SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 02 de Dezembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1140

ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - AMP

GABINETE DO PRESIDENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ – AMP, na forma estabelecida no Estatuto Social, convoca os Senhores Prefeitos(as) para comparecer na ASSEMBLÉIA GERAL a se realizar no dia 13 de dezembro de 2016, na Sede da Associação dos Municípios do Paraná, situado a Praça Osório, nº 400, conj. 401, em Curitiba - Paraná, às 10:00 horas, em primeira chamada, ou em segunda chamada, meia hora depois, com qualquer número de presentes e/ou número de associados, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Prorrogação do mandato da atual Diretoria, Conselhos Diretor, Fiscal e Conselhos Permanentes, biênio 2015/2016;
b) Prestação de contas anuais;
c) Assuntos Gerais.

Curitiba, 01 de dezembro de 2.016.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Presidente da AMP

Publicado por:
Ronaldo Donizete da Silva
Código Identificador:FAFAE732

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
LEI Nº 678/2016

Lei n.º 678, de 01 de dezembro de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.269.333,44 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Maria de Lourdes Ferraz Yamagami, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 1.269.333,44 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) conforme descrito abaixo:

02 - Executivo Municipal
001 - Gabinete da Prefeita
04.122.0201.2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
0002 - FR 000 - 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$ 1.675,30
0003 - FR 000 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais R$ 245,40
03 - Administração Geral
002 - Divisão de Pessoal
11.332.0305.2.012 - Ordenamento do Emprego e do Salário
0031 - FR 000 - 3.1.90.11.00.00 - Venc. e Vant. Fixas–Pessoal Civil R$ 289.058,00
0032 - FR 000 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais R$ 77.316,00
0033 - FR 000 - 3.1.90.94.00.00 – Ind. e Rest. Trabalhistas R$ 90.000,00
04 - Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
002 - Setor de Limpeza Pública
15.452.0404.2.022 - Manutenção da Limpeza Pública
0073- FR 000 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo R$ 3.900,00
05 - Secretaria da Saúde
001 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0501.2.023 - Ordenamento do Emprego e Salário
0076 - FR 303 - 3.1.90.11.00.00 - Venc. e Vant. Fixas–Pessoal Civil R$ 71.029,00
0077 - FR 303 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais R$ 26.353,30
0078 - FR 303 - 3.1.90.94.00.00 - Ind. e Rest. Trabalhistas R$ 3.671,00
05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
05.001.10.301.0502.2024 - Manutenção da Saúde Pública
0080 - FR 495 - 3.1.90.11.00.00 - Venc. e Vant. Fixas–Pessoal Civil R$ 109.946,00
0081 - FR 495 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais R$ 13.174,00
FR 498 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 6.277,84
0093 - FR 303 - 3.3.90.39.00.00 - Outros de Ser. de Terc. – P.J R$ 23.000,00
0097 - FR 303 - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições R$ 33.111,70
0333 - FR 000 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições R$ 46.888,30
FR 304 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 9.962,22
FR 501 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 5.853,06
FR 330 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 2.549,00
FR 5498 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 16.869,00
05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
05.001.10.301.0502.2025 - Manutenção dos Serviços de Transporte da Saúde
FR 497 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 36.000,00
05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
05.001.10.304.0507.2029 - Manutenção da Vigilância Sanitária

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

0327 - FR 497 - 3.1.90.11.00.00 - Venc. e Vant. Fixas–Pessoal Civil R$ 3.193,12
0328 - FR 497 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais R$ 703,76
FR 497 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 530,56
FR 497 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 69.856,00
05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
05.001.10.305.0507.2030 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica
0329 - FR 497 - 3.1.90.11.00.00 - Venc. e Vant. Fixas–Pessoal Civil R$ 7.572,78
0330 - FR 497 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais R$ 1.669,04
FR 5497 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 4.602,00
FR 497 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 3.746,86
06 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 - Departamento de Ensino
12.361.0601.2.036 - Manutenção da Educação – Demais Recursos
FR 108 - 3.1.90.11.00.00 - Venc. e Vant. Fixas–Pessoal Civil R$ 16.340,00
FR 109 - 3.1.90.11.00.00 - Venc. e Vant. Fixas–Pessoal Civil R$ 14.900,00
FR 3104 - 3.1.90.11.00.00 - Venc. e Vant. Fixas–Pessoal Civil R$ 26.569,64
0169 - FR 103 - 3.1.90.11.00.00 - Venc. e Vant. Fixas–Pessoal Civil R$ 107.362,82
0170 - FR 104 - 3.1.90.11.00.00 - Venc. e Vant. Fixas–Pessoal Civil R$ 65.430,36
0171 - FR 103 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais R$ 29.482,00
0173 - FR 103 - 3.1.90.94.00.00 - Ind. e Rest. Trabalhistas R$ 1.900,00
08 - Secretaria de Assistência Social
001 - Departamento de Assistência Social
08.244.0801.2.051 - Manutenção da Assistência Social
0263 - FR 000 - 3.1.90.11.00.00 - Venc. e Vant. Fixas–Pessoal Civil R$ 19.096,00
0264 - FR 000 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais R$ 4.321,00
08 - Secretaria de Assistência Social
002 - Fundo Municipal da Assistência Social
08.244.0808.2.053 – Man. do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS
0338 - FR 703 - 3.1.90.11.00.00 - Venc. e Vant. Fixas–Pessoal Civil R$ 14.464,00
0356 - FR 703 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais R$ 3.187,00
0324- FR 33720 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo R$ 6.090,00
08 - Secretaria de Assistência Social
003 - Fundo para a Infância e Adolescência
08.243.0802.6.059 - Programa Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
FR 33735 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 213,00
FR 33742 - 3.3.90.39.00.00 - Outros de Ser. de Terc. – P.J R$ 1.224,38

Art. 2º – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão indicados os recursos provenientes de:
§ 1º – anulação parcial ou total de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

02 - Executivo Municipal
001 - Gabinete da Prefeita
04.122.0201.2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
0006 - FR 000 - 3.3.90.36.00.00 - Outros de Ser. de Terc. – P.F R$ 7.640,00
02 - Executivo Municipal
002 - Procuradoria Jurídica
02.062.0205.2.006 - Precatórios Judiciais
0012 - FR 000 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais R$ 10.000,00
02 - Executivo Municipal
002 - Procuradoria Jurídica
02.122.0205.2.007 - Manutenção da Procuradoria Jurídica
0014 - FR 000 - 3.3.90.36.00.00 - Outros de Ser. de Terc. – P.F R$ 3.080,00
0016 - FR 000 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições R$ 2.000,00
03 – Administração Geral
001 - Departamento de Administração
04.122.0301.2.008 - Manutenção do Departamento de Administração
0021 - FR 000 - 3.3.90.36.00.00 - Outros de Ser. de Terc. – P.F R$ 3.000,00
03 - Administração Geral
002 - Divisão de Pessoal
11.332.0305.2.012 - Ordenamento do Emprego e do Salário
0030 - FR 000 - 3.1.90.03.00.00 - Pensões do RGPS e Militar R$ 655,00
04 - Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
001 – Departamento de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo
15.451.0401.2.017 - Manutenção do Depto. de Obras Públicas, Hab. e Urbanismo
0043 - FR 000 - 3.3.90.39.00.00 - Outros de Ser. de Terc. – P.J R$ 3.000,00
04 - Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
001 – Departamento de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo
15.451.0403.2.020 - Manutenção e Conservação de Prédios Públicos
0051 - FR 000 - 3.3.90.36.00.00 - Outros de Ser. de Terc. – P.F R$ 4.000,00
04 - Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
001 – Departamento de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo
15.452.0403.2.019 - Manutenção do Almoxarifado e Serviços Gerais
0053 - FR 000 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil R$ 4.000,00
04 - Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
001 – Departamento de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo
26.782.0403.2.062 - Manutenção do Transporte Rodoviário
0064 - FR 000 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil R$ 1.200,00
04 - Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
002 - Setor de Limpeza Pública
15.452.0404.2.022 - Manutenção da Limpeza Pública
0069 - FR 000 - 3.1.90.11.00.00 - Venc. e Vant. Fixas–Pessoal Civil R$ 87.264,00
0071 - FR 000 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais R$ 16.656,00
05 - Secretaria da Saúde
001 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2.024 – Manutenção da Saúde Pública
0082 - FR 303 - 3.1.90.94.00.00 - Ind. e Rest. Trabalhistas R$ 3.671,00
0089 - FR 303 - 3.3.90.30.00.00 – Mat., Bem ou Serv. de dist. Grat. R$ 8.750,00
05 - Secretaria da Saúde
001 - Fundo Municipal de Saúde
10.305.0507.2.030 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
0129 - FR 303 - 3.1.90.11.00.00 - Venc. e Vant. Fixas–Pessoal Civil R$124.029,00
0131 - FR 303 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais R$ 20.715,00
06 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 - Departamento de Ensino
12.361.0601.2.036 - Manutenção da Educação – Demais Recursos
0181 - FR 104 - 3.3.90.34.00 – O. desp. P. dec. de cont. de Terc. R$ 2.060,00
0185 - FR 104 - 3.3.90.39.00.00 - Outros de Ser. de Terc. – P.J R$ 7.089,00
06 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 - Departamento de Ensino
12.361.0605.2.041 - Manutenção do Transporte Escolar
0202 - FR 104 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo R$ 5.710,00
0208 - FR 3104 -3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo R$ 14.900,00
06 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 - Departamento de Ensino
12.364.0609.2.044 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação - FUNDEB
0214 - FR 000 - 3.1.90.11.00.00 - Venc. e Vant. Fixas–Pessoal Civil R$ 39.117,00
0215 - FR 000 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais R$ 4.926,00
0217 - FR 000 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo R$ 9.000,00
0218 - FR 000 - 3.3.90.39.00.00 - Outros de Ser. de Terc. – P.J R$ 9.350,00
06 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 - Departamento de Ensino
12.365.0603.2.039 - Manutenção da Educação Infantil - Demais Recursos

0220 - FR 103 - 3.1.90.11.00.00 - Venc. e Vant. Fixas–Pessoal Civil R$ 38.860,00
0221 - FR 104 - 3.1.90.11.00.00 - Venc. e Vant. Fixas–Pessoal Civil R$ 5.735,00
0222 - FR 103 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais R$ 5.570,00
0226 - FR 104 - 3.3.90.32.00.00 - Mat., Bem ou Serv. de dist. Grat. R$ 9.661,00
06 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
002 - Departamento de Cultura
13.392.0607.2.045 – Incentivo a Realização de Eventos Culturais
0245 - FR 000 - 3.3.90.36.00.00 - Outros de Ser. de Terc. – P.F R$ 1.690,00
0246 - FR 000 - 3.3.90.39.00.00 - Outros de Ser. de Terc. – P.J R$ 2.000,00
06 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
003 - Departamento de Esportes
27.812.0608.2.046 - Manutenção do Esporte em Geral
0247 - FR 000 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil R$ 1.300,00
0248 - FR 000 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo R$ 2.500,00
0249 - FR 000 - 3.3.90.39.00.00 - Outros de Ser. de Terc. – P.J R$ 3.000,00
07 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
001 - Departamento de Agricultura
20.122.0701.2.047 - Manutenção do Departamento de Agricultura
0252 - FR 000 - 3.3.90.36.00.00 - Outros de Ser. de Terc. – P.F R$ 9.500,00
0254 -FR 000 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 1.000,00
07 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
001 - Departamento de Agricultura
20.606.0704.2.049 - Convênio EMATER PARANÁ
0258 - FR 000 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo R$ 2.620,00
08 - Secretaria de Assistência Social
001 - Departamento de Assistência Social
08.244.0801.2.051 - Manutenção da Assistência Social
0265 - FR 000 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil R$ 4.000,00
0269 - FR 000 - 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação R$ 4.550,00
0270 -FR 000 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 5.000,00
08 - Secretaria de Assistência Social
002 - Fundo Municipal da Assistência Social
08.244.0805.2.052 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
0282 - FR 000 - 3.3.90.32.00.00 - Mat., Bem ou Serv. de dist. Grat. R$ 13.000,00
0283 - FR 000 - 3.3.90.36.00.00 - Outros de Ser. de Terc. – P.F R$ 6.500,00
0286 -FR 000 - 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente R$ 2.000,00
08 - Secretaria de Assistência Social
002 - Fundo Municipal da Assistência Social
08.244.0808.2.053 – Man. do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS
0304 - FR 000 - 3.3.90.36.00.00 - Outros de Ser. de Terc. – P.F R$ 900,00
0308 - FR 000 - 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação R$ 9.700,00
0310 -FR 000 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 1.000,00
08 - Secretaria de Assistência Social
002 - Fundo Municipal da Assistência Social
08.244.0807.2.058 - Manutenção do Programa Bolsa Família
0287 - FR 000 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo R$ 1.000,00
0288 - FR 000 - 3.3.90.36.00.00 - Outros de Ser. de Terc. – P.F R$ 1.000,00
0289 - FR 000 - 3.3.90.39.00.00 - Outros de Ser. de Terc. – P.J R$ 1.000,00
0290 -FR 000 - 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente R$ 1.990,00

§ 2º – superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, das seguintes fontes de recursos:

I – fonte de recurso 000 – Recursos ordinários livres, o valor de R$ 24.249,18 (vinte e quatro mil duzentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos);
II – fonte de recurso 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica, o valor de R$ 11.669,64 (onze mil seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos);
III – fonte de recurso 108 – outras transferências diretas do fundo nacional da educação - FNDE, o valor de R$ 14.973,22 (quatorze mil novecentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos);
IV – fonte de recurso 109 – apoio a creches Brasil carinhoso, o valor de R$ 13.609,59 (treze mil seiscentos e nove reais e cinquenta e nove centavos);
V – fonte de recurso 304 – Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenizacão de Sinistros, o valor de R$ 147,22 (cento e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos);
VI – fonte de recurso 497 – Vigilância em Saúde, o valor de R$ 123.272,12 (cento e vinte e três mil duzentos e setenta e dois reais e doze centavos);
VII – fonte de recurso 498 – Assistência Farmacêutica, o valor de R$ 6.277,84 (seis mil duzentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos);
VIII – fonte de recurso 703 – programa erradicação trabalho infantil, o valor de R$ 17.651,00 (dezessete mil seiscentos e cinquenta e um reais);
IX – fonte de recurso 33720 – programa FNAS bolsa família IGDBF c/c 8313-5 - exercício anterior, o valor de R$ 6.090,00 (seis mil e noventa reais);
X – fonte de recurso 33735 – piso básico de variável II - exercício anterior, o valor de R$ 213,00 (duzentos e treze reais);
XI – fonte de recurso 33742 – programa FMASSCFV CC 121428 - exercício anterior, o valor de R$ 1.224,38 (um mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos).
§ 3º – excesso de arrecadação, das seguintes fontes de recursos:

I – fonte de recurso 000 – Recursos ordinários livres, o valor de R$ 228.112,82 (duzentos e vinte e oito mil cento e doze reais e oitenta e dois centavos) provenientes das receitas 1.1.1.2.04.31.04.02 - IRRF - contratos de terceirização de mão-de-obra poder executivo e entidades indiretas; 1.1.1.2.08.01.00.00 - ITBI do exercício corrente ao quinto exercício anterior; 1.3.2.5.03.99.01.00 - fundo de investimento renda fixa recursos livres; 1.6.0.0.03.01.00.00 - serviços de transporte rodoviário; 1.7.2.1.01.04.00.00 - cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho; e 1.6.0.0.99.01.00.00 - serviços de maquinas veículos e equipamentos rodoviários.
II – fonte de recurso 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, o valor de R$ 94.314,82 (noventa e quatro mil trezentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos) provenientes da receita 1.7.2.2.01.02.00.00 - cota-parte do IPVA;
III – fonte de recurso 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica, o valor de R$ 35.175,36 (trinta e cinco mil cento e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos) provenientes da receita 1.7.2.1.01.04.00.00 - cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho;
IV – fonte de recurso 108 – outras transferências diretas do fundo nacional da educação - FNDE, o valor de R$ 1.366,78 (um mil trezentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos) provenientes da receita 1.3.2.5.01.05.02.00 - receita de remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados;
V – fonte de recurso 109 – apoio a creches Brasil carinhos, o valor de R$ 1.290,41 (um mil duzentos e noventa reais e quarenta e um centavos) provenientes da receita 1.3.2.5.01.05.02.00 - receita de remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados;
VI – fonte de recurso 304 – Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenizacão de Sinistros, o valor de R$ 9.815,00 (nove oitocentos e quinze reais) sendo o valor de R$ 9.400,00 provenientes da receita 2.2.1.5.01.02.00.00 – alienação de veículos adquiridos com recursos do fundo de saúde, e o valor de R$ 415,00 provenientes da receita 1.3.2.5.01.03.01.00 – Receita de remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados;
VII – fonte de recurso 330 – Qualificação do Conselho Municipal de Saúde, o valor de R$ 2.549,00 (dois mil quinhentos e quarenta e nove reais) sendo o valor de R$ 2.506,00 provenientes da receita 2.4.2.2.01.01.00.00 – Transferências de recursos do Sistema Único de

Saúde, e o valor de R$ 43,00 provenientes da receita 1.3.2.5.01.03.01.00 – Receita de remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados;
VIII – fonte de recurso 495 – atenção básica - arrecadação na administração direta - exercício corrente, o valor de R$ 123.120,00 (cento e vinte e três mil e cento e vinte reais) provenientes da receita 1.7.2.1.33.10.00.00 – Atenção básica;
IX – fonte de recurso 501 – Receitas de Alienações de Ativos, o valor de R$ 5.853,06 (cinco mil oitocentos e cinquenta e três reais e seis centavos) provenientes da receita 2.2.1.5.02.00.00.00 – Alienação de veículos adquiridos com recursos não vinculados;
X – fonte de recurso 5497 – Vigilância em Saúde Estadual, o valor de R$ 4.602,00 (quatro mil seiscentos e dois reais) provenientes da receita 1.7.2.2.33.05.00.00 – Recurso Estadual VIGIASUS;
XI – fonte de recurso 5498 – Assistência Farmacêutica - Estadual, o valor de R$ 16.869,00 (dezesseis mil oitocentos e sessenta e nove reais) provenientes da receita 2.4.2.2.01.01.00.00 – Transferências de recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de dezembro do ano de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:9BC59B9C

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
LEI Nº 679/2016

Lei n.º 679, de 01 de dezembro de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 42.510,16 (quarenta e dois mil quinhentos e dez reais e dezesseis centavos), de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Maria de Lourdes Ferraz Yamagami, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 42.510,16 (quarenta e dois mil quinhentos e dez reais e dezesseis centavos), conforme descrito abaixo:

02 – Executivo Municipal
001- Gabinete da Prefeita
02.001.28.846.0201.1015 - Indenizações e Restituições
FR 743 - 4.4.20.93.00.00 - Indenizações e Restituições R$ 42.510,16

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão indicados os recursos provenientes de:

§ 1º – superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, da fonte de recurso 743 – ampliação de sistema de esgotamento sanitário, o valor de R$ 30.972,38 (trinta mil novecentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos); e,
§ 2º – excesso de arrecadação, da fonte de recurso 743 – ampliação de sistema de esgotamento sanitário, o valor de R$ 11.537,78 (onze mil quinhentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos) provenientes da receita 1.3.25.01.99.13.00 – ampliação de sistema de esgotamento sanitário FR 743.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de dezembro do ano de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:41568033

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO Nº 93/2016

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 679, de 01 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 42.510,16 (quarenta e dois mil quinhentos e dez reais e dezesseis centavos), conforme descrito abaixo:

02 – Executivo Municipal
001- Gabinete da Prefeita
02.001.28.846.0201.1015 - Indenizações e Restituições
FR 743 - 4.4.20.93.00.00 - Indenizações e Restituições R$ 42.510,16

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão indicados os recursos provenientes de:

§ 1º – superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, da fonte de recurso 743 – ampliação de sistema de esgotamento sanitário, o valor de R$ 30.972,38 (trinta mil novecentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos); e,

§ 2º – excesso de arrecadação, da fonte de recurso 743 – ampliação de sistema de esgotamento sanitário, o valor de R$ 11.537,78 (onze mil quinhentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos) provenientes da receita 1.3.25.01.99.13.00 – ampliação de sistema de esgotamento sanitário FR 743.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abatiá/PR, ao 01 de dezembro de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:22C4A5FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 1.170, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

"ALTERA O VALOR DA UNIDADE DE CUSTEIO (UVC) INDEXADOR REFERENCIAL DE QUE TRATAM OS ARTIGOS N.º 107 E SEGUINTES DA LEI COMPLEMENTRAR 14/2009, DE 17/12/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inc. IV art. 107 e seguintes, da Lei Complementar Municipal 014/2009 (Código Tributário Municipal).

DECRETA:

Art. 1º - O valor da UVC (Unidade de Valor para Custeio), de que trata o art. 108 da Lei Complementar n.º 14/2009, de 17/12/2009, passa a ser de R$ 133,97 (cento e trinta e três reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.050, de 23 de novembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 25 de novembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:2D79F3B3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0015812/2016.
Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2015.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FLORENZA COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.**
Finalidade: Prorrogação, Supressão e Acréscimo.
Prazo: As partes concordam em prorrogar o prazo de execução passando-se o seu término para 24.09.2016. Valor : Da supressão no valor de R$ 8.727,99 (oito mil setecentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos) equivalente ao percentual de 2.89%. O acréscimo no valor de R$ 29.051,07 (vinte e nove mil cinquenta e um reais e sete centavos) equivalente ao percentual de 9,62 passando o contrato original a viger pelo valor de R$ 322.236,17 (trezentos e vinte e dois mil duzentos e trinta e seis reais e dezessete centavos).
Data de Assinatura: 25.08.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.02 - Secretaria Municipal de Obras
15.451.0026.1.031 – Melhoria em Ruas e Avenidas
4.4.90.51.00 – 1000 – Obras e Instalações 186
4.4.90.51.00 – 1882 – Obras e Instalações 850
4.4.90.51.00 – 3882 – Obras e Instalações 851

Almirante Tamandaré, 01 de dezembro de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:1AD9696C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 047/2015 -TOMADA DE PREÇOS 002/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
MARQUES VIEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS:
Conforme previsão legal das alíneas“a” e “b”, inciso I do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, o valor inicialmente contratado, fica reduzido em sua meta física, diminuindo assim o valor atual do contrato, na quantia de R$ R$ 6.581,23 (Seis mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos).
Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

DATA: 01/12/2016

ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

LUIZ ALBERTO MARQUES VIEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:F0B332B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.488 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a Portaria nº. 10.462, de 14 de outubro de 2016, no qual concedeu a Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a Servidora Pública Municipal Denise Galdino Pinheiro de Souza;
Considerando o oficio nº. 378/2016, datado de 10 de novembro de 2016, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando o retorno da licença prêmio da Servidora Pública Municipal Denise Galdino Pinheiro de Souza, Fisioterapeuta, devido ao acumulo de usuários que estão na fila de espera para atendimento (em torno de 200 pacientes) na Clinica Municipal de Fisioterapia;
Considerando a reconvocação da Servidora para o bem dos serviços públicos da Rede de Atenção Primaria Municipal para tratamento fisioterápico.

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a Licença Prêmio de 03 (três) meses, concedida através da Portaria nº. 10.462, de 14 de outubro de 2016, a Servidora Pública Municipal **DENISE GALDINO PINHEIRO DE SOUZA**, do cargo de FISIOTERAPEUTA, devendo retornar ao serviço a partir do dia 05 de dezembro de 2016.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:BC166A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Pelo Edital de Convocação n. 05/2016, para contratação de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS por tempo determinado, foi convocada, GISLAINE CRISTINA MONGERONA DE OLIVEIRA, brasileira, portadora do CPF n 066.515.839-48, residente na Rua Tibagi, 255, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Andirá – PR., para comparecer, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá, no dia 28/11/2016, das 08:30 às 11:30 horas, a fim de iniciar processo de admissão em virtude de aprovação em Processo Seletivo, realizado pelo Edital n. 001/2015.
No entanto, GISLAINE CRISTINA MONGERONA DE OLIVEIRA, não compareceu na data e hora marcados, nem até a presente data, conforme item 13.4.
Dessa forma, conforme consta no Edital n. 001/2015, 13.6 *“Na hipótese do item anterior, caso o candidato classificado convocado não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão, no prazo fixado, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente”*.
Por ser verdade firmamos a presente.

PMA, 01/12/2016.

JAQUELINE MARTINS
Diretora Depto. Recursos Humanos

DENIZE FRANCIELY DE BARROS
Agente Administrativo

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:D320D485

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº. 003 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016 - SMS

A Secretaria Municipal de Saúde de Andirá – Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 28 da Portaria nº. 344 SVS/MS, de 12 de maio de 1998, o artigo 124 da Instrução Normativa, aprovada pela Portaria nº. 06, de 29 de janeiro de 1999, cerca da autorização para o Cadastramento de Empresas, como estabelecimentos aptos a comercializar medicamentos a base de substâncias retinóides de uso sistêmico da lista "C2" da Portaria SVS/MS nº. 344/98;
Considerando a solicitação de autorização para o comercio de medicamentos da lista "C2", conforme a Portaria nº. 344/98, realizado pela Empresa N. A. KAIRALA & SALAMEH LTDA, nome fantasia FARMAX DRUGSTORE;
Considerando que após a análise dos documentos apresentados, a Divisão de Vigilância Sanitária do Departamento Municipal de Saúde, se manifestou favorável à autorização do credenciamento da Empresa N. A. KAIRALA & SALAMEH LTDA, nome fantasia FARMAX DRUGSTORE, para comercialização de medicamentos a base de substâncias da lista "C2" – Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o artigo 28 da Portaria nº. 06, de 29 de janeiro de 1999, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
Considerando que o responsável está ciente que em caso de substituição do Responsável Técnico ou qualquer irregularidade no balancete relacionado aos Psicotrópicos, perderá a autorização.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a autorização para o Cadastramento da Empresa N. A. KAIRALA & SALAMEH LTDA, CNPJ nº. 12.204.338.0001/19, CRF - PR: 12.560/PR, Nome Fantasia FARMAX DRUGSTORE, situado à Rua São Paulo, 506 – Centro, a comercializar medicamentos a base de substâncias da lista "C2" – Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o artigo 28 da Portaria nº. 06, de 29 de janeiro de 1999, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Art. 2º - Fica ciente o responsável pelo Estabelecimento que em caso de substituição do Responsável Técnico ou qualquer irregularidade no balancete relacionado aos Psicotrópicos, perderá a autorização da comercialização dos medicamentos a base de substâncias da lista "C2" – Retinóides de uso Sistêmico.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Andirá – Paraná, 1º de dezembro de 2016.

DIEGO DOMINGUES DE OLIVEIRA
Secrétario Municipal de Saúde

VERÔNICA RODRIGUES FERREIRA
Diretora do Departamento de Vigilância

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:4736AFA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 EDITAL 057/2016
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES LABORATORIAIS E AVALIAÇÃO MÉDICA PRE-ADMISSIONAL

CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EDITAL 057/2016

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES LABORATORIAIS E AVALIAÇÃO MÉDICA PRE-ADMISSIONAL

Sumula: Convocam os candidatos que entregaram a documentação exigida pelo Edital nº 56/2016 para entrega de exames clínicos para realização de Avaliação Médica Pré-Admissional ASO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015 no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2015 de Abertura do Concurso Público e o Edital nº 56/2016 - Convocação para Entrega de Documentação, devidamente divulgados no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer **na data de 07 de dezembro de 2016, no horário e local de atendimento da Clínica Habilitada conforme Item 1.3 deste edital**, munidos dos exames clínicos laboratoriais exigidos neste edital:

1 - CANDIDATOS CONVOCADOS:

MÉDICO INTERVENCIONISTA/REGULADOR - CONCOMITANTE			
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO DO PEDIDO DE FINAL DE LISTA
90710002	JHONATAN WILIAN DE SÁ AREDES	9	02

Os candidatos que apresentaram a documentação exigida, conforme relações do Item 1 deste edital devem comparecer para Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo exigido os exames abaixo citados:
Exames para todos os cargos (Assistente Administrativo, Técnico Auxiliar de Regulação Medica/Técnico em Enfermagem - Concomitante, Médico Regulador/Intervencionista - Concomitante, Farmacêutico, Enfermeiro, Radio Operador, Condutor de Veiculo de Emergência Terrestre):
a.1 - Hemograma Completo
a.2 – Anti HBS AG
a.3 – Anti HBC
a.4 – Anti HBS
a.5 – Anti HCV
a.6 – HBSAG
b) Exames **complementares Radio Operador:**
b.1 – Audiometria
b.2 – Logo Audiometria
c) Exames **complementares Condutor Veículo de Emergência:**
c.1 – Acuidade Visual
c.2 – Audiometria
c.3 – Eletrocardiograma
c.4 – Eletroencefalograma
c.5 – GAMA GT
c.6 – Raio X da Coluna LS
d) Exames **complementares Técnico em Enfermagem/Técnico Auxiliar de Regulação Médica Concomitante:**
d.1 – Raio X da Coluna LS
e) Exames **complementares Enfermeiro:**
e.1 – Raio X da Coluna LS

f) Exames **complementares Médico Regulador/Intervencionista Concomitante:**
f.1 – Raio X da Coluna LS

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.

Do local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional. Informar na Clínica que o exame pré-admissional referente ao Concurso Público nº 001/2015 CISLIPA, foi agendado pela empresa contratada WHS.

Clínica	Endereço	Cidade/UF	Telefone	Horário de Atendimento	Data
Himetra	Rua Manoel Corrêa, 859 - Centro	PARANAGUÁ	(41) 3038-3066	**08:00 – 11:30 e das 13:30 – 16:30 horas**	07/12/2016

1.4 O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.

A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letra F do Edital 01/2015.

Paranaguá, 01 de dezembro de 2016.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:9795A547

CISLIPA
PORTARIA N° 94/2016

"Exonera Cargo em Comissão da Secretaria Executiva do CISLIPA."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, exonera:

Artigo 1°. Fica EXONERADO o Sr. GEOVANE RAINERTE GONÇALVES, portador do documento de identidade n° 10.375.089-0 SSP/PR, do cargo de **Assistente Administrativo**, da estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos retroativos a 30 de novembro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 01 de dezembro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:4F64F95D

CISLIPA
PORTARIA N° 95/2016

"Nomeia Cargo em Comissão para Secretaria Executiva do CISLIPA, conforme Portaria n°23/2013 e suas alterações."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e conforme Portaria n.º 23 de 2013 e suas alterações, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADO o Sr. GEOVANE RAINERTE GONÇALVES, portador do documento de identidade n° 10.375.089-0 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Divisão de Transporte e Logística**, na estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 01 de dezembro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:D9AA994F

CISLIPA
PORTARIA N° 96/2016

"Afastar das funções do emprego público."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, afasta:

Artigo 1°. Fica AFASTADO o Sr. MICHAEL JACKSON NEVES, portador do documento de identidade n° 8080309-5 SSP/PR, do emprego público de **Enfermeiro,** Concurso Público 01/2015**,** para exercer cargo em comissão da estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário

Paranaguá, 01 de dezembro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:1A18AD7E

CISLIPA
PORTARIA N° 97/2016

"Nomeia Cargo em Comissão para Secretaria Executiva do CISLIPA, conforme Portaria n°23/2013 e suas alterações."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e conforme Portaria n.º 23 de 2013 e suas alterações, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADO o Sr. MICHAEL JACKSON NEVES, portador do documento de identidade n° 8080309-5 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Enfermagem,** da estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 01 de dezembro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:D4B5F068

CISLIPA
PORTARIA N° 98/2016

"Exonera Cargo em Comissão da Secretaria Executiva do CISLIPA."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, exonera:

Artigo 1°. Fica EXONERADA a Sra. MARIANNE BRITO GOMES, portadora do documento de identidade n° 7.358.236.9 SSP/PR e CRF n° 16.258/PR, do cargo de **Diretor de Farmácia**, da estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 01 de dezembro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:8C04131F

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO DO CONTRATO N° SAMAE 08/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº. SAMAE-08/2016.

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.SAMAE-01/2016;
CONTRATADA: MARIA DO PILAR PINTO NEMÉZIO ME;
CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A COBRANÇA DE FATURAS DE CONSUMO E OUTRAS TAXAS DE SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE, COMO ARRECADADOR DE MODO A ATENDER OS USUÁRIOS DESTE MUNICÍPIO;
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 58.800,00;
VIGÊNCIA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES, PRORROGÁVEIS;
DATA: 01/12/2016.

DEOCLÉCIO DE OLIVEIRA MILLEZI
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Cleber de Araujo Cezarino
Código Identificador:50F9C941

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO DO CONTRATO N° SAMAE 09/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº. SAMAE-09/2016.

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.SAMAE-01/2016;
CONTRATADA: GRACINEIDE HIRANO RODRIGUES (LAN HOUSE);
CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A COBRANÇA DE FATURAS DE CONSUMO E OUTRAS TAXAS DE SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE, COMO ARRECADADOR DE MODO A ATENDER OS USUÁRIOS DESTE MUNICÍPIO;
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 29.400,00;
VIGÊNCIA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES, PRORROGÁVEIS;
DATA: 01/12/2016.

DEOCLÉCIO DE OLIVEIRA MILLEZI
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Cleber de Araujo Cezarino
Código Identificador:3DCBE508

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 031/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016.
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 14:00 horas do dia 13 de Dezembro do ano de 2016**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL SOB REGIME DE REGISTRO DE PREÇO,** para a melhor proposta para contratação de empresa para fornecimento e entrega de cadernos/agendas pedagógicas personalizadas e agendas personalizadas para aluno da rede municipal de ensino, conforme amostras, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.**
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos do orçamento vigente.
A aquisição da quantidade será de modo eventual/parcelado, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
O presente edital só poderá ser adquirido através do e-mail: licitacao@atalaia.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Atalaia, na Praça José Bento dos Santos nº 02 - Centro, mediante cadastramento no setor de compras e licitação, e assinatura de protocolo de entrega de edital.
As amostras deverão ser apresentadas até dia 09/12/2016. Este prazo não será prorrogado, devido a abertura das propostas dia 13/12/2016.
Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio.
AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS
O presente Edital poderá ser examinado e adquirido no endereço supra mencionado, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 29 de Novembro de 2016.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

JHONATA F. VELASCO BRANCO
Pregoeiro
Obs: As assinaturas constam no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:ADF1CDAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE ESCLARECIMENTO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA** informa ao povo balsanovense, que:
I – Fez todos os esforços para realizar os festejos da tradicional Festa do Milho, prevista para o período de 27 a 28 de janeiro de 2017;

II – Em virtude do evento de chuva de granizo ocorrida em 09 de novembro do corrente ano, conforme Relatório da Defesa Civil, não foi possível Decretar Estado de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, tendo em vista que vários requisitos devem ser verificados, conforme estabelece a Instrução Normativa nº.01 de 24 de agosto de 2012, expedido pelo Ministério da Integração Nacional. Face á isso,é necessário o preenchimento do FIDE, este é submetido à Defesa Civil do Estado do Paraná para que as informações prestadas sejam analisadas pelo Órgão, a fim de que seja decretado ou não Estado de Emergência ou Estado de Calamidade Pública;
III – Diante do exposto, o Município não preencheu os requisitos descritos na Instrução Normativa, tendo em vista que deveria ter um prejuízo estimado de 2,77% da Receita Corrente Líquida, porém os prejuízos estimados foram de 1,70%, não sendo possível assim Decretar estado de Emergência e tão pouco Estado de Calamidade Pública.

RESOLVE:
Cancelar a Festa do Milho do ano de 2017, tendo em vista a chuva de granizo ocorrida, haja vista o grande transtorno ocorrido na cidade e diversos prédios públicos danificados, sendo que o Município deverá dispender de verba para manutenção de todos os locais públicos atingidos (Escolas, Hospitais, Cmeis, Assistência Social, Ginásio de Esporte, etc...).

Balsa Nova, em 28 de novembro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DD9C5A31

ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MULTIPROFISSIONAL DE AVALIAÇÃO

Aos 21 dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, às 09:30 horas, a Comissão Multiprofissional de Avaliação, designada pela Portaria 287/2015, composta por ELIANE DO ROCIO COCHENSKI, JULIANA MENDES DE OLIVEIRA CHYBIOR OPATA e DANIEL JOSÉ BITTENCOURT GAIDESKI, com atribuições de avaliar a documentação apresentada pelos inscritos na Chamada Pública 013/2016, resolveu:
REJEITAR a documentação do seguinte candidato: WELITON PINHEIRO DA LUZ, inscrito para o cargo de Coordenador de Núcleo do Programa Segundo Tempo, **pela não apresentação** da Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal; Certidão Negativa da Fazenda Pública Estadual e Certidão Negativa da Receita Federal; **ausência de autenticação**, conforme descrito no ítem 7.2, dos seguintes documentos: CPF – Cadastro de Pessoas Físicas no Ministério da Fazenda; CI – Carteira de Identidade; Comprovante de Inscrição junto ao INSS e Comprovante de endereço.
REJEITAR a documentação do seguinte candidato: WELITON PINHEIRO DA LUZ, inscrito para o cargo de Agente Social do Programa Vida Saudável, **pela não apresentação** da Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal; Certidão Negativa da Fazenda Pública Estadual; Certidão Negativa da Receita Federal; **ausência de autenticação**, conforme descrito no ítem 7.2, dos seguintes documentos: CPF – Cadastro de Pessoas Físicas no Ministério da Fazenda; CI – Carteira de Identidade; Comprovante de Inscrição junto ao INSS e Comprovante de endereço.
Ressaltamos que o mesmo candidato concorreu à duas vagas vinculadas à Chamada Pública nº 013/2016 em desacordo com o ítem 8.1 do presente Edital: *o candidato somente poderá participar da Seleção concorrendo a 01 (uma) única vaga, devendo estar especificada a mesma na ficha de inscrição (anexo II) de acordo com o apresentado no quadro de vagas.*
Não houveram mais candidatos.
Nada mais havendo a tratar, eu, JULIANA MENDES DE OLIVEIRA CHYBIOR OPATA, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

ELIANE DO ROCIO COCHENSKI
Presidente

JULIANA MENDES DE OLIVEIRA CHYBIOR OPATA

DANIEL JOSÉ BITTENCOURT GAIDESKI

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FED60B00

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

CONTRATADA: CWR COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 10.524.956/0001-46, com sede à Rua Pedro Druscz, nº 630, Centro, Araucária, PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 6385/2016.
OBJETO: Fornecimento de persianas para estruturação das unidades de ensino municipais.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: R$ 49.998,50 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.361.0008-2052-4.4.90.52.00.00.0102;
08.001.12.365.0008-2064-4.4.90.52.00.00.1000;
08.001.12.365.0008-2064-4.4.90.52.00.00.0103;
08.001.12.365.0008-2064-4.4.90.52.00.00.0104;
08.001.12.365.0008-2064-4.4.90.52.00.00.0105;
08.001.12.365.0008-2064-4.4.90.52.00.00.0153;
08.001.12.365.0008-2136-4.4.90.52.00.00.0103;
08.001.12.365.0008-2136-4.4.90.52.00.00.0104;
08.001.12.367.0008-2069-4.4.90.52.00.00.0102.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2016.

Balsa Nova, 29 de novembro de 2016.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F666B51F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 108/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: CWR COMERCIAL LTDA.
OBJETO: Fornecimento de persianas para estruturação das unidades de ensino municipais.
VALOR: Até R$ 49.998,50 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.361.0008-2052-4.4.90.52.00.00.0102;
08.001.12.365.0008-2064-4.4.90.52.00.00.1000;
08.001.12.365.0008-2064-4.4.90.52.00.00.0103;
08.001.12.365.0008-2064-4.4.90.52.00.00.0104;
08.001.12.365.0008-2064-4.4.90.52.00.00.0105;
08.001.12.365.0008-2064-4.4.90.52.00.00.0153;
08.001.12.365.0008-2136-4.4.90.52.00.00.0103;
08.001.12.365.0008-2136-4.4.90.52.00.00.0104;
08.001.12.367.0008-2069-4.4.90.52.00.00.0102.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.
Balsa Nova, 29 de novembro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5284C49D

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2016

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa SERVOPA CAMINHÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 00.298.749/0012-10, com sede à Rod. BR 116, 21.130, Cidade Industrial, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para revisão de veículo no período de garantia técnica, no valor de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), com prazo de execução imediato, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 08.001.12.361.0008-2050-3.3.90.39.00.00.0104.

Balsa Nova, 29 de novembro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CDF87DEF

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) 94/2016
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 94/2016, PARA aquisição de placas e adesivos de identificação de setores administrativos, para fins de registro de preços, NO DIA 14/12/2016 ÀS 13h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao01@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
– Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DD1CE6B6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 641/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Servidora Bruna dos Santos na matricula nº 3149-1, portadora do RG 9.296.348-9 ocupante do cargo de Contabilista do quadro de pessoal permanente da Municipalidade, como responsável pela Contabilidade Geral do Município.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a portaria nº 104/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 01 de dezembro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A4D9E450

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (ELETRÔNICO) 93/2016
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO) SOB O Nº. 93/2016, PARA A AQUISIÇÃO DE UM VEICULO DE PASSEIO NO DIA 14/12/2016 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao01@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
– Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C336B51E

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 95/2016

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (presencial) SOB O Nº. 95/2016, PARA A AQUISIÇÃO de portas, portões e estrutura para suporte de tabela de basquete, NO DIA 14/12/2016 ÀS 16h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao01@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:685070FC

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 96/2016

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (presencial) SOB O Nº. 96/2016, PARA A contratação de empresa do ramo para a realização de espetaculo pirotecnico destinado ao evento de reveillon, NO DIA 15/12/2016 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao01@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E7587FC2

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 97/2016

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (presencial) SOB O Nº. 97/2016, PARA A contratação de empresa do ramo para a prestação de serviços de capacitação de servidores municipais sobre tecnicas de atendimento em urgencia e emergencia médica, NO DIA 15/12/2016 ÀS 13h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao01@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
– Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B5C6BE8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº. 056/2015

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO Nº. 056/2015
PRECESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015

PARTES : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: J. C. SANCHES E CIA LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE 7.654,05 M² EM PEDRAS BASÁLTICA IRREGULAR (PEDRAS POLIÉDRICAS) NO BAIRRO VILA NOVA, CONTRATO DE REPASSE Nº. 816229/2014 – PROCESSO Nº. 1022695-52/2015 - MINISTÉRIO DAS CIDADES, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS.

PRAZO DE ADITIVADO: EM MAIS 12 (DOZE) DIAS, ATÉ 09 NOVEMBRO DE 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001.15.451.0009.1137 - MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS- CONTRATO 816229/2015
4.4.90.51.00.00. - 01000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.51.00.00. - 31834 - OBRAS E INSTALAÇÕES

BARBOSA FERRAZ, 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:CD7440FB

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°175/2016

EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°175/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 163/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 090/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MECANICOS PARTE ELETRICA PARA FROTA MUNICIPAL** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 090/2016, firmado com a empresa **MARCOS ANTONIO MONTEIRO DE MATTOS** conforme abaixo:

Fornecedor- MARCOS ANTONIO MONTEIRO DE MATTOS					
Ordem	*Item*	*Unidade*	*Quant*	*Vlr Unit*	*Vlr. Total*
2	MANUTENÇÃO DE CAMBIO	HR	100,00	86,000	8.600,00
5	MANUTENÇÃO DE SUSPENSÃO	HR	150,00	83,000	12.450,00
Total do Fornecedor:				**21.050,00**	

Barbosa Ferraz, 29 de Novembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:E54CE7AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 018/2016

SÚMULA: Efetiva a doção de 30 (trinta) lotes de terras da quadra nº 7 e 7A, localizados na Vila Bento, neste Município de Barbosa Ferraz, para fins de construção de habitações populares às famílias desta Municipalidade que pretendem ter sua casa própria.

O SENHOR GILSON ANDREI CASSOL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 2172, de 17 de novembro de 2015, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar 30 (Trinta) lotes de terras da quadra nº 7 e 7A, localizados na Vila Bento, neste Município de Barbosa Ferraz, indicados neste Decreto, para fins de apoio às famílias desta Municipalidade que pretendem ter sua casa própria.

DECRETA:

Art. 1º Fica doado aos munícipes abaixo nominados, que preencheram todos os requisitos legais previstos na Lei Municipal nº2172, de 17 de novembro de 2015, os lotes de terras também abaixo indicados:

	Beneficiários e Cônjuges	**CPF**	**Quadra**	**Lote**	**Matrícula**
01	Vera Lucia Aniceto	056.805.649-39	7	7	13.099
02	Maria de Lourdes Mariano	903.761.969-04	7	8	13.100
03	Noel Gonçalves	655.130.299-87	7	9	13.101
	Celi Aparecida de Lima	023.338.959-85			
04	Gleice Ellen Gomes dos Santos	409.239.558-28	7	10	13.102
05	Fernanda Aparecida Gonçalves	103.536.499-96	7	11	13.103
	Rafael Ferreira	080.657.209-43			
06	Gislaine Gandra Pereira	090.311.369-48	7	12	13.104
	Antônio Carlos de Souza	061.329.689-38			
07	Continuara de posse do Município de Barbosa Ferraz, de acordo com parecer da Ação Social.	79.950.062/0001-26	7	13	13.105

08	Gracieli dos Santos Domingos	066.268.959-31	7	14	13.106
	Reinaldo Jose de Oliveira	073.961.699-89			
09	Maria Aparecida de Andrade	038.322.929-42	7	15	13.107
10	Lucia Rosa da Silva	056.334.419-90	7	16	13.108
	João Luiz de Souza	645.125.769-91			
11	Diego Moraes Costa	099.181.179-82	7A	1	13.109
	Erenir de Lima da Silva	121.330.349-43			
12	Marlene Mendes Moreira	750.941.859-34	7A	2	13.110
13	Josielen Sotocorno Gonçalves	046.627.919-10	7A	3	13.111
	Fabiano de Jesus Gonçalves	060.512.769-71			
14	Roseli Aparecida da Silva Ponciano	033.128.189-90	7A	4	13.112
15	Margarida Lucia da Costa	196.913.218.-31	7A	5	13.113
16	Jucilene dos Santos Ferreira	079.024.149-80	7A	6	13.114
17	Alexandre dos Santos	060.770.759-30	7A	7	13.115
	Francieli de Oliveira	075.935.319-02			
18	Marciana Aparecida de Souza Rosa	058.683.849-03	7A	8	13.116
	Eronildo Martins	097.3083379-45			
19	Claudia Eni Caetano	115.392.048-47	7A	9	13.117
20	Aline Emerique Ferreira	083.564.649-19	7A	10	13.118
	Antonio Cesar de Souza Afonso	060.652.349-90			
21	Naiana Cristina dos Santos Oliveira	081.504.449-63	7A	11	13.119
	Alex Wilson Pereira de Macedo	070.469.409-32			
22	Fernanda Inglidi da Silva Araujo	342.722.428-73	7A	12	13.120
	Robson Domingos Maria Araujo	311.475.818-51			
23	Zelia de Brito Sobreira Coelho	081.602.769-23	7A	13	13.121
	Geferson Donizete Sobreira Coelho	085.415.969-07			
24	Elisete Crispim Lopes	063.500.189-66	7A	14	13.122
	Paulo Cesar dos Reis	068.137.969-33			
25	Elton Ribeiro Chaves	082.735.329-41	7A	15	13.123
	Marcela Pereira Perez Chaves	075.935.319-02			
26	Rosely Mariano	016.325.039-13	7A	16	13.124
	Otavio Pontes do Nascimento	866.974.475-15			
27	Alex dos Santos Carlet	068.137.909-00	7A	17	13.125
	Daiara Aparecida de Oliveira Afonso	083.117.019-03			
28	Jessica Rosa da solva	098.109.389-18	7A	18	13.126
	Anderson Flavio Rodrigues	041.122.329-18			
29	Maria Aparecida de Azevedo	070.802.389-43	7A	19	13.127
	Manoel ferreira da rocha	748.864.109-44			
30	Sandra Rocha dos Santos	060.373.989-09	7A	20	13.128

Art. 2º A doação dos bens especificados na tabela do artigo 1º tem por finalidade a construção de habitações populares às famílias do Município de Barbosa Ferraz que pretendem ter sua casa própria, com renda mensal de até 4 (Quatro) salários mínimos, dentre outros requisitos especificados na Lei Municipal nº 2172, de 17 de novembro de 2015.

Art. 3º Aplicam-se a essas doações todos os dispositivos constantes da Lei Municipal nº 2172, de 17 de novembro de 2015.

Art. 4º Eventuais despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município de Barbosa Ferraz.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º As contagens dos prazos da lei ao qual este decreto se refere darão inicio após sua publicação.

Barbosa Ferraz (PR), 01 de Dezembro de 2016

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:917C751F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECLARAÇÃO

MINHA CASA MINHA VIDA 2 SUB50
DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, DECLARO, em cumprimento à legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV 2, para municípios com população limitada a 50.000 habitantes que o beneficiário JORGE PAULINO DE OLIVEIRA, NIS 16255123287, RG 7.840.201-6 SESP/PR, CPF 048.242.949-67, por não ter atendido à convocação feita na Edição nº 1022 de 15 de junho de 2016 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, página 12, encontrando-se em local incerto e não sabido, será EXCLUÍDO do Programa, iniciando-se a partir desta data, o processo para sua substituição.
Barbosa Ferraz/PR, 30 de novembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:EFCD0447

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2016 - CMDI

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Barbosa Ferraz – CMDI, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso) e Lei Municipal nº. 2.200/2016 de 12 de Julho de 2016, e
CONSIDERANDO a deliberação em plenária, realizada no dia 17 de novembro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o Regimento Interno na forma do anexo à presente Resolução;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 28 de novembro de 2016.

JOSÉ MONTEVERDE
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1E35DAA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ANEXO RESOLUÇÃO 01-2016 CMDI

REGIMENTO INTERNO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR.

CAPÍTULO I
DA NOMEAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Artigo 1º - O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, criado pela Lei Municipal 2.200/2016, com sede e foro no Município de Barbosa Ferraz – PR, é um órgão colegiado de caráter público, sem fins lucrativos, credo político ou religioso, com prazo indeterminado de duração, que se regerá por este Regimento e por resoluções do Conselho Pleno, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela execução da política municipal de defesa dos direitos do idoso

Artigo 2º - O CMDI, órgão paritário de caráter consultivo, deliberativo, supervisor, formulador e fiscalizador da política de defesa dos direitos do idoso, tem por finalidade congregar e conjugar esforços dos órgãos públicos, entidades privadas e grupos organizados, que tenham em seus objetivos o atendimento de pessoas idosas, estabelecendo as diretrizes e a definição da política municipal dos direitos do idoso no Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Artigo 3º - Compete ao CMDI:
I - Cumprir e zelar pela aplicação das Leis que norteiam as políticas do idoso e da Lei Federal nº 10.741/03, garantindo que nenhum idoso seja objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e que todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, seja levado e denunciado ao Ministério Público ou órgão competente:
II - Formular, acompanhar, deliberar, fiscalizar, cumprir e fazer cumprir a política municipal de atendimento e proteção aos direitos da pessoa idosa;
III - promover, apoiar e incentivar a criação de organizações destinadas à assistência da pessoa idosa, garantindo-lhe o acesso universal e igualitário as ações, serviços e benefícios outorgados no Estatuto do Idoso;
IV - propor e aprovar a elaboração de diagnóstico da população idosa, através de realização de pesquisa sobre o perfil do idoso no Município;
V - propiciar apoio técnico às organizações de atendimento e assistência ao idoso, governamentais e não governamentais, a fim de tornar efetiva a aplicabilidade do Estatuto do Idoso, e os princípios e diretrizes da Política Nacional do Idoso;
VI - participar da elaboração das propostas orçamentárias das Secretarias da Administração Municipal, visando a destinação de recursos vinculados aos planos, programas e projetos para a implementação da Política Municipal do Idoso;
VII - fazer proposições objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à política de atendimento e proteção dos direitos do idoso;
VIII - promover atividades e campanhas de educação e divulgação, para formação de opinião pública de esclarecimento sobre os direitos da pessoa idosa;
IX - acompanhar, supervisionar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas, projetos e serviços, assegurando assim que as verbas se destinem ao atendimento ao idoso;
X - registrar, acompanhar e fiscalizar as organizações não governamentais e governamentais de atendimento ao idoso no município e solicitar aos órgãos competentes o descredenciamento e cancelamento de registro de instituições destinadas à atendimento ao idoso, quando as mesmas não estiverem cumprindo as finalidades propostas, e as leis que regem os direitos do idoso;
XI - subsidiar a elaboração de leis atinentes aos interesses da pessoa idosa;
XII - propor, aos poderes constituídos, modificações nas estruturas dos órgãos governamentais municipais diretamente ligados à promoção, proteção e à defesa dos direitos da pessoa idosa;
XIII - receber petições, denúncias, reclamações, representações ou notícias de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados aos idosos, protegendo as informações sigilosas, emitindo parecer e encaminhando-os aos órgãos competentes para adoção de medidas cabíveis;
XIV - deliberar sobre a destinação e fiscalizar os recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;
XV - convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e estabelecer as normas de funcionamento em regimento próprio;
XVI - elaborar, aprovar e alterar seu Regimento Interno;
XVII - deliberar e propor ao órgão executivo a capacitação de seus conselheiros.
XVIII - promover o incentivo e o apoio a realização de eventos, estudos e pesquisas, fóruns, seminários, simpósios e outros no campo da proteção,promoção e da defesa dos direitos do Idoso.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO

Artigo 4º . O CMDI será composto por 08 (oito) membros e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, assim discriminados:
I - dois (02) representantes de entidades não governamentais que desenvolvem ações nas diversas áreas de atendimento ao idoso, eleitos na Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
II - dois (02) representantes dos idosos de entidades civis constituídas, sendo: um usuário, e um representante de credo religioso com políticas explicitas regulares de atendimento e promoção do idoso.
III - Na falta de entidades ou indicações das referidas nos incisos anteriores, ficara a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social designar entidade responsável para suprir a vaga faltante.
IV - 04 representantes do Poder Público local, escolhidos pelo Prefeito Municipal dentre os efetivos ou servidores em exercício das Secretarias municipais, assim distribuídos:
I - um (01) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social ;
II - um (01) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III - um (01) representante da Secretaria Municipal da Educação e Cultura;
IV - um (01) representante da Secretaria Municipal de Administração;

Artigo 5º - O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso conta, em sua organização, com uma Diretoria Executiva composta por:
I - Presidente e Vice-Presidente;
II - Secretário Executivo;

SEÇÃO I
DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE

Artigo 6º. O Presidente e o Vice-Presidente do CMDI serão eleitos, entre seus membros, em reunião do Conselho específica para este fim, por um período de 2 (dois) anos, por maioria absoluta de seus membros (2/3 dos seus membros).

Parágrafo único- O Presidente e o Vice-presidente poderão ser reconduzidos por um mandato consecutivo.

Artigo 7º. Compete ao Presidente:
I - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
II - ordenar o uso da palavra;
III - submeter à votação as matérias a serem decididas pelo Plenário, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os sempre que necessário;
IV - assinar atas, resoluções e/ou documentos relativos às deliberações do Conselho;
V - submeter à apreciação do Plenário relatório anual do Conselho;
VI - delegar competências;
VII - decidir questões de ordem;
VIII - representar o Conselho em todas as reuniões, em juízo ou fora dele, podendo delegar a sua representação “ad referendum” do Conselho;
IX - determinar ao Secretário Executivo, no que couber, a execução ou encaminhamento das deliberações emanadas do Conselho;
X - formalizar, após aprovação do Conselho, os afastamentos e licenças aos seus membros;
XI - determinar a inclusão na pauta de trabalhos dos assuntos a serem examinados pelo Conselho;
XII - acompanhar os trabalhos das Comissões técnicas do Conselho;
XIII - garantir a instalação as Comissões constituídas pelo Conselho;
XIV - cumprir e fazer cumprir as normas e decisões tomadas pela Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Artigo 8º . O presidente do Conselho será substituído em suas faltas e impedimentos pelo Vice-Presidente, a quem cumprirá o exercício de suas atribuições.

Artigo 9º. Ao Vice- Presidente compete:

I - substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências;
II - acompanhar as atividades do Secretário Executivo;
III - auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
IV - exercer as atribuições que a ele sejam conferidas pelo Plenário;

SEÇÃO II
DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Artigo 10 . As funções de Secretário Executivo será desempenhado por um funcionário representante da Secretaria Municipal de Assistência Social à qual está vinculada o Conselho sendo que a sua indicação deverá ser aprovada pelo plenário.

Artigo 11. Compete ao Secretário Executivo:

I - elaborar as atas;
II - expedir correspondências e arquivar documentos;
III - prestar contas dos seus atos à Presidência, informando-a de todos os fatos que tenham ocorrido no Conselho;
IV - informar os compromissos agendados à Presidência;
V - manter os Conselheiros titulares e suplentes informados das reuniões e da pauta a ser discutida, inclusive no âmbito das Comissões de Trabalho e de assuntos de interesse do idoso;
VI - lavrar as atas das reuniões, proceder a sua leitura e submete-la à apreciação e aprovação do Conselho, encaminhando-as aos Conselheiros;
VII - apresentar, anualmente, relatório das atividades do Conselho;
VIII - receber, previamente, relatórios e documentos a serem apresentados na reunião, para o fim de processamento e inclusão na pauta;
IX - exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo Presidente ou Plenário.

Artigo 12. As ações do Secretário Executivo serão subordinados ao Presidente que atuará em conformidade com as decisões do Plenário.

Artigo 13. O Secretário Executivo, em suas faltas ou impedimentos, será substituído por um conselheiro representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, a quem competirá o exercício de suas atribuições.

Artigo 14. Ao Substituto compete:
I - substituir o Secretário Executivo em seus impedimentos e ausências;
II - acompanhar as atividades do Secretário Executivo;
III - auxiliar o Secretário Executivo no cumprimento de suas atribuições;
IV - exercer as atribuições que lhe sejam atribuídas pelo Presidente ou Plenário.

SEÇÃO III
DAS COMISSÕES TÉCNICAS

Artigo 15. As Comissões Técnicas, permanentes ou temporárias, serão constituídas paritariamente por representantes governamentais e não governamentais e compostas de no mínimo 2(dois) membros eleitos pelos Conselheiros, os quais nomearão seus coordenadores;
I - as atividades das Comissões Técnicas obedecerão metodologia e normas de procedimentos elaboradas pela própria Comissão, avaliadas e aprovadas em seção plenária do Conselho;
II - para melhor desempenho do Conselho poderão ser convidadas pessoas físicas com notória qualificação na área de (assistência ao idoso – de proteção e direitos do idoso), bem como representantes de instituições afins, com objetivo de prestar assessoramento ao Colegiado em assunto específicos, por tempo determinado;
III - as Comissões Técnicas, deverão trabalhar de acordo com as prioridades e demandas,
IV - as Comissões Técnicas deverão ter a preocupação com a área de abrangência de suas ações, contemplando as populações das zonas urbanas e rurais;
V - as Comissões Técnicas permanentes e temporárias deverão apresentar a plenária, plano de ação referente as respectivas competências;
VI - as Comissões Técnicas permanentes deverão apresentar semestralmente, relatórios de suas atividades e extraordinariamente quando necessário ou solicitado pelo Plenário do Conselho ou pelo Presidente;
VII - as Comissões Técnicas temporárias deverão apresentar relatório no término de suas atividades para apreciação do Plenário;
VIII - o Conselho terá as seguintes Comissões Permanentes:
Exemplos:
a) saúde;
b) família e habitação;
c) educação, cultura e lazer;
d) trabalho e aposentadoria;
e) avaliação de projetos.

SEÇÃO IV
DOS CONSELHEIROS

Artigo 16. Aos membros do CMDI compete:
I - comparecer as reuniões;
II - debater e votar a matéria em discussão;
III - requerer informações, providências e esclarecimento à mesa, ou à Secretaria;
IV - pedir visitas de processo, pelo prazo a ser fixado pelo Presidente;
V - apresentar relatórios e pareceres dentro do prazo estabelecido pelo Presidente;
VI - participar das Comissões Técnicas com direito a voto;
VII - proferir declarações de voto, quando o desejar;
VIII - propor temas e assuntos à deliberação do Plenário;
IX - propor ao Plenário, a convocação de audiência ou reunião extraordinária;
X - apresentar questão de ordem na reunião;
XI - acompanhar as atividades da Secretaria Executiva quando solicitado pelo presidente;
XII - Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente.

SEÇÃO V
DO PLENÁRIO

Artigo 17. Compete ao Plenário do CMDI :
I - deliberar por maioria simples dos Conselheiros em primeira convocação; e em segunda convocação 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de presentes (desde que no mínimo 2 (dois) não ferindo os princípios da Democracia), sobre assuntos encaminhados à sua apreciação;
II - aprovar e alterar o regimento interno;
III - baixar normas e resoluções de sua competência, necessárias a regulamentação e implantação da Política Municipal dos Direitos do Idoso;
IV - aprovar a criação e dissolução de Comissões Técnicas, suas respectivas competências, sua composição e prazo de duração;
V - requisitar aos órgãos da administração pública municipal e as organizações não governamentais, documentos, informações, estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho;
VI - eleger a Diretoria Executiva, até 30 (trinta) dias após a posse do Conselho, por maioria absoluta de seus membros titulares e na ausência destes pelos respectivos suplentes;
VII- deliberar sobre a movimentação dos recursos vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;
VIII - convocar a Conferência Municipal dos direitos da Pessoa Idosa que se reunirá a cada dois anos, ou extraordinariamente, por deliberação da maioria absoluta de seus membros, sob a coordenação deste Conselho mediante Regimento próprio;
IX - deliberar, por maioria absoluta, a destituição de Conselheiros.

Artigo 18. O Plenário será composto pelos membros do Conselho presentes na forma do artigo 21 deste Regimento, ao qual compete acompanhar e controlar em todos os níveis, as ações de sua competência.

Parágrafo único. Os membros suplentes terão direito a voz nas reuniões, tendo direito a voto quando em substituição do titular, integrando o plenário para efeito de quorum.

Artigo 19. Todas as sessões do Conselho serão públicas e precedidas de ampla divulgação sendo que a população presente poderá manifestar-se com direito a voz quando devidamente inscrita e no momento oportuno para tal.
Parágrafo único. As resoluções aprovadas pelo Plenário serão encaminhadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a Secretaria executiva, para publicação no Diário Oficial do Município.

Artigo 20. O Plenário do Conselho reunir-se-á mensalmente em caráter ordinário, na Secretaria Municipal responsável pela coordenação da Política Nacional e municipal do Idoso, em local previamente designado e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou requerimento da maioria absoluta de seus membros com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência.
§ 1º. Os assuntos urgentes deverão ser decididos pelo Presidente em ofício, “ad referendum” do Conselho.

§ 2º. O calendário das reuniões deverá ser deliberado na primeira reunião de cada ano.

Artigo 21. As reuniões do Conselho serão realizadas, mediante convocação, com antecedência mínima de 2 dias úteis, informando a pauta dos assuntos a serem tratados.

Artigo 22. As reuniões terão sua pauta preparada pela Mesa Diretora, organizada e encaminhada pela Secretaria Executiva e dela constará necessariamente:
I - abertura da sessão, leitura, discussão e aprovação da pauta do dia;
II - avisos, comunicações, apresentação de correspondências e documentos de interesse do plenário;
III - outros assunto de ordem geral de interesse do Conselho;
IV - Palavra franca;
V - Encerramento

Parágrafo único. A ordem do dia abrangerá a discussão e votação da matéria, conforme a pauta de convocação.

Artigo 23. A deliberação sobre as matérias originárias das Comissões técnicas obedecerá as seguintes etapas:
I - o Presidente dará a palavra ao Relator da Comissão para exposição da matéria e apresentação do relatório por escrito;
II - terminada a exposição e a leitura do relatório a matéria será posta em discussão;
III - encerrada a discussão far-se-á a votação.

Artigo 24. É facultada a qualquer Conselheiro vistas de matéria ainda não julgada, por prazo fixado pelo Presidente, que não excederá 10 (dez) dias e estes deverão ser anteriores aos prazo para a convocação, devendo necessariamente entrar em pauta da reunião seguinte.
§ 1º. Quando mais de um Conselheiro pedir vistas, o prazo deverá ser utilizado conjuntamente pelos Conselheiros.
§ 2º. Nenhum documento oficial original poderá ser retirado das dependências do Conselho.
§ 3º - A ordem do dia abrangerá a discussão e votação da matéria, conforme a pauta de convocação.

Artigo 25. Qualquer Conselheiro poderá apresentar matéria para apreciação do Plenário, desde que a encaminhe à Mesa Diretora através da Secretaria Executiva, com 5 (cinco) dias úteis de antecedência à convocação, para inclusão na pauta da reunião subseqüente.

CAPÍTULO IV
DOS CRITÉRIOS PARA O CADASTRAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS.

Artigo 26. As organizações não governamentais para se cadastrarem ou integrarem o Conselho, deverão preencher as condições exigidas neste Regimento, incluindo o plano de trabalho da entidade com as pessoas idosas, e apresentar os documentos abaixo especificados:
I - ata da constituição da entidade e/ou organização governamental;
II - ata da eleição e posse da Diretoria;
III - estatuto;
IV - alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura do Município;
V - documento de inscrição na Receita Federal – CNPJ;
VI - matrícula no INSS e certidão negativa de débito;
VII - certidão de utilidade pública municipal para as entidades beneficentes e/ou filantrópicas.
§ 1º. Os documentos constantes dos itens I, II e III, deverão estar registrados em cartórios de títulos e documentos.
§ 2º. Será concedido um prazo de 120 (cento e vinte) dias para as organizações não governamentais regularizarem a sua documentação.

CAPÍTULO V
DAS PENALIDADES

Artigo 27. Será destituído, o Conselheiro que:
I - desvincular- se do órgão de origem de sua representação;
II - faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas, sem justificativas;
III - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
IV - for condenado por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal;

§ 1º. O Presidente, após deliberação por maioria absoluta do Plenário, a cerca da destituição do Conselheiro, comunicará à entidade ou órgão público que o nomeou para que seja feita a substituição.

§ 2º. A entidade, em caso de renúncia do seu representante, deverá indicar outro em seu lugar.

Artigo 28. Perderá a representação no Conselho a entidade, instituição ou organização não governamental que incorrer numa das seguintes condições:
I - atuação irregular de acentuada gravidade administrativa que a torne incompatível com as finalidades do Conselho;
II - extinção de sua base territorial de acentuação no Município, inclusive por determinação judicial;
III - desvio de sua finalidade principal, pela não prestação dos serviços propostos na área de defesa e atendimento ao idoso;
IV - renúncia;

§ 1º. A perda do mandato dar-se-á por deliberação da maioria simples do Plenário do Conselho, em procedimento iniciado por provocação de quaisquer dos seus integrantes, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurado o direito de ampla defesa.
§ 2º. Em caso de não haver entidade suplente, a mesma será substituída por outra inscrita, através de edital de convocação, publicado em órgão da imprensa de grande circulação no Município e aprovado pelo Plenário.

CAPÍTULO VI
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Artigo 29. O Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de projetos, programas e ações dirigidas ao idoso no Município Barbosa Ferraz – PR, obedecerá as seguintes normas:
I - o FMDI será vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social;
II - os recursos destinados ao FMDI serão depositados em Instituições Financeiras em conta especial sob a denominação “Fundo Municipal dos Direitos do Idoso”;
III - a destinação dos recursos financeiros do FMDI serão liberados para atender a realização de projetos, programas e atividades, aprovadas de acordo com as prioridades estabelecidas pelo Conselho;

Artigo 30. Constituem fontes de recursos do FMDI:
I - as transferências do Município;
II - as transferências da União, do Estado, de seus órgãos e suas respectivas autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista;
III - as receitas de doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens moveis e imóveis que venha a receber de pessoas físicas ou jurídicas ou de organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais;
IV - os rendimentos eventuais, inclusive os de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V - as demais receitas destinadas ao FMDI;
VI - as receitas estipuladas em Lei;
VII - os valores provenientes das multas aplicadas com base no artigo 84 da Lei 10.741/03 que institui o estatuto do idoso;
VIII - Promoções e eventos.

Artigo 31. O FMDI não manterá pessoal técnico-administrativo próprio, que na medida da necessidade será designado pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. A contabilidade do FMDI será organizada e processada pela Diretoria Contábil Financeira da Secretaria Municipal ou órgão Municipal competente, de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subseqüente.

Artigo 32. O Prefeito Municipal, mediante decreto, estabelecerá as normas relativas à estruturação, organização e operacionalização do FMDI, de acordo com o decreto nº 013/2016, que regulamenta o FMDI.

Artigo 33. A partir do exercício financeiro de 2017, o Executivo Municipal providenciará a inclusão das receitas e das despesas autorizadas pela Lei N.º 2.200 de 14/06/2016 no Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 34. O presente Regimento Interno poderá ser alterado no todo ou em parte, mediante aprovação da maioria absoluta dos membros do CMDI, em reunião plenária convocada especialmente para esse fim.

Artigo 35. Todos os conselheiros têm livre acesso a documentação do CMDI, mediante solicitação por escrito ao Presidente do Conselho, observado o sigilo legal.

Artigo 36. Fica expressamente proibida a manifestação politico-partidária e religiosa nas atividades do Conselho.

Artigo 37. Nenhum membro poderá agir em nome do Conselho sem prévia delegação.

Artigo 38. O Conselho acompanhará todos os assuntos do seu interesse nos planos municipal, estadual, nacional e internacional, realizando estudos, debates e propondo ações.

Artigo 39. No caso de dúvidas de interpretação ou constatando-se lacuna neste Regimento Interno, o Plenário deverá decidir a respeito.

Artigo 40. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 17 de Novembro de 2016.

JOSE MONTEVERDE
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E6FCF229

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1891/2016

Súmula: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2017.

A Câmara Municipal APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:
I – o Orçamento Fiscal (Poderes Executivo e Legislativo);
II – o Orçamento da Fundação Municipal de Saúde.

SEÇÃO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A receita total, compreendendo o orçamento mencionado nos incisos I e II do artigo anterior, é estimada no valor de **R$ 56.389.386,32** (cinquenta e seis milhões, trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos).

§ 1º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e o ingresso de outras receitas correntes e de capital, conforme a legislação pertinente, de acordo com o seguinte desdobramento:

1	**Receitas Próprias**	**R$**	**52.767.985,94**
	1.1 Receitas Correntes	R$	52.767.985,94
	1.2 Receitas de Capital	R$	0,00
2	**Receita Própria de recolhimento descentralizado**	**R$**	**3.621.400,38**
	2.1 Receitas Correntes	R$	3.621.400,38
	2.2 Receitas de Capital	R$	0,00
3	**Receita Total**	**R$**	**56.389.386,32**
	3.1 Receitas Correntes	R$	56.389.386,32
	3.2 Receitas de Capital	R$	0,00

§ 2º. A legislação e os resumos das receitas serão demonstrados na forma do que dispõe o inciso I do Art. 5º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

SEÇÃO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º. Nos Orçamentos Fiscal e da Fundação Municipal de Saúde, a despesa é fixada em **R$ 56.389.386,32** (cinquenta e seis milhões, trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), assim discriminada:

1.	**Orçamento Fiscal** Executivo Legislativo	**R$** R$ R$	**42.922.926,92** 39.482.926,92 3.440.000,00
2.	**Orçamento Fundação Municipal de Saúde**	**R$**	**13.466.459,40**
	TOTAL	**R$**	**56.389.386,32**

Art. 4º. Os resumos gerais da despesa do Orçamento Geral do Município, terão a forma do art. 5º, inciso II, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

SEÇÃO IV
DAS CORREÇÕES DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º. As receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de julho de 2016 (base de correção relativa a 30 de junho de 2016)

§ 1º. As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2016.

§ 2º. Os valores da receita e despesa poderão ser atualizados no decorrer da execução orçamentária mediante a aplicação de Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, considerado no período de julho (inclusive) ao mês imediatamente anterior ao da correção.

§ 3º O Poder Executivo, no prazo de 30 dias após a publicação desta Lei e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal, para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigido.

SEÇÃO V
DAS AUTORIZAÇÕES PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E AJUSTES DE FONTES

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado, no que lhe cabe a, no decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio, destinar os recursos programados em Reserva de Contingência à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais, observado o disposto no Quadro “h” do Anexo II - Metas Fiscais e Anexo III – Riscos Fiscais, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os consignados em Investimentos em Regime de Execução Especial, para abertura de créditos adicionais, atendidas as condições legais.

Art. 7º. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, e até o limite de 10% (dez por cento) a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2017, conforme o disposto no Art. 33, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8º. O Poder Executivo deverá encaminhar à Câmara Municipal, demonstrativo de todas as alterações decorrentes do artigo anterior.

Art. 9º. Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder ajustes no seu orçamento, nos termos da lei, dando ciência ao Poder Executivo.

Art.10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a movimentar por Decreto as dotações orçamentárias, entre fontes, dentro do mesmo Projeto/Atividade da despesa até o limite de 10% (dez por cento) da despesa orçamentária anual, sem que seus valores sejam computados no índice previsto no art. 7º desta lei.

SEÇÃO VI
DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E DOS CRÉDITOS POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA

Art. 11. O Poder Executivo tomará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da Receita, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, do Título VI, Capítulo I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, podendo, para tanto, realizar operações de crédito por antecipação da receita.

SEÇÃO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. A Secretaria Municipal de Finanças, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação da Lei Orçamentária, divulgará e encaminhará à Câmara Municipal, os Quadros de Detalhamento de Despesa, especificando, por projeto/atividade/operação especial, os elementos de despesa e os respectivos desdobramentos do orçamento fiscal.

Art. 13. O Anexo I, contém o demonstrativo da compatibilidade da programação orçamentária com os objetivos e metas definidos nos Anexos II – Metas Fiscais, e III – Riscos Fiscais, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Bituruna, 30 de novembro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE

ESPECIFICAÇÃO	LDO	LEI ORÇAMENTÁRIA
RECEITA		
CORRENTE	56.389.386,32	56.389.386,32
CAPITAL	0,00	0,00
TOTAL	**56.389.386,32**	**56.389,386,32**
DESPESA		
ATIVIDADES	54.914.702,53	54.914.702,53
PROJETOS	1.153.608,21	1.153.608,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	321.075,58	321.075,58
TOTAL	**56.389.386,32**	**56.389.386,32**

Publicado por:
Alcione Marta Guralh
Código Identificador:7232E6E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: LUBRIFHIL LTDA - EPP
CPF / CNPJ: 15144160000181
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 89/2016
Número Licitação: 72/2016
Número Contrato/Aditivo: 113/2016
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de óleos lubrificantes para reposição e troca na manutenção das máquinas e veículos do Município de Bituruna
Data Homologação: 16/11/2016
Data Assinatura: 16/11/2016
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 90.716,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:1C1D5F9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: L. H. C. SCHNEIDER HIGIENIZACAO E LIMPEZA LTDA - M
CPF / CNPJ: 26268378000164
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 90/2016
Número Licitação: 73/2016
Número Contrato/Aditivo: 114/2016
Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de limpeza pública
Data Homologação: 16/11/2016
Data Assinatura: 16/11/2016
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 94.000,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:0115CDC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
CPF / CNPJ: 09064325000102
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 90/2016
Número Licitação: 73/2016
Número Contrato/Aditivo: 115/2016
Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de limpeza pública
Data Homologação: 16/11/2016
Data Assinatura: 16/11/2016
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 76.050,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:4D8B6E71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ROBERTINHO LTDA
CPF / CNPJ: 13357402000190
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 91/2016
Número Licitação: 74/2016
Número Contrato/Aditivo: 116/2016
Objeto: Registro de Preços para aquisição de combustível tipo óleo diesel S10
Data Homologação: 16/11/2016
Data Assinatura: 16/11/2016
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 271.500,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:A3F68EF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: GREZELLE & CIA LTDA - ME
CPF / CNPJ: 00717643000150
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 92/2016
Número Licitação: 75/2016
Número Contrato/Aditivo: 117/2016
Objeto: Registro de Preços para aquisição de tubos, blocos, meio-fio e pavimento de concreto para manutenção de galerias pluviaise obras no Município
Data Homologação: 23/11/2016
Data Assinatura: 23/11/2016
Vigência: 6 Meses
Valor Estimado R$: 103.320,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:A6D96A2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: TUBOS PALMEIRA EIRELI - EPP
CPF / CNPJ: 12097090000160
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 92/2016
Número Licitação: 75/2016
Número Contrato/Aditivo: 118/2016
Objeto: Registro de Preços para aquisição de tubos, blocos, meio-fio e pavimento de concreto para manutenção de galerias pluviaise obras no Município
Data Homologação: 23/11/2016
Data Assinatura: 23/11/2016
Vigência: 6 Meses
Valor Estimado R$: 30.710,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:7B355211

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME
CPF / CNPJ: 23794633000114
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 87/2016
Número Licitação: 70/2016
Número Contrato/Aditivo: 119/2016
Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus câmaras de ar e protetores novos
Data Homologação: 28/11/2016
Data Assinatura: 28/11/2016
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 176.718,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:059D8D5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: MUNDIAL PNEUS DE ITABERA - EIRELI - EPP
CPF / CNPJ: 26192837000173
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 87/2016
Número Licitação: 70/2016
Número Contrato/Aditivo: 120/2016
Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus câmaras de ar e protetores novos
Data Homologação: 28/11/2016
Data Assinatura: 28/11/2016
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 17.560,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:D1CAF122

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
CPF / CNPJ: 93894954000842
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 87/2016
Número Licitação: 70/2016
Número Contrato/Aditivo: 121/2016
Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus câmaras de ar e protetores novos
Data Homologação: 28/11/2016
Data Assinatura: 28/11/2016
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 21.940,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:45CD6F78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME
CPF / CNPJ: 25115613000103
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 87/2016
Número Licitação: 70/2016
Número Contrato/Aditivo: 122/2016
Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus câmaras de ar e protetores novos
Data Homologação: 28/11/2016
Data Assinatura: 28/11/2016
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 9.749,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:699F7712

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 47-2015

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 47-2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, VALDEMAR GRALAK, portador do CPF n.º 285.719.169-34, residente e domiciliado neste Município e a empresa SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 07.493.402/0001-14, sita na RUA VICENTE MACHADO, 2212 - CEP: 85010260 - BAIRRO: CENTRO - Guarapuava/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) SIMAO CIRINEU AQSENEN, portador (a) do Cpf sob nº694.108.109-06, domiciliada na RUA CAPITAO ROCHA , 2925 CASA - CEP: 85035170 - BAIRRO: DOS ESTADOS

- Guarapuava/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 12/05/2015, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 2.796,00 (Dois Mil Setecentos e Noventa e Seis Reais) valor referente à Secretaria de Educação. Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód.	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd.	Unit.	Total
1	39	5634	PNEU NOVO R 17.5 215/75 COMUM BORRACHUDO	UN	4,00	699,00	2.796,00
TOTAL							2.796,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2010	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2030	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 28/11/2016.

CONTRATANTE
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

CONTRATADO
SIMAO CIRINEU AQSENEN
Representante

TESTEMUNHAS:_____
_____

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:4273DBD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 134/2016.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RODOVIA BR 050 KM 164, - CEP: 38055010 - BAIRRO: PARQUE HILEIA– Uberaba/MG, inscrita no CNPJ nº 00.771.945/0001-07

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O PIA - PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL.

VALOR CONTRATUAL: R$ 8.720,00 (Oito Mil, Setecentos e Vinte Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5150	09.002.20.608.0903.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5190	09.002.20.608.0903.2113	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2016.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,07/10/2016.

CONTRATANTE
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

CONTRATADO
REMOLO REY QUESADA
Representante

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:2F75D839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 051/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA ME, MEI E EPP, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O CREAS, a pedido da secretaria de Promoção Social deste município.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por ITEM.

VALOR GLOBAL DO CERTAME: R$ 8.890,00 (oito mil oitocentos e noventa reais).

Entrega das propostas e documentações: dia 14 de Dezembro de 2016 às 14h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e Taxa de aquisição do edital impresso R$ 18,62 (dezoito reais e sessenta e dois centavos) e será fornecido mediante a apresentação da guia de Recolhimento. Aquisição do edital eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação em horário normal de expediente na sede do Município junto à comissão de licitação ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 31 de Novembro de 2016.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município
Portaria 014/2016

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:C719C60C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 008/2016

APOSENTADORIA POR IDADE

ARTIGO 40º §1º, INCISO III, "b" da CF

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de CAFEARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária *por Idade*, conforme *Artigo 40, §1º, inciso III, "b" da CF*, com proventos proporcionais a R$ 827,61 (oitocentos e vinte sete reais e sessenta e um centavos), devendo ser observado o valor do salário mínimo nacional vigente, ao servidor FRANCISCO RAIMUNDO NONATO, matrícula nº. 35, ocupante do cargo de Agente Operacional - Serviços Gerais Limpeza e Conservação, do quadro de cargos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Cafeara, 01 de dezembro de 2016.

HEVERSON JOSÉ TUROZI
Pres. Fundo de Prev. Municipal de Cafeara

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3219469A

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1408/2016

Dispõe sobre o desligamento do serviço ativo da Prefeitura Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, em decorrência de Aposentadoria Voluntária por Idade, conforme Artigo 40, §1º III, "b" da CF, o Servidor FRANCISCO RAIMUNDO NONATO, lotado no cargo de AGENTE DE SERVIOS OPERACIONAIS – SERVIÇOS GERAIS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligado a partir de 01 de dezembro de 2016 do serviço Público Municipal, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade, o servidor FRANCISCO RAIMUNDO NONATO, matrícula 35 lotado no cargo de AGENTE DE SERVIOS OPERACIONAIS – SERVIÇOS GERAIS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, pertencente ao quadro de Pessoal do Município de Cafeara, Estado do Paraná.

Art. 2º - A referida aposentadoria foi fundamentada pelo artigo 40, §1º III, "b" da CF, com proventos proporcionais no valor de R$ 827,61 (oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos), devendo ser observado o valor do salário mínino nacional vigente.

Art. 3º - O Setor de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, pelo gerenciamento do RH, efetivará o desligamento do servidor ativo, a partir da Publicação deste Decreto.

Cafeara-Pr., 01 de Dezembro de 2016.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4D6A0A5D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 01/2016

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara, aprovou o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cafeara-Pr, 2017-2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 383/2012 de 23 de Abril de 2012, CONSIDERANDO reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara-Pr, realizada em 01 de dezembro de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cafeara-Pr, 2017-2026.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 01 de dezembro de 2016.

DANUZA APARECIDA FEITOSA
Secretária Executiva do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FC6C45A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 1/2016 – SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: Credenciamento de Estabelecimentos Prestadores de serviços especializados na área de saúde para realização de exames laboratoriais. **Credenciadas**: Laban Laboratório de Análises Clínicas Ltda – CNPJ: 72.082.043/0001-74 e Matos Laboratório de Análises Clínicas Ltda – CNPJ: 08.381.771/0001-88. - **Resultado**: Habilitadas.

Campo do Tenente, 30 de novembro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:535DE02B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2016

Modalidade/nº: Pregão nº 91/2016 – Presencial. **Objeto**: Registro de preços de filtros, óleos lubrificantes e afins e produtos para limpeza de veículos**. Abertura**: 15/12//2016, às 09h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site
http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 01 de dezembro de 2016.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:A4E1A56C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 014/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Decreta ponto facultativo dia 09 de dezembro, sexta-feira, em substituição ao dia 11 de dezembro, aniversário do Município de Campo Magro e, dia 08 de dezembro feriado religioso da padroeira da cidade, Nossa Senhora Imaculada Conceição, quinta-feira.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 1º de dezembro de 2016.

GUSTO JUNINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:AEA25BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 012/2016

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Concurso Público, Edital CP 01/2016, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, localizado no 1.º andar do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação no cargo e agendamento dos exames médicos pré-admissionais.
Para investidura nos cargos de provimento efetivo inclusos no presente concurso, será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

a) ter nacionalidade brasileira, e aos estrangeiros com os requisitos na forma da Lei, conforme a Constituição Federal;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
c) possuir idade mínima de dezoito *(18)* anos completos;
d) possuir escolaridade requerida neste Edital e conhecimento profissional para o exercício das atribuições do cargo público;
e) comprovar por meio de Diploma ou Certificado o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
f) não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;
g) possuir habilitação profissional para o exercício das atribuições inerentes ao cargo público e estar devidamente inscrito no respectivo Conselho de Classe;
h) não ter outros vínculos públicos, excetuando-se na condição de acumulação legal de cargos públicos;
i) possibilidade de cumprir escalas de revezamento aos sábados, domingos e feriados, de acordo com os interesses e necessidades da Prefeitura Municipal.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.
Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas disponíveis no momento, rigorosamente dentro da ordem de classificação, tendo em vista a possibilidade de desistência ou não atendimento a este edital.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de novembro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Cargo: Médico da Família
Data: 07.12.2016– Horário: 13:00h

Inscrição	Candidato	Classificação
0207328054	LUIZA CARVALHO DA SILVEIRA	1
0528928054	BARBARA KAWALL CONNOLLY BARREIROS	2
0527428054	MARCOS AUGUSTO NOVO	3
0492328054	JUREMA YOSHIKO WASCHER YATAGAI	4
0431528054	DANIELE MASSUQUETO DE MORAES YOSHITOMI	5

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:83FDD32E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO Nº 014/2016 - CMAS

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do recurso recebido pelo PAEFI através do FEAS Deliberação 081/13 para o Município de Campo Magro.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Campo Magro, no uso das atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no Art. 4º da Lei Municipal Nº 713/2011, que institui o CMAS, o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), A Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas Final do recurso recebido pelo Fundo Estadual de Assistência Social em 2015 referentes PAEFI, Deliberação 081/13 para o Município de Campo Magro.
O recurso total utilizado para a aquisição de Equipamento e Materiais para os trabalhos realizados no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS foi de R$77.583,77 (setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reunião Ordinária dos conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro realizada no dia 9 de agosto de 2016.

FABIANA TEIXEIRA RISKALLA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Campo Magro/pr

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:52F2FCF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2016 - SEDUR

PRAZO – 15 (QUINZE) DIAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Autos de Processo Administrativo de nº 3355/2016, NOTIFICA ACERCA DO EMBARGO OBRA IRREGULAR EM ÁREA PÚBLICA, o(s) proprietário(s) e/ou o(s) residente(s) do imóvel localizado na Rua LUDOVICO SZYCHTA, 10, Jardim Viviane, Campo Magro/PR (coordenadas UTM GZD 22J - X 661179.00 – Y 7192722.00), especificamente as pessoas de:

NOME	CPF
SALVADOR RIBEIRO DOS SANTOS	030.950.199-71

A presente notificação se deve a infração, pelos notificados, às disposições contidas na Lei nº 6.766/1979, arts. 4º, 9º, 12 e 37, à Lei Municipal nº 729/2012, art.6º, à Lei Municipal nº 730/2012, art. 1º, especificamente pela prática dos seguintes atos:

a) Execução de obra sem o respectivo alvará de licenciamento prévio

b) Ocupação indevida, mediante invasão, de terreno público

O(s) notificado(s) deverá(ao), no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste edital, comparecer à Prefeitura Municipal de Campo Magro (Secretaria de Desenvolvimento Urbano) comprovando o cumprimento das seguintes providências:

I- Supressão (eliminação) da edificação irregular; e

II - Desocupação da área púbica.

O não atendimento ao conteúdo deste Edital acarretará a manutenção do embargo, além de sujeitar o infrator à lavratura de auto de infração, com a consequente imposição de multa a ser arbitrada entre 1 (um) e 100 (cem) unidades fiscais do município (UFM), sem prejuízo da adoção de outras medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

Caso o notificado discorde do conteúdo desta notificação ou pretenda recusar o seu cumprimento, poderá, no mesmo prazo estabelecido para o cumprimento das providências exigidas, **apresentar sua defesa escrita** junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Campo Magro, localizado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede. Campo Magro / PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, indicando:

a) o órgão administrativo ao qual se destina a defesa apresentada (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR);

b) a identificação do número do processo a que se refere ou do número da notificação recebida;

c) a qualificação do defendente ou de seu representante legal (nome, nº da Cédula de Identidade, nº do CPF, telefone para contato e endereço completo para correspondência);

d) a exposição fundamentada da discordância ou da justificativa da recusa e o pedido final decorrente da fundamentação.

A defesa deverá ser acompanhada de cópia legível do documento de identidade com fotografia e assinatura do defendente ou de seu representante legal, de cópia do ato constitutivo atualizado (pessoas jurídicas), e de outros documentos que o defendente julgue pertinentes para a demonstração de seu direito.

A defesa apresentada por procurador deverá ser acompanhada da procuração por instrumento público ou por instrumento particular com o reconhecimento da firma (assinatura) do defendente ou de seu representante legal.

Sendo a defesa apresentada negada ou julgada improcedente, a partir da ciência da decisão pelo notificado, este deverá dar cumprimento às obrigações que lhe foram impostas no mesmo prazo assinalado nesta notificação, independente da realização de novas notificações.

A defesa deverá ser acompanhada de cópia legível do documento de identidade com fotografia e assinatura do defendente ou de seu representante legal, de cópia do ato constitutivo atualizado (pessoas jurídicas), e de outros documentos que o defendente julgue pertinentes para a demonstração de seu direito.

A defesa apresentada por procurador deverá ser acompanhada da procuração por instrumento público ou por instrumento particular com o reconhecimento da firma (assinatura) do defendente ou de seu representante legal.

Campo Magro, 28 de novembro de 2016

Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E16B8869

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2016 PROCESSO Nº 046/2016

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 34/2.016
PROCESSO Nº. 46/2.016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONNER PARA IMPRESSORAS**.**
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto**.**
EMPRESA AUTORIZADA: HÉLIO INUMARU
CNPJ Nº. 01.440.234/0001-12
VALOR: R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Dispensa de Licitação

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:8A8D1CD5

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO N° 270/2016 - DP

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor efetivo ocupante do cargo de motorista.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR a pedido por motivo de aposentadoria, a partir do dia 10 de novembro de 2016, Valmir do Amaral, motorista, matricula nº 266-1, RG nº 3.409.658-9 - SSP/PR.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º. Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente ato.

Carlópolis, 01 de dezembro de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
-prefeito Municipal-

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:0EDAF02B

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.295/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2016, no valor de R$

836.300,56(oitocentos trinta e seis mil, trezentos reais e cinquenta e seis centavos), destinado à seguinte dotação orçamentária:

04 – CONTROLE INTERNO
04.001 – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
04.124.0331.2402 – Manutenção das Atividades da Unidade de Controle Interno – Gestão da Transparência
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00054 – FR 00000 – R$ 10.000,00

04 – CONTROLE INTERNO
04.001 – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
04.124.0331.2402 – Manutenção das Atividades da Unidade de Controle Interno – Gestão da Transparência
3.1.90.13.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00056 – FR 00000 – R$ 10.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVSÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0358.2436 - Fundeb
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 000102 – FR 00102 – R$ 100.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVSÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0358.2436 - Fundeb
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00106 – FR 00102 – R$ 22.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVSÃO DE EDUCAÇÃO
12.365.0355.2438 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creche
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00132 – FR 00103 – R$ 50.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVSÃO DE EDUCAÇÃO
12.365.0355.2438 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creche
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 02291 – FR 00134 – R$ 19.426,94

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – UNIDADES DE ATENDIMENTOS BÁSICOS
10.301.0339.2449 – Saúde da Família
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00879 – FR 00504 – R$ 10.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – UNIDADES DE ATENDIMENTOS BÁSICOS
10.301.0339.2450 – PAB Fixo
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00230 – FR 00495 – R$ 10.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – UNIDADES DE ATENDIMENTOS BÁSICOS
10.301.0339.2451 – Agentes Comunitários de Saúde
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00236 – FR 00495 – R$ 10.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – UNIDADES DE ATENDIMENTOS BÁSICOS
10.303.0340.2454 – Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00875 – FR 00504 – R$ 15.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.003 – ATENDIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Média e Alta Complexidade
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00266 – FR 00303 – R$ 60.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.003 – ATENDIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Média e Alta Complexidade
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00276 – FR 00504 – R$ 10.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.003 – ATENDIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Média e Alta Complexidade
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Conta 02063 – FR 00000 – R$ 2.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004 – UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.305.0359.2448 – Vigilância Epidemiológica
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00318 – FR 0511 – R$ 500,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIOS, SERVIÇOS E TURISMO
07.001 – UNIDADE ADMINISTRATIVA
11.334.0331.2406 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00377 – FR 00000 – R$ 8.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
08.001 – Administração Financeira/Tesouraria
04.123.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00412 – FR 00000 – R$ 15.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
08.001 – Administração Financeira/Tesouraria
28.846.0361.0012 – Contribuições ao PASEP
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
Conta 00442 – FR 00504 – R$ 2.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.001 – SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00478 – FR 00000 – R$ 20.000,00

09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.001 – SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 02169 – FR 00504 – R$ 8.500,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
11.001 – Divisão de Obras e Urbanismo
15.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00598 – FR 00000 – R$ 45.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
11.001 – Divisão de Obras e Urbanismo
15.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.1.90.13.00.00 – Obrigações e Patronais
Conta 00600 – FR 00000 – R$ 10.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
11.001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
15.452.0343.2428 – Limpeza de Vias Públicas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00633 – FR 00504 – R$ 54.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0331.2409 – Manutenção do F.M.A.S.
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00668 – FR 00000 – R$ 10.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.004 – CONSELHO TUTELAR
14.243.0338.6101 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00788 – FR 00000 – R$ 18.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.004 – CONSELHO TUTELAR
14.243.0338.6101 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00790 – FR 00000 – R$ 1.300,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA
20.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00802 – FR 00000 – R$ 20.000,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.002 – DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0347.2422 – Coleta de Resíduos Sólidos
18.541.0347.2422 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00836 – FR 00000 – R$ 163.573,62

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.003 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
20.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00844 – FR 00000 – R$ 90.000,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.003 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
20.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 02261 – FR 00000 – R$ 25.000,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.003 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
20.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00846 – FR 00000 – R$ 17.000,00

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no artigo 43, parágrafo 1.º, Incisos I, II e III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a) Superávit Financeiro

Superávit Financeiro em 31/12/2015 na conta C/C 9329-7 FR 00134- R$ 513,03

b) Excesso de Arrecadação:

Rubrica 1.7.2.1.22.11.00.00 – Cota-Parte da Compensação Financeira de Rercursos Hidrícos – R$ 132.500,00
Rubrica 1.3.2.5.01.03.03.03 – Rec. Rem. Taxas em Geral C/C FR11 – R$ 1.744,38

c) Anulação de Dotação:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.306.0344.2434 – Merenda Escolar
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta
Conta 03011 – FR 00134 – R$ 18.913,91

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0350.2440 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 00098 – FR 00103 – R$ 40.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0355.2439 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 00164- FR 00103 – R$ 10.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0358.2436 – FUNDEB
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00100 – FR 00101 – R$ 122.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – UNIDADES DE ATENDIMENTOS BÁSICOS
10.303.0340.2454 – Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00254 – FR 00303 – R$ 60.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – UNIDADES DE ATENDIMENTOS BÁSICOS
10.301.0339.2450 – PAB Fixo
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00226 – FR 00495 – R$ 20.000,00

99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0337.9001 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência
Conta 00864 – FR 00999 – R$ 431.873,62

Art. 3º -Fica acrescentada nos anexos do Plano Plurianual, Lei Municipal 1173/2013 de 03 de dezembro de 2013, nos programas descritos abaixo as metas discriminadas no artigo 1.° deste lei:

PROGRAMA	ACRESCENTAR	REDUZIR
0331	202.926,94	
0332	15.000,00	
0337		431.873,62
0338	19.300,00	
0339	30.000,00	
0340		45.000,00
0342	72.000,00	
0343	54.000,00	
0344		18.913,91
0347	253.573,62	
0350		40.000,00
0355	40.000,00	
0359	500,00	
0361	2.000,00	

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal n.° 1.257/2015 de 03 dezembro de 2015, nos projetos e atividades descritos abaixo as metas discriminadas no artigo 1.° desta lei:

Projeto/Atividade	ACRESCENTAR	REDUZIR
0012	2.000,00	
2402	20.000,00	
2403	164.926,94	
2406	8.000,00	
2409	10.000,00	
2422	253.573,62	
2428	54.000,00	
2432	15.000,00	
2434		18.913,91
2438	50.000,00	
2439		10.000,00
2440		40.000,00
2448	500,00	
2449	10.000,00	
2450		10.000,00
2451	10.000,00	
2452	72.000,00	
2454		45.000,00
6101	19.300,00	
9001		431.873,62

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, primeiro de dezembro de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:0499D5FD

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.438/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI Nº 1.295, DE 01/12/2016, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2016, no valor de R$ 836.300,56(oitocentos trinta e seis mil, trezentos reais e cinquenta e seis centavos), destinado à seguinte dotação orçamentária:

04 – CONTROLE INTERNO
04.001 – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
04.124.0331.2402 – Manutenção das Atividades da Unidade de Controle Interno – Gestão da Transparência
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00054 – FR 00000 – R$ 10.000,00

04 – CONTROLE INTERNO
04.001 – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
04.124.0331.2402 – Manutenção das Atividades da Unidade de Controle Interno – Gestão da Transparência
3.1.90.13.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00056 – FR 00000 – R$ 10.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVSÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0358.2436 - Fundeb
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 000102 – FR 00102 – R$ 100.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVSÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0358.2436 - Fundeb
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00106 – FR 00102 – R$ 22.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVSÃO DE EDUCAÇÃO
12.365.0355.2438 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creche
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00132 – FR 00103 – R$ 50.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVSÃO DE EDUCAÇÃO
12.365.0355.2438 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creche
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 02291 – FR 00134 – R$ 19.426,94

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – UNIDADES DE ATENDIMENTOS BÁSICOS
10.301.0339.2449 – Saúde da Família
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00879 – FR 00504 – R$ 10.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – UNIDADES DE ATENDIMENTOS BÁSICOS
10.301.0339.2450 – PAB Fixo
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00230 – FR 00495 – R$ 10.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – UNIDADES DE ATENDIMENTOS BÁSICOS
10.301.0339.2451 – Agentes Comunitários de Saúde
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00236 – FR 00495 – R$ 10.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – UNIDADES DE ATENDIMENTOS BÁSICOS
10.303.0340.2454 – Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00875 – FR 00504 – R$ 15.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.003 – ATENDIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Média e Alta Complexidade
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00266 – FR 00303 – R$ 60.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.003 – ATENDIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Média e Alta Complexidade
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00276 – FR 00504 – R$ 10.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.003 – ATENDIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Média e Alta Complexidade
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Conta 02063 – FR 00000 – R$ 2.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004 – UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.305.0359.2448 – Vigilância Epidemiológica
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00318 – FR 0511 – R$ 500,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIOS, SERVIÇOS E TURISMO
07.001 – UNIDADE ADMINISTRATIVA
11.334.0331.2406 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00377 – FR 00000 – R$ 8.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
08.001 – Administração Financeira/Tesouraria
04.123.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00412 – FR 00000 – R$ 15.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
08.001 – Administração Financeira/Tesouraria
28.846.0361.0012 – Contribuições ao PASEP
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
Conta 00442 – FR 00504 – R$ 2.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.001 – SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00478 – FR 00000 – R$ 20.000,00

09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.001 – SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 02169 – FR 00504 – R$ 8.500,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
11.001 – Divisão de Obras e Urbanismo
15.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00598 – FR 00000 – R$ 45.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
11.001 – Divisão de Obras e Urbanismo
15.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.1.90.13.00.00 – Obrigações e Patronais
Conta 00600 – FR 00000 – R$ 10.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
11.001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
15.452.0343.2428 – Limpeza de Vias Públicas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00633 – FR 00504 – R$ 54.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0331.2409 – Manutenção do F.M.A.S.
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00668 – FR 00000 – R$ 10.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.004 – CONSELHO TUTELAR
14.243.0338.6101 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00788 – FR 00000 – R$ 18.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.004 – CONSELHO TUTELAR
14.243.0338.6101 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00790 – FR 00000 – R$ 1.300,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA
20.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00802 – FR 00000 – R$ 20.000,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.002 – DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0347.2422 – Coleta de Resíduos Sólidos
18.541.0347.2422 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00836 – FR 00000 – R$ 163.573,62

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.003 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
20.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00844 – FR 00000 – R$ 90.000,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.003 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
20.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 02261 – FR 00000 – R$ 25.000,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.003 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
20.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00846 – FR 00000 – R$ 17.000,00

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no artigo 43, parágrafo 1.º, Incisos I, II e III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a) Superávit Financeiro

Superávit Financeiro em 31/12/2015 na conta C/C 9329-7 FR 00134- R$ 513,03

b) Excesso de Arrecadação:

Rubrica 1.7.2.1.22.11.00.00 – Cota-Parte da Compensação Financeira de Rercursos Hidrícos – R$ 132.500,00
Rubrica 1.3.2.5.01.03.03.03 – Rec. Rem. Taxas em Geral C/C FR11 – R$ 1.744,38

c) Anulação de Dotação:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.306.0344.2434 – Merenda Escolar
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta
Conta 03011 – FR 00134 – R$ 18.913,91

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0350.2440 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 00098 – FR 00103 – R$ 40.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0355.2439 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 00164- FR 00103 – R$ 10.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0358.2436 – FUNDEB
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00100 – FR 00101 – R$ 122.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – UNIDADES DE ATENDIMENTOS BÁSICOS
10.303.0340.2454 – Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00254 – FR 00303 – R$ 60.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – UNIDADES DE ATENDIMENTOS BÁSICOS
10.301.0339.2450 – PAB Fixo
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00226 – FR 00495 – R$ 20.000,00

99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0337.9001 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência
Conta 00864 – FR 00999 – R$ 431.873,62

Art. 3º -Fica acrescentada nos anexos do Plano Plurianual, Lei Municipal 1173/2013 de 03 de dezembro de 2013, nos programas descritos abaixo as metas discriminadas no artigo 1.° deste lei:

PROGRAMA	ACRESCENTAR	REDUZIR
0331	202.926,94	
0332	15.000,00	
0337		431.873,62
0338	19.300,00	
0339	30.000,00	
0340		45.000,00
0342	72.000,00	
0343	54.000,00	
0344		18.913,91
0347	253.573,62	
0350		40.000,00
0355	40.000,00	
0359	500,00	
0361	2.000,00	

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal n.° 1.257/2015 de 03 dezembro de 2015, nos projetos e atividades descritos abaixo as metas discriminadas no artigo 1.° desta lei:

Projeto/Atividade	ACRESCENTAR	REDUZIR
0012	2.000,00	
2402	20.000,00	
2403	164.926,94	
2406	8.000,00	
2409	10.000,00	
2422	253.573,62	
2428	54.000,00	
2432	15.000,00	
2434		18.913,91
2438	50.000,00	
2439		10.000,00
2440		40.000,00
2448	500,00	
2449	10.000,00	
2450		10.000,00
2451	10.000,00	
2452	72.000,00	
2454		45.000,00
6101	19.300,00	
9001		431.873,62

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, primeiro de dezembro de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:2898A3AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA DISPENSA 71/2016

ERRATA DO EXTRATO DA DISPENSA 71/2016.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28/11/2016.
Edição 1136.
Onde se lê: CPF 67.729.178/0001-91.
Leia-se: CNPJ 67.729.178/0004.91.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:99828C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 328/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 71//2016

Processo nº 28398/2016
Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos essenciais, em razão de terem restado fracassado nos certames licitatórios anteriores.
Valor: R$ 1.835,90 (Hum mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda com CNPJ sob nº 13.485.130/0001-03
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de novembro de 2016.
Assinatura: Darci Martins Braga

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:0D7A4E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2016 PROCESSO: 28927/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL ASSEMBLÉIA DE DEUS GUARAITUBA, CNPJ/MF nº. 17.093.481/0001-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de Entidade ou Organização de Assistência Social para a execução do Serviço de Acolhimento em Instituição de Longa Permanência, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Colombo / PR
Valor: O valor total da presente Ata é de R$ 104.400,00 (Cento e quatro mil e quatrocentos reais).
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de Dezembro 2016.
Assinatura: Maria da Silva Souza

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F4C46806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO TERMO ADITIVO 001/2016 - CONTRATO 172/2016 - TOMADA DE PREÇOS 006/2016

ERRATA DO EXTRATO da TOMADA DE PREÇOS 006/2016
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 04/10/2016. Edição 1100.

Onde se lê: Prazo de Execução.
Leia-se: Prazo de Vigência.

Colombo, 01 dezembro de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:73E9348D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2016

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 330/2016 – Pregão Presencial nº 101/2016
Processo: 24921/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ALNUTTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ 01.660.282/0002-05.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para os funcionários do Parque Municipal Gruta do Bacaetava, Posto de Informações Turísticas e Memoriais do Imigrante Italiano, aos sábados, domingos e feriados.
Valor: O valor total da presente Ata é de R$ 10.892,70 (dez mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta centavos).
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de novembro 2016.
Assinatura: Darci Martins Braga

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:31922649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de bilheteria, auditoria/autenticação, portaria com leitura de código de barras e borderô instantâneo, com fornecimento de mão de obra, software e equipamentos necessários para gerenciamento financeiro destinados à 54ª Festa da Uva.
Data: 15 de dezembro de 2016 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 01 de dezembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:B11AEEC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 017/2016

Objeto: Cessão onerosa de uso de espaço público para exploração comercial de lanchonete, localizada no Bosque da Uva, Centro - Colombo - PR, objetivando a comercialização de lanches à visitantes, servidores e demais frequentadores locais..
Data: 04 de janeiro de 2017 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura.
Endereço: Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo – PR.
Preço Mínimo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Maior Valor.
Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8080 e 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 01 de dezembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:2EDB68D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2016

Objeto: Contratação de Empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças de reposição, insumos e ferramentas utilizados pela Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação para manutenção de rede e computadores da Prefeitura de Colombo.
Data: 15 de dezembro de 2016 às 14:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 01 de dezembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:E1C53144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - TP N° 016/2016

Aviso de Licitação
Edital – Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obras de **construção do CRAS GUARAITUBA**, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Data: 20 de dezembro de 2016 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações - Rua XV de Novembro nº. 105, Centro, Colombo/PR.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro, nº 105 – Centro - Colombo / Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 01 de dezembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:F16AE7A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 273/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º : Exonerar, O (A) Sr.(a) ADILSON NUNES COLAÇO , portador (a) do RG nº 7.123.408-8- PR do Cargo Chefe de Divisão – CC4 , a partir de 30/11/2016.

Art. 2º : Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Maria Padilha
Código Identificador:156ED61E

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 274/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º : Exonerar, O (A) Sr.(a) ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS PIEKARSKI , portador (a) do RG nº 7.208.712-7- PR do Cargo de Assessor Especial I – CC5 , a partir de 30/11/2016.

Art. 2º : Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Maria Padilha
Código Identificador:ECB054F5

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 275/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º : Exonerar, O (A) Sr.(a) AFONSO KUZERATSKI , portador (a) do RG nº 5.420.010-2- PR do Cargo de Chefe de Divisão –CC4 , a partir de 30/11/2016.

Art. 2º : Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Maria Padilha
Código Identificador:D0BE2E62

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 290/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º : Exonerar, O (A) Sr.(a) MÁRCIA TEREZINHA DOS SANTOS STABACH , portador (a) do RG nº 7.414.546-9 PR do Cargo de Chefe de Divisão – CC4 , a partir de 30/11/2016.

Art. 2º : Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Maria Padilha
Código Identificador:DBE14D6B

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 276/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º : Exonerar, O (A) Sr.(a) ANDRESSA TIEZERINI , portador (a) do RG nº 8.733.091-5- PR do Cargo de Chefe de Divisão –CC4 , a partir de 30/11/2016.

Art. 2º : Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Maria Padilha
Código Identificador:0C9C85DB

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 277/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º : Exonerar, O (A) Sr.(a) CARLITO FALAT , portador (a) do RG nº 6.321.206-7- PR do Cargo de Assessor Especial III , a partir de 30/11/2016.

Art. 2º : Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Maria Padilha
Código Identificador:D863B378

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 279/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º : Exonerar, O (A) Sr.(a) DERLI RIBEIRO PINTO , portador (a) do RG nº 9.786.217-6- PR do Cargo de Assessor Especial IV – CC8 , a partir de 30/11/2016.

Art. 2º : Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Maria Padilha
Código Identificador:EFD351C4

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 278/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º : Exonerar, O (A) Sr.(a) CINTIA KUDLAVIEC , portador (a) do RG nº 8.880.907-6- PR do Cargo de Chefe de Divisão – CC4 , a partir de 30/11/2016.

Art. 2º : Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Maria Padilha
Código Identificador:5C7C54D3

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 280/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º : Exonerar, O (A) Sr.(a) FLÁVIA VIEIRA RUDEK , portador (a) do RG nº 7.216.906-9- PR do Cargo de Divisão –CC-4 , a partir de 30/11/2016.

Art. 2º : Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Maria Padilha
Código Identificador:221E9123

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 281/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º : Exonerar, O (A) Sr.(a) EDISON DE JESUS DA SILVA , portador (a) do RG nº 5.880.584-0- PR do Cargo de Divisão –CC-4 , a partir de 30/11/2016.

Art. 2º : Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Maria Padilha
Código Identificador:2021E68B

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 282/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º : Exonerar, O (A) Sr.(a) GIOVANI BENEDITO WALTER , portador (a) do RG nº 3.469.903-8- PR do Cargo de Assessor Especial I-CC5 , a partir de 30/11/2016.

Art. 2º : Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Maria Padilha
Código Identificador:2C16F3BB

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 283/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º : Exonerar, O (A) Sr.(a) GUILHERME ELI DRUCIAK , portador (a) do RG nº 10.639.037-1- PR do Cargo de Assessor Especial III - CC7 , a partir de 30/11/2016.

Art. 2º : Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Maria Padilha
Código Identificador:357089DF

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 284/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º : Exonerar, O (A) Sr.(a) IVAN DA SILVEIRA , portador (a) do RG nº 8.180.409-5- PR do Cargo de Diretor Departamento – CC3 , a partir de 30/11/2016.

Art. 2º : Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Maria Padilha
Código Identificador:49E405B9

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 285/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º : Exonerar, O (A) Sr.(a) JOÃO KULKA DA SILVA , portador (a) do RG nº 1.109.223- PR do Cargo de Assessor Especial II –CC6 , a partir de 30/11/2016.

Art. 2º : Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Maria Padilha
Código Identificador:812E378A

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 286/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º : Exonerar, O (A) Sr.(a) JOCELEI MARIA BORKOVSKI , portador (a) do RG nº 778.468-6 PR do Cargo de Assessor Especial II –CC6 , a partir de 20/11/2016.

Art. 2º : Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Maria Padilha
Código Identificador:5FBC0AEE

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 287/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º : Exonerar, O (A) Sr.(a) LOUISE MARIA SANTOS , portador (a) do RG nº 10.226.535-1 PR do Cargo de Assessor Especial II –CC6 , a partir de 30/11/2016.

Art. 2º : Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Maria Padilha
Código Identificador:3B5CFEF5

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 288/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º : Exonerar, O (A) Sr.(a) LUCAS PEDRO WOJCIK , portador (a) do RG nº 8.901.322-4 PR do Cargo de Assessor Especial II –CC6 , a partir de 30/11/2016.

Art. 2º : Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Maria Padilha
Código Identificador:7E99CB78

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 289/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º : Exonerar, O (A) Sr.(a) LÚCIA TREZIAK , portador (a) do RG nº 5.014.532-8 PR do Cargo de Assessor Especial II –CC6 , a partir de 30/11/2016.

Art. 2º : Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Maria Padilha
Código Identificador:DC05257D

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 291/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º : Exonerar, O (A) Sr.(a) MARCO ANTONIO GONÇALVES , portador (a) do RG nº 442.654 PR do Cargo de Assessor Especial II – CC6 , a partir de 30/11/2016.

Art. 2º : Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Maria Padilha
Código Identificador:B9041A9F

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 292/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º : Exonerar, O (A) Sr.(a) NILSON CARLOS DE CARVALHO NIZA , portador (a) do RG nº 8.047.408-3 PR do Cargo de Chefe de Divisão – CC4 , a partir de 30/11/2016.

Art. 2º : Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Maria Padilha
Código Identificador:4C0C7DB6

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 293/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º : Exonerar, O (A) Sr.(a) MAYCON ALEXANDRE BOSI , portador (a) do RG nº 7.157.851-8 PR do Cargo de Secretário Municipal de Administração , a partir de 30/11/2016.

Art. 2º : Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Maria Padilha
Código Identificador:2CBE6664

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 295/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º : Exonerar, O (A) Sr.(a) WILSON BENEDITO NEPOMOCENO DA SILVEIRA , portador (a) do RG nº 5.704.713-5 PR do Cargo de Assessor Especial IV – CC8 , a partir de 30/11/2016.

Art. 2º : Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Maria Padilha
Código Identificador:0602BC79

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 294/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º : Exonerar, O (A) Sr.(a) SIRLEI DE FÁTIMA DA SILVA SANTOS , portador (a) do RG nº 4.447.308-9 PR do Cargo de Assessor Especial IV – CC8 , a partir de 30/11/2016.

Art. 2º : Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Maria Padilha
Código Identificador:7D06E059

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 296/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º : Exonerar, O (A) Sr.(a) ANTONIO ALVES , portador (a) do RG nº 2.065.753 PR do Cargo de Assessor Especial I – CC5 , a partir de 30/11/2016.

Art. 2º : Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Maria Padilha
Código Identificador:6C72DFCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2016 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2016

ORIGEM: Pregão presencial nº 14/2016

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13

CONTRATADA: WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA-EIRELI-ME CNPJ Nº. 12.727.278/0001-44.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos e móveis para escritório;

VALOR: R$ 17.977,23 (dezessete mil novecentos e setenta e sete reais e vinte três centavos) referente aos lotes 01 e 02;

PRAZO: 20 dias.

Doutor Ulysses, 30 de novembro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:1E8079A6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 063/2016 - FICA AFASTADA A SERVIDORA ANAZILDA DE MOURA E COSTA SANTOS POR MOTIVO DE DOENÇA

PORTARIA Nº. 063/2016

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica afastada a servidora **Anazilda de Moura e Costa Santos** por motivo de doença;

Art. 2° - O afastamento de que trata esta portaria será pelo período de 30 (trinta) dias, conforme recomendação médica;

Art. 3° - Ao servidor deverá ser pago a titulo de auxilio doença, com vencimento equivalente ao ultimo salário normal;

Art. 4° - Ao servidor após o 16° dia de afastamento terá seus salários custeados pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme dispõe o § 1° do art. 35 da lei 008/2013;

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, data de início da incapacidade do servidor para o trabalho.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 21 de Novembro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:9EB8AD54

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 064/2016 - READAPTAR O SENHOR ADEMAR DO CARMO BOARD

PORTARIA Nº. 064/2016

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as disposições do art. 28 do Estatuto do Servidor Público deste município.
CONSIDERANDO a constatação em pericia medica de limitação funcional.

RESOLVE:

Art. 1° - Readaptar o senhor **Ademar do Carmo Board,** portador do CPF/MF n° 047.598.249-52, servidor efetivo, exercendo o cargo de Zelador, desde sua admissão em 01/10/2002, para cargo de leve esforço físico, podendo executar trabalhos de baixa complexidade administrativa;

Art. 2° - Os vencimentos permanecem inalterados;

Art. 3° - Tal readaptação se dá por prazo indeterminado, haja vista a enfermidade apresentada em pericia medica;

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor, a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 21 de Novembro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:EE8E436E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 157/2016- CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 453/2016 de 30/11/2016,

RESOLVE:

CONCEDER a HELENA MARIA DE SOUZA, servidora ocupante do cargo de efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, matrícula nº 911-1, 180 (cento e oitenta) dias de LIcença maTernidade, no período de 28/11/2016 a 26/05/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 30 de novembro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D6B5D221

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 156/2016- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 451/2016 de 28/11/2016;

RESOLVE:

CONCEDER a PATRICIA BIELIK MATTOS, servidora ocupante de cargo efetivo de ENFERMEIRO, matrícula nº 677-1, cinco dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 28/11/2016 a 02/12/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 28 de novembro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:2DDBDDFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/16
ADJUDICAÇÃO: 01/12/16
CONTRATADO: CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO, OLÉO DIESEL S10 A SER UTILIZADO EM VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME QUANTIDADES E CARACTERISCAS CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL
VALOR DA DESPESA: R$ 41.985,00 (quarenta e um mil novecentos e oitenta e cinco reais)

General Carneiro, 01/12/2016

IVANIR PINTO DA LUZ -
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:00102CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/16

HOMOLOGAÇÃO: 01/12/16
CONTRATADO: CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO, OLÉO DIESEL S10 A SER UTILIZADO EM VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME QUANTIDADES E CARACTERISCAS CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL
VALOR DA DESPESA: R$ 41.985,00 (quarenta e um mil novecentos e oitenta e cinco reais)

General Carneiro, 01/12/2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:24F744D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 166/2016

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA
Valor.....: 41.985,00 (quarenta e um mil novecentos e oitenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 01/12/2016 Término: 30/01/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 97/2016
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO, OLÉO DIESEL S10 A SER UTILIZADO EM VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME QUANTIDADES E CARACTERISCAS CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL

General Carneiro, 01 de dezembro de 2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F46D7F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 120/2016 PREGÃO PRESENCIAL NR.: 99/2016

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 131/2016, de 24/08/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **14/12/2016**, às **10:00** horas, no endereço, Av Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 99/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site WWW.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do email: compras@prefeituragc.com.br
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE GENERAL CARNEIRO-PR, NAS QUANTIDADES, CARACTERISTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.
General Carneiro, 01 de dezembro de 2016.

IVANIR PINTO DA LUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:831CFEE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
DECRETO Nº. 5.411/2.016

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:
ART. 1º - A Unidade de Referencia Municipal – URM, para as bases de calculo das taxas municipais para o exercício 2017, será no valor de R$ 231,08 (duzentos e trinta e um reais e oito centavos), conforme disposto no artigo 333 da Lei Complementar nº. 12/2009.
ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" EM 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:5B68850F

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.409/2.016

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fonte de recurso financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.374/2.015 de 22 de Dezembro de 2015 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fonte de Recurso Financeiro na importância de R$. 20.030,00 (vinte mil e trinta reais), com a seguinte especificação:

0700-SECRETARIA DA FAZENDA	
0702-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
0702.28.846.0000.0.002-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-CONVÊNIO Nº 40 116616904/2012 FIRMADO ENTRE ESTA MUNICIAL E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO/SEAB – PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA.	
3.3.90.93.756-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE 1850	R$. 20.030,00
TOTAL	R$. 20.030,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será cancelado parcialmente em igual valor da seguinte dotação orçamentaria:

0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0601-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
0601.04.128.0015.2.020-CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PARA SERVIDORES	
3.3.90.39.126-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 20.030,00
TOTAL	R$. 20.030,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 01 de Dezembro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:6EBE46CD

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº. 2.442/2.016

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Luiz Roberto Costa, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 40.000,00 (quarenta mil reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1402-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1402.18.541.0036.1.286-MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	
3.3.90.30.754-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1879	R$. 30.000,00
3.3.90.39.755-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1879	R$. 10.000,00
TOTAL	R$. 40.000.00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, será cancelado parcialmente em igual valor a seguinte dotação orçamentária:

0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0802-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
0802.15.451.0023.1.012-REALIZAÇÃO DE CASCAMENTO SEDE E DISTRITO	
4.4.90.51.205-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 40.000.00
TOTAL	R$. 40.000.00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2555/2013 datada de 18/12/2013 – Lei Orçamentária Anual nº 2374/2015 datada de 22/12/2015 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2350/2011 – datada de 14/07/2015.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 01 de Dezembro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:6E9B0067

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.408/2.016

ASSESSORI CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.442/2.016 de 01 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 40.000,00 (quarenta mil reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1402-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1402.18.541.0036.1.286-MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	
3.3.90.30.754-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1879	R$. 30.000,00
3.3.90.39.755-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1879	R$. 10.000,00
TOTAL	R$. 40.000.00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, será cancelado parcialmente em igual valor a seguinte dotação orçamentária:

0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0802-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
0802.15.451.0023.1.012-REALIZAÇÃO DE CASCAMENTO SEDE E DISTRITO	
4.4.90.51.205-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 40.000.00
TOTAL	R$. 40.000.00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2555/2013 datada de 18/12/2013 – Lei Orçamentária Anual nº 2374/2015 datada de 22/12/2015 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2350/2011 – datada de 14/07/2015.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 01 de Dezembro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:2F56AC45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 166/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 01/12/16
CONTRATADO: PEDRO CARLOS CROSCATO-PUBLICIDADES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO de equipamentos de SOM, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
DATA: 01/12/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:AC20E8F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 166/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 01/12/16
CONTRATADO: J. L. MUNHOZ - PROD. E ORG. DE EVENTOS LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO de equipamentos de SOM, para atender as Secretarias deste Município.

VALOR DA DESPESA: R$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais)
DATA: 01/12/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C5728AB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 760/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Adriana Barros Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	04/2015 a 04/2016	01-12-2016 a 30-12-2016
Barbara Kerollen Siqueira da Cruz	Educador Infantil	09/2015 a 09/2016	01-12-2016 a 30-12-2016
Camila de Castro Mozena Cavalcante	Educador Infantil	07/2015 a 07/2016	26-12-2016 a 24-01-2017
Claudete Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	12/2015 a 12/2016	02-12-2016 a 31-12-2016
Cíntia Pinheiro Aparecido	Educador Infantil	10/2015 a 10/2016	01-12-2016 a 30-12-2016
Cleide Larossa Katayama	Educador Infantil	10/2015 a10/2016	05-12-2016 a 03-01-2017
Cleonice Maria de Andrade dos Reis	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2015 a 10/2016	19-12-2016 a 17-01-2017
Eliane Avelino Torres	Educador Infantil	05/2015 a 05/2016	01-12-2016 a 30-12-2016
Gessica Seabra Batista	Educador Infantil	10/2015 a 10/2016	12-12-2016 a 10-01-2017
Graciele Neri Sobral	Educador Infantil	10/2015 a 10/2016	01-12-2016 a 30-12-2016

CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:53EC5F28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 763/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Acácio Marciano Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2015 a 10/2016	29-12-2016 a 27-01-2016
Antonio Tomaz de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2015 a 10/2016	16-12-2016 a 14-01-2017
Cristiane Aparecida de Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2015 a 07/2016	05-12-2016 a 03-01-2017
Sueli de Lourdes Rossi	Educador Infantil	09/2015 a 09/2016	05-12-2016 a 03-01-2017

CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:44B0EE40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 765/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Departamento de Esportes e Lazer, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Alex Correia Costa	Técnico Desportivo	2015/2016	01-12-2016 a 30-12-2016
Antonio Mozena Cavalcante	Técnico Desportivo	2015/2016	01-12-2016 a 30-12-2016
Éderson Estefeneti de Oliveira	Técnico Desportivo	2015/2016	01-12-2016a 30-12-2016
Edinaldo Rodrigues da Silva	Técnico Desportivo	2015/2016	01-12-2016 a 30-12-2016
Edson Roberto Martins	Técnico Desportivo	2015/2016	01-12-2016 a 30-12-2016
Eduardo Baltazar da Silva	Técnico Desportivo	2015/2016	01-12-2016 a 30-12-2016
Franciele Pimentel Olimpio	Técnico Desportivo	2015/2016	01-12-2016 a 30-12-2016
Jose Lori de Souza	Vigia	2015/2016	01-12-2016 a 30-12-2016
Nelson Silva dos Santos	Vigia	2015/2016	15-12-2016 a 13-01-2017
Robison Lima de Oliveira	Técnico Desportivo	2015/2016	01-12-2016 a 30-12-2016
Wagner Fernando Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais	2014/2015	01-12-2016 a 30-12-2016

CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE DEZEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D0E7E0CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 766/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor ISAIAS DOS SANTOS, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Telefonista de Teleposto, lotado na Secretaria Municipal de Administração, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01-12-2016 a 30-12-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2014/2015.
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 01 DE DEZEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A81A5EE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.410/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido, em 01 de Dezembro de 2016 a senhora JOSIANE MARIA DOS SANTOS BATISTA, portadora do RG. nº. 12.314.427-9 SSP/PR., do cargo de Educadora Infantil com admissão em 02-05-2016 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 01 de Dezembro de 2016, o cargo de Educadora Infantil, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. deste Decreto, em conformidade com o Artigo 27, Inciso I da Lei Complementar nº. 020/2015, que dispõe sobre o plano de cargo carreira e remuneração dos profissionais do Magistério Público Municipal de Goioerê – PR e dá outras providências.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE DEZEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7769899C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
A V I S O DE L I C I T A Ç Ã O PREGÃO PRESENCIAL 052/2016

A V I S O DE L I C I T A Ç Ã O
Pregão Presencial 052/2016

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: Necessidade de aquisição material de limpeza e consumo para suprir as necessidades das secretarias municipais - Exclusivo Micro e Pequena Empresa
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.
ABERTURA E JULGAMENTO: 14/12/2016 às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.
Goioxim, 01/12/2016
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:ACE553CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 144/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 056/2014 e prorrogado pelo Decreto nº 060/2016 de 02/09/2016,

R E S O L V E :

Nomear, a partir de 01 de dezembro de 2016, a aprovada em Concurso Público Municipal, convocada conforme Edital nº 015/2016:

ENFERMEIRA
Glauciane Aparecida Freire

Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 01 de dezembro de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:687E7F29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO 3361/2016

SÚMULA: Dispõe sobre ***Abertura de Crédito Adicional Suplementar*** e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso I do Art. 6º da Lei n.º 950 de 26 de novembro de 2015 – LOA, Publicado 28/11/2015;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2016 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 60.700,00 (sessenta mil e setecentos reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.01 – Departamento de Administração
0412204012.015000 – Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 000.....700,00

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.036000 – Manutenção do Departamento de Saúde
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 303.....60.000,00
Total.....60.700,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.01 – Departamento de Administração
0412204012.015000 – Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.39.47.0000 – Serviços de Comunicação em Geral – 000.....700,00

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.036000 – Manutenção do Departamento de Saúde
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 303.....60.000,00
Total.....60.700,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:9DBE3C3A

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3362/2016

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I, alínea "f" do artigo 62 da LOM e de acordo com inciso II, alínea "e" do artigo 97 da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, no valor de 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo, à servidora abaixo relacionada:

NOME/ MATRÍCULA	CARGO	A PARTIR DE
ANNE CAROLINE DALSENTER	FISIOTERAPEUTA	01/12/2016

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:464B178A

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2730/2016

SÚMULA: Concede Licença Prêmio e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 85 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

RESOLVE

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses por terem completado quinquênio de efetivo no exercício de função pública, pelo período de 01/12/2016 A 28/02/2017:

NOME/ MATRÍCULA	EXERCICIO	PERÍODO	RG	CARGO
LAURO DA SILVA – 120/1	2003/2007	01/12/2016 A 28/02/2017	4.637.174-7	SERVENTE DE OBRAS
MARCOS RAMOS - 2373/6	2012/2016	01/12/2016 A 28/02/2017	7.770.557-0	OPERADOR DE ESCAVADEIRA
MOISES HENRIQUE DE MATOS - 124/4	2008/2012	01/12/2016 A 28/02/2017	5.158.188-1	PEDREIRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:CEB99E3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2016
RESULTADO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 de 21 de outubro de 1993, torna-se público o resultado da classificação da licitação em epígrafe.

Habilitação:

Todos sagraram-se habilitados.

Julgamento e Classificação:

LOTE	LICITANTE	VALOR TOTAL R$
01	Não houve interessados	x
02	Racoski e Custódio Ltda ME	23.782,50
03	Hilgert Comércio de Peças Agricolas Ltda ME	8.112,50
04	E.D. Kroth Comércio de Peças ME	18.745,00
	Renovadora de Bombas Diesel Ltda ME	18.750,00
05	E.D. Kroth Comércio de Peças ME	17.490,00

Desclassificados:

Lote nº04 – Valor inexeqüível

Hilgert Comércio de Peças Agricolas Ltda ME
Claudecir Lazzarin ME

Fica aberto o prazo recursal conforme artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 8.666/93, para o licitante que se sinta prejudicado.

Guaraniaçu, em 01 de dezembro de 2016.

LUIZ CARLOS FOGAÇA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:F56587E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N°. 055/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2016

Pelo presente termo de Retificação do edital do Pregão Presencial n° 055/2016, Registro de Preços n° 053/2016, cujo OBJETO é o Registro de Preços para aquisição de 02 (Dois) veículos Zero Quilômetros, de fabricação nacional, tipo Van - Micro-ônibus, com capacidade mínima para 16 pessoas (15+1), combustível: Diesel, Ano/Modelo: mínimo 2016/2016, conforme especificações mínimas constantes no anexo I do Edital, a Administração Pública, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias visando a competitividade, vem por meio deste, RETIFICAR O EDITAL:
NO ANEXO I –TERMO DE REFERÊNCIA – TABELA DE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

· **Onde lê-se:**
Veículo Zero Quilômetro, de Fabricação nacional, Tipo van micro-ônibus, com capacidade mínima para 16 pessoas (15+1), combustível: Diesel, Ano/Modelo: mínimo 2016/2016;
Motor 4 Cilindros;
Potencia mínima de 125 CV,
Torque máximo de 32,6 Kgf.m
Número de Marchas: 5
Tanque de Combustível mínimo: 80litros;
Comprimento do veículo mínimo (mm): 5.599,
Teto Elevado;
Capacidade de carga mínima Kg: 1.530;
Direção Hidráulica,
Porta lateral corrediça,
Todos os bancos reclináveis,
Freios a disco nas 4 rodas,
Freios ABS.,
Airbag dianteiro duplo,
Ar-condicionado,
Vidro elétrico dianteiro,
Trava elétricas das portas,
Retrovisor elétrico,
Radio com entrada USB,
Tacógrafo digital de bobina,
Película escura nos vidros,
Cortinas,
Stribo porta lateral corrediça,
Cor Branca, com personalização fornecida pela prefeitura (Adesivos e Plotagens)
Garantia de Fábrica de no mínimo 12 (doze) meses.

· **Leia-se:**
Veículo Zero Quilômetro, de Fabricação nacional, Tipo van micro-ônibus, com capacidade mínima para 16 pessoas (15+1), combustível: Diesel, Ano/Modelo: mínimo 2016/2016;
Motor 4 Cilindros;
Potencia mínima de 125 CV,
Número de Marchas: 5
Tanque de Combustível mínimo: 80litros;
Comprimento do veículo mínimo (mm): 5.599,
Teto Elevado;
Capacidade de carga mínima Kg: 1.530;
Direção Hidráulica,
Porta lateral corrediça,
Todos os bancos reclináveis,
Freios a disco nas 4 rodas,
Freios ABS.,
Airbag dianteiro duplo,
Ar-condicionado,
Vidro elétrico dianteiro,
Trava elétricas das portas,
Retrovisor elétrico,
Radio com entrada USB,
Tacógrafo digital de bobina,
Película escura nos vidros,
Cortinas,
Stribo porta lateral corrediça,
Cor Branca, com personalização fornecida pela prefeitura (Adesivos e Plotagens)
Garantia de Fábrica de no mínimo 12 (doze) meses.

Iguatu, 01 de dezembro de 2016.

ANA LUCIA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:FEBEA4A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 073/2013

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Centenário, 500, INSCRITA no CNPJ: 95.595.013/0001-67 Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.030.717/0001-48, com sede a Rua Ernesto Piazzeta, 202, CEP: 85.510-350, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu sócio e Diretor Srº JOSÉ TARCISIO VIERO, Portador da Cédula de Identidade nº. 3.458.406-0, e do CPF nº. 162.325.500-72, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Rua Carlos Garibaldi Biazetto, 251 Bairro Boa Vista, CEP: 82.560-400, a seguir denominada LICIENCIADORA/CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 073/2013, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

OBJETO: O objeto do presente contrato é o LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da LICENCIADORA, relacionados no ANEXO II EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 006/2013 – tipo Técnica e Preço.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado em 12 (Doze) meses o prazo de vigência previsto na cláusula Terceira do contrato

retrocitado, a prorrogação compreende o período entre 01/10/2016 até 30/09/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivado o valor do contrato nº 073/2013, firmado em 30/09/2015, de acordo também com seus aditivos, que passa a ser de R$ 5.230,08 (Cinco mil duzentos e trinta reais e oito centavos), conforme IGP-M acumulado no período, ou seja, 10,3877%.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA: As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, O Foro da Comarca de Corbélia-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo de Contrato.
Iguatu - PR, 30 de setembro de 2016.

_____
FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal
Contratante

_____
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CNPJ: 76.030.717/0001-48
JOSÉ TARCISIO VIERO
Representante da Empresa
RG nº. 3.458.406-0, e CPF nº. 162.325.500-72
Testemunhas:

Aline Batista Silvestre
CPF: 066.197.519-38

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:DE31648B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 077/2016.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para executar serviços de manutenção da rede elétrica por pontos de Iluminação do município.	**EDRE JULIANO FURIS 04881832948, CNPJ: 19.814.404/0001-47**	R$ 5.998,75 (Cinco mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 01de Dezembro de 2016

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:34E12F10

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO N° 286 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

Regulamenta a Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública do município de Iguatu e as organizações da sociedade civil, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordo de cooperação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que Ihe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Capítulo I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção I
Disposições preliminares

Art. 1º Ficam regulamentadas as normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades e interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação, de que trata a Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º As parcerias entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil terão por objeto a execução de atividade ou projeto e deverão ser formalizadas por meio de:
I - termo de fomento ou termo de colaboração, quando envolver transferência de recurso financeiro; ou
II - acordo de cooperação, quando não envolver transferência de recurso financeiro.

§ 1° O termo de fomento será adotado para a consecução de planos de trabalhos cuja concepção seja das organizações da sociedade civil, com o objetivo de incentivar projetos desenvolvidos ou criados por essas organizações.
§ 2° O termo de colaboração será adotado para a consecução de planos de trabalho cuja concepção seja da Administração Pública Municipal, com o objetivo de executar projetos ou atividades parametrizadas por esta.

Art. 3º Para os efeitos deste Decreto considera-se:
I - Administração Pública Municipal: toda Administração Direta e suas respectivas autarquias e fundações, empresas públicas e sociedades de economia mistas municipais prestadoras de serviço público e suas subsidiárias;
ll - Administração Pública: União, Estados, Distrito Federal, Municípios e respectivas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviço público, e suas subsidiárias, alcançadas pelo disposto no § 9° do art. 37 da Constituição Federal;
III – Organização da Sociedade civil:
entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os apliquem integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal n° 9.867, de 10 de novembro de 1999, sendo:
Item 1: as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social;
Item 2: as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda;
Item 3: as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural;
Item 4: as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.
as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.
IV - parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a Administração Pública Municipal e organizações da sociedade civil,

em regime de mutua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação;
V- atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública Municipal e pela organização da sociedade civil;
VI - projeto: conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública Municipal e pela organização da sociedade civil;
VII - dirigente: pessoa que detenha poderes de administração, gestão ou controle da organização da sociedade civil, habilitada a assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com a Administração Pública Municipal para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros;
VIII – administrador publico: agente publico revestido de competência para assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com a organização da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse publico e reciproco, ainda que delegue essa competência a terceiros;
IX– gestor: agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;
X- conselho de política pública: órgão criado pelo poder público para atuar como instância consultiva, na respectiva área de atuação, na formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas;
XI - comissão de seleção: órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal;
XII - comissão de monitoramento e avaliação: órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública municipal;
XIII - chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;
XIV - bens remanescentes: os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam;
XV – pesquisa de satisfação: baseada em critérios objetivos para apuração da satisfação dos beneficiários e da possibilidade de melhorias em relação as ações desenvolvidas pela organização d sociedade civil, que contribuam para o cumprimento dos objetivos pactuados, bem como para reorientação e ajustes das metas e atividades definidas;
XVI - prestação de contas: procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases:
a) apresentação das contas, de responsabilidade da organização da sociedade civil;
b) análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle;

Ar. 4º As parcerias disciplinadas na Lei Federal 13.019/2014 e regulamentadas por este Decreto, respeitarão, em todos os seus aspectos, as normas específicas das políticas públicas setoriais relativas ao objeto da parceria e as respectivas instâncias de pactuarão e deliberação.

Seção II
Dos Instrumentos de Parceria

Art. 5º São instrumentos mediante os quais serão formalizados as parcerias de que trata este Decreto:
I - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;
II - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;
III - acordo de cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.
Parágrafo único: Os conselhos de políticas públicas poderão apresentar propostas a Administração Pública Municipal para celebração de termo de colaboração com as organizações da sociedade civil.

Art. 6º Nos acordos de cooperação é dispensável, a critério da autoridade máxima do órgão ou unidade responsável da Administração Pública Municipal, a seleção de processo seletivo prévio, exceto quando o objeto envolver s cessão gratuita de bens, tais como comodato, cessão ou doação, ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial.
Parágrafo único: aplicam-se aos acordos de cooperação, no que for compatível, as mesmas regras a que se sujeitam os termos de colaboração e os termos de fomento.

Seção III
Da Capacitação

Art. 7º A Administração Pública Municipal poderá instituir programas de capacitação de que trata o art. 7º da Lei Federal 13.019/2014.

Seção IV
Do Plano de Trabalho

Art. 8º Deverá constar do plano de trabalho das parcerias de que trata a Lei Federal 13.019/2014 e este Decreto pelo menos:
I – a descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
II – identificação do objeto a ser executado;
III – a descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
IV – a previsão, se for o caso, de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
V – a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
VI - a definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
VII – a previsão de duração da execução do objeto.

Seção V
Das Competências

Art. 9º Compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou Autoridade máxima da Administração Indireta:
I – autorizar a realização de chamamento publico;
II – celebrar ou autorizar a formalização de colaboração e de fomento e os acordos de cooperação;
III – celebrar ou autorizar a formalização dos termos aditivos ao termo de colaboração, de fomento e aos acordos de cooperação;

IV – denunciar, rescindir, autorizar a denuncia ou a rescisão do termo de colaboração, de fomento ou de cooperação;
V – denunciar a Comissão de Seleção , a Comissão de Monitoramento e Avaliação e o gestor da parceria;
VI – anular, o resultado do chamamento publico;
VII – anular, no todo ou em parte, ou revogar editais de chamamento publico;
VIII – aplicar penalidades relativas aos editais de chamamento publico e nos termos de colaboração, de fomento e nos acordos de cooperação, nos termos do art. 73 § 1o da Lei Federal 13.019/2014.
§ 1o A competência prevista neste artigo poderá ser delegada, vedada a subdelegação.
§ 2o Não poderá ser objeto de delegação a competência para a aplicação de sanção.
Art. 10 Compete aos Secretários Municipais e aos Diretores da Administração da Indireta:
I – requerer ao Chefe do Poder Executivo e/ou a Autoridade máxima da Administração Indireta a autorização para a realização de chamamento publico e, se for o caso, de formalização do termo de colaboração, do termo de fomento e de acordo de cooperação;
II – instaurar o chamamento publico;
III – encaminhar ao Chefe do Poder Executivo e/ou a Autoridade máxima da Administração Indireta os atos necessários para celebração de termo de colaboração, do fomento e do acordo de cooperação;
IV – solicitar ao Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou a Autoridade maxima da Administração Indireta alteração no termo de colaboração, de fomento ou nos acordos de cooperação;
V - requerer ao Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou a Autoridade maxima da Administração Indireta a denuncia ou rescisão do termo de colaboração, do termo de fomento e do acordo de cooperação;
VI – aprovar a prestação de contas;
VII – receber, avaliar e decidir sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse Social, bem como requerer a autorização do chamamento publico deste decorrente.
Parágrafo único. Quando o objeto da parceria se inserir no campo funcional de mais de uma Secretaria ou implicar na atuação conjunta com um ou mais entes da Administração Indireta, a celebração será requerida conjuntamente pelos titulares dos órgãos ou unidades envolvidas, e o termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação deverá especificar as atribuições de cada participe.

Seção VI
Das Vedações

Art. 11 Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista na Lei Federal 13.019/2014 e regulamentada por este Decreto, a organização da sociedade civil que:
I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV - tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública Municipal nos últimos5 (cinco) anos, exceto se:
for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.
V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nosincisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.
§ 1o Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.
§ 2o Em quaisquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.
§ 3º - Para os fins do disposto na alínea *"a"* do inciso IV e no § 2o deste artigo, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela Administração Pública Municipal ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.
§ 4o A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público
§ 5o Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.
Art. 12. É vedada a celebração de parcerias previstas nesta Lei Federal 13.019/2014, e reguladas neste Decreto, que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado.
Art. 13. Ressalvado o disposto no art. 30oe no parágrafo único do art. 84 Lei Federal 13.019/2014, serão celebradas nos termos da referida Lei e deste Decreto as parcerias entre a Administração Pública Municipal e as entidades referidas no inciso III do art. 3o deste Decreto.

Capítulo III
PLANEJAMENTO
Seção I
Das Diretrizes

Art. 14. A Administração Pública Municipal deverá planejar suas ações para garantir procedimentos internos prévios de forma a adequar as condições administrativas do órgão ou unidade responsável á gestão da parceria, devendo:
I – providenciar os recursos materiais e tecnológicos necessários para assegurar capacidade técnica e operacional da Administração Pública Municipal para instituir processo seletivo, avaliar propostas, monitorar a execução e apreciar as prestações de contas;
II – buscar, sempre que possível, a padronização de objetivos, metas, custos, planos de trabalho e indicadores de avaliação de resultados;

III – prever capacitação de gestores públicos, representantes da sociedade civil organizada e de conselhos de direitos e políticas públicas, em relação ao objeto e a gestão da parceria.

Art. 15. O processamento das parcerias será realizado, preferencialmente, por meio de plataforma eletrônica, construída especialmente para tal finalidade.

Seção II
Do Chamamento Público

Art. 16. A seleção da organização da sociedade civil para celebrar parceria deverá ser realizada pela Administração Pública Municipal por meio de chamamento publica para tornar mais eficaz a execução do objeto, com exceção das hipóteses previstas na Lei Federal 13.019/2014.
Parágrafo único. Sempre que possível, a Administração Pública Municipal estabelecerá procedimentos claros, objetivos, simplificados e padronizados, que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos órgãos e instancias decisórias, especialmente quanto às seguintes características:
I – objetos claramente detalhados;
II - metas;
III – custos;
IV - indicadores, quantitativos ou qualitativos, de avaliação de resultados.

Art. 17. Na fase interna do chamamento publico será obrigatória a aprovação do edital pela assessorial jurídica do órgão da Administração Pública Municipal ou da unidade da Administração Indireta, exclusivamente em relação a legalidade e possibilidade de celebração do instrumento ante as disposições da Lei Federal 13.019/2014 e deste Decreto.
§ 1º O parecer de que trata o caput deste artigo abrangerá:
I – análise da juridicidade das parcerias; e
II - consulta sobre dúvida específica apresentada pelo gestor da parceria ou por outra autoridade que se manifestar no processo.
§ 2º A manifestação não abrangerá a análise de conteúdo técnico de documentos do processo.

Art. 18. É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, admitidos:
I - a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida na unidade da Federação onde será executado o objeto da parceria;
II - o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.

Art. 19. A seleção e a contratação pela organização da sociedade civil de equipe envolvida na execução do termo de fomento, de colaboração ou em acordo de cooperação, deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública.

Art. 20. Exceto nas hipóteses previstas expressamente previstas na Lei Federal 13.019/2014 e neste Decreto, a celebração de qualquer modalidade de parceria será precedida de chamamento publico.

Seção III
Da Dispensa e da Inexigibilidade do Chamamento Público

Art. 21. A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público:
I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta dias);
II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;
III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança, devidamente atestado pela autoridade competente;
IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Art. 22. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, do plano de trabalho, ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 10, de 4 de maio de 2000.

Art. 23. Nas hipóteses dos art. 30 e 31 da Lei Federal 13.019/2014 e dos arts. 21 e 22 deste Decreto, a ausência de realização de processo seletivo (chamamento publico), será prévia e detalhadamente justificada pelo administrador público.
§ 1º sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa de que trata o caput deste artigo deverá ser publicado, no máximo, até a data da formalização da parceria, na página do sítio oficial da Administração Pública Municipal na internet e, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da Administração Pública Municipal, a fim de garantir ampla e efetiva transparência.
§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável, titular do órgão ou representante legal da unidade, no prazo de 5 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.
§ 3º O procedimento de formalização da parceria ficará suspenso caso não haja decisão acerca da impugnação no prazo de que trata o § 2ºdeste artigo e ainda não tenha sido concluído.
§ 4º Caso o procedimento de formalização já tenha sido concluído, seus efeitos ficarão suspensos até que seja proclamada a decisão acerca da impugnação.
§ 5º Acolhida a impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento publico, e será iniciado o procedimento para a realização do chamamento publico, conforme o caso.
§ 6º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014, e no art. 30 deste Decreto, não afastam a aplicação dos demais dispositivos das referidas normas.

Seção IV
Do Conteúdo do Edital de Chamamento Público

Art. 24. O edital do chamamento público especificará, no mínimo:
I - a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;
II - o objeto da parceria com indicação da política, do plano, do programa ou da ação correspondente;
III - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;
IV - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso deverão abranger, no mínimo, o grau de adequação da proposta quanto:
aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria;
ao valor de referência ou teto constante do edital.
V - o valor de referencia para a realização do objeto, no termo de colaboração, ou o teto, no termo de fomento;

VI - a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria;
VII – as condições para interposição de recurso administrativo no âmbito do processo de seleção;
VIII – de acordo com as características do objeto da parceria, as medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos.
§ 1º O edital de chamamento publico terá prazo mínimo de 30 (trinta) dias para apresentação das propostas.
§ 2º Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a unidade pública municipal indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.
§ 3º Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.
§ 4º Os critérios de julgamento previstos no inciso IV deste artigo não poderão se restringir ao valor apresentado pra a proposta e será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento publico.
§ 5º O edital de chamamento publico deverá conter dados e informações sobre a política, o plano, o programa ou a ação em que se insira a parceria para orientar a elaboração das metas e indicadores da proposta pela organização da sociedade civil.
§ 6º O órgão ou a unidade da Administração Pública Municipal deverá assegurar que o valor de referência ou o teto indicado no edital seja compatível com o objeto da parceria, o que pode ser realizado por qualquer meio que comprove a estimativa do valor especificado.

Art. 25. A administração publica municipal poderá realizar chamamento publico para a seleção de uma ou mais proposta, conforme definido no edital.

Art. 26. O edital de chamamento publico deverá ser amplamente divulgado com antecedência mínima de 30 (trinta), no órgão oficial do Município, no órgão de imprensa oficial, na página do sítio oficial do Município, podendo conforme o caso, ser publicado em jornal de grande circulação e/ou em meios alternativos de divulgação, e, se possível, na plataforma eletrônica.

Art. 27. O órgãos e as unidades da Administração Pública Municipal deverão divulgar em seu portal na internet as informações sobre todas as parcerias por eles celebradas, bem como, os editais publicados.

Capítulo III
SELEÇÃO E CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS
Seção I
Disposições Preliminares

Ar. 28. O grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria e, quando for o caso, ao valor máximo constante de chamamento publico é critério obrigatório de julgamento.
§ 1º Os critérios mínimos de adequação deverão ser indicados no edital de chamamento publico.
§ 2º As propostas serão julgadas pela Comissão de Seleção previamente designada ou constituída pelo respectivo conselho gestor, se o projeto for financiado com recursos de fundos específicos.
§ 3º Após a homologação, o resultado do julgamento será divulgado nos mesmos veículos em que foi publicado o edital de chamamento publico.
§ 4º A homologação do processo seletivo não dará para a organização da sociedade civil direito subjetivo a celebração da parceria, constituindo-se em mera expectativa de direito, impedindo, no entanto, a Administração Pública municipal de celebrar outro instrumento de parceria com o mesmo objeto que não esteja de acordo com a ordem do resultado do processo seletivo.

Art. 29. Previsão de que somente depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, proceder-se-á a verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionada dos requisites previstos nos arts. 33 e 34 da Lei Federal 13.019/2014 e os arts. 34 e 35 deste Decreto.
§ 1º Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos nos arts. 33 e 34 da Lei Federal 13.019/2014, e nos arts. 34 e 35 deste Decreto, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração da parceria nos mesmos termos ofertados pela concorrente desqualificada.
§ 2º Caso a organização da sociedade civil convidada nos termos do § 1º deste artigo aceite a parceria, proceder-se-á à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos nos arts. 33 e 34 da Lei Federal 13.019/2014 e nos arts. 34 e 35 deste Decreto.
§ 3º O procedimento dos parágrafos anteriores sera seguido sucessivamente até que se conclua a seleção prevista no edital.

Art. 30. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei Federal 13.019/2014 e neste Decreto.

Seção II
Da Comissão de Seleção

Art. 31. A Comissão de Seleção será designada pela Administração Pública Municipal em ato próprio de nomeação específica, devendo ser composta em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, que poderá nos termos do § 2º deste artigo, também ser membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do órgão ou unidade.
§ 1º A Comissão de Seleção terá no mínimo 03 (três) membros e sempre terá composição em número ímpar.
§ 2º Não mais do que 1/3 (um terço) dos membros da Comissão de Seleção poderá compor a Comissão de monitoramento e Avaliação relativa a um mesmo projeto.
§ 3º Sempre que o objeto de parceria se inserir no campo de mais de uma secretaria ou unidade, a Comissão deverá ser composta por pelo menos um membro de cada órgão ou unidade envolvido.
§ 4º A Comissão de Seleção poderá contar com até1/3 (um terço) de membros de conselhos de políticas públicas.
§ 5º O membro da Comissão de Seleção deverá se declarar impedido de participar do processo, caso, nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com qualquer das organizações participantes do chamamento publico, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas pela legislação vigente, configuradas as seguintes hipóteses:
I – participação do membro da Comissão de Seleção como associado, dirigente ou empregado de qualquer organização da sociedade civil proponente;
II – prestação de servidores do membro da Comissão de Seleção a qualquer organização da sociedade civil proponente, com ou sem vínculo empregatício;
III – recebimento, como beneficiário, pelo membro da Comissão de Seleção, dos services de qualquer organização da sociedade civil proponente;
IV – doação para organização da sociedade civil proponente.
§ 6º Poderão ser criadas tento uma Comissão de Seleção para cada edital quanto uma comissão permanente para todos os editais, desde que, no Segundo caso, seja constituída por prazo não superior a 12 (doze) meses.
§ 7º Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01(uma) das entidades participantes do chamamento público.
§ 8º Configurado o impedimento previsto no § 7o, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído, sempre guardando coerência com a natureza do objeto da parceria.

Seção III

Do Processo de Seleção e Celebração da Parceria

Ar. 32. O processo de seleção das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil será estruturado nas seguintes etapas:
I – avaliação das propostas;
II – verificação do cumprimento dos requisites para a celebração;
III – aprovação do plano de trabalho ; e
IV – emissão de pareceres e celebração do instrumento de parceria.
§ 1º Os resultados das etapas dos incisos I a III serão homologados e divulgados na página do sítio oficial do Município e no órgão oficial de imprensa, podendo, as organizações das sociedades civis classificadas apresentarem recurso nos prazos e condições estabelecidos no edital.
§ 2º Na hipótese de a organização selecionada ser desclassificada em quaisquer das etapas, será convocada a organização imediatamente mais bem classificada, nos termos e condições da anterior em relação ao valor de referência.

Art. 33 Na etapa de avaliação das propostas, que possui caráter eliminatório e classificatório, serão analisadas e classificadas as propostas apresentadas conforme as regras estabelecidas no edital, devendo conter as seguintes informações:
I - diagnostico da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
III - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
IV - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
V – O grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria e, quando for o caso, ao valor de referência constante do chamamento que se constitui critério obrigatório de julgamento.

Art. 34. Para celebrar as parcerias previstas neste Decreto, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:
I - objetivos voltados á promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
II – que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisites desse Decreto e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
III – escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
IV – Possuir:
no mínimo, 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato próprio do Poder Executivo na hipótese nenhuma organização atingi-lo, desde que previamente comprovado e justificado;
b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
§ 1º Na celebração de acordos de cooperação, somente será exigido o requisito previsto no inciso I deste artigo.
§ 2º Serão dispensadas do atendimento ao disposto nos incisos I e III as organizações religiosas.
§ 3º As sociedades cooperativas deverão atender às exigências previstas na legislação específica e ao disposto no inciso IV, estando dispensadas do atendimento aos requisitos previstos nos incisos I e III deste artigo.
§ 4º Para fins de atendimento do previsto na alínea *"c"* do inciso V, não será necessária a demonstração de capacidade instalada prévia.

Seção IV
Da Documentação a ser Apresentada

Art. 35. Na verificação do cumprimento dos requisites para a celebração, que possui caráter eliminatório, será realizada a análise dos requisites previstos nos arts. 33 e 34 e 39 da Lei Federal 13.019/2014 e para a celebração das parcerias previstas neste Decreto, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:
I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;
II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
III - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;
V - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
VI – inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil que comprove a existência de, no mínimo 01 (um) ano;
VII – cópia do estatuto social e suas alterações registradas, podendo ser digitalizado, que estejam em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal 13.019/2014 e no art. 34 deste Decreto, que comprove a regularidade jurídica;
VIII – cópia, que poderá ser digitalizada, da última ata de eleição que conste a direção atual da organização da sociedade civil registrada, que comprove a regularidade jurídica;
IX – cópia digitalizada de documento, como contrato de locação, conta de consume, entre outros, que comprove que a organização da sociedade civil tem como domicílio fiscal de sua sede administrativo o endereço registrado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
X – certidões negativas de débito para prova de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de divida ativa;
XI – declaração de representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal 13.019/2014 e no art. 11 deste Decreto;
XII - declaração de representante legal da organização da sociedade civil sobre as instalações e condições materiais da organização, quando essas forem necessárias para a realização do objeto pactuado;
XIII – prova de propriedade ou posse legítima do imóvel, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato ou outro tipo de relação jurídica, caso seja necessário a execução do objeto pactuado.
§ 1º Os documentos de que tratam os incisos XII do caput deste artigo, poderão ser apresentados após a celebração da parceria quando o imóvel esteja condicionado a liberação dos recursos.
§ 2º Para fins de comprovação da experiência prévia e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, serão admitidos quaisquer dos seguintes documentos , sem prejuízo de outros:
I – instrumento de parceria firmado com órgãos e entidades da Administração Pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;
II – relatório de atividade desenvolvida;
III – publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de conhecimento;
IV – currículo de professional ou equipe responsável, com as devidas comprovações;
V – prêmios locais ou internacionais recebidos;
VI - atestado de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades; ou
VII – quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido.
§ 3º A verificação da regularidade da organização da sociedade civil selecionada, para fins do cumprimento dos requisitos para celebração de parcerias de que trata o inciso I do caput deste artigo, deverá ser feita pela própria Administração Pública Municipal nos sites públicos correspondentes, dispensando as organizações de apresentarem as

certidões negativas respectivas, sendo igualmente consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas.

Seção V
Da aprovação do plano de trabalho

Art. 36. Na etapa de aprovação do plano de trabalho, a Administração Pública Municipal convocará as organizações da sociedade civil selecionadas para apresentar o plano de trabalho para ser aprovado, podendo ser consensualmente ajustado, observados os termos e condições constantes no edital e na proposta selecionada.
§ 1º Nas parcerias com valores de R$ 100.000,00 (cem mil reais), o plano de trabalho poderá ser simplificado para atender ao disposto no § 3odo art. 63 da Lei Federal 13,019/2014.
§ 2º Na impossibilidade de a Administração Pública Municipal definir previamente um ou mais elementos do plano de trabalho dos termos de colaboração previstos no art. 22 da Lei Federal 13,019/2014 e no art. 8º deste Decreto, o órgão ou a unidade administrativo estabelecerá parâmetros no edital de chamamento publico a serem complementados pela organização da sociedade civil na apresentação do plano de trabalho.

Art. 37. Na etapa de emissão de pareceres e celebração do instrumento de parceria, a Administração Pública Municipal emitirá pareceres técnicos e jurídicos necessários para a celebração e formalização de parceria, nos termos dos incisos V e VI do art. 35 da Lei Federal 13.019/2014 e arts. 17 e 42 deste Decreto, e convocará as organizações da sociedade civil selecionadas para assinarem o respectivo instrumento de parceria.
§ 1º O termo de colaboração ou o termo de fomento celebrado com organizações da sociedade civil deverá ser assinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou por quem for por ele autorizado, e/ou Autoridade máxima da Administração Indireta.
§ 2º As organizações da sociedade civil poderão celebrar mais de uma parceria concomitantemente, no mesmo órgão ou em outros, independente de esfera da federação, desde que não haja sobreposição de objetos.

Art. 38. Os instrumentos de parceria regulamentados por este Decreto deverão ter cláusulas essenciais previstas no art. 42 da Lei Federal 13.019/2014 e art. 41 deste Decreto.
§ 1º Na cláusula de previsão da destinação dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria, o termo de parceria poderá:
I – autorizar a doação dos bens remanescentes das organizações da sociedade civil parceira que sejam úteis a comunidade de ações de interesse publico, condicionada a prestação de contas final aprovada, permanecendo a custódia dos bens sob a responsabilidade da organização parceira até o ato d efetiva doação, podendo a organização alienar os bens que considere inservíveis;
II - autorizar a doação dos bens remanescentes a terceiros congeners, como hipótese adicional a prevista no inciso I deste parágrafo, após a consecução do objeto, desde que para fins de interesse social, caso a organização da sociedade civil parceira não queira assumer o bem, permanecendo sua custódia sob responsabilidade da organização parceira até o ato da doação; ou
III – manter os bens remanescentes na titularidade do órgão ou unidade da Administração Pública Municipal quando necessário para assegurar a continuidade do objeto pactuado para celebração de novo termo com outra organização da sociedade civil após a consecução do objeto ou para execução direta do objeto pela Administração Pública Municipal, devendo os bens remanescentes estar disponíveis para retirada após a apresentação final das contas.
§ 2º Na hipótese de pedido devidamente justificado de alteração pela organização da sociedade civil, da destinação dos bens remanescentes previstos no termo, o gestor publico deverá promover a análise de conveniência e oportunidade, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da organização até a aprovação final do pedido de alteração.
§ 3º Os direitos de autor, os conexos e os de personalidade incidentes sobre conteúdo adquirido, produzido ou transformado com recursos de parceria permanecerão com seus respectivos titulares, podendo o termo de colaboração ou de fomento prever a licença de uso para a Administração Pública Municipal, nos limites da licença obtida pela organização da sociedade civil celebrante, quando for o caso, respeitados os termos da Lei Federal 9.610, de 19 de fevereiro de 1988, podendo ser publicado o devido crédito ao autor.

Capítulo IV
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 39. Para que as organizações da sociedade civil, os movimentos sociais e os cidadãos apresentem Manifestação de Interesse Social, deverão atender o previsto nos arts. 18 a 20 da Lei Federal 13.019/2014.

Art. 40. A realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não implicará necessariamente na execução do chamamento público, que acontecerá de acordo com os interesses da Administração Pública Municipal.
§ 1º A realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não dispensa a convocação por meio de chamamento público para a celebração de parceria.
§ 2º A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a organização da sociedade civil de participar no eventual chamamento público subsequente.
§ 3º É vedado condicionar a realização de chamamento público ou a celebração de parceria à prévia realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social.

Capítulo V
DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA PARCERIA
Seção I
Disposições Preliminares

Art. 41. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais:
I - a descrição do objeto pactuado;
II - as obrigações das partes;
III - quando for o caso, o valor total e o cronograma de desembolso;
IV - a contrapartida, quando for o caso, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei Federal 13.019/2014;
V - a vigência e as hipóteses de prorrogação;
VI - a obrigação de prestar contas com definição de forma, metodologia e prazos;
VII - a forma de monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico nos termos previstos no § 1º do art. 58 da Lei Federal 13.019/2014;
VIII - a obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos na Lei Federal 13.019/2014;
IX – a definição, se for o caso, da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública Municipal;
X - a prerrogativa atribuída à Administração Pública Municipal para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;
XI - quando for o caso, a obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos em conta bancária específica, observado o disposto no art. 51da Lei Federal 13.019/2014;
XII - o livre acesso dos agentes da Administração Pública Municipal, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
XIII - a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
XIV - a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão

encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da Administração Pública Municipal;
XV - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
XVI - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública Municipal a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução, nos termos do art. 42, inciso XX, da Lei Federal 13.019/2014.
Parágrafo único. Constará como anexo do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação o plano de trabalho, que deles será parte integrante e indissociável.

Art. 42. A formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerá da emissão de parecer de órgão ou equipe técnica da Administração Pública Municipal, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:
I – do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria dotada;
II – da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mutual cooperação, da parceria a ser firmada;
III – da viabilidade de sua execução;
IV – da verificação do cronograma de desembolso;
V - da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
VI – indicação para designação do gestor da parceria;
VII – das indicações para designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria.

Seção II
Do Gestor da Parceria

Art. 43. O ato de designação do gestor da parceria deverá ser publicado no órgão de imprensa oficial do Município e constarão, expressamente, os dados para identificação do instrumento firmado.

Art. 44. São obrigações do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal 13.019/2014 e o parágrafo único do art. 72 deste Decreto;
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Seção III
Da Liberação e da Contabilização dos Recursos

Art. 45. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso e guardará consonância com as metas, fases ou etapas da execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento.
§ 1º Os recursos serão depositados e geridos em conta bancária específica, isenta de tarifas bancárias, sendo que a indicação de instituição financeira será feita, exclusivamente, entre as instituições financeiras oficiais, federais ou estaduais, que poderão atuar como mandatários do órgão ou da unidade da Administração Pública Municipal na execução e fiscalização dos termos de colaboração ou termos de fomento.
§ 2º Quando houver a previsão de liberação de mais de uma parcela de recurso, a organização da sociedade civil deverá, para o recebimento de cada parcela:
I – estar em situação regular quanto aos requisites para celebração da parceria, cuja verificação poderá ser feita pela própria Administração Pública Municipal nos sites públicos correspondentes;
II – apresentar a prestação de contas da parcela anterior, não sendo necessário que tenha sido integralmente executada; e
III – estar em situação regular com a execução do plano de trabalho, comprovada, preferencialmente, por registro no sistema respectivo ou plataforma eletrônica, se houver.
§ 3º Os recursos da parceria geridos pelas organizações da sociedade civil celebrante e executante não caracterizam receita própria estando vinculados aos termos do plano de trabalho, devendo ser alocado nos seus registros contábeis nos termos das Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 46. Os pagamentos deverão ser realizados mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final na plataforma eletrônica.
§ 1º O termo de fomento ou de colaboração poderá admitir a dispensa da exigência do caput deste artigo e possibilitar a realização de pagamentos em espécie, após saque a conta bancária específica de parceria, na hipótese de impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica, devidamente justificada pela organização da sociedade civil no plano de trabalho aprovado, que poderá estar relacionada, dentre outros motives, com:
I – o objeto da parceria;
II – a região onde se desenvolve as ações da parceria; ou
III – a natureza dos serviços a serem prestados na execução da parceria.
§ 2º Os pagamentos realizados na forma do § 1º deste artigo não dispensam o registro do beneficiário final da despesa na plataforma eletrônica.

Seção IV
Do Pagamento das Despesas

Art. 47. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos dos incisos XIX e XX do art. 42 da Lei Federal 13,019/2014, sendo vedado:
I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 48. Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:
I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
II - despesas referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
III - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;
IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
§ 1º A inadimplência da administração pública não transfere à organização da sociedade civil a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.
§ 2º A inadimplência da organização da sociedade civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.
§ 3º O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com a Administração Pública Municipal.

Art. 49. A comprovação das despesas realizadas com recursos da parceria pelas organizações da sociedade civil será feita por meio de notas e comprovantes fiscais.
Parágrafo único. Serão aceitos recibos, desde que atendam as normas vigentes de documentos fiscais, devidamente estruturados, com data

do documento, valor, nome e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da organização da sociedade civil e o número do instrumento da parceria.

Art. 50. È vedada a realização de pagamentos antecipados com recursos da parceria, sendo possível pagamentos em parceria aos fornecedores de bens e prestadores de serviços contratados pelas organizações da sociedade civil.

Art. 51. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores de bens e prestadores de serviços.
Parágrafo Único. O termo de colaboração ou termo de fomento poderá dispensar a exigência do caput deste artigo, quando houver a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônico, autorizando o pagamento em espécie, em casos excepcionais e devidamente justificado.

Art. 52. O reembolso das despesas somente será permitido para aquelas realizadas após a publicação do termo de parceria no órgão de imprensa oficial, bem como das despesas realizadas entre o período da liberação das parcelas subsequentes, desde que devidamente comprovadas pela organização da sociedade civil, no cumprimento das obrigações assumidas por meio do plano de trabalho.

Art. 53. É vedado o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referente a pagamento ou a recolhimentos for a do prazo, com recursos da parceria.
Parágrafo único. A vedação contida no caput deste artigo não impede que a organização da sociedade civil preveja no plano de trabalho o pagamento de despesas relativas ao cumprimento de cláusulas contratuais de reajuste em contratação com terceiros por prazo superior a 01 (um) ano.

Art. 54. Os custos indiretos necessários a execução do objeto deverão ser previstos no plano de trabalho.
§ 1º Quando for o caso de rateio, a memória de cálculo dos custos indiretos deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento quantitativo da divisão que compõe o custo global, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do órgão da parceria, quando for o caso, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
§ 2º Não se incluem nos custos indiretos para execução da parceria os custos diretos da natureza semelhantes exclusive e diretamente atribuídas ao seu objeto, ainda que de natureza administrativa.

Art. 55. É permitida a aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que previstos no plano de trabalho, sendo vedado o pagamento de execução de obras que caracterizem a ampliação da área construída ou instalação de novas estruturas físicas.

Art. 56. A Administração Pública Municipal somente poderá autorizar pagamento em data posterior a vigência do termo de colaboração ou termo de fomento quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência.
Parágrafo único. Para efeitos do caput deste artigo, fato gerador consiste na verificação do direito adquirido pelo beneficiário, fornecedor ou prestador de serviço, com base nos títulos e documentos comprobatórios do crédito.

Seção V
Da Liberação das Parcelas dos Recursos

Art. 57. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:
I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;
III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

Art. 58. Nas parcerias cuja duração exceda 01 (um) ano, é obrigatória a prestação de contas ao término de cada exercício.

Art. 59. A Administração Pública Municipal viabilizará acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos referentes às parcerias celebradas com base na Lei Federal 13.019/2014 e deste Decreto.

Seção VI
Da Seleção e da Remuneração da Equipe de Trabalho

Art. 60. Para a contratação de equipe dimensionada no plano de trabalho, a organização da sociedade civil poderá adotar procedimento de seleção com métodos usualmente utilizados pelo setor privado.
Parágrafo único. É vedado a Administração Pública Municipal ou aos seus agentes praticar atos de ingerência na seleção e na contratação de pessoal da organização da sociedade civil, tais como direcionar o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviço na organização parceira.

Art. 61. A remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho deverá:
I – corresponder as atividades previstas e aprovadas no plano de trabalho;
II – corresponder a qualificação técnica para a execução da função a ser desempenhada;
III – ser compatível com o valor de Mercado da região onde atua a organização da sociedade civil ou de sua sede;
IV – observar, em seu valor bruto e individual, o limite estabelecido para a remuneração de servidores da Administração Pública Municipal; e
V – ser proporcional ao tempo de trabalho efetivamente dedicado ao termo de colaboração ou ao termo de fomento.
§ 1º A equipe da organização da sociedade civil de que trata o caput deste artigo consiste na equipe necessária a execução do objeto de parceria, regida pela legislação cível e trabalhista, incluindo pessoas pertencentes ao quadro da organização da sociedade civil ou que vierem a ser contratadas, inclusive os dirigentes, desde que haja função prevista no plano de trabalho.
§ 2º Quando a despesa com a remuneração da equipe for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a organização da sociedade civil deverá apresentar a memória de cálculo do rateio da despesa, nos termos do § 1º do art. 54 deste Decreto, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
§ 3º As verbas rescisórias serão pagas com os recursos da parceria e serão proporcionais a atuação do profissional na execução das metas e etapas previstas no plano de trabalho, observado o prazo de vigência estipulado.
§ 4º Para pagamento das verbas rescisórias de empregados mantidos na organização da sociedade civil após o encerramento da vigência da parceria, a entidade deverá efetuar a transferência dos valores para sua conta institucional, apresentando planilha de cálculo na prestação de contas final que indique a relação dos valores proporcionais ao tempo trabalhado e beneficiários futuros, ficando a entidade integralmente responsável pelas obrigações trabalhistas e pelo pagamento posterior ao empregado.
§ 5º é vedado a organização da sociedade civil remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente publico que exerça, no órgão ou na unidade da Administração Pública Municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento.
§ 6º A organização da sociedade civil deverá dar ampla transparência aos valores pagos a título de remuneração, de maneira individualizada, de sua equipe de trabalho vinculada a execução do objeto da parceria, juntamente com as informações de que trata o parágrafo único do art. 11 da Lei Federal 13.019/2014, divulgando os nomes dos empregados, função exercida e valores.

Seção VII
Das Alterações na Parceria

Art. 62. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública Municipal, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.
Parágrafo único. A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela Administração Pública Municipal quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

Art. 63. A Administração Pública Municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:
I – por termo aditivo a parceria:
ampliação de até trinta por cento do valor global;
redução do valor global, sem limitação de montante;
prorrogação da vigência que deverá estabelecer prazo correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o seu período total não exceda o período de vigência do Plano Plurianual – PPA.
II – alteração da destinação dos bens remanescentes; ou
III – por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:
utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;
ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho; ou
remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.
§ 1º Sem prejuízo das alterações previstas no caput deste artigo, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independente de anuência da organização da sociedade civil, para:
I – promoção da vigência, antes de seu término, quando a Administração Pública Municipal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; ou
II – indicação dos créditos orçamentários de exercícios futures.
§ 2º A Administração Pública Municipaldeverá se manifestar sobre a solicitação de que trata o caput deste artigo no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua apresentação, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos a organização da sociedade civil.
§ 3º No caso de término da execução da parceria antes da manifestação sobre a solicitação de alteração de destinação dos bens remanescentes, a custódia dos bens permanecerá sob a responsabilidade da organização da sociedade civil até a decisão do pedido.

Seção VIII
Do Prazo de Vigência a da Extinção da Parceria

Art. 64. O termo de colaboração, o termo de fomento ou o acordo de cooperação poderão ser rescindidos pelas partes celebrantes a qualquer tempo, atendendo as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intensão, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
Parágrafo único. Na ocorrência de denuncia, a Administração Pública Municipal e a organização da sociedade civil permanecerão responsáveis pelas obrigações e auferirão as vantagens relativas ao período em que participaram voluntariamente da parceria.

Art. 65. Constituem motives para rescisão dos termos de colaboração e termos de fomento:
I – má execução ou inexecução da parceria;
II – a verificação das circunstancias que ensejam a instauração de tomada de contas especial.
Parágrafo único. Na ocorrência de rescisão, a organização da sociedade civil deverá quitar os débitos assumidos em razão da parceria, relativos ao período em que ela estava vigente.

Art. 66. Nos casos de má execução ou não execução do objeto de colaboração ou termo de fomento pela organização da sociedade civil, a Administração Pública Municipal, para assegurar o atendimento de serviços essenciais a população, poderá:
I – retomar os bens públicos eventualmente cedidos para a execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento; e
II – assumir diretamente ou transferir a responsabilidade pela execução do restante do objeto do termo de colaboração.
§ 1º - No caso de transferência de responsabilidade pela execução do restante do objeto de parceria, a Administração Pública Municipal deverá convocar a organização da sociedade civil participante do chamamento publico realizado, desde que atendida a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições do instrumento anterior.
§ 2º - Na impossibilidade justificada da convocação de que trata o § 1odeste artigo ou na ausência de interesse das organizações da sociedade civil convocadas a Administração Pública Municipal assumirá diretamente a execução do objeto ou realizará novo chamamento publico.
§ 3º - A adoção das medidas de que trata o caput desde artigo deverá ser autorizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou Autoridade máxima da Administração Pública Indireta.

Art. 67. Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos a Administração Pública Municipal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas.

Capítulo VI
DA FISCALIZAÇÃO
Seção I
Do Monitoramento e Avaliação

Art. 68. A administração pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, ação esta destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento e acordo de cooperação.

Art. 69. A Comissão de Monitoramento e Avaliação é instancia administrativo colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias celebradas pela Administração Pública Municipal, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetivos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação dos Relatórios Técnicos de Monitoramento.

Art. 70. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será designada pela Administração Pública Municipal em ato próprio de nomeação específica, publicado em meio oficial de comunicação, devendo ser composta em número ímpar de servidores em sua maioria ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, que poderão também ser membros da Comissão de Seleção.
§ 1º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá contar com até 1/3 (um terço) de membros de conselhos de políticas públicas.
§ 2º - Sempre que possível, deverá ser assegurada a participação de servidores das áreas finalísticas.
§ 3º - Nas parcerias com vigência superior a 01 (um) ano, a Administração Pública Municipal realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das atividades definidas.
§ 4º - Na hipótese de realização de pesquisa de satisfação, a organização da sociedade civil celebrante e a Administração Pública Municipal parceira deverão conhecer e opinar sobre o questionário que será aplicado, além de serem informados sobre o período de aplicação junto aos beneficiários.
§ 5º - Sempre que houver de pesquisa de satisfação, a sua sistematização.

deverá ser considerada para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o parágrafo único do art. 71 e 72 deste Decreto.
§ 6º - Deverá ser impedido o membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 05 (cinco) anos, com a organização da sociedade civil celebrante ou executante do termo de colaboração ou termo de fomento.
§ 7º - Para fins do § 6odeste artigo, são consideradas relações jurídicas, entre outras, as seguintes hipóteses:
I – participação como associado, dirigente ou empregado de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado.
II – prestação de serviço a organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado.
III – recebimento de bens e serviços de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado.
IV – doação para organização da sociedade civil celebrante ou executante de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado.
§ 8º - Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação pessoa que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das organizações da sociedade civil participes.
§ 9º - Configurado o impedimento do § 6o, deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.
§ 10º - Não mais do que 1/3 (um terço) dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá compor a Comissão de Seleção relativo a um mesmo projeto.
§ 11º - No caso de ações ou projetos que sejam financiados com recursos de fundos específicos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá ser designada pelo próprio conselho gestor, competindo a este realizar o monitoramento e a avaliação da parceria, observadas as normas contidas na Lei Federal 13.019/2014 e neste Decreto.

Art. 71. As ações de Monitoramento e Avaliação terão caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão das parcerias, devendo o termo de colaboração ou termo de fomento prever procedimentos de monitoramento e avaliação da execução de seu objeto, s serem realizadas pela Administração Pública Municipal incluindo, entre outros mecanismos, visitas in loco e, quando necessário, pesquisa de satisfação.
Parágrafo único. O gestor da parceria deverá emitir, preferencialmente em plataforma eletrônica o seu, Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, que será submetido a Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação e, ao mesmo tempo, enviado a organização da sociedade civil, para conhecimento, esclarecimento e providências eventuais.

Art. 72. O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I – descrição sumária das metas estabelecidas;
II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III – valores efetivamente transferidos pela Administração Pública Municipal;
IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência dessas auditorias.

Art. 73. A Administração Pública Municipal realizará visita in loco, diretamente ou com apoio de outros órgãos ou unidades públicas, durante a execução dos instrumentos de parceria de colaboração, fomento ou acordo de cooperação.
§ 1º - Antes da realização da visita in loco, a Administração Pública Municipal poderá notificar a organização da sociedade civil para informar o agendamento, quando conveniente e oportuno.
§ 2º - Sempre que houver visita in loco, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica, que será enviado a organização da sociedade civil para conhecimento e providencias eventuais e deverá ser considerado para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o parágrafo único do art. 71 e art. 72 deste Decreto.

Art. 74. Para fins de garantia de livre acesso previsto no inciso XV do art. 42 da Lei Federal 13,019/2014, os servidores da Administração Pública Municipal, do controle interno municipal e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, poderão realizar, diretamente ou com apoio de outros órgãos ou unidades públicas, durante a execução da parceria, pedido de acesso a documento e informações ou aos locais de execução do objeto.
§ 1º - O pedido de acesso de que trata o caput deste artigo deverá conter a relação de documentos e informações requeridas a organização da sociedade civil, informar o agendamento, se for o caso, de acesso ao local de execução do objeto.
§ 2º - O prazo para a organização da sociedade civil apresentar a documentação e as informações de que trata o § 1o deste artigo será de até 10 (dez) dias úteis.
§ 3º - Sempre que houver pedido de acesso, o resultado será circunstanciado em análise que será enviada a organização da sociedade civil, para conhecimento e providencias eventuais, e deverá ser considerado para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o parágrafo único do art. 71 e art. 72 deste Decreto.
Capitulo VII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 75. A prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias com as organizações da sociedade civil para demonstração de resultados, que conterá elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos.
§ 1º - As prestações de contas de que trata este capítulo, deverão obedecer as normas e prerrogativas definidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná em instrumentos próprios.
§ 2º - A apreciação das contas consiste na analise de execução do objeto para a verificação do seu cumprimento e do atingimento dos resultados previstos no plano de trabalho e na análise financeira, quando couber, para exame da conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no plano de trabalho e verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamento e os débitos efetuados na conta corrente que recebeu recursos para a execução da parceria, estabelecendo-se o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes, com foco na verdade real e nos resultados alcançados.
§ 3º - A prestações de contas será nos termos em que dispuser o edital de chamamento publico.
§ 4º - O modo e a periodicidade das prestações de contas serão previstas no instrumento de parceria e no plano de trabalho, devendo ser compatíveis com o período de realização das etapas, vinculadas as metas e ao período de vigência da parceria, respeitado o prazo previsto no parágrafo anterior.
§ 5º - As fases de apresentação das contas pelas organizações da sociedade civil e de análise e manifestação conclusiva das contas pela Administração Pública Municipal iniciam-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros e terminam com a avaliação final das contas e demonstração de resultados.
§ 6º - No caso das parcerias que não envolvem transferências de recursos financeiros, as fases de apresentação das contas pelas organizações da sociedade civil e sua análise e manifestação conclusiva pela Administração Pública Municipal iniciam-se com a assinatura do respectivo termo.

Art. 76. Para a prestação de contas, as organizações da sociedade civil deverão trazer as informações nos relatórios e os documentos a seguir descritos:
I - Relatório de Execução do Objeto: elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico, com respectivo material comprobatório, tais como lista de presenca, fotos, vídeos ou outros suportes, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;
II - Relatório de Execução Financeira: assinado pelo seu representante legal e pelo contador responsável, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e, quando houver, a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados e comprovantes do recolhimento do saldo da conta bancária específica; e
III – Cópia das notas e dos comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados do emitente e dados da organização da sociedade civil e número do instrumento de parceria.
Parágrafo único. No caso das parcerias que não envolvam transferência de recursos financeiros, não são aplicáveis os incisos II e III do caput deste artigo.

Art. 77. Para a análise e manifestação conclusivas das contas pela Administração Pública Municipal deverá ser priorizado o controle de resultados, por meio da verificação objetiva da execução das atividades e do atingimento das metas, com base nos indicadores quantitativos e qualitativos previstos no plano de trabalho, bem como serão realizadas com base nas informações e documentos previstas no art. 76 deste Decreto.

Art. 78. Poderá haver prestação de contas parciais, desde que tenham modo e periodicidade expressos no termo de parceria e no plano de trabalho e tenham como finalidade o monitoramento do cumprimento das metas do objeto da parceria.
§ 1º - No caso de parcerias com mais de 01 (um) ano de vigência, a prestação de contas parcial é obrigatória ao final de cada exercício financeiro.
§ 2º - O gestor da parceria emitirá parecer técnico para análise da prestação de contas parcial com base nas informações registradas que serão consideradas como apresentação das contas parcial pelas organizações da sociedade civil.

Art. 79. O gestor da parceria emitirá parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final para que a autoridade competente emita a manifestação conclusiva sobre a aprovação ou não das contas.
§ 1º A autoridade competente para assinar a manifestação conclusiva, tendo como base o parecer técnico e financeiro, será a autoridade competente para assinar o instrumento da parceria.
§ 2º É permitida a delegação à autoridade diretamente subordinada, a ser indicada no próprio termo de formalização da parceria, vedada a subdelegação.

Art. 80. A manifestação conclusiva da prestação de contas final deverá concluir pela:
I - Aprovação da prestação de contas;
II - Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
§ 1º As impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas em plataforma eletrônica de acesso público, devendo ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias com a Administração Pública Municipal, conforme definido em regulamento.
§ 2º A hipótese do inciso II do caput deste artigo poderá ocorrer quando a organização da sociedade civil tenha incorrido em impropriedades ou faltas de natureza formal no cumprimento da legislação vigente que não resulte em dano ao erário, desde que verificado o atingimento do objeto e dos resultados.
§ 3º A hipótese do inciso III do caput deste artigo deverá ocorrer quando comprovado dano ao erário e/ou descumprimento injustificado do objeto do termo, incluindo as seguintes hipóteses:
I - Omissão no dever de prestar contas;
II - Prática de atos ilícitos na gestão da parceria; ou
III - Desvio de finalidade na aplicação dos recursos públicos para o cumprimento do objetivo da parceria.

Seção VIII
DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES
Seção I
Das Sanções Administrativas a Entidade

Art. 81. No caso de rejeição da prestação de contas deverá ser instaurada tomada de contas especial, podendo ser aplicadas as seguintes sanções previstas no art. 73 da lei Federal n° 13.019/2014:
I - Advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera do governo da administração pública sancionadora, por prazo nau superior a 02 (dois) anos;
III - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e unidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§ 1º As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou a Autoridade máxima da Administração Indireta, sendo franqueado o direito de defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de aplicação da penalidade.
§ 2º Prescreve em 05 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
§ 3º A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

Art. 82. As organizações da sociedade civil, suspensas ou declaradas inidôneas em razão da rejeição da prestação de contas de parceria da qual é celebrante serão inscritas em banco de dados público, mantendo-se a inscrição enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
Parágrafo único. Cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou a Autoridade máxima da Administração Indireta declarar como impedidas para celebração de novas parcerias, enviando os dados para a Unidade Central de Controle Interno do Município, que manterá o cadastro, exibido no Portal da Transparência Municipal.

Art. 83. A manifestação conclusiva da prestação de contas será encaminhada para ciência da organização da sociedade civil e do responsável indicado pela entidade no termo de parceria.
§ 1º Da manifestação de que trata o caput deste artigo caberá pedido de reconsideração pela organização da sociedade civil, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência, à Unidade Administrativa que a proferiu, e esta terá o prazo de 05 (cinco) dias para análise, caso não reconsiderar, encaminhará ao Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou a Autoridade máxima da Administração Indireta, para decisão final, quando cabível.
§ 2º O prazo para a decisão final de que trata o § 1° deste artigo será de 30 (trinta) dias prorrogável, mediante justificativa, por igual período.
§ 3º A interposição do pedido de reconsideração de que trata o § 1° deste artigo suspende os efeitos da manifestação prevista no caput até a decisão final.

Art. 84. Quando a prestação de contas for rejeitada, a organização da sociedade civil, além do pedido de reconsideração de que trata o § 1° do artigo 83 deste Decreto, poderá apresentar as contas, se a rejeição tiver se dado por omissão justificada do dever de prestar contas.

Capítulo IX
DA TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES

Art. 85. A Administração Publica Municipal promoverá a transparência das informações referentes às parcerias com organizações da sociedade civil, inclusive dos planos de trabalho aprovados, em dados abertos, devendo manter, em seu sítio oficial na internet e no Portal Oficial do Município de Cascavel, a relação dos termos de parceria celebrados por até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento.
Parágrafo único. São dispensados do cumprimento do disposto no caput deste artigo os casos das parcerias para execução de ações dos programas de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança, para garantia do sigilo de qualquer informação que possa comprometer a segurança de testemunhas, vítimas e familiares do programa, incluindo as informações acerca da imagem e local de proteção dos usuários.

Art. 86. O Portal Oficial do Município divulgará todas as parcerias realizadas pela Administração Pública Municipal de que trata este Decreto, com a finalidade de dar transparência, reunir e publicarr informações sobre as organizações da sociedade civil e suas parcerias celebradas, a partir de bases de dados públicos, alimentados pelos órgãos ou entidades celebrantes.

Art. 87. A Administração Pública Municipal publicará, após a sanção da Lei Orçamentária Anual, em seu sítio oficial na internet e na plataforma eletrônica, se houver a relação dos programas e ações com os valores aprovados na referida Lei, cuja execução poderá ocorrer em parceria com as organizações da sociedade civil.

Art. 88. As organizações da sociedade civil divulgarão todas as parcerias celebradas com a Administração Pública Municipal em seu sítio na internet, caso mantenham, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, em até 120 (cento e vinte) dias da celebração das parcerias.
Parágrafo único. As informações de que tratam este artigo deverão incluir, no mínimo:
I - Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da Administração Pública Municipal responsável;
II - Nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da pessoa Jurídica – CNPJ;
III - Descrição do objeto da parceria;
IV - Valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
V - Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;
VI - Quando vinculados a execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

Capítulo X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 89. As parcerias existentes no momento da entrada em vigor da Lei Federal n° 13.019/2014 permanecerão regidas pela legislação vigente ao tempo de sua celebração, sem prejuízo da aplicação subsidiária da referida Lei, naquilo em que for cabível, desde que em benefício do alcance do objeto da parceria.
§ 1º As parcerias de que trata o caput deste artigo poderão ser prorrogadas de ofício, no caso de atraso na liberação de recursos por parte da Administração Pública Municipal, por período equivalente ao atraso.
§ 2º As parcerias firmadas antes da data de entrada em vigor da Lei Federal n° 13.019/2014, ou prorrogáveis por período superior ao inicialmente estabelecido, no prazo de até um 01(ano) após a data da entrada em vigor da referida Lei, serão alternativamente:
I - Substituídas pelos instrumentos de parceria termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação, conforme o caso;
II - Objeto de rescisão unilateral pela Administração Pública Municipal.

Art. 90. Aplica-se subsidiariamente ao previsto neste Decreto, as disposições contidas na Lei Federal n° 13.019/2014.

Art. 91. As parcerias decorrentes dos editais publicados sob a vigência do Decreto Municipal n° 8.324 de 22 de agosto de 2008 permanecerão por ele regidas, observado o disposto no art. 83 da Lei Federal n° 13.019/2014 e no art. 89 deste Decreto.

Art. 92. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 93. Ficam revogadas as disposições em contrário.

IGUATU-PR, ao 01 (primeiro) dia de dezembro de 2016

FLAVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:3B767896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2016

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de uma empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus, para a manutenção da frota de veículos municipal das diversas secretarias. RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 053/2016, conforme segue os vencedores:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008	RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, CNPJ: 00.736.846/0001-94	35.389,00
VALOR TOTAL	R$ 35.389,00	

Iguatu, 01 de Dezembro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:DAAAC21D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 148/2016, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre Concessão de Licença prêmio à Servidor Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 474/2009, de 02/09/2009.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder, 3 (três) meses de Licença Prêmio aos Servidores Públicos Municipais abaixo nominados, em conformidade com o art. 2º, da Lei Municipal n.º 474/2009 de 02/09/2009, pelo período que segue.

NOME	CARGO	RG	PERÍODO DE LICENÇA
Jose Leonides Babinski	Guardião dos Bens Públicos	3.729.140-4	01/12/2016 a 28/02/2017
Sileide Barbosa dos Santos de Assis	Zeladora	7.691.667-5	12/12/2016 a 11/03/2017
Gislei Luiza de Melo Fraga	Auxiliar de Serviços Gerais	8.709.487-1	30/12/2016 a 29/03/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 02 dias do mês de Dezembro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:72AB5444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 284, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exonera membro do Conselho Tutelar de Iguatu/PR.

O Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS n.° 8.742 de 1993 e Lei Municipal n.º 683, de 10 de julho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 01/12/2016, o Conselheiro Tutelar Carla Samara Gomes, portadora da CI/RG. nº 1.036.343-34 - PR, e inscrita no CPF sob nº 071.515.749-32, eleito suplente no dia 07/08/2016 para gestão 2016/2019, nomeada por meio do Decreto n.º 241/2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:6A93E66D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 149/2016, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

Convoca Professor Municipal para Prestação de Serviços em Regime de Jornada Suplementar.

FLAVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994 e Lei Complementar nº. 002/2009 de 02 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica CONVOCADO, o Servidor Municipal Senhor PAULO RICARDO DA SILVA, portador da CI/RG. nº. 11.082.396-7 - PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 093.104.389-16, ocupante do cargo efetivo de Professor, para prestar serviços em Regime de Jornada Suplementar, no Departamento de Saúde Mental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, previsto no inciso V, Artigo 24, da Lei Complementar nº. 002/2009 de 02 de setembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:544212F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2015		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	DATA EMISSÃO: 29/11/2016	
DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	13.856.929,17	13.643.255,70
RECEITAS DERIVADAS	362.524,90	335.587,32
Receita Tributária	260.869,47	243.021,83
Receita de Contribuições	101.655,43	92.565,49
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	180.555,90	218.540,95
Receita Patrimonial	93.020,24	110.460,76
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	44.676,60	50.690,04
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	42.859,06	57.390,15
TRANSFERÊNCIAS	13.313.848,37	13.089.127,43
Intergovernamentais	11.443.229,50	10.325.168,88
da União	8.863.524,92	8.426.735,48
de Estados e Distrito Federal	2.579.704,58	1.898.433,40
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.870.618,87	2.762.203,30
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	1.755,25
DESEMBOLSOS	11.465.054,71	12.798.658,36
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	5.013.452,96	4.285.963,22
ENCARGOS ESPECIAIS	10.419,98	9.720,07
AGRICULTURA	280.463,05	254.993,46
DESPORTO E LAZER	40.560,28	40.532,20
SAÚDE	1.136.793,68	830.228,66
URBANISMO	560.668,98	519.160,98
EDUCAÇÃO	1.427.356,19	1.175.817,72
CULTURA	49.802,07	49.858,05
ASSISTÊNCIA SOCIAL	370.906,93	373.307,36
ADMINISTRAÇÃO	1.131.897,34	1.032.344,72
GESTÃO AMBIENTAL	4.584,46	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	158.411,30	154.990,64
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	158.411,30	154.990,64
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	6.293.190,45	8.357.704,50
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	5.771.852,22	7.865.802,00
Transferências Financeiras Concedidas	521.338,23	491.902,50
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	2.391.874,46	844.597,34
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	265.600,00	412.573,51
ALIENAÇÃO DE BENS	265.600,00	412.573,51
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	265.600,00	412.573,51
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	56.813,45	605.315,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	56.813,45	605.315,31
DESEMBOLSOS	389.897,54	350.343,44
DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	389.897,54	350.343,44
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(333.084,09)	254.971,87
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	2.324.390,37	1.512.142,72
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	991.170,24	1.264.299,26
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	1.423.131,85	991.170,24

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:4657D127

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 283/2016, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 725/2015 art. 8º, inciso I e II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.317,43 (quinze mil trezentos e dezessete reais e quarenta e três centavos), conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2021 Manutenção da Frota de Veículos da Saúde
1011.3390300000 01 351 Material de Consumo R$ 15.317,43

TOTAL R$ 15.317,43

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da Fonte: 351 - Conv. Atendimento Mulheres e Crianças - no valor de R$ $ 15.317,43 (quinze mil trezentos e dezessete reais e quarenta e três centavos), previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:97B29FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 285/2016, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 725/2015 art. artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Iguatu, para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar até o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para suplementação nas contas que seguem:

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243001402063 Manutenção do Progrma IGD
2961.3390300000 - 01 940 Material de Consumo R$ 2.000,00

Total R$ 2.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decreto Específico, será utilizado a anulação parcial conforme abaixo, de acordo com o que prevê os incisos I, II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243001402063 Manutenção do Programa IGD
2840.4490520000 - 01 940 Equipamentos e Material Permanente R$ 2.000,00

Total R$ 2.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:37D6796B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.003/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA AUGUSTA RIBEIRO DA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 30 de novembro de 2016, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA AUGUSTA RIBEIRO DA ROCHA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.425.829-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 077.002.349-26, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 194/2001 de 09 de abril de 2001, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de novembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0BC2FC7F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 176/2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1446/2015, de 19/11/2015, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 20/11/2015, edição de nº 880, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
723 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
SOMA..... R$ 15.000,00
TOTAL.....R$ 15.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
288430000.0.002000 PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATÓRIOS
4.6.90.91.00.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 15.000,00
1608 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 15.000,00
TOTAL.....R$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D160255F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°. 004/2016

Súmula: Aprovar o Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã-Pr

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Resolve:

Art 1°. Aprovar o Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando a garantia dos direitos fundamentais de todas as crianças e os adolescentes do município de Iporã-Pr;

Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã, 29 de novembro de 2016.

IRACI MARIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:84B10F09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO 3.870/2016.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1574/2015 de 25/11/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 69.700,00 (sessenta e nove mil setecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.001.04.124.0004.2.005.	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	4.800,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.002.04.122.0004.2.006.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	10.600,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.001.08.244.0011.2.049.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	33.500,00
07.004.08.243.0035.6.007.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - OCA		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	14.700,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	1.600,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08.001.20.608.0027.2056	MANUTENÇÃO DAS ESTADAS VICINAIS		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TECEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	4.500,00
Total Suplementação:			69.700,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.001.15.452.0023.2164	REPASSE FINANCEIRO CODENOP		
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PUBLICO	01000	4.500,00
99.000.00.000.0000.0.000.	RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.999.99.999.9999.2.992.	RESERVA DE CONTINGENCIA		
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01000	65.200,00
Total Redução:			69.700,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACÁ , Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:7C7CCDDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL

Ref: Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2016; **Proc. Administrativo**: nº 042/2016. O Municipio de Itambaracá, tornam público a todas as empresas interessadas em participar do Pregão para a Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de referência de A a Z, éticos e genéricos, baseado no índice técnico da Tabela **ANVISA**, destinados ao atendimento de urgência e emergência dos usuários da Farmácia de Medicamentos Especiais (Secretaria de Saúde) e usuários em situação de risco, agravos à saúde e/ou doenças crônicas, que recorrem à Promotoria de Justiça, Conselho Tutelar, da Criança e Conselho Municipal de Saúde, a

RETIFICAÇÃO do Edital de Licitação e consequente PRORROGAÇÃO para o dia 14/12/2016 as 09:15 hs. Edital retificado e demais informações encontram-se disponíveis no site do Município WWW.itambaraca.pr.gov.br; - Portal de Transparência, ou www.itambaraca.pr.gov.br.
Itambaracá, 01 de dezembro de 2016.

AMARILDO TOSTES
-Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:84D962B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 154/2016 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Rosilaine Oliveira do Nascimento,** portadora do **RG: 12.920.183-5,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, férias a partir do dia **07/11/2016 á 06/12/2016.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

BEATRIZ DE JESUS PRESTES SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:8C00C4CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 155/2016 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Eladir de Fatima Ribas Bonfim Gomes,** portadora do **RG: 2.409.962-8,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, férias a partir do dia **07/11/2016 á 06/12/2016.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

BEATRIZ DE JESUS PRESTES SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:1744D3D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 156/2016 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para o servidor **Dario Cordeiro de Lara** portador do **RG:1.459.233-4,** ocupante do cargo de **Motorista**, férias a partir do dia **07/11/2016 á 06/12/2016**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

BEATRIZ DE JESUS PRESTES SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:96A851B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 157/2016 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Andrea de Oliveira,** portadora do **RG: 12.494.411-2,** ocupante do cargo efetivo de **Terapeuta Ocupacional**, férias a partir do dia **21/11/2016 á 05/12/2016.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

BEATRIZ DE JESUS PRESTES SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:6249A00B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 158/2016 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **60** (**sessenta**) **horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Alex Sandro Pereira Campos** portador do **RG: 7.537.501-8**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

BEATRIZ DE JESUS PRESTES SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:4BDA0B14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 159/2016 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **45 horas extra**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Peterson Luiz de Cristo** portador do **RG: 10.632.013-6**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

BEATRIZ DE JESUS PRESTES SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:AF642697

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 160/2016 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **53 horas extra,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Gabriel Lopes Pereira** portador do **RG: 6.893.004-97**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

BEATRIZ DE JESUS PRESTES SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5E5987D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 161/2016 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **35 horas extra,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Herculano Alves dos Santos** portador do **RG: 1.703.549-5**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

BEATRIZ DE JESUS PRESTES SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:0B5559A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 162/2016 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para o servidor **Douglas Cardoso Gasparetto** portador do **RG:8.781.733-4,** ocupante do cargo efetivo de **Fisioterapeuta**, férias a partir do dia **23/11/2016 á 23/12/2016**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

BEATRIZ DE JESUS PRESTES SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:0920AF60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 066/2016

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2016.
OBJETO: 104 cargas de 08 m3 de cascalho para manutenção de estradas vicinais municipais da região de Arroio das Pedras, Município de Ivaí - Pr
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Antonio Prachun.
Valor global: R$ 1.560,00.
Dotação orçamentária:
10022678226011072339036000000 3210
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/1993.
RATIFICADA EM 01/12/2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:6862A810

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2016

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2016.
OBJETO: Manutenção corretiva e preventiva das maquinas pesadas, tipo escavadeira hidráulica, marca Komatsu, modelos PC160LC e PC160LC8 da frota Municipal - peças e serviços.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Vianmaq Equipamentos Ltda.
Valor global: R$ 6.626,78.
Dotação orçamentária:
10022678226011072339030000000 3180
10022678226011072339039000000 3220
FUNDAMENTO LEGAL: inciso I do artigo 25 da Lei Federal 8.666/1993.
RATIFICADA EM 01/12/2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:20D95E85

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 229/2016 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 065/2016

EXTRATO DO CONTRATO 229/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 065/2016
FUNDAMENTO LEGAL: inciso I do artigo 24 da Lei Federal 8.666/1993.
OBJETO: Elaboração de projeto técnico para implantação de sistema de abastecimento de água em comunidades rurais do município de Ivaí - Pr
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Desenvolver - Gestão e Planejamento Eireli Me
Valor global: R$ 14.850,00.
Dotação orçamentária:
05012060620012014339039000000 0710
VIGÊNCIA: 02.12.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 01.12.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

DESENVOLVER - GESTÃO E PLANEJAMENTO EIRELI ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:ACB2E7BC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 230/2016 DA LICITAÇÃO 103/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 093/2016 - REGISTRO DE PREÇOS 001/2016

EXTRATO DO CONTRATO 230/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 103/2016
Pregão Presencial Nº 093/2016
Registro de Preços Nº 001/2016
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Troféus e medalhas para premiação em eventos organizados e apoiados pelo Município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Premier Ltda – Me
Valor global: R$ 32.444,10
Dotação orçamentária:
03010412204022007339030000000 0260
06021339213012032339030000000 1510
07012781227011033339030000000 1560
VIGÊNCIA: 02.12.2016 a 31.01.2017.
DATA DA ASSINATURA: 01.12.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

PREMIER LTDA. – ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:C83CF764

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 033/2014 DA LICITAÇÃO 004/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 003/2014

EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO
CONTRATO 033/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação nº 004/2014.
Pregão Presencial nº 003/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: G.E. Socolovski Eireli EPP.
OBJETO: Transporte de estudantes universitários - linhas Ivaí a Ponta Grossa. (pedagiada).
Valor global anterior: R$ 432.804,50.
Valor do aditivo: R$ 24.400,00.
Valor global com aditivo: R$ 457.204,50.
DATA DA ASSINATURA: 01.12.2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

G.E. SOCOLOVSKI EIRELI EPP.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:A41460A1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 032/2014 DA LICITAÇÃO 004/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 003/2014

EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO
CONTRATO 032/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação nº 004/2014.
Pregão Presencial nº 003/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: GR Transportes de Turismo Ivaí Ltda.
OBJETO: Transporte de estudantes universitários - linha Ivaí a Irati. (sem pedágio).
Valor global anterior: R$ 196.027,25
Aditivo de Valor: R$ 3.000,00
Valor global com aditivo: R$ 199.027,25.
DATA DA ASSINATURA: 01.12.2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

GR TRANSPORTES DE TURISMO IVAI LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:B344574A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 067/2016

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2016.
OBJETO: Mobiliários e divisórias modulares para a farmácia central da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Unilog Comercial Ltda. Me - R$ 3.050,00 e Denys Fernando dos Santos Me - R$ 1.500,00.
Valor global: R$ 4.550,00.
Dotação orçamentária:
08011030110011042339030004981860
08011030410011042449052004981884
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/1993.
RATIFICADA EM 01/12/2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:CC793DD7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 195/2016

DECRETO N.º 195/2016

Súmula: Declara extinto o vínculo funcional da servidora
que menciona, por lhe ter sido concedida aposentadoria pelo INSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional de Seguro Social a servidora **MARIA IRENE CHORNOBAY,**

DECRETA

Art. 1º - É declarado extinto o vínculo funcional da servidora **MARIA IRENE CHORNOBAY,** ocupante do cargo de Auxiliar de Lavanderia, a partir de 01 de dezembro de 2016, por lhe ter sido concedida aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de dezembro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:39F129EE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 196/2016

DECRETO Nº 196/2016

Súmula: Exonera Assessor de Gabinete.

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - É exonerado o Senhor **IGOR DALLA BARBA**, RG nº 12.552.965-8 PR, do cargo comissionado de Assessor de Gabinete, símbolo CC1, a partir de 01 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de dezembro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:869CB036

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 197/2016

Súmula: Exonera Assessor de Departamento.

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerado o Senhor **JOSE ADEMAR OLIVEIRA RIBEIRO**, **RG Nº PR,** do cargo de Assessor do Departamento, Símbolo CC3, a partir de 12 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de dezembro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:53390D3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EDITAL DE AUDIENCIA PÚBLICA - PLANO DIRETOR

EDITAL DE AUDIENCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Vereadores de Jaguapitã, Estado do Paraná, através de seu Presidente, vem através deste, **CONVOCAR** a todos, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para discussão da Alteração do Plano Diretor do Município de Jaguapitã.

- Data da Reunião: 05 de dezembro de 2016 (segunda-feira);
- Horário: 19h00min
- Local: Câmara Municipal de Vereadores de Jaguapitã;

Contando com a sua valiosa presença, antecipadamente agradecemos.

Jaguapitã, 29 de novembro de 2016

ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:1CDCADC1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA – CONTRATO N.° 058/2016 TOMADA DE PREÇOS N.° 008/2016

Onde se lê: **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**
O prazo de vigência do presente Contrato é de 120(Cento e Vinte) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
Leia-se: **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**
O prazo de vigência do presente Contrato é de 300(Trezentos) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

DATA: **02/12/2016.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 02 de Dezembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:AA1ECF24

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 14 DE DEZEMBRO DE 2016 às 09:00h, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 02 de Dezembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:2EBBCC50

GOVERNO MUNICIPAL
RESULTADO NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2015 (a)	Em 31/ago./2016 (b)	Em 31/out./2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.070.731,86	5.708.132,27	5.647.962,49
DEDUÇÕES (II)	835.468,49	-92.585,35	-744.206,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.548.313,84	1.847.328,81	1.397.672,74
Demais Haveres Financeiros	378.685,29	404.960,53	404.960,53
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	2.091.530,64	2.344.874,69	2.546.839,87
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	4.235.263,37	5.800.717,62	6.392.169,09
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	3.728.157,61	3.623.202,44	3.609.133,45
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	507.105,76	2.177.515,18	2.783.035,64
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 5º Bimestre (c-b)	Até o 5º Bimestre (c-a)
VALOR		605.520,46	2.275.929,88
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-100.000,00
REGIME PREVIDÊNCIARIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/dez./2015	Em 31/ago./2016	Em 31/out./2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 29/nov/2016 as 09h e 44m.			

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILV
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:9620DD2D

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 373/2016

Jaguapitã, 01 de dezembro de 2016.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento do recursofinanceirono valor de **R$ 12.000,00** (doze mil reais), referente ao programa de Financiamento Das Ações De Alimentação E Nutrição (VAN) - Implantação De Ações E Serviços De Saúde, recebido em 30/11/2016, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade;

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Ilmo(a). Sr(a).

_____

_____
JAGUAPITÃ - PR

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:BA12C238

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E DANIEL MASSAMATSU PIANOVSKI KATO.

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, Avenida Dr. Manoel Pedro, nº. 2011, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. LEILA AUBRIFT KLENK, brasileira, casada, Engenheira Agrônoma, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, 1894, Centro, Lapa-PR, CEP 83750-000, portadora do RG nº 3707456-0/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 529.075.549-72 e de outro, como CONTRATADO (A), o (a) Sr.(a) DANIEL MASSAMATSU PIANOVSKI KATO, Brasileiro Nato, Solteiro, portador (a) da CIRG nº 7253906-5, inscrito (a) no CPF nº 009.198.239-12, residente à RUA DEPUTADO LEOBERTO LEAL, 269, GUABIROTUBA, CURITIBA-PR, CEP 81510090, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de Trabalho por Prazo Determinado, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA

O prazo contratual fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com término em 30 de novembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa – PR, 01 de dezembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

DANIEL MASSAMATSU PIANOVSKI KATO

Contratado (a)

TESTEMUNHAS:
ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN
CASSIELE GREGORIO BAGGIO
JANINE ANGÉLICA HENDERIKX SANTOS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B056116C

GABINETE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E ELISA CHICARELI PINHAT.

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, Avenida Dr. Manoel Pedro, nº. 2011, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. LEILA AUBRIFT KLENK, brasileira, casada, Engenheira Agrônoma, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, 1894, Centro, Lapa-PR, CEP 83750-000, portadora do RG nº 3707456-0/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 529.075.549-72 e de outro, como CONTRATADO (A), o (a) Sr.(a) ELISA CHICARELI PINHAT, Brasileiro Nato, Solteiro, portador (a) da CIRG nº 9305092-4, inscrito (a) no CPF nº 066.478.589-11, residente à RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PENIDO MONTEIRO, 176, JARDIM SOCIAL, CURITIBA-PR, CEP 82520100, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de Trabalho por Prazo Determinado, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA

O prazo contratual fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com término em 30 de novembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa – PR, 01 de dezembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

ELISA CHICARELI PINHAT
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:
ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

CASSIELE GREGORIO BAGGIO

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX SANTOS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BB48C204

GABINETE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E JOANNA SEIDEL DE ARAUJO.

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, Avenida Dr. Manoel Pedro, nº. 2011, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. LEILA AUBRIFT KLENK, brasileira, casada, Engenheira Agrônoma, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, 1894, Centro, Lapa-PR, CEP 83750-000, portadora do RG nº 3707456-0/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 529.075.549-72 e de outro, como CONTRATADO (A), o (a) Sr.(a) JOANNA SEIDEL DE ARAUJO, Brasileiro Nato, Casado, portador (a) da CIRG nº 2372650-4, inscrito (a) no CPF nº 043.019.849-33, residente à RUA JOAQUIM LINHARES DE LACERDA, 700, CENTRO, LAPA-PR, CEP 83750000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de Trabalho por Prazo Determinado, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA

O prazo contratual fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com término em 30 de novembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa – PR, 1 de dezembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

JOANNA SEIDEL DE ARAUJO

Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN
CASSIELE GREGORIO BAGGIO
JANINE ANGÉLICA HENDERIKX SANTOS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5211334A

GABINETE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E MIDIA MUNIZ VERGARA.

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, Avenida Dr. Manoel Pedro, nº. 2011, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. LEILA AUBRIFT KLENK, brasileira, casada, Engenheira Agrônoma, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio

Branco, 1894, Centro, Lapa-PR, CEP 83750-000, portadora do RG nº 3707456-0/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 529.075.549-72 e de outro, como CONTRATADO (A), o (a) Sr.(a) MIDIA MUNIZ VERGARA, Brasileiro Nato, Casado, portador (a) da CIRG nº 7265459-5, inscrito (a) no CPF nº 050.170.529-50, residente à RUA INACIO MARTINS, 279, XAXIM, CURITIBA-PR, CEP 81720160, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de Trabalho por Prazo Determinado, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA

O prazo contratual fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com término em 30 de novembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa – PR, 1 de dezembro de 2016.
LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal
MIDIA MUNIZ VERGARA

Contratado (a)

Testemunhas:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

CASSIELE GREGORIO BAGGIO

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX SANTOS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3E500662

GABINETE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE.

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, Avenida Dr. Manoel Pedro, nº. 2011, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. LEILA AUBRIFT KLENK, brasileira, casada, Engenheira Agrônoma, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, 1894, Centro, Lapa-PR, CEP 83750-000, portadora do RG nº 3707456-0/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 529.075.549-72 e de outro, como CONTRATADO (A), o (a) Sr.(a) RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE, Brasileiro Nato, Casado, portador (a) da CIRG nº 6390820-7, inscrito (a) no CPF nº 029.115.486-71, residente à RUA BALSAMO, 513, JARDIM SERRANO, PARACATU-MG, CEP 38600000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de Trabalho por Prazo Determinado, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA

O prazo contratual fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com término em 30 de novembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa – PR, 1 de dezembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE

Contratado (a)

Testemunhas:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN
CASSIELE GREGORIO BAGGIO
JANINE ANGÉLICA HENDERIKX SANTOS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:749EFFBA

GABINETE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E ANTONIO JOEL DE LIMA.

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, Avenida Dr. Manoel Pedro, nº. 2011, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. LEILA AUBRIFT KLENK, brasileira, casada, Engenheira Agrônoma, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, 1894, Centro, Lapa-PR, CEP 83750-000, portadora do RG nº 3707456-0/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 529.075.549-72 e de outro, como CONTRATADO (A), o (a) Sr.(a) ANTONIO JOEL DE LIMA, brasileira, Solteiro, portador (a) da CIRG nº 4829216-0, inscrito (a) no CPF nº 792.977.309-49, residente à RUA TENENTE BELARMINO DA SILVEIRA, 278, VILA SERAFIM F DO AMARAL, Lapa-PR, CEP 83750-000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de Trabalho por Prazo Determinado, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com término em 30 de novembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa – PR, 1 de dezembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

ANTONIO JOEL DE LIMA
Contratado (a)

Testemunhas:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN
CASSIELE GREGORIO BAGGIO
JANINE ANGÉLICA HENDERIKX SANTOS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3DB8CD1D

GABINETE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E CLEUSA FERRARI MAYER.

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, Avenida Dr. Manoel Pedro, nº. 2011, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. LEILA AUBRIFT KLENK, brasileira, casada, Engenheira Agrônoma, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, 1894, Centro, Lapa-PR, CEP 83750-000, portadora do RG nº 3707456-0/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 529.075.549-72 e de outro, como CONTRATADO (A), o (a) Sr.(a) CLEUSA FERRARI MAYER, brasileira, Casado, portador (a) da CIRG nº 7726025-0, inscrito (a) no CPF nº 033.295.889-26, residente à RUA SERAFIM FERREIRA DE ALMEIDA MACIEL, 420, CENTRO, Lapa-PR, CEP 83750-000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de Trabalho por Prazo Determinado, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com término em 30 de novembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa – PR, 1 de dezembro de 2016.
LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal
CLEUSA FERRARI MAYER

Contratado (a)

Testemunhas:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

CASSIELE GREGORIO BAGGIO

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX SANTOS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:626A921A

GABINETE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E FRANCIELI GONCALVES.

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, Avenida Dr. Manoel Pedro, nº. 2011, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. LEILA AUBRIFT KLENK, brasileira, casada, Engenheira Agrônoma, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, 1894, Centro, Lapa-PR, CEP 83750-000, portadora do RG nº 3707456-0/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 529.075.549-72 e de outro, como CONTRATADO (A), o (a) Sr.(a) FRANCIELI GONCALVES, brasileira, Solteiro, portador (a) da CIRG nº 10860053-5, inscrito (a) no CPF nº 086.043.899-62, residente à RUA DEPUTADO IVAN FERREIRA DO AMARAL, 248, VILA DO PRINCIPE, Lapa-PR, CEP 83750-000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de Trabalho por Prazo Determinado, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com término em 30 de novembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa – PR, 1 de dezembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

FRANCIELI GONCALVES
Contratado (a)

Testemunhas:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

CASSIELE GREGORIO BAGGIO

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX SANTOS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F24FA202

GABINETE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E IVONE BECHTLOFF DOS SANTOS.

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, Avenida Dr. Manoel Pedro, nº. 2011, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. LEILA AUBRIFT KLENK, brasileira, casada, Engenheira Agrônoma, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, 1894, Centro, Lapa-PR, CEP 83750-000, portadora do RG nº 3707456-0/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 529.075.549-72 e de outro, como CONTRATADO (A), o (a) Sr.(a) IVONE BECHTLOFF DOS SANTOS, brasileira, Solteiro, portador (a) da CIRG nº 7779266-0, inscrito (a) no CPF nº 015.677.909-92, residente à RUA CORONEL MARIO TOURINHO, 132, VILA JOSE LACERDA, Lapa-PR, CEP 83750-000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de Trabalho por Prazo Determinado, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com término em 30 de novembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa – PR, 1 de dezembro de 2016.
LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal
IVONE BECHTLOFF DOS SANTOS

Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

CASSIELE GREGORIO BAGGIO

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX SANTOS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:65972F3A

GABINETE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E LIZETE DO ROCIO ADAO.

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, Avenida Dr. Manoel Pedro, nº. 2011, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. LEILA AUBRIFT KLENK, brasileira, casada, Engenheira Agrônoma, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, 1894, Centro, Lapa-PR, CEP 83750-000, portadora do RG nº 3707456-0/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 529.075.549-72 e de outro, como CONTRATADO (A), o (a) Sr.(a) LIZETE DO ROCIO ADAO, brasileira, Solteiro, portador (a) da CIRG nº 7883535-4, inscrito (a) no CPF nº 025.138.309-11, residente à RUA LUIZ CORREIA DE LACERDA, S/N, COHAPAR, Lapa-PR, CEP 83750-000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de Trabalho por Prazo Determinado, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA

O prazo contratual fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com término em 30 de novembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa – PR, 1 de dezembro de 2016.
LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

LIZETE DO ROCIO ADAO

Contratado (a)

Testemunhas:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN
CASSIELE GREGORIO BAGGIO
JANINE ANGÉLICA HENDERIKX SANTOS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3AF455AA

GABINETE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E MARCIA DA CONCEICAO CAMARGO KOVALSKI.

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, Avenida Dr. Manoel Pedro, nº. 2011, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. LEILA AUBRIFT KLENK, brasileira, casada, Engenheira Agrônoma, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, 1894, Centro, Lapa-PR, CEP 83750-000, portadora do RG nº 3707456-0/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 529.075.549-72 e de outro, como CONTRATADO (A), o (a) Sr.(a) MARCIA DA CONCEICAO CAMARGO KOVALSKI, brasileira, Solteiro, portador (a) da CIRG nº 5496474-9, inscrito (a) no CPF nº 045.091.949-86, residente à RUA VITORIO AUGUSTO ZAPA, 30, VILA DO PRINCIPE, Lapa-PR, CEP 83750-000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de Trabalho por Prazo Determinado, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA

O prazo contratual fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com término em 30 de novembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa – PR, 1 de dezembro de 2016.
LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal
MARCIA DA CONCEICAO CAMARGO KOVALSKI

Contratado (a)

Testemunhas:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

CASSIELE GREGORIO BAGGIO

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX SANTOS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:821912E4

GABINETE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E MARCIANA DO NASCIMENTO BARBOSA.

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, Avenida Dr. Manoel Pedro, nº. 2011, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. LEILA AUBRIFT KLENK, brasileira, casada, Engenheira Agrônoma, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, 1894, Centro, Lapa-PR, CEP 83750-000, portadora do RG nº 3707456-0/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 529.075.549-72 e de outro, como CONTRATADO (A), o (a) Sr.(a) MARCIANA DO NASCIMENTO BARBOSA, brasileira, Solteiro, portador (a) da CIRG nº 8494478-5, inscrito (a) no CPF nº 049.310.989-75, residente à RUA DUQUE DE CAXIAS, 2020, VILA JOSE LACERDA, Lapa-PR, CEP 83750-000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de Trabalho por Prazo Determinado, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA

O prazo contratual fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com término em 30 de novembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa – PR, 1 de dezembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

MARCIANA DO NASCIMENTO BARBOSA

Contratado (a)

Testemunhas:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN
CASSIELE GREGORIO BAGGIO
JANINE ANGÉLICA HENDERIKX SANTOS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D9CAD8A2

GABINETE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E MELANHA SCHIPANSKI KRULIKOWSKI.

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, Avenida Dr. Manoel Pedro, nº. 2011, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. LEILA AUBRIFT KLENK, brasileira, casada, Engenheira Agrônoma, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, 1894, Centro, Lapa-PR, CEP 83750-000, portadora do RG nº 3707456-0/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 529.075.549-72 e de outro, como CONTRATADO (A), o (a) Sr.(a) MELANHA SCHIPANSKI KRULIKOWSKI, brasileira, Casado, portador (a) da CIRG nº 8967381-0, inscrito (a) no CPF nº 056.222.999-00, residente à AGUA AZUL, S/N, ZONA RURAL, Lapa-PR, CEP 83750-000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de Trabalho por Prazo Determinado, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA

O prazo contratual fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com término em 30 de novembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa – PR, 1 de dezembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

MELANHA SCHIPANSKI KRULIKOWSKI

Contratado (a)

Testemunhas:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN
CASSIELE GREGORIO BAGGIO
JANINE ANGÉLICA HENDERIKX SANTOS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:120AD72D

GABINETE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E NEUSA DE OLIVEIRA.

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, Avenida Dr. Manoel Pedro, nº. 2011, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. LEILA AUBRIFT KLENK, brasileira, casada, Engenheira Agrônoma, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, 1894, Centro, Lapa-PR, CEP 83750-000, portadora do RG nº 3707456-0/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 529.075.549-72 e de outro, como CONTRATADO (A), o (a) Sr.(a) NEUSA DE OLIVEIRA, brasileira, Separado, portador (a) da CIRG nº 2541758, inscrito (a) no CPF nº 622.742.449-87, residente à RUA ENGENHEIRO JOSE CAVALIN, 68, VILA DO PRINCIPE, Lapa-PR, CEP 83750-000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de Trabalho por Prazo Determinado, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA

O prazo contratual fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com término em 30 de novembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três)

vias de igual teor e forma para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa – PR, 1 de dezembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

NEUSA DE OLIVEIRA
Contratado (a)

Testemunhas:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

CASSIELE GREGORIO BAGGIO

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX SANTOS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CF295BBF

GABINETE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E ROSECLEIA VAZ HORNING.

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, Avenida Dr. Manoel Pedro, nº. 2011, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. LEILA AUBRIFT KLENK, brasileira, casada, Engenheira Agrônoma, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, 1894, Centro, Lapa-PR, CEP 83750-000, portadora do RG nº 3707456-0/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 529.075.549-72 e de outro, como CONTRATADO (A), o (a) Sr.(a) ROSECLEIA VAZ HORNING, brasileira, Casado, portador (a) da CIRG nº 9480720-4, inscrito (a) no CPF nº 060.548.959-90, residente à RUA PROFESSOR CARLOS WEILL, 402, ZONA RURAL, Lapa-PR, CEP 83750-000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de Trabalho por Prazo Determinado, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA

O prazo contratual fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com término em 30 de novembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa – PR, 1 de dezembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

ROSECLEIA VAZ HORNING

Contratado (a)

Testemunhas:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN
CASSIELE GREGORIO BAGGIO
JANINE ANGÉLICA HENDERIKX SANTOS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D71C9DF6

GABINETE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E SUELLEN DE FATIMA DE SOUZA ASSUMPCAO.

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, Avenida Dr. Manoel Pedro, nº. 2011, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. LEILA AUBRIFT KLENK, brasileira, casada, Engenheira Agrônoma, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, 1894, Centro, Lapa-PR, CEP 83750-000, portadora do RG nº 3707456-0/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 529.075.549-72 e de outro, como CONTRATADO (A), o (a) Sr.(a) SUELLEN DE FATIMA DE SOUZA ASSUMPCAO, brasileira, Solteiro, portador (a) da CIRG nº 9808069-4, inscrito (a) no CPF nº 064.250.459-81, residente à RUA PEDRO SIMAO KALED, 47, COHAPAR, Lapa-PR, CEP 83750-000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de Trabalho por Prazo Determinado, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA

O prazo contratual fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com término em 30 de novembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa – PR, 1 de dezembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

SUELLEN DE FATIMA DE SOUZA ASSUMPCAO

Contratado (a)

Testemunhas:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

CASSIELE GREGORIO BAGGIO

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX SANTOS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B56BA857

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO

Resolução 137/2016

SÚMULA: Revogação dos Procedimentos Licitatórios n. 069/2016 - Pregão Presencial n. 017/2016; 102/2016 - Pregão Presencial n. 026/2016 e 0122/2016 - Pregão Presencial n. 035/2016, (todos desertos). E dá outras providências.

Eu, **JOÃO ELINTON DUTRA**, Presidente do Conselho dos Prefeitos, no uso das atribuições legais que são ancoradas no Art. 49, da Lei 8.666/93, e a legislação em vigor resolvo:

Art. 1º - Ficam Revogados os Procedimentos Licitatórios n. 069/2016 - Pregão presencial n. 017/2016; 102/2016 - Pregão presencial n. 026/2016 e 0122/2016 - Pregão presencial n. 035/2016.

Art. 2º - Essa Resolução está amparada no Parecer Jurídico de lavra do Senhor Luis Paulo Zolandek.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, em 30 de novembro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:0E295AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 307/2016

SUMULA: Exonera servidor do cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor DINORI ANTUNES DA ROSA portador do RG: 9.112.118-2 SSP/Pr, do cargo em comissão de Chefe de Divisão – Saúde, símbolo CC- 3.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Dezembro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:B6301691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 281/2016

SUMULA: Exonera servidor do cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Fica exonerada a senhora PRISCILA TATIANE RAMOS portadora do RG nº 8.670.842-6, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Processamento de Dados, símbolo CC- 2.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos (01) primeiro dia do mês Dezembro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:DC29D3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 282/2016

SUMULA: Exonera servidor
de cargo de provimento efetivo,
e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:
Exonerar Apedido
Art. 1º - Fica exonerado o senhor EVERTON KLOSOVSKI SCHON portador da carteira de identidade nº 6.579.080-7, do cargo de **DENTISTA/ODONTÓLOGO**, pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01(primeiro) dias do mês de Dezembro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:1F52C3F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 141.2016

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2016
Decreto nº 141/2016 de 23/11/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 46/2015 de 18/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1080 - 3.3.90.30.00.00	01497	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
Total Suplementação:			7.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1084 - 3.3.90.34.00.00	01497	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	7.000,00

		DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
Total Redução:			7.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 23 de novembro de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:2990440C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 694/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: FLAVIO ARAMIS ACCORSI **CPF/MF:** 004.529.809-25
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 05 (CINCO) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.920,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reunião no gabinete do Deputado Luiz Claudio Romanelli; Sanepar; Cohapar; TCE/PR; Seab - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento; Sesa - Secretaria da Saúde do Paraná e Superintendência do IBAMA.
.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 694/2016

Loanda – PR, 30 de novembro de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:9380EA60

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 693/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SERVIDOR: CHRISTIAN COSTA BEGOSSO **CPF/MF:** 033.759.109-16
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 05 (CINCO) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.920,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reunião no gabinete do Deputado Luiz Claudio Romanelli; Sanepar; Cohapar; TCE/PR; Seab - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento; Sesa - Secretaria da Saúde do Paraná e Superintendência do IBAMA.
.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 693/2016

Loanda – PR, 30 de novembro de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:9E55BB42

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 690/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: MANOEL MESSIAS FIRMINO **CPF/MF:** 548.320.129-91
CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR
DESTINO: UMUARAMA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.152,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar do encontro sobre Procedimentos Contábeis Aplicados ao Setor Publico - TEC/PR, nos dias 08, 09 e 10 novembro/2016.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 690/2016

Loanda – PR, 30 de novembro de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:87C4A13C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 687/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FERNANDES VALERIO MONTEIRO **CPF/MF:** 208.032.819-00
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de paciente dia 04/11/2016
.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 687/2016

Loanda – PR, 30 de novembro de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:9CAC8CD4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 698/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS

SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: MARCELINO CANDIDO GOMES **CPF/MF:** 330.179.999-04
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de paciente
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 698/2016

Loanda – PR, 30 de novembro de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:3BDABA52

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 699/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: AMARILDO DE SOUZA **CPF/MF:** 463.814.229-04
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de paciente
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 699/2016

Loanda – PR, 30 de novembro de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:EF89C2C5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 697/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FERNANDES VALERIO MONTEIRO **CPF/MF:** 208.032.819-00
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de paciente
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 697/2016

Loanda – PR, 30 de novembro de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:EEE68F14

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 708/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: FERNANDA SELEGUINI BERTAPELLI **CPF/MF:** 312.802.358-10
CARGO/FUNÇÃO: DIRETORA GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 192,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reunião Técnica no Escritório Regional sobre CAD ÚNICO – PBF.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 708/2016

Loanda – PR, 30 de novembro de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:8CCE3EAB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 700/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: RENALDO CÉSAR MAGALHÃES **CPF/MF:** 841.610.009-87
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de paciente
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 700/2016

Loanda – PR, 30 de novembro de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:74CD6AF2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 709/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51

SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: JOAO FRANCISCO ZANGARI **CPF/MF:** 450.089.229-04
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR ADMINISTRATIVO CC3
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 192,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar servidora para participar de reunião Técnica no Escritório Regional sobre CAD ÚNICO – PBF.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 709/2016

Loanda – PR, 30 de novembro de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E17D50A2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 715/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: RENALDO CÉSAR MAGALHÃES **CPF/MF:** 841.610.009-87
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de paciente
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 715/2016

Loanda – PR, 30 de novembro de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:335C0EDE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 714/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: AMARILDO DE SOUZA **CPF/MF:** 463.814.229-04
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de paciente
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 714/2016

Loanda – PR, 30 de novembro de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:51BEB0B4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 712/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FERNANDES VALERIO MONTEIRO **CPF/MF:** 208.032.819-00
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de paciente
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 712/2016

Loanda – PR, 30 de novembro de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:62EEDC02

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 724/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FERNANDES VALERIO MONTEIRO **CPF/MF:** 208.032.819-00
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de paciente
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 724/2016

Loanda – PR, 30 de novembro de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:88159E6C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 729/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: MARCELINO CANDIDO GOMES **CPF/MF:** 330.179.999-04
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA

DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de paciente
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 729/2016

Loanda – PR, 30 de novembro de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:1A9851C2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 737/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: CLEIDE APARECIDA FAGOTTI **CPF/MF:** 005.520.319-17
CARGO/FUNÇÃO: PSICÓLOGA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.152,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de Seminário Estadual de Gênero e Violência Contra a Mulher - Olhares Diversos, nos dias 29 e 30/11/2016.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 737/2016

Loanda – PR, 30 de novembro de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:CCD74F2B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 738/2016

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: AMARILDO DE SOUZA **CPF/MF:** 463.814.229-04
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de paciente dia 30/11/2016
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 738/2016

Loanda – PR, 30 de novembro de 2016

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:3E282EEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 007/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 007/2016-PML

OBJETO: O presente Edital tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de exames laboratoriais emergenciais e eletivos em âmbito ambulatorial e hospitalar com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, para atender as necessidades do Hospital Municiapl Dr. Seitugo Hirata e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da empresa:

· **KIHARA & SASSAKI LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 77.560.217/0001-80, vencedora dos itens de nº. 001 ao nº. 110, com proposta no valor global de R$ 265.395,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais).

Loanda, 01 de dezembro de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:102B0514

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO N°001/2016 - SEPL/GAB

NOTIFICAÇÃO Nº. 001/2016 – SEPL/GAB
Loanda-PR, 28 de Junho de 2016.

Ao Ilmo. Sr. Representante Legal da empresa:
VANESSA DA SILVA DOS SANTOS METAIS – ME, CNPJ n°. 15.576.181/0001-76
Lote: 03-A – Quadra: 512 Parque Industrial III

O município de Loanda-PR firmou Termo de Compromisso com a Vossa Empresa beneficiada, objetivando a doação de imóvel constantes da área do Parque Industrial deste Município. O Termo de Compromisso e ainda a legislação vigente, estabelece as obrigações a serem cumpridas.

Desta forma, fica esta **NOTIFICADA** para que no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS,** remeta a Prefeitura Municipal de Loanda, todas as informações e/ou documentos necessários à **COMPROVAÇÃO INTEGRAL DE SUAS OBRIGAÇÕES,** principalmente quanto a instalação de infraestruturas:
"A Infraestrutura dos imóveis, entendendo-se como tal, a instalação de água, luz e pavimentações e outras será de responsabilidade das empresas donatárias." (Art. 10 da Lei Municipal n°. 028/2003) (Grifo Nosso!!!)

Vale lembra-los que, conforme entendimento pacificado nos Tribunais, **caracterizando-se o descumprimento das obrigações, Vossa Senhoria deverá indenizar e suportar todos os encargos em favor dos cofres públicos:**
REINTEGRAÇÃO DE POSSE – IMÓVEL DOADO PELA MUNICIPALIDADE A MUNÍCIPE – DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO – REVERSÃO – BENFEITORIAS – INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO (AFETAÇÃO) – AUSÊNCIA DE INDENIZAÇÃO. (TJ-SP – APL: 9133830652007826 SP 9133830-65.2007.8.26.0000, Relator: Antonio Nascimento, Data de Julgamento: 16/06/2011, 24ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 11/07/2011) (Grifo Nosso!!!)
DOAÇÃO ONEROSA. **DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO. REVOGAÇÃO. REVERSÃO DO BEM DOADO. Em face do inadimplemento do encarco, a doação sequer se perfectibiliza, visto que o título jurídico hábil para que a área doada permaneça**

sob a posse ou propriedade do donatário desaparece já com o término do prazo para a concretização desse dever que lhe é imposto. Encontrando-se o imóvel reincorporado ao acervo patrimonial do Município, **volta a estar sob a égide do regime jurídico dos bens públicos.** (TRF-4 – AC: 6495 RS 2006.71.04.006495-0, Relator: MARIA LÚCIA LUZ LEIRIA, Data de Julgamento: 29/04/2010, TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: D.E. 07/10/2009) (Grifo Nosso!!!)

Ainda, sobre o tema, INFORMO sob o teor da **Recomentação Administrativa sob o n°. 009/2016,** em anexo, expedida pelo Ilustríssimo representante do **Ministério Público,** através da 2ª Promotoria de Justiça em Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Loanda-PR. Nos termos da legislação vigente, **todos os atos fiscalizatórios, serão encaminhados para sua ciência e livre atuação.**

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos a compreensão.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

CHRISTIAN COSTA BEGOSSO
Secretário Municipal de Planejamento E Indústria, Comércio e Agricultura

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:432E4539

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO N°002/2016 - SEPL/GAB

NOTIFICAÇÃO Nº. 002/2016 – SEPL/GAB
Loanda-PR, 28 de Junho de 2016.

Ao Ilmo. Sr. Representante Legal da empresa:
ADRIANO DA SILVA – ME, CNPJ n°. 01.917.353/0001-13
Lote: 04 – Quadra: 513 Parque Industrial III

O município de Loanda-PR firmou Termo de Compromisso com a Vossa Empresa beneficiada, objetivando a doação de imóvel constantes da área do Parque Industrial deste Município. O Termo de Compromisso e ainda a legislação vigente, estabelece as obrigações a serem cumpridas.

Desta forma, fica esta **NOTIFICADA** para que no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS,** remeta a Prefeitura Municipal de Loanda, todas as informações e/ou documentos necessários à **COMPROVAÇÃO INTEGRAL DE SUAS OBRIGAÇÕES,** principalmente quanto a instalação de infraestruturas:
"A Infraestrutura dos imóveis, entendendo-se como tal, a instalação de água, luz e pavimentações e outras será de responsabilidade das empresas donatárias." (Art. 10 da Lei Municipal n°. 028/2003) (Grifo Nosso!!!)

Vale lembra-los que, conforme entendimento pacificado nos Tribunais, **caracterizando-se o descumprimento das obrigações, Vossa Senhoria deverá indenizar e suportar todos os encargos em favor dos cofres públicos:**
REINTEGRAÇÃO DE POSSE – IMÓVEL DOADO PELA MUNICIPALIDADE A MUNÍCIPE – DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO – REVERSÃO – BENFEITORIAS – INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO (AFETAÇÃO) – AUSÊNCIA DE INDENIZAÇÃO. (TJ-SP – APL: 9133830652007826 SP 9133830-65.2007.8.26.0000, Relator: Antonio Nascimento, Data de Julgamento: 16/06/2011, 24ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 11/07/2011) (Grifo Nosso!!!)
DOAÇÃO ONEROSA. **DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO. REVOGAÇÃO. REVERSÃO DO BEM DOADO. Em face do inadimplemento do encarco, a doação sequer se perfectibiliza, visto que o título jurídico hábil para que a área doada permaneça sob a posse ou propriedade do donatário desaparece já com o término do prazo para a concretização desse dever que lhe é imposto.** Encontrando-se o imóvel reincorporado ao acervo patrimonial do Município, **volta a estar sob a égide do regime jurídico dos bens públicos.** (TRF-4 – AC: 6495 RS 2006.71.04.006495-0, Relator: MARIA LÚCIA LUZ LEIRIA, Data de Julgamento: 29/04/2010, TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: D.E. 07/10/2009) (Grifo Nosso!!!)

Ainda, sobre o tema, INFORMO sob o teor da **Recomentação Administrativa sob o n°. 009/2016,** em anexo, expedida pelo Ilustríssimo representante do **Ministério Público,** através da 2ª Promotoria de Justiça em Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Loanda-PR. Nos termos da legislação vigente, **todos os atos fiscalizatórios, serão encaminhados para sua ciência e livre atuação.**

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos a compreensão.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

CHRISTIAN COSTA BEGOSSO
Secretário Municipal de Planejamento e Indústria, Comércio e Agricultura

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:E0C74D20

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO N°003/2016 - SEPL/GAB

NOTIFICAÇÃO Nº. 003/2016 – SEPL/GAB
Loanda-PR, 28 de Junho de 2016.

Ao Ilmo. Sr. Representante Legal da empresa:
FERNANDES & TECCO LTDA – ME, CNPJ n°. 09.378.865/0001-60
Lote: 06 – Quadra: 513 Parque Industrial III

O município de Loanda-PR firmou Termo de Compromisso com a Vossa Empresa beneficiada, objetivando a doação de imóvel constantes da área do Parque Industrial deste Município. O Termo de Compromisso e ainda a legislação vigente, estabelece as obrigações a serem cumpridas.

Desta forma, fica esta **NOTIFICADA** para que no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS,** remeta a Prefeitura Municipal de Loanda, todas as informações e/ou documentos necessários à **COMPROVAÇÃO INTEGRAL DE SUAS OBRIGAÇÕES,** principalmente quanto a instalação de infraestruturas:
"A Infraestrutura dos imóveis, entendendo-se como tal, a instalação de água, luz e pavimentações e outras será de responsabilidade das empresas donatárias." (Art. 10 da Lei Municipal n°. 028/2003) (Grifo Nosso!!!)

Vale lembra-los que, conforme entendimento pacificado nos Tribunais, **caracterizando-se o descumprimento das obrigações, Vossa Senhoria deverá indenizar e suportar todos os encargos em favor dos cofres públicos:**
REINTEGRAÇÃO DE POSSE – IMÓVEL DOADO PELA MUNICIPALIDADE A MUNÍCIPE – DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO – REVERSÃO – BENFEITORIAS – INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO (AFETAÇÃO) – AUSÊNCIA DE INDENIZAÇÃO. (TJ-SP – APL: 9133830652007826 SP 9133830-65.2007.8.26.0000, Relator: Antonio Nascimento, Data de Julgamento: 16/06/2011, 24ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 11/07/2011) (Grifo Nosso!!!)
DOAÇÃO ONEROSA. **DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO. REVOGAÇÃO. REVERSÃO DO BEM DOADO. Em face do inadimplemento do encarco, a doação sequer se perfectibiliza, visto que o título jurídico hábil para que a área doada permaneça sob a posse ou propriedade do donatário desaparece já com o término do prazo para a concretização desse dever que lhe é imposto.** Encontrando-se o imóvel reincorporado ao acervo

patrimonial do Município, **volta a estar sob a égide do regime jurídico dos bens públicos.** (TRF-4 – AC: 6495 RS 2006.71.04.006495-0, Relator: MARIA LÚCIA LUZ LEIRIA, Data de Julgamento: 29/04/2010, TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: D.E. 07/10/2009) (Grifo Nosso!!!)

Ainda, sobre o tema, INFORMO sob o teor da **Recomentação Administrativa sob o n°. 009/2016,** em anexo, expedida pelo Ilustríssimo representante do **Ministério Público,** através da 2ª Promotoria de Justiça em Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Loanda-PR. Nos termos da legislação vigente, **todos os atos fiscalizatórios, serão encaminhados para sua ciência e livre atuação.**

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos a compreensão.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

CHRISTIAN COSTA BEGOSSO
Secretário Municipal de Planejamento e Indústria, Comércio e Agricultura

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:E12FE344

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 015/2016-PML

TERMO ADITIVO Nº 001

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 015/2016-PML, do Pregão Presencial nº 018/2016-PML celebrado entre o Município de Loanda e a Empresa Água da Pedra Poços Artesianos e Ferragens Eireli - ME.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aramis Accorsi, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da RG nº 244.511-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 004.529.809-25, e a Empresa **ÁGUA DA PEDRA POÇOS ARTESIANOS E FERRAGENS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Gabriel Esperidião, 220, Jardim Morumbi, CEP: 87.703-000, Telefone: (44) 3422-2056, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº. 06.110.612/0001-13, neste ato representado por seu procurador, Senhor José Luiz Meira Guillen Piccinin, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Frederico Virmond, 486, Bairro Santos Dumont, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.357.478-9 SSP/PR, e do CPF/MF nº.455.589.069-87, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº 015/2016-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o contrato nº 015/2016 – PML, o qual tem por objeto a aquisição de materiais para perfuração de poços artesianos (revestimento, filtro, capa fêmea, pré filtro, fluído de perfuração, tubos em aço e guia centralizadora), para perfuração de 01 (um) poço artesiano no Bairro Atibainha e 01 (um) poço artesiano no Bairro Vai-Quem-Quer, através do Programa de Saneamento Rural, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo nº 001 ao Contrato de nº 015/2016-PML, possui amparo no artigo 57, §1º, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através do presente as partes resolvem prorrogar o prazo de e vigência por mais 153 (cento e cinquenta e três) dias.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A nova data de término do prazo de vigência do referido contrato será dia 31 de Dezembro de 2016.

PARAGRAFO SEGUNDO: Referido aditivo 001 ao Contrato 015/2016-PML se faz necessário através da solicitação apresentada pelo representante da empresa **ÁGUA DA PEDRA POÇOS ARTESIANOS E FERRAGENS EIRELI – ME**

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato de nº 015/2016-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Execução de Obra, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 29 de Julho de 2016.

CONTRATANTE: **FLÁVIO ARAMIS ACCORSI**
Prefeito Municipal de Loanda

CONTRATADA: JOSÉ LUIZ MEIRA GUILLEN PICCININ
Água da Pedra Poços Artesianos e Ferragens Eireli - ME

Testemunhas:_____
_____

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:53C156BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LEILÃO PUBLICO Nº 004/2016

CNPJ: 76.970.367/0001-08	LEILÃO Nr.: 4/2016- LE
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo: 73/2016
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Processo de Licitação: 71/2016
	Data do Processo: 04/11/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FABIO CHICAROLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

b) Licitação Nr.:	4/2016-LE		
c) Modalidade:	Leilão		
d) Data Homologação:	30/11/2016		
e) Objeto da Licitação	ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANA.		
			(em Reais R$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004541 - ELTON EBER GOMES	1	0,0000	10.001,00
	1		10.001,00

Lobato, 30 de Novembro de 2016.

_____
FABIO CHICAROLI

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:FDC2A11F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 017/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Lobato
CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08

Contratado: Ochoa Produções Artísticas Ltda Me
CNPJ/MF nº 04.540.929/0001-64

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 017/2016, c/c com os ditames dos arts. 57, 58 e 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica alterada o TERMO DE REFERENCIA dos serviços, constante da avença inicial, promovendo acréscimo quantitativo ao objeto inicialmente pactuado nos termos inclusos em anexo ao presente instrumento, cujo produto reflete um acréscimo financeiro no valor de **R$ 2.500,00** (dois mil quinhentos reais), correspondendo aproximadamente 7,209% do valor global definido no pacto primitivo, o qual totaliza o valor de R$ 42.181,60 (Quarenta e dois mil cento e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Disposições Gerais: As demais cláusulas do contrato primitivo, assim como as disposições não alteradas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 30/11/2016.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:A1773C7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL
PL Nº 39/2016 – Pregão Eletrônico nº 23/2016
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público para conhencimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação em epígrafe, tendo como objeto Aquisição de Equipamentos e Material Permanente e outros para a Secretaria Municipal de Saúde.
MOTIVO: Divergências no Edital com o que previa a apuração por item, com o sistema do Banco do Brasil, que fez a apuração por lote. E devido ao curto prazo para a realização de outro certame pela mesma natureza, pois teríamos que alterar a disposição item/lote, a licitação será realizada por Tomada de Preço.

Lupionópolis, 01 de dezembro de 2016

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:49BA96F0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 37/2016 Leilão nº 03/2016, a qual tem como objeto Leilão para venda de alguns veículos da Frota Municipal de Lupionópolis, no qual foi adjudicado em favor dos interessados relacionadas abaixo e nos relatórios de classificação em 22/11/2016, anexo ao processo:
-DARIO FERREIRA, comprador do veículo Ônibus Mercedes Bens, arrematado no valor de R$ 9.850,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta reais).
-AGILIZA COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS LTDA, compradora do veículo Pá Carregadeira, arrematado no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
-ALESSIO FELISMINO DE OLIVEIRA, comprador do Uno Mille Fire, arrematado no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
-PAULO ENRIQUE GOMES, comprador do veículo Van Citroen Jumper, arrematado no valor de R$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais).
O valor total da venda desse Leilão é de R$ 58.100,00 (Cinqüenta e Oito Mil e Cem Reais).

Lupionópolis, 25/11/2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:7FFEECF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
RESOLUÇÃO Nº 002/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, na pessoa de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo Artigo. 7º da Lei Municipal nº. 1256 – LOA para 2016, art. 33 da Lei nº. 1241 – LDO para o exercício de 2016 e art. 4º, da lei nº. 1.151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017 aprovou o seguinte:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Func. Programática	Descrição	Elemento	Valor
07	1001	01.001.01.031.0001.2.001	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52	65.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação total ou parcial da seguinte Dotação Orçamentária, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), assim discriminado:

Cód.	Fonte	Func. Programática	Descrição	Elemento	Valor
01	1001	01.001.01.031.0001.2.001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11	33.000,00
02	1001	01.001.01.031.0001.2.001	Obrigações Patrimoniais	3.1.90.13	27.000,00
04	1001	01.001.01.031.0001.2.001	Material de Consumo	3.3.90.30	5.000,00

ART. 3.º Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº. 1241 – LDO para o exercício de 2016 e lei nº. 1.151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

ART. 4.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal, em 01 de dezembro de 2016.

MARCELO HLUSZKO
Presidente

JOÃO OSMAR DE ANDRADE
1º Secretário

*Esta Resolução é de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:05C8F638

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 359.2016

DECRETO MUNICIPAL N.º 359/2016.

Súmula: Dispõe sobre autorização de Desmembramento de lotes de terras urbanas e dá outras providências:

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso VII e Artigo 65, incisos IV e XXX da Lei Orgânica do Município de Mallet,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Desmembramento de lotes de terras urbanas localizadas à Rua Nilo Peçanha, de propriedade de **PAULO CEZAR GONÇALVES GUIMARÃES e sua esposa CARMEM CHANDOCHA GUIMARÃES**, matricula nº 11.559 do CRI de Mallet-Pr, com o seguinte memorial descritivo:

GLEBA A DESMEMBRAR: Partindo do marco ponto 0=PP, segue, confrontando com **ANTÔNIO CARLOS GAISSLER GUIMARÃES** com o azimute de 90°12'37" e a distância de **56.65 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com **FLORIANO ESTEFANO PANEK** com o azimute de 181°13'00" e a distância de **29.20 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com **alinhamento predial da RUA NILO PEÇANHA** com o azimute de 270°42'59" e a distância de **56.10 m** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com **alinhamento predial da RUA RUI BARBOSA** com o azimute de 00°07'20" e a distância de **28.70 m** ; ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim a presente descrição com área total de **1.631,69 m²** (um mil seiscentos e trinta e um metros e sessenta e nove decímetros quadrados).

Lote A. 01 – Partindo do marco ponto 0=PP, segue, confrontando com **ANTÔNIO CARLOS GAISSLER GUIMARÃES** com o azimute de 90°12'37" e a distância de **32.59 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com **PAULO CEZAR GONÇALVES GUIMARÃES** com o azimute de 180°44'56" e a distância de **28.99 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com **alinhamento predial da RUA NILO PEÇANHA** com o azimute de 270°42'59" e a distância de **32.27 m** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com **alinhamento predial da RUA RUI BARBOSA** com o azimute de 00°07'20" e a distância de **28.70 m** ; ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim a presente descrição com área total de **935,30 m²** (Novecentos e trinta e cinco metros e trinta decímetros quadrados).

Lote A. 02 – Partindo do marco ponto 0=PP, segue, confrontando com **ANTÔNIO CARLOS GAISSLER GUIMARÃES** com o azimute de 90°12'37" e a distância de **24.06 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com **FLORIANO ESTEFANO PANEK** com o azimute de 181°13'00" e a distância de **29.20 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com **alinhamento predial da RUA NILO PEÇANHA** com o azimute de 270°42'59" e a distância de **23.83 m** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com **PAULO CEZAR GONÇALVES GUIMARÃES** com o azimute de 00°44'56" e a distância de **28.99 m** ; ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim a presente descrição com área total de **696,39 m²** (Seiscentos e noventa e seis metros e trinta e nove decímetros quadrados).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 30 de Novembro de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:CC990002

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 360.2016

DECRETO MUNICIPAL N.º 360/2016.

Súmula: Dispõe sobre autorização de Desmembramento de lotes de terras urbanas e dá outras providências:

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso VII e Artigo 65, incisos IV e XXX da Lei Orgânica do Município de Mallet,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Desmembramento de lotes de terras urbanas localizadas à Rua General Carneiro, Vila Mariana, de propriedade do **MUNICÍPIO DE MALLET**, matricula nº 11.645 do CRI de Mallet-Pr, com o seguinte memorial descritivo:

GLEBA A DESMEMBRAR: A poligonal tem início no ponto 0pp assinalado em planta anexa com azimute **200º38'37"** confrontando com o imóvel do *Município de Mallet* por 39,71 metros de extensão até o ponto 01. Deste, segue com azimute **298º33'16"** por 70,61 metros até o ponto 02, azimute **283º12'39"** por 48,04 metros até o ponto 03 e azimute **274º44'13"** por 49,10 metros margeando a faixa de domínio da R.F.F.S.A. até o ponto 04. Deste ponto segue confrontando com o imóvel de *Francisco Sergio Franco* com azimute **06º47'19"** por 166,24 metros de extensão até o ponto 05. Finalmente, segue a jusante do *Rio Charqueada* por 273,40 metros até chegar ao ponto de partida, fechando a presente descrição com perímetro de **647,11m** (Seiscentos e quarenta e sete metros e onze centímetros lineares) e área de **18.079,54m²** (Dezoito mil e setenta e nove metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados).

Lote 01 – A poligonal tem início no ponto 0pp assinalado em planta anexa com azimute **94º44'13"** margeando a *faixa de domínio da R.F.F.S.A.* por 15,01 metros de extensão até o ponto 01. Deste, segue com azimute **06º47'19"** por 115,57 metros confrontando com o *"Lote 02"* até o ponto 02. Deste ponto segue confrontando com "Lote 02" pelo azimute **276º47'19"** através de um arco medindo 23,56 metros de extensão e raio de 7,50 metros até o ponto 03. Finalmente, segue confrontando com o imóvel de *Francisco Sergio Franco* pelo azimute **186º47'19"** por 116,11 metros de extensão até chegar ao ponto de partida, fechando a presente descrição com perímetro de **270,49m** (Duzentos e setenta metros e quarenta e nove centímetros lineares) e área de **1.827,77m²** (Um mil oitocentos e vinte e sete metros e setenta e sete decímetros quadrados).

Lote 02 – A poligonal tem início no ponto 0pp assinalado em planta anexa com azimute **200º38'37"** confrontando com o imóvel do *Município de Mallet* por 39,71 metros de extensão até o ponto 01. Deste, segue com azimute **298º33'16"** por 70,61 metros até o ponto 02, azimute **283º12'39"** por 48,04 metros até o ponto 03 e azimute **274º44'13"** por 34,09 metros margeando a faixa de domínio da R.F.F.S.A. até o ponto 04. Deste ponto segue confrontando com *"Lote 01"* com azimute **06º47'19"** por 115,57 metros de extensão até o ponto 05. Deste ponto segue confrontando com "Lote 01" pelo azimute **276º47'19"** perfazendo um arco medindo 23,56 metros de

extensão e raio de 7,50 metros até o ponto 06. Deste segue por 49,89 metros margeando o alinhamento predial da Rua Olimpio Odorico (Eurico) Silva até o ponto 07. Finalmente, segue a jusante do *Rio Charqueada* por 273,40 metros até chegar ao ponto de partida, fechando a presente descrição com perímetro de **655,36m** (Seiscentos e cinquenta e cinco metros lineares) e área de **16.251,77m²** (Dezesseis mil, duzentos e cinquenta e um metros e setenta e sete decímetros quadrados).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 01 de Dezembro de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:34DCF069

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
RUA D. PEDRO II, 451 – FONE 43- 32731244
CNPJ- 03.379.099/0001-72

CREDENCIAMENTO Nº 01/2016
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2016
Considerando a necessidade desta Autarquia de contar com serviços de recebimento de faturas de água e esgoto, haja vista serem essas as suas fontes de receitas, considerando o fato de que a competição para a seleção desses serviços é inviável, e considerando a realização da seleção pública consistente no Edital de Credenciamentonº 001/2016, declaro como INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa TONIN E TONIN MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 10.775.721/0001-27,com sede na Av. Rolândia, 131 Centro, no Município de Miraselva, Estado do Paraná,para a prestação de serviços de arrecadação de faturas de água e esgoto.
Junta-se aos autos, ainda, parecer jurídico sobre a matéria.

Miraselva-PR, 30 de Novembro de 2016.

LEONARDO CAMILOTI
Diretor

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 01/2016
MODALIDADE- INEXIGIBILIDADE Nº 02/2016

Diante da ausência de interposição de recursos quanto à classificação final apurada pela Comissão de Licitação no credenciamento acima referido, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório, haja vista a observância, em toda a tramitação dos preceitos constantes na Lei nº 8.666/93.
Assim sendo, fica ratificada a adjudicação do objeto licitado, conforme descrito no edital, em favor da empresa TONIN E TONIN MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 10.775.721/0001-27, com sede na Av. Rolândia, 131 Centro, no Município de Miraselva, Estado do Paraná,,para a prestação de serviços de recebimento de faturas de água, esgoto e demais serviços, no valor de R$ 0,50 (cinquenta centavos de real) por fatura.

Miraselva - Pr, 30 de Novembro de 2016.

LEONARDO CAMILOTI
Diretor do SAMAE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 1/2016
MODALIDADE- INEXIGIBILIDADE Nº 02/2016
Diante da homologação da licitação acima referida, adjudico o objeto licitado, em favor da empresaTONIN E TONIN MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 10.775.721/0001-27,com sede na Av. Rolândia, 131 Centro, no Município de Miraselva, Estado do Paraná,, para a prestação de serviços de recebimento de faturas de água, esgoto e demais serviços, no valor de R$ 0,50 (cinquenta centavos de real) por fatura.

Miraselva-PR, 30 de Novembro de 2016.

LEONARDO CAMILOTI
Diretor do SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2016

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE MIRASELVA.
CONTRATADA: TONIN E TONIN MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.775.721/0001-27
OBJETO: prestação de serviços de recebimento de faturas de água, esgoto e demais serviços
vALOR POR FATURA: 0,50 (CINQUENTA CENTAVOS) POR FATURA ARRECADADA

MIRASELVA-PR, 30 DE NOVEMBRO DE 2016

LEONARDO CAMILOTI
Diretor

YANA EMILENE TONIN GONÇALVES
Responsável Legal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:0EC3D023

GABINETE
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
RUA D. PEDRO II, 451 – FONE 43- 32731244
CNPJ- 03.379.099/0001-72

CREDENCIAMENTO Nº 01/2016
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2016
Considerando a necessidade desta Autarquia de contar com serviços de recebimento de faturas de água e esgoto, haja vista serem essas as suas fontes de receitas, considerando o fato de que a competição para a seleção desses serviços é inviável, e considerando a realização da seleção pública consistente no Edital de Credenciamentonº 001/2016, declaro como INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa EUCLIDES SIPRIANO DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME, CNPJ: 19.714.613/0001-19, com sede na Av. Papa João XXIII, nº-370 Centro, no Município de Miraselva, Estado do Paraná,para a prestação de serviços de arrecadação de faturas de água e esgoto.
Junta-se aos autos, ainda, parecer jurídico sobre a matéria.

Miraselva-PR, 30 de Novembro de 2016.

LEONARDO CAMILOTI
Diretor

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 01/2016
MODALIDADE- INEXIGIBILIDADE Nº 03/2016

Diante da ausência de interposição de recursos quanto à classificação final apurada pela Comissão de Licitação no credenciamento acima referido, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório,

haja vista a observância, em toda a tramitação dos preceitos constantes na Lei nº 8.666/93.
Assim sendo, fica ratificada a adjudicação do objeto licitado, conforme descrito no edital, em favor da empresa EUCLIDES SIPRIANO DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME, CNPJ: 19.714.613/0001-19, com sede na Av. Papa João XXIII, nº-370Centro, no Município de Miraselva, Estado do Paraná,, para a prestação de serviços de recebimento de faturas de água, esgoto e demais serviços, no valor de R$ 0,50 (cinquenta centavos de real) por fatura.

Miraselva - Pr, 30 de Novembro de 2016.

LEONARDO CAMILOTI
Diretor do SAMAE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 1/2016
MODALIDADE- INEXIGIBILIDADE Nº 03/2016
Diante da homologação da licitação acima referida, adjudico o objeto licitado, em favor da empresa EUCLIDES SIPRIANO DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME, CNPJ: 19.714.613/0001-19, com sede na Av. Papa João XIII, nº-370 Centro, no Município de Miraselva, Estado do Paraná,para a prestação de serviços de recebimento de faturas de água, esgoto e demais serviços, no valor de R$ 0,50 (cinquenta centavos de real) por fatura.

Miraselva-PR, 30 de Novembro de 2016.

LEONARDO CAMILOTI
Diretor do SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2016

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE MIRASELVA.
CONTRATADA: EUCLIDES SIPRIANO DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME.
CNPJ: 19.714.613/0001-19
OBJETO:prestação de serviços de recebimento de faturas de água, esgoto e demais serviços
vALOR POR FATURA: 0,50 (CINQUENTA CENTAVOS) POR FATURA ARRECADADA

MIRASELVA-PR, 30 DE NOVEMBRO DE 2016

LEONARDO CAMILOTI
Diretor

EUCLIDES SIPRIANO DE OLIVEIRA
Responsável Legal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:774F53C2

LICITAÇÃO
DEMONSTRATIVO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2015 (a)	Em 31/08/2016 (b)	Em 31/10/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.929.314,78	1.919.197,16	1.907.112,62
DEDUÇÕES (II)	452.386,12	359.581,57	150.397,55
Disponibilidade de caixa bruta	757.460,72	1.026.803,54	982.852,96
Demais haveres financeiros	1.908,07	1.908,07	1.908,07
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	306.982,67	669.130,04	834.363,48
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.476.928,66	1.559.615,59	1.756.715,07
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.920.844,83	1.919.197,16	1.907.112,62
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(443.916,17)	(359.581,57)	(150.397,55)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Jan a Out (c-a)
RESULTADO NOMINAL	209.184,02	293.518,62
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:70380421

LICITAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016			
LRF, Art. 48 - Anexo XVII			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		0,00	11.908.994,00
Previsão Atualizada da Receita		0,00	12.510.253,00
Receitas Realizadas		1.481.252,27	8.752.252,45
Déficit Orçamentário		(281.509,45)	(333.893,90)
Saldos de Exercícios Anteriores			0,00
Dotação Inicial		0,00	11.908.994,00
Créditos Adicionais			832.600,81
Dotação Atualizada		0,00	12.741.594,81
Despesas Empenhadas		1.823.047,32	9.282.422,09
Despesas Liquidadas		1.762.761,72	9.086.146,35
Superávit Orçamentário		0,00	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		1.823.047,32	9.282.422,09
Despesas Liquidadas		1.762.761,72	9.086.146,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		1.731.855,72	10.730.064,87
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			
Receitas Previdenciárias (IV)			
Despesas Previdenciárias (V)			
Resultado Previdenciário (IV - V)			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	293.518,62	0,00 %
Resultado Primário		0,00 (476.544,04)		0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	306.982,67	0,00	227.817,29	79.165,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	22.576,03	0,00	0,00	22.576,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	329.558,70	0,00	227.817,29	101.741,41
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		3.049.287,89	25% / 18%	37,71 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		668.435,34	60%	78,01 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			614.127,39	442.931,61
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	42.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	44.200,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços		1.920.034,77	15%	24,49 %

Públicos de Saúde			
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:0F8ACFA5

LICITAÇÃO
RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016				
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Out 2016	Jan à Out 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	12.303.516,00	1.470.465,71	8.631.097,76	8.259.898,69
Receita tributária	284.135,00	109.271,85	354.738,41	302.987,04
IPTU	55.000,00	898,45	59.408,96	47.336,57
ISS	19.800,00	7.980,81	45.008,90	48.202,66
ITBI	66.000,00	87.280,00	144.953,28	115.945,15
IRRF	66.000,00	12.536,80	70.932,20	49.222,33
Outras receitas tributárias	77.335,00	575,79	34.435,07	42.280,33
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	10.890,00	4.842,25	12.640,88	3.553,50
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	10.890,00	4.842,25	12.640,88	3.553,50
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	16.539,00	10.786,56	58.007,37	71.175,20
(-)Aplicações financeiras	(16.539,00)	(10.786,56)	(58.007,37)	(71.175,20)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	11.878.276,00	1.350.809,62	8.229.582,61	7.846.905,37
FPM	9.329.480,00	1.041.955,50	6.048.638,59	6.045.385,13
ICMS	1.670.000,00	217.916,92	1.206.551,75	1.129.019,78
Convênios	29.500,00	6.282,92	31.414,58	31.414,54
Outras transferências correntes	849.296,00	84.654,28	942.977,69	641.085,92
Demais receitas correntes	130.215,00	5.541,99	34.135,86	106.452,78
Dívida Ativa	24.700,00	922,31	9.017,55	16.005,42
Diversas receitas correntes	105.515,00	4.619,68	25.118,31	90.447,36
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	190.198,00	0,00	63.147,32	853.282,61
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	42.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	148.198,00	0,00	63.147,32	853.282,61
Convênios	81.223,00	0,00	63.147,32	152.782,61
Outras transferências de capital	66.975,00	0,00	0,00	700.500,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	148.198,00	0,00	63.147,32	853.282,61
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	12.451.714,00	1.470.465,71	8.694.245,08	9.113.181,30
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Out 2016	Jan à Out 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	11.565.435,81	1.689.613,93	8.668.294,70	7.610.070,91
Pessoal e encargos sociais	6.444.400,00	1.002.797,66	5.201.201,19	4.648.622,63
Juros e encargos da dívida (I)	400,00	0,00	333,40	1.800,10
Outras despesas correntes	5.120.635,81	686.816,27	3.466.760,11	2.959.648,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	11.565.035,81	1.689.613,93	8.667.961,30	7.608.270,81
DESPESAS DE CAPITAL (I)	1.057.059,00	133.433,39	614.127,39	1.205.002,96
Investimentos	927.059,00	111.743,99	502.827,82	1.107.275,74
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	130.000,00	21.689,40	111.299,57	97.727,22
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	927.059,00	111.743,99	502.827,82	1.107.275,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	119.100,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	12.611.194,81	1.801.357,92	9.170.789,12	8.715.546,55
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(159.480,81)	(330.892,21)	(476.544,04)	397.634,75
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			832.600,81	
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:E367A888

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 837/2016

Contrato nº 837/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: KURICA AMBIENTAL S/A, CNPJ: 07.706.588/0002-23.
Objeto: Disponibilização de carreta tanque com capacidade de até 45m³, veículo licenciado pelos órgãos competentes, específico para transporte de Líquidos Classe II-A NÃO INERTE e execução do serviço de coleta, transporte, tratamento físico químico e disposição final em aterro próprio específico de resíduos resultantes do Aterro Sanitário Municipal, de conformidade com o processo de Dispensa de Licitação nº 58/2016, nos termos da Lei 8666/93.
Valor: O valor da presente contratação é de R$ 122,50 (cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos), por metro cúbico de resíduos retirados do Aterro Municipal, sendo que pela coleta, transporte, tratamento e disposição final de 65 (sessenta e cinco) metros cúbicos de resíduos pagará o CONTRATANTE à CONTRATADA o valor total de R$ **7.962,50 (sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica com as devidas retenções na fonte, nos termos da legislação vigente, que será devidamente quitada após o recebimento definitivo do objeto.
Período de vigência: O prazo de vigência da presente contratação é de 03 (três) meses, enquanto o prazo para a execução do objeto é de 05 (cinco) dias, a partir da data da assinatura do contrato. - Na ocorrência de fato fortuito e/ou de força maior e a critério do CONTRATANTE, o prazo de execução do objeto poderá ser prorrogado pelo prazo necessário, respeitando-se o prazo de vigência contratual.
Data da assinatura: 01/12/2016.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:9C8B202E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE WITMARSUM

Extrato de Contrato de Comodato
COMODANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES PROPRIETÁRIOS DE WITMARSUM (ACMPW), CNPJ sob nº 80618051/0001-10.
COMODATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ sob nº 76.179.829/0001-65.
Objeto: Contrato de Comodato de Imóvel da Associação Comunitária de Moradores Proprietários de Witmarsum, Matrícula nº 11.613 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira/PR numa área total de 2.915,54 (dois mil, novecentos e quinze metros quadrados, e cinquenta e quatro decímetros quadrados), onde localiza-se a Escola Municipal do Campo de Witmarsum – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.406/02 – Código Civil, art.579 e seguintes.
Valor: O presente Contrato de Comodato é feito em caráter gratuito.
Período de vigência: O prazo de vigência do presente Contrato inicia na data da sua assinatura e termina em 4 (quatro) anos, a contar desta, ou até eventual rescisão ou denúncia por qualquer das partes, sendo a posse do bem transferida na mesma data ao **COMODANTE**. Fica estipulada a possibilidade de prorrogação mediante termo aditivo.
Data da assinatura: 01/11/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:D439A4CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 10.788 DE 01/12/2016 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 60.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Lei 3992/2015 – LOA 2016.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6156		Combustível para Manutenção de Frota da Secretaria de Educação e do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00	1104	Material de Consumo
Valor		R$ 60.000,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO:		**R$ 60.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6152		Pagamento de Salário e Encargos Sociais, Mão de Obra Terceirizada, Estagiários e Previsão de Novas Contratações
3.1.90.11.00.00	1104	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor		R$ 60.000,00
TOTAL A SER REDUZIDO:		**R$ 60.000,00**

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, 01 de dezembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4F596482

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.620 DE 01/12/2016 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO A LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, PATRICIA SANTOS DA SILVA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e considerando o contido no protocolado sob nº. 6919/2016, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 02/12/2016 á 04/12/2016, a servidora pública municipal, **Patricia Santos da Silva,** ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:2785FCA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12. 621 DE 01/12/2016 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO A LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, DIRCE TEREZINHA DE OLIVEIRA FERREIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e considerando o contido no protocolado sob nº. 6970/2016, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 29/11/2016 á 29/12/2016, a servidora pública municipal, **Dirce Terezinha de Oliveira Ferreira,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:8327DEEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12. 622 DE 01/12/2016 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO A LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, SOELI BAPTISTA PINHEIRO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e considerando o contido no protocolado sob nº. 6966/2016, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 29/11/2016 á 22/03/2017, a servidora pública municipal, **Soeli Baptista Pinheiro,** ocupante do cargo de Auxiliar de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:1E94D850

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 436/2016

"CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO Senhor JOSÉ MARIA FARIA DE FREITAS".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Honra ao Mérito ao Senhor JOSÉ MARIA FARIA DE FREITAS, pelos relevantes serviços prestados à Paranaguá, na preservação da Cultura e dos nossos costumes, mantendo a guarda e a manutenção de informações imprescindíveis, aos descendentes dos paranaguaras e a cultura nacional.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 29 de novembro de 2016.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

JOÃO CARLOS A. RODRIGUES
1º Secretário

BENEDITO NAGEL
2º Secretário

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:92B66059

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 437/2016

"CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO SENHOR PAULO TUPINAMBÁ SANTOS BASTOS".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Honra ao Mérito ao Senhor Paulo Tupinambá Santos Bastos, pela sua dedicação a política sindical do Estado do Paraná.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 29 de novembro de 2016.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS

Presidente

JOÃO CARLOS A. RODRIGUES

1º Secretário

BENEDITO NAGEL
2º Secretário

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:7258FC5C

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 438/2016

"CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO OBSERVATÓRIO SOCIAL DE PARANAGUÁ - OSP".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede-se o título de Honra ao Mérito ao "OBSERVATÓRIO SOCIAL DE PARANAGUÁ - OSP ", pelos relevantes serviços prestados à comunidade com relação à transparência e à aplicação de recursos públicos.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 29 de novembro de 2016.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

JOÃO CARLOS A. RODRIGUES
1º Secretário

BENEDITO NAGEL
2º Secretário

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:DC2D8F60

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2016
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2016/10/649
PARTES: PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
WILLIAN TRINDADE DE CAMARGO M.E.I. – REI DO AR CONDICIONADO
DATA INICIAL: 25/11/2016.
DATA ENCERRAMENTO: 24/05/2017
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças, dos condicionadores de ar localizados na sede administrativa da Paranaguá Previdência, conforme especificações, quantificação e preços firmados no contrato de dispensa de licitação 005/2016.
PRAZO: 06 meses
CUSTO: R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais) – (GLOBAL).
CONTRATO: 005/2016 - Paranaguá Previdência.
ASSINATURAS: Maurício dos Prazeres Coutinho – Paranaguá Previdência. Willian Trindade de Camargo – Rei do Ar Condicionado

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:5AE2617F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016

A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto Municipal nº 3.944/2016, torna público que o Pregão em epígrafe está SUSPENSO até ulterior deliberação.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 01 DE DEZEMBRO DE 2016

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:A84C232F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 27.080/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 028/2016 – Registro de Preços nº 017/2016**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE COPOS PLÁSTICOS E DISPENSERS,** em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, assinada aos **24 (vinte e quatro)** dias do mês de **novembro** de **2016**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do Lote **01**: **ELENICE LEÃO FANINE – ME**
CNPJ: 07.845.024/0001-90

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Copo plástico descartável, 200 ml, não reciclado, sem sujidade, isento de material estranho, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas em conformidade as normas da ABNT-NBR. Caixa com 30 tiras de 100 unidades. **MARCA: COPOSUL**	Caixa	30	80,00	2.400,00
TOTAL				**R$ 2.400,00**	

Empresa vencedora do Lote **02**: **KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS – ME**
CNPJ: 21.782.356/0001-02

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02	Dispenser para copos 200 ml descartáveis, com compartimento fechado, impedindo qualquer tipo de contato manual, com alavanca. **MARCA: BELLPLUS**	Caixa	80	33,68	2.694,40
TOTAL				**R$ 2.694,40**	

Paranaguá, 24 de novembro de 2016

Município de Paranaguá
HILDA MARIA LEITE WERNER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1FBD0509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 024/2016 – Registro de Preços 013/2016,** dando outras providências.
Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 3.982/2016.
R E S O L V EM:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 3944/2016, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 024/2016 – Registro de Preços 013/2016**, que tem por objeto: "**Aquisição de Dispenser e aquisição de papel higiênico,** para atender as demandas das Secretarias Municipais, de acordo com as necessidades de cada Secretaria, e, de acordo com o estabelecido no edital de licitação.
II. Adjudico os lotes dos objetos da contratação às Licitantes Vencedoras: Lote: 01, 03 – **MARCELO JACOB – M.E -** CNPJ/MF sob o nº 11.774.132/0001-97. Lote: 02 – **ELENICE LEÃO FANINE M.E –** CNPJ sob o nº 07.845.024/0001-90. Lote: 04 – **KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS-ME** – CNPJ sob o nº 21.782.356/0001-02.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 30 de Novembro de 2016.

LEOVALDO BONFIM PINTO
Sec. Municipal da Saúde

HILDA MARIA LEITE WERNER
Sec. Mun. de Educação e Ensino Integral

SILVIO MAURICIO BEZERRA GERALDO
Sec. Mun.de Agricultura, Pesca e Abastecimento

ELIANE GONÇALVES COSTA
Sec. Mun.de Ação Social

ÉLCIO NAGEL
Sec. Mun. do Trabalho e Emprego

DÉBORA CRISTINA XAVIER ZACHARIAS
Sec. Mun.da Fazenda

JANETE ISABEL PASSOS
Sec. Munic. da Administração

FABIANO MARTINS DE CARVALHO
Sec. Mun. de Segurança

MAURICIO DO ROSARIO ASSUNÇÃO
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

TIAGO FONTES CESAR LEAL
Sec. Mun. de Planejamento, Orçamento e Gestão

MARCOS AURÉLIO FURUZAWA
Sec. Mun. Urbanismo

RENAN FILIPE AMATES
Sec. Mun. de Obras Públicas

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Sec.Mun. de Recursos Humanos

MAIKE DOS SANTOS
Sec. Mun. Da Tec.da Informação

MELISSA DO AMARANTE FERREIRA
Sec. Mun. de Abastecimento e Almox.Central

LUCIANA SANTOS COSTA
Sec. do Governo Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:E263687A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016 - CPL

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 20 (vinte) de dezembro de 2016, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na sala de reuniões, 1º andar – Palácio São José, Tomada de Preços, tipo menor preço, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, para a "Contratação e Seleção de Empresa Especializada para Elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico, de acordo com as Leis, Decretos, Normas Regulamentadoras e Resoluções Técnicas vigentes, para atender as necessidades das edificações da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral - Semedi"
Valor Máximo Estimado: r$ 574.060,82 (Quinhentos e setenta e quatro mil, sessenta reais e oitenta e dois centavos).
A pasta técnica com o inteiro teor do edital, poderá ser retirada no seguinte endereço: Rua Júlia da costa, 322, Cep: 83.203-060 Paranaguá - Paraná - telefone (41) 3420-6003, no horário das 08:30 às 11:00 e 13:30 às 18:00horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Licitação no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: cpl@pmpgua.com.br.

PARANAGUÁ, 01 DE DEZEMBRO DE 2016

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:B3EBAE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 247 DE 02 DE MAIO DE 2016 - FÉRIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e no que dispõe o art. 63 da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido nos protocoladosnºs: 2690,9309, 15142,15867,16209,16837, 17250,17333,17561,17582,
17594, 17640, 17721,17746, 17760,17850, 17899, 18312,18388,18390, 18430, 18432,
18651,20236,20237,20238,21076/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, Férias do mês de maio de 2016, aos servidores constantes da relação anexa, parte integrante desta Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 02 de maio de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:331531F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 008/2016

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PAULO FRONTIN**, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e Lei Municipal n.º 1036 de 01 de dezembro de 2015 e,
Considerando a deliberação da sessão plenária extraordinária realizada em 28 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, apreciado, discutido e aprovado pela plenária do CMDCA.
Art. 2º O Plano Decenal será avaliado, acompanhado e monitorado através do Comitê Interinstitucional do Plano Decenal a cada 02 (dois) anos após a sua aprovação.
Art. 3º Visando à transparência, credibilidade, bem como informar a população sobre o Plano Decenal, a cada 02 (dois) anos estão previstas audiências públicas, nas quais serão apresentados os resultados obtidos.
Art. 4º O Plano Decenal seguirá para a Câmara de Vereadores, através do Executivo para apreciação dos Vereadores e transformação em Lei para nortear as Políticas Públicas para a infância e adolescência.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Paulo Frontin, 29 de novembro de 2016.

LORECI FÁTIMA GRANDO DEMCZUK
Presidente do CMDCA
Paulo Frontin/ PR

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:DE59F491

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 080/2016

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Art. 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, com fundamento em parecer jurídico favorável, em procedimento administrativo nº. 001/2016.

RESOLVE:
Art. 1º. Institui a Autoridade Sanitária Municipal.

Art. 2º. Fica Instituida a Autoridade Sanitária Municipal:
BRUNA CRISTINA MARKIEVICZ - CPF Nº. 069.139.359-19;
MARCOS ALEXANDRE FLEITH PASIM - CPF Nº. 038.228.569-75.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 21 de novembro de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

*Republicação

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:5AFC056C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 748, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

PORTARIA Nº 748, de 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Piên, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1110 de 12 de setembro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo n. º 2016.04.00048P:

RESOLVE:

Art. 1° Conceder aposentadoria voluntária integral, para o servidor JOÃO ERALDO CAVALHEIRO, portador da cédula de identidade civil com RG n° 1.492.011-0/PR, matrícula n° 0004771, ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão B – nível 10, com proventos de R$ 1.929,24 (um mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos) mensais e integrais, com fundamento nos artigos 6° e 7° da E.C 41/2003.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de dezembro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C83E9F14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO 1º. ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA.
CONTRATADA: Casagrande Consultoria LTDA, com sede na Av. Gabriel Kaiss, 40 – Campo do Tenente/PR, CEP: 83.870-000 e CNPJ sob nº. 07.973.244/0001-08
OBJETO: Constitui objeto deste aditivo acréscimo de valor para a prestação de serviço serviços técnicos profissionais na área legislativa para auxiliar a Comissão de Finanças e Orçamento nas análises e pareceres das prestações de contas do Executivo Municipal, enviadas pelo Tribunal de Contas do Paraná, referente ao exercício de 2009, com base no Art 65, da lei 8666/93
DO VALOR: Fica acrescido ao valor original do contrato a importância de R$ 4.375,00 (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais).
DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO PERMANECEM INALTERADAS.
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2016
VIGÊNCIA: 17/11/2016 até 12/06/2017

Piraquara, 17 de novembro de 2016

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:8A1AC29B

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9286/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 02 de Dezembro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 011/2016, instituída através da Portaria nº 8859/2016, do dia 29 de Abril de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 990, alterada pela Portaria n° 9223/2016 do dia 01 de Novembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1119.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 01 de Dezembro de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:399B56EC

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9287/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 02 de Dezembro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 013/2016, instituída através da Portaria nº 8861/2016, do dia 29 de Abril de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 990, alterada pela Portaria nº 9224/2016, do dia 01 de Novembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1119.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 01 de Dezembro de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:695A6BC4

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9288/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 02 de Dezembro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 049/2016, instituída através da Portaria nº 9225/2016, do dia 01 de Novembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1119.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 01 de Dezembro de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:C38132F7

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9289/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 24 de Novembro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 007/2016, instituída através da Portaria nº 8852/2016, do dia 20 de Abril de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 984, alterada pela Portaria n° 9209/2016, do dia 25 de Outubro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1114.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 01 de Dezembro de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:E0F9782A

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9290/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 25 de Novembro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 026/2016, instituída através da Portaria nº 9004/2016, do dia 26 de Julho de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1051, alterada pela Portaria nº 9217/2016, do dia 26 de Outubro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1115.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 01 de Dezembro de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:090B8E5C

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9291/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 25 de Novembro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 028/2016, instituída através da Portaria nº 9006/2016, do dia 27 de Julho de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1052, alterada pela Portaria nº 9220/2016, do dia 27 de Outubro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1116.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 01 de Dezembro de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:9DD3776F

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9292/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 24 de Novembro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 041/2016, instituída através da Portaria n° 9073/2016, do dia 24 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1072, alterada pela Portaria n° 9211/2016, do dia 25 de Outubro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1114.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 01 de Dezembro de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:66F83454

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9293/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 25 de Novembro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 044/2016, instituída através da Portaria n° 9081/2016, do dia 25 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1073, alterada pela Portaria n° 9218/2016, do dia 26 de Outubro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1115.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 01 de Dezembro de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:B608878E

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9294/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 25 de Novembro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 045/2016, instituída através da Portaria n° 9082/2016, do dia 25 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1073, alterada pela Portaria n° 9219/2016, do dia 26 de Outubro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1115.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 01 de Dezembro de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:4D8F6A12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2016

DATA: 30 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 246/2005, de 21/02/2005 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013, de 25/04/2013,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Telma Barbosa**, ocupante do cargo efetivo de Professor, Matrícula nº 302-6/1 para participar do curso de formação do **PNAIC – Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa**, organizado e promovido pelo Ministério da Educação, a ser realizado nos dias 06 e 07 de dezembro de 2016, na UEM – Universidade Estadual de Maringá, na cidade de Maringá/PR.

Art. 2º – Conceder diárias para a servidora participar do evento mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, II, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido para a servidora será de R$ 120,00 (cento e vinte reais), correspondente à 01 (uma) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 30 de novembro de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:78C2BE39

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2016 - CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2016
A Prefeitura **do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná,** através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n° 001/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando **CHAMADA PÚBLICA** para credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde, para execução de atendimento de consultas médicas na especialidade de NEUROLOGIA PEDIÁTRICA. Os interessados deverão apresentar a documentação para Credenciamento de 02 de dezembro de 2016 até o dia 21 de dezembro de 2016, às 17h00min, no setor de licitações, no endereço abaixo.
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.
INFORMAÇÕES DO EDITAL: www.pitangueiras.pr.gov.br ou no endereço Avenida Central, 408, Centro, Pitangueiras-PR, sala da divisão de licitação e compras.
ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras-PR, 01 de dezembro de 2016.

ARLINDO OSVAIR BENETOLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:05775507

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 73/2016

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

EXONERA:

Roberta Furtado Forte, RG nº 10.046.061-0 SSP/PR e CPF nº 066.533.479-66, do cargo de Diretora da Divisão de Fisioterapia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", ao 1º dia do mês de dezembro de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:B9581D92

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2016

LICITAÇÃO Nº 176/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2016

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09h00m do dia 16/12/2016, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRADO FERREIRA, RECURSO A SER USADO: VIGIASUS - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por lote.

VALOR MÁXIMO - R$ 36.696,25 (Trinta e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 01/12/2016

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:6BE61DF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Convênio
1º Termo Aditivo do Convênio n° 04/2016-PMQ
Partes: Município de Quitandinha – PR e a Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Bom Jesus.
Objeto: manutenção e custeio das "AGCs", aquisição de materiais e execução de serviços básicos necessário à escola.
Prorrogação do prazo de vigência: 31/12/2016 a 30/01/2017
Data da assinatura: 01/12/2016

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2EBB17D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Convênio
1º Termo Aditivo do Convênio n° 05/2016-PMQ
Partes: Município de Quitandinha – PR e a Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Rural Municipal Leonor Moura de Andrade.
Objeto: manutenção e custeio das "AGCs", aquisição de materiais e execução de serviços básicos necessário à escola.
Prorrogação do prazo de vigência: 31/12/2016 a 30/01/2017
Data da assinatura: 01/12/2016

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3B8935AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Convênio
1º Termo Aditivo do Convênio n° 06/2016-PMQ
Partes: Município de Quitandinha – PR e a Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Padre Antonio.
Objeto: manutenção e custeio das "AGCs", aquisição de materiais e execução de serviços básicos necessário à escola.

Prorrogação do prazo de vigência: 31/12/2016 a 30/01/2017
Data da assinatura: 01/12/2016

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DA709926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Convênio

1º Termo Aditivo do Convênio n° 07/2016-PMQ
Partes: Município de Quitandinha – PR e a Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Centro Municipal de Educação Infantil Esperança do Amanhã.
Objeto: manutenção e custeio das "AGCs", aquisição de materiais e execução de serviços básicos necessário à escola.
Prorrogação do prazo de vigência: 31/12/2016 a 30/01/2017
Data da assinatura: 01/12/2016

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:08162E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Convênio
1º Termo Aditivo do Convênio n° 08/2016-PMQ
Partes: Município de Quitandinha – PR e a Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Rural Municipal São João.
Objeto: manutenção e custeio das "AGCs", aquisição de materiais e execução de serviços básicos necessário à escola.
Prorrogação do prazo de vigência: 31/12/2016 a 30/01/2017
Data da assinatura: 01/12/2016

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E6085F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

Extrato de Convênio
1º Termo Aditivo do Convênio n° 09/2016-PMQ
Partes: Município de Quitandinha – PR e a Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Rural Municipal Deputado João Leopoldo Jacomel.
Objeto: manutenção e custeio das "AGCs", aquisição de materiais e execução de serviços básicos necessário à escola.
Prorrogação do prazo de vigência: 31/12/2016 a 30/01/2017
Data da assinatura: 01/12/2016

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EB473C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Convênio
1º Termo Aditivo do Convênio n° 10/2016-PMQ
Partes: Município de Quitandinha – PR e a Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura
Objeto: manutenção e custeio das "AGCs", aquisição de materiais e execução de serviços básicos necessário à escola.
Prorrogação do prazo de vigência: 31/12/2016 a 30/01/2017
Data da assinatura: 01/12/2016

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4EA0D6BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Convênio
1º Termo Aditivo do Convênio n° 11/2016-PMQ
Partes: Município de Quitandinha – PR e a Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Rural Municipal Miguel Lecz.
Objeto: manutenção e custeio das "AGCs", aquisição de materiais e execução de serviços básicos necessário à escola.
Prorrogação do prazo de vigência: 31/12/2016 a 30/01/2017
Data da assinatura: 01/12/2016

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:19A044CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Convênio
1º Termo Aditivo do Convênio n° 12/2016-PMQ
Partes: Município de Quitandinha – PR e a Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Rural Municipal Vilson Hasselmann.
Objeto: manutenção e custeio das "AGCs", aquisição de materiais e execução de serviços básicos necessário à escola.
Prorrogação do prazo de vigência: 31/12/2016 a 30/01/2017
Data da assinatura: 01/12/2016

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A5771629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 49/2016-PMQ SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE RECARGAS DE OXIGENIO MEDICINAL
Local: Prefeitura Municipal
Data limite de entrega dos envelopes e credenciamento: 19 de dezembro de 2016, às 09:00 horas. **Data de abertura das propostas:** 19 de dezembro de 2016, às 09:30 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 25 de novembro de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:E5046AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N°50/2016-PMQ – SISTEMA ELETRONICO

Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições de materiais de expediente, informática e outros.
Local: www.bll.org.br
Data limite de cadastramento das propostas: 20 de dezembro de 2016, às 09:00 horas. **Data de inicio dos lances:** 20 de dezembro de 2016, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 29 de novembro de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:7139A1AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 52/2016-PMQ SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, CBUQ E EMULSAO ASFALTICA
Local: Prefeitura Municipal
Data limite de entrega dos envelopes e credenciamento: 22 de dezembro de 2016, às 14:00 horas. **Data de abertura das propostas:** 22 de dezembro de 2016, às 14:30 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 29 de novembro de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:EE503F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 51/2016-PMQ SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MADEIRAS DE EUCALIPTO
Local: Prefeitura Municipal
Data limite de entrega dos envelopes e credenciamento: 21 de dezembro de 2016, às 09:00 horas. **Data de abertura das propostas:** 21 de dezembro de 2016, às 09:30 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 29 de novembro de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:1B0274B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 53/2016-PMQ SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVEL
Local: Prefeitura Municipal
Data limite de entrega dos envelopes e credenciamento: 21 de dezembro de 2016, às 14:00 horas. **Data de abertura das propostas:** 21 de dezembro de 2016, às 14:30 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 29 de novembro de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:5113C77D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 312/06/2016

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem á Servidora **IVONE VIEIRA DE BRITO**, ocupante do cargo de **ESCRITURÁRIA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Encontro Estadual de Empreendedores e Líderes pelo SENAR/SISTEMA FAEP/SEBRAE na cidade de Curitiba – PR, no dia 02 de Dezembro de 2.016/ Ida e Volta de ônibus sem custo de transporte.
III – Entre as datas de **01/12/2016 á 03/12/2016;**
IV – Cidade de Curitiba – PR;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D ´Oeste, 30 de novembro de 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:F0AA2653

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2016

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, através da Secretaria de Saúde comunica aos interessados, que fará realizar ás **09h00min do dia 15 de Dezembro de 2.016**, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor por Lote cujo objeto é a Contratação de Serviços para confecção de Próteses Dentárias, destinadas a Pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde do Município de Rancho Alegre D Oeste – PR,** conforme especificações constantes do Anexo I deste edital, para o exercício de 2017.
DATA DA ABERTURA: 15 de Dezembro de 2.016 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionado ou e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial das 08h00 ás 11h30min e das 13h00 ás 17h30min. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D Oeste - PR, 01 de Dezembro de 2016.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:9DA9E626

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 13/2016 De 30 de novembro de 2016

Abre crédito adicional suplementar

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte

Resolução:

Art. 1º Fica aberto ao vigente orçamento da Câmara Municipal de Rio Azul, Paraná, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para as dotações a seguir especificadas:

01.001.01.031.0101.2.002 – Inativos do Legislativo
31.90.01.00.00 – Proventos Pessoal Civil 5.500,00

01.001.01.031.0101.2.003 - Ação Legislativa
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas 71.500,00
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....3.000,00

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes da execução do artigo anterior, fica anulada a importância de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) nas dotações a seguir indicadas:

01.001.01.031.0101.1.001 – Implantação de Elevador - Legislativo
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....69.500,00

01.001.01.031.0101.2.003 – Ação Legislativa
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....10.500,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, Em Rio Azul, 30 de novembro de 2016.

assina: Leandro Jasinski
Presidente

Registre-se e publique-se!

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:795F32CE

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2016
De 30 de agosto de 2016

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2017

Faço saber a todos que os Vereadores, de conformidade com a Lei Orgânica do Município aprovaram, e eu, Presidente, promulgo o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1.º . Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de Desembolso da Câmara Municipal de Rio Azul, para o exercício de 2017, conforme anexos.

Art. 2º . A execução orçamentária para o exercício financeiro de 2017 foi programada com base na Receita Corrente Líquida arrecadada do Município de Rio Azul, e as despesas realizadas pela Câmara Municipal dos últimos exercícios financeiros.

Art. 3.º . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo, Em Rio Azul, 30 de agosto de 2016.

assina: Leandro Jasinski
PRESIDENTE

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:5A0ECEC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO CONCORRENCIA 002-2016

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2016
OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO NO PARQUE MUNICIPAL SALTO DA PEDREIRA.
FAVORECIDO: MAURICIO TUMASZ 076448019-79
CNPJ.: 26.475.497/0001-98

Rio Azul, 30 de novembro de 2016.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 0107/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MAURICIO TUMASZ 076448019-79
CNPJ.: 26.475.497/0001-98
VALOR ALTA TEMPORADA R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) nos meses de (novembro a março)
VALOR BAIXA TEMPORADA R$ 800,00(oitocentos reais) nos meses de (abril a outubro)
VALOR TOTAL: R$ **13.100,00** (Treze Mil e Cem Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **01/12/2016** à **30/11/2017.**
ASSINATURA: 01/12/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)MAURICIO TUMASZ
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:BEC6B3AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO COMEL/RN Nº 001/2016

O Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Rio Negro – COMEL/RN, Estado do Paraná, regulamentado pela Lei Municipal nº 2.631 de 2016, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 17 da referida Lei, reunido ordinariamente em 26 de Setembro,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Relatório de Gestão do 2º Quadrimestre de 2016;
Art 2º - Aprovar o Plano de Aplicação do Orçamento de 2017;

Art. 3º - Eleger a primeira Diretoria do Conselho, sendo Presidente: Paulo Rogério Alves Gaissler, Vice-Presidente: José Anibal Miranda, Secretária: Patrícia Finamori de Souza Koschinski; e 2ª Secretária: Sandra Aparecida de Assis Martins.

Rio Negro, 26 de Setembro de 2016

PAULO ROGÉRIO ALVES GAISSLER
Presidente

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:E684D494

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 615/2016

Concede Aposentadoria por Invalidez ao servidor MARLON AUGUSTO HAABEN.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/1988, na redação dada pela da EC n. 41/2003, e embasado no Processo de Aposentadoria n. 023/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **02 de setembro de 2016**, ao servidor **MARLON AUGUSTO HAABEN**, brasileiro, servidor público municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário, portador do RG nº 1.647.257 – SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 920.844.279-91, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL**, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/1988, na redação dada pela da EC n. 41/2003.

Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria por invalidez são proporcionais ao tempo de contribuição de 17 anos, 06 meses e 06 dias, na razão de 6.391/12.775 avos (50,02%), calculados nos termos do art. 40, § 3º, da CF/1988, com redação dada pela EC 41/2003, da Lei Federal n. 10.887/2004 e do Acórdão 2848/16-TP do TCE/PR, e correspondem ao valor de **R$ 1.259,84 (dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**.

Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.

Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes no benefício ora concedido será feito na forma do art. 40, § 8º, da CF/1988, na redação da EC n. 41/2003.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2016.

Art. 6º. Revoga-se aPortaria n. 484, de 02 de setembro de 2016.

Rio Negro, 01 de dezembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do Iprerine

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:30DAAD3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.560/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:
CARLOS ABLERTO RIBEIRO SOARES, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **13/05/2000,** usufruirá no período de **05/12/2016 à 05/03/2017,** conforme **Requerimento N° 2.998/2009.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 01 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:14D74E9D

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2.016

Súmula: Aprova o Plano Decenal da Criança e do Adolescente.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprovou em Reunião Extraordinária no dia 01 de dezembro de 2.016, o Plano Decenal da Criança e do Adolescente para prazo de 2.016 à 2.026.

Resolve:

Art.1º- Aprovar o Plano Decenal da Criança e do Adolescente para o Prazo de 2.016 à 2.026.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 01 de dezembro de 2.016.

SANDRA REGINA MARTINS TEIXEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4073A3A9

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.367, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 26.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil**

reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
03.03.14.422.00032.010	457	3.1.90.13	000	1.000,00
09.11.10.301.00092.046	2589	3.1.90.04	303	5.000,00
10.12.08.244.00102.054	3395	3.3.90.32	000	14.000,00
16.21.04.122.00162.076	4725	3.1.90.13	000	1.000,00
17.22.15.452.00172.079	4844	3.1.90.11	000	5.000,00
TOTAL				**26.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
03.03.14.422.00032.010	444	3.1.90.05	000	500,00
03.03.14.422.00032.010	459	3.1.90.16	000	500,00
09.11.10.301.00092.046	2738	3.3.90.39	303	5.000,00
10.12.08.244.00102.054	3373	3.3.90.30	000	14.000,00
16.21.04.122.00162.076	4727	3.1.90.16	000	1.000,00
17.22.15.452.00172.079	4857	3.1.90.16	000	5.000,00
TOTAL				**26.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ,** aos 29 de NOVEMBRO de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:A4A2E804

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.368, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de **R$ 80.000,00** para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº. 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.302.00092.049	2904	3.1.90.04	303	30.000,00
09.11.10.302.00092.049	2909	3.1.90.11	303	25.000,00
09.11.10.302.00092.049	2922	3.1.90.16	303	25.000,00
TOTAL				**80.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	2738	3.3.90.39	303	80.000,00
TOTAL				**80.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº. 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de aplicação de Recursos no valor de **R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.1	303	Novembro	80.000,00
TOTAL				**80.000,00**

Art. 4º - Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11	3.3	303	Novembro	80.000,00
TOTAL				**80.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ,** aos 29 de NOVEMBRO de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:78DBFDE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 074/2016

Ref.: Tomada de Preço nº 005/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **FEMCO – PRE- MOLDADOS DE CONCRETO LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 03.346.452/0001-18, estabelecida na Rua José Nicola Caliento, nº 800, Parque Industrial Roland, na cidade de Rolândia - PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **Victor Gimenez Rosa**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 7.549.618-4 – SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº 055.988.799-05, residente e domiciliado a Rua Eurico Hummig, 404, na cidade de Londrina - PR, doravante designado como **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Ficam aditivadas as cláusulas terceira, do prazo de execução, em mais 90 (noventa) dias, com início em 29/11/2016 e término em **27/02/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de Novembro de 2016.

_____
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
CONTRATANTE

_____
FEMCO – PRE-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA – ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
DARIO LUIZ CAMPIOLO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:4CB022B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CAMAS E COLCHOES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL.**
A realização do Pregão Presencial será no dia: **15 DE DEZEMBRO DE 2016,** a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo e-mail
compras@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 01 de dezembro de 2016.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:4F3827CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 0199/2016 DATA: 01/12/2016

Nomeia servidoras em Estágio Probatório e da outras providencias.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º - Fica as abaixo relacionadas, nomeadas em Estágio Probatório, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Concurso Publico Edital nº 001/2014.

NOME	RG	CARGO
GIZELI DOBRANTZ	10.651.921-8	**ENGENHEIRO CIVIL**
DOLORES ANGHEBEN LEITE	7.221.429-3	**TECNICA DE ENFERMAGEM**

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:DFB70548

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 128/2016 DATA: 01/12/2016

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013.

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias a Servidora GISELE MARIA RIOS, nos dias 05 e 06 de dezembro de 2016, em virtude de viagem Foz do Iguaçu, PR, para participar do III Seminário Inicial do PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:9B07C125

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 129/2016 DATA: 01/12/2016

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013.

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias a Servidora REGEANE A. DALLAZEN PANHO, nos dias 05 e 06 de dezembro de 2016, em virtude de viagem Foz do Iguaçu, PR, para participar do III Seminário Inicial do PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:9D83F0C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO TERMO DE PRORROGAÇÃO – CONTRATO 117/2015

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o contrato em questão. Ao valor do contrato fica acrescido em **R$ 3.768,67 (três mil setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos),** de acordo com a proposta enviada pela contratada. O prazo de vigência passa a vigorar até 02 de julho de 2017. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 01 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:9B428747

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 06/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, rua Santana, neste ato denominado simplesmente Contratante.
CONTRATADO: ISAIR CHAGAS MACHADO
CPF sob nº 035.951.069-89, **CTPS** nº 0668681 S 00010/PR
Objeto do presente contrato é a prestação de Serviços **de Agente Comunitário de Saúde**.
Valor: O Contratado receberá em contraprestação aos serviços prestados, a título de remuneração mensal, a importância de R$ **1.128,37** (um mil cento e vinte e oito reais e trinta e sete centavos), décimo terceiro, salário, férias e adicionais.
Contrato: nº 06/2016
Vigência: 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período
Sapopema, 01/07/2016

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:3A263E3F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 07/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, rua Santana, neste ato denominado simplesmente Contratante.
CONTRATADO: ANA PAULA BUACHACK PEREIRA,
CPF sob nº 071.357.079-23, **CTPS** nº 4747970 S 00050/PR
Objeto do presente contrato é a prestação de Serviços **de Agente Comunitário de Saúde**.
Valor: O Contratado receberá em contraprestação aos serviços prestados, a título de remuneração mensal, a importância de R$ **1.128,37** (um mil cento e vinte e oito reais e trinta e sete centavos), décimo terceiro, salário, férias e adicionais.
Contrato: nº 07/2016
Vigência: 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período
Sapopema, 01/07/2016

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:39315F63

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 08/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, rua Santana, neste ato denominado simplesmente Contratante.
CONTRATADO: CAMILA MARTINS DOS SANTOS RIMOVICZ
CPF sob nº 082.522.009-23, **CTPS** nº 0984023 S 00030/PR
Objeto do presente contrato é a prestação de Serviços **Professor**.
Valor: O Contratado receberá em contraprestação aos serviços prestados, a título de remuneração mensal, a importância de R$ **1.067,82** (um mil e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos), décimo terceiro, salário, férias e adicionais.
Contrato: nº 08/2016
Vigência: Início 01/07/2016 e Término em 16/12/2016.
Sapopema, 01/07/2016

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:D8065E8E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 09/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, rua Santana, neste ato denominado simplesmente Contratante.
CONTRATADO: MARIA SANDRA SALVEGO
CPF sob nº 018.889.239-70 **CTPS** nº 0045327 S 00048/PR
Objeto do presente contrato é a prestação de Serviços **Professor**.
Valor: O Contratado receberá em contraprestação aos serviços prestados, a título de remuneração mensal, a importância de R$ **1.067,82** (um mil e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos), décimo terceiro, salário, férias e adicionais.
Contrato: nº 09/2016
Vigência: Início 01/07/2016 e Término em 16/12/2016.
Sapopema, 01/07/2016

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:5AC76849

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 07/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, rua Santana, neste ato denominado simplesmente Contratante.
CONTRATADO: ANA PAULA BUACHACK PEREIRA,
CPF sob nº 071.357.079-23, **CTPS** nº 4747970 S 00050/PR
Objeto do presente contrato é a prestação de Serviços **de Agente Comunitário de Saúde**.
Rescisão de Contrato nº 07/2016, solicitado pelo Contratado.
Sapopema, 03/10/2016

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:08EF9E26

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 10/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 110/2016
OBJETO: Aquisição de Bonecas de Plástico, Carrinhos, Kit Fantasia Papai Noel e Sacos para Presentes, para o Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS, com Recursos do SCFV - do Município de Sapopema-Pr.

MOTIVO: Fica declarado Deserto o **Pregão Presencial nº 110/2016,** por não ter comparecido nenhuma empresa interessada.

Sapopema, 01 de dezembro de 2016.

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:3930D620

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 194/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana.

CONTRATADA: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curitiba - Paraná, Professora Olga, Balster, 2127 Conjunto 01 Bairro Cajuru, inscrita no CNPJ sob nº 07.030.825/0001-06, neste ato representada pelo Sr. GIOVANNI NAVARRETE DE ANDRADE, brasileiro, maior, portador do R.G. nº 3.353.334-9 SSP-PR e C.P.F. 564.271.409-06, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Paraná.

Justifica-se o presente termo Aditivo por se tratar de serviços contínuos, sendo de estrema importância para o município, já que não houve reajuste sendo vantajoso para o município.

CLÁUSULA 1ª – Na forma do Art. 57. § II da Lei 8666/93 fica prorrogado a vigência do contrato nº. 194/2013, a findar-se em **31/12/2018.**

CLÁUSULA 2ª – Na forma do art. 65 § 1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica ascrecido o contrato nº 194/2013, em R$: 410.848,56 (quatrocentos e dez mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**.**
CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados

Sapopema, 28 de novembro de 2016.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:3350C91F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 119/2016 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 072/2016

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de Combustíveis dos tipos Óleo Diesel comum, Óleo Diesel S10 e Gasolina comum, para o período estimado do 1º trimestre do Exercício de 2017, de acordo com as necessidades do Município de Sengés, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS DIB LTDA, em todos os itens do objeto desta licitação, sendo o item 01 com o valor unitário de R$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos) por litro de óleo diesel comum; o item 02 com o valor unitário de R$ 3,76 (três reais e setenta e seis centavos) por litro de gasolina comum e o item 03 com o valor unitário de R$ 3,05 (três reais e cinco centavos) por litro de óleo diesel S10. Estima-se para fins contratuais o valor global de R$ 403.597,00 (quatrocentos e três mil e quinhentos e noventa e sete reais).
HOMOL: 01/12/2016.

Obs.: A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 01 de dezembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:C4D52FA9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 125/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2016

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a empresa **SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 78.066.800/0001-00, para a prestação de serviços consistentes na revisão dos veículos FIAT/ UNO ATTRACTIVE 1.0 - ANO/MOD 2016/2016 - PLACA BAP 2923, FIAT /UNO ATTRACTIVE 1.0 - ANO/MOD 2016/2016 - PLACA BAP 2919, FIAT/PALIO ATTRACTIVE 1.0 4P – ANO/MOD 2015/2016 - PLACA AYN 7469 e FIAT/ UNO ATTRACTIVE 1.0 - ANO/MOD 2016/2016 - PLACA BAP 2921, incluindo o fornecimento de peças e materiais necessários, conforme justificativa constante nos autos, no valor total de R$ 4.550,27 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos), por Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no *caput* do Artigo n.º 25, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 01 de dezembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:926447E7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2016 PROCESSO N.º 117/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2016

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – EIRELI -ME.**
OBJETO:- Fornecimento de materiais de consumo (limpeza, higienização e materiais de expediente) para a Secretaria Municipal de Educação, itens 05, 09, 10, 11, 12, 14 e 24, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 951,70 (novecentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).
DOT ORÇ: 001710.3390.30.00.104
002050.3390.30.00.103
002150.3390.30.00.113.E
DATA DE ASSINATURA:- 22/11/2016
VIGÊNCIA:- a partir da data de sua assinatura ate 31/12/2016.
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 01 de Dezembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:D6714C3D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2016 PROCESSO N.º 117/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2016

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **EMERSON LUIZ DA SILVA ME.**
OBJETO:- Fornecimento de materiais de consumo (limpeza, higienização e materiais de expediente) para a Secretaria Municipal de Educação, itens 02, 04, 07, 08, 15, 16, 17, 18, 19 e 23, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 606,90 (seiscentos e seis reais e noventa centavos).
DOT ORÇ: 001710.3390.30.00.104
002050.3390.30.00.103
002150.3390.30.00.113.E
DATA DE ASSINATURA:- 22/11/2016
VIGÊNCIA:- a partir da data de sua assinatura ate 31/12/2016.
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 01 de Dezembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:9491F9F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2016 PROCESSO N.º 117/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2016

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA EPP.**
OBJETO:- Fornecimento de materiais de consumo (limpeza, higienização e materiais de expediente) para a Secretaria Municipal de Educação, itens 001, 003, 006, 013, 020, 021, 022 e 025, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 1.686,50 (mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).
DOT. ORÇ: 001710.3390.30.00.104
002050.3390.30.00.103
002150.3390.30.00.113.E
DATA DE ASSINATURA:- 22/11/2016
VIGÊNCIA:- a partir da data de sua assinatura ate 31/12/2016.
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 01 de Dezembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:A0E14A2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1080/2016

Súmula:- Determina abertura do Processo Administrativo, nomeia Comissão e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo em face da empresa **CONSTRUTORA BENGOL LTDA EPP** para apuração de suas responsabilidades e, consequentemente, a reparação de eventuais danos econômico-financeiros advindos ao Município em face do inadimplemento das obrigações assumidas na execução do Contrato n.º 107/2016, oriundo do Processo Licitatório n.º 083/2016, Tomada de Preços n.º 016/2016, tendo como objeto a execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinados à instalação de gradil, corrimão e pequenos reparos na Escola Municipal Pref. Durval Jorge; Contrato n.º 108/2016, oriundo do Processo Licitatório n.º 084/2016, Tomada de Preços n.º 017/2016, tendo como objeto a execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinados à manutenção e pequenos reparos na Escola Municipal Pref. Aristides P. Mattos Netto; e Contrato n.º 109/2016, oriundo do Processo Licitatório n.º 085/2016, Tomada de Preços n.º 018/2016, tendo como objeto a execução de serviços de mão de obra com fornecimento de materiais necessários, destinados à reforma dos banheiros na Escola Municipal Prof.ª Lhubina B. Rosa, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em edital, contrato e na legislação aplicável.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo, os seguintes servidores:

Presidente: Leandro de Oliveira Campos
Secretária: Joquebedh Mahyara da Silva Ribeiro
Membro: Antônio Marcos Perin

Art. 3º - Determinar à Comissão de Processo Administrativo que em tudo sejam observados e garantidos os Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sengés, 01 de dezembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:751B46FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1079/2016

Súmula:- Concede ferias regulamentares ao servidor **JOSIAS DOS SANTOS JÚNIOR**, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSIAS DOS SANTOS JÚNIOR**, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, nível 09, matrícula funcional de nº. 1412-1, lotado no Órgão de Controle Interno, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 09/05/2014 a 08/05/2015.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 01 de dezembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:1767B36E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2016

O Prefeito do Município de Terra Boa, com a colaboração da Pregoeira Oficial do Município, juntamente com a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria n.º 806/2015, em consulta ao Departamento Jurídico e com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93, onde dispõe da autoridade para realizar o cancelamento dos processos de licitação, por razões de interesse público. Resolve **CANCELAR**, por Conveniência Administrativa o Processo de Licitação Pregão Presencial nº 117/2016, objetivando registro de preços para uma eventual contratação de empresa para prestação de serviços de tapa buraco, com fornecimentos de 350 toneladas de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ nas vias e logradouros do Município de Terra Boa e distrito de Malu.

Terra Boa/PR, 01 de dezembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

VALÉRIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO
Pregoeira

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:C3F0966D

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 379/2015 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 14/2015

CONTRATADA: **ALESSANDRO SCHIERI LEÃO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 01/12/2017.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7E648489

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 380/2015 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 14/2015

CONTRATADA: **A JUNIOR B M DOS SANTOS – CLINICA MÉDICA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 01/12/2017.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:338BDD69

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 381/2015 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 14/2015

CONTRATADA: **CLINICA MÉDICA VAGNER OLIVEIRA – EIRELI - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 01/12/2017.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:FC99C3C7

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 131/2015 CONTRATO Nº 368/2015

CONTRATADA: **A TARTARI & CIA LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 01/12/2017.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:413D6180

LICITAÇÕES
DISTRATO DO CONTRATO DE ALUGUEL

Por este instrumento particular, Prefeitura Municipal de Terra Boa, com sede na cidade de Terra Boa, estado do Paraná, na Rua Tancredo Neves, 240, inscrita no CNPJ sob o n° 75.793.786/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALTER PERES,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6-SSP/PR e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20, e a seguir denominada **LOCADORA**, **MARIA EUGÊNIA MARQUES RODRIGUES,** brasileira, viuva, residente e domiciliado a Avenida Presidente Castelo Branco n.º 270 no Distrito de Malú, Estado do Paraná, portadora do CPF/MF nº 581.801.179-87 e Cédula de Identidade RG nº 322.738-3-Pr acordam:

• A LOCATÁRIA E A LOCADORA, em 02 de JANEIRO de 2013, firmaram contrato de locação de um imóvel, localizado a Rua Vereador Guido de Mattos de Rodrigues n.61, no valor de R$-250,00 (Duzentos e cinquenta reais) por mês, o qual foi destinado única e exclusivamente ao atendimento dos objetivos preconizados pela Lei Municipal nº 946/2008, que dispõe sobre a contratação de imóvel urbano para a instalação da Agência de Correios Comunitária no Distrito de Malú.

• De acordo com o Artigo VIII – inciso "c" do referido contrato de locação de imóvel urbano, a rescisão Contratual será feita mediante a desocupação do imóvel antes do término do Presente Contrato.

• Deste modo e, devido à desocupação do imóvel locado, a LOCATÁRIA outorga a LOCADORA, plena e total quitação irrevogável, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que titulo for, em relação à avença distratada.

• O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

• As partes elegem o Foro da Comarca de Terra Boa para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Terra Boa, 30 de novembro de 2016.

VALTER PERES MARIA EUGÊNIA MARQUES RODRIGUES
Prefeito Municipal Locadora

EDUARDO MAGON
Testemunha

ANTONIO APARECIDO MARI
Testemunha

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:3132B990

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2016, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando a seleção e Contratação de empresa para execução de serviços de assessoramento na área técnica e tributária, serviços técnicos na área administrativa de elaboração e acompanhamento junto a Secretaria de Estado da Fazenda, Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – Departamento de economia rural, Instituto Ambiental do Paraná, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agraria - INCRA e Contribuintes do ICMS, conforme termo de referência em anexo, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 01 de dezembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:0E3E147C

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2016, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando a seleção e Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos (troféus, medalhas e redes) em atendimento ao Departamento de Esportes para realização do Campeonato Municipal de Futsal, conforme termo de referência em anexo, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 01 de dezembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:0F75EA5B

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2016, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando a seleção e Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria nas áreas orçamentária, contábil, financeira, administrativa, planejamento e patrimonial, buscando atender aos princípios básicos da administração pública, com o objetivo de corrigir falhas, adequar à gestão pública à execução de suas atribuições de forma eficaz e legal, conforme termo de referencia, parte integrante do Edital, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 01 de dezembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:C750328B

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2016, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando a seleção e Contratação de empresa especializada para atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para crianças e adolescentes de 07 à 15 anos, em atendimento de Unidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme termo de referencia, parte integrante do Edital, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 01 de dezembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:8A2EC611

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 2696, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

Altera o valor do aporte do Município de Tijucas do Sul para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos, para amortização do déficit atuarial.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são atribuídas na Lei Municipal 489, de 01 de julho de 2014, Artigo 4º, e os resultados da reavaliação atuarial referente ao exercício de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Altera o valor do plano de amortização do déficit atuarial, para o exercício de 2016 e posteriores, encargo deste Município, composto pelos aportes anuais, divididos em no máximo 12 parcelas mensais, de acordo com o Demonstrativo Anual do Resultado de Avaliação Atuarial, conforme segue:

Ano	Aporte	Ano	Aporte
2016	301.400,81	2017	422.511,66
2018	543.622,51	2019	664.733,35

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:69684DB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 36, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a servidora **MARIA DENIR TABERT GRASSI**, inscrita no R.G. sob o nº 4.445.622-2/SSP/PR, ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de novembro de 2016**.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:E1485071

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 37, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a servidora **IZABEL CRISTINA PEREIRA**, inscrita no R.G. sob o nº 5.034.346-4/SSP/PR, ao cargo de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de novembro de 2016**.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:466F4FBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2692, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada **MARGARETE APARECIDA CAMARGO GOMES** portadora da cédula de identidade com RG nº 3.847.075-2/SSP/PR, do cargo de Chefe de Gabinete, nomeada através do Decreto nº 2627, de 02 de agosto de 2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de novembro de 2016**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:25C38B72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2693, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada **SILVIA MARTINHA DA ROCHA** portadora da cédula de identidade com RG nº 5.251.107-0/SSP/PR, do cargo de Chefe do Departamento de Indústria, Comércio e Trabalho, nomeada através do Decreto nº 2147, de 04 de maio de 2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de novembro de 2016**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:7E202CE3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2694, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado **LUIS ANTÔNIO CAMARGO** portador da cédula de identidade com RG nº 5.211.539-6/SSP/PR, do cargo de Chefe da Divisão de Serviços Públicos e Engenharia, nomeado através do Decreto nº 2225, de 24 de junho de 2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de novembro de 2016**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:E941FFF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2695, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado **ARCEU ALVES DOS SANTOS JUNIOR** portador da cédula de identidade com RG nº 8.515.369-2/SSP/RS, do cargo de Chefe do Departamento de Agricultura, nomeado através do Decreto nº 2025, de 13 de maio de 2014.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de novembro de 2016**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:6EA7EAEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2697, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado **ANTÔNIO ARINALDO ROCHA** portador da cédula de identidade com RG nº 2.211.032-2/SSP/PR, do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, nomeado através do Decreto nº 1568, de 15 de janeiro de 2013.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de novembro de 2016**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:C23B05B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2698, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada **ELIANE PALKOWSKI** portadora da cédula de identidade com RG nº 8.661.238-0/SSP/PR, do cargo de Diretora de Saúde da Família, nomeada através do Decreto nº 2211, de 25 de maio de 2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de novembro de 2016**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:661C893F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 159/2016

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO- ANO 2016

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
159-2016	Tomada de Preço 04/2016	Prorrogação de Prazo de execução e alteração do Objeto Contratado	JF CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-ME 03.717.621/0001-89	30/11/2016

Publicado por:
Eliza Cruz de Freitas
Código Identificador:7905FF17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 158/2016

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO- ANO 2016

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
158-2016	Tomada de Preço 05/2016	Prorrogação de Prazo de execução e alteração do Objeto Contratado	HUMMEL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME 02.197.968/0001-85	30/11/2016

Publicado por:
Eliza Cruz de Freitas
Código Identificador:643EC46D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 30/2016- RECUPERAÇÃO DE REDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2016

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO 30/2016. Autorizo em consequência, a proceder-se a aquisição, nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto da Dispensa é à Contratação Emergencial de empresa especializada em Recuperação de Rede, a qual sofreu uma invasão por hackers para Suprir as necessidades da Secretaria de Administração e Planejamento.

Favorecido: EDS Tecnologia Ltda
Valor: 6.952,00 (Seis Mil e Novecentos e Cinqüenta e Dois Reais)
Fundamento Legal Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 30/ 2016
Dotação Orçamentária:
33.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros.
03.001: Secretaria de Administração e Planejamento.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 01 de dezembro de 2016.

HÉLIO MARCOS DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Izabel Cristina Pereira
Código Identificador:236015B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 448/2016

JAIR BRUGNAGO, Prefeito Municipal em Exercício de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 33, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 40, § 1º, item III, "b" da CF e Leis Municipais nº 3757/2009, 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, sem direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora **TEREZINHA JOSEFA RODRIGUES**, Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 623/8, ocupante do cargo de ZELADORA, nível 1, classe H, com proventos proporcionais na média salarial de 93,1 % (noventa e três virgula um por cento) do valor de R$ 1.069,80(hum mil e sessenta e nove reais e oitenta centavos) com proporcionalidade de 10195/10950 avos, no valor de R$ 1.069,80 (hum mil e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotada na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de novembro de 2016.

JAIR BRUGNAGO
Prefeito Municipal em Exercício

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:6F858B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0002/2016 – ID 3742 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 21/2016 - PROCESSO DE COMPRA N.º 67/2016

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de Coleta Seletiva de materiais recicláveis e reutilizáveis; e Seleção, Manuseio e Comercialização dos Resíduos Sólidos Recicláveis e/ou Reutilizáveis, conforme consta nos documentos que integram o presente processo.

CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLÓGICOS - COOPERTRAGE.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência/execução a que se refere à Cláusula 6ª do Termo de Contrato n.° 67/2016 (3371) fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias, a iniciar 04/12/2016 e a terminar em 18/12/2016.
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado a importância de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 01 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:92E14292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO - TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.° 02/2015 - PROCESSO DE COMPRA N.º 06/2015

OBJETO DO CONTRATO: Eventual aquisição de forma parcelada de Pedras britadas, meio fio e tubos de concreto de acordo com demanda encaminhada pela Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação e conforme especificações e quantitativos constantes do edital e seus anexos.

CONTRATADOS (A):
KERBER PRÉ-MOLDADOS LTDA: Termo de Aditamento de Licitação nº 0001/2016 (37), referente ao Contrato nº 0006/2015 (6);
REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA: Termo de Aditamento de Licitação nº 0001/2016 (38), referente ao Contrato nº 0007/2015 (7);

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57°, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória, 01 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:DC2B11D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO - TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0002/2016 – ID 39 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 05/2015 - PROCESSO DE COMPRA N.º 10/2015

OBJETO DO CONTRATO: Eventual aquisição de forma parcelada de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) faixa "C" (especificações do DNIT/71), exclusive fornecimento do CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo), de acordo com demanda encaminhada pela Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação e conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

CONTRATADO: PROCOENGE LTDA - EPP.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência a que se refere à Cláusula 11ª do Termo de Contrato n.° 0008/2015 (8) fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar 01/12/2016 e a terminar em 31/05/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57°, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória, 01 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:D8AE9EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO - TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0002/2016 – ID 40 - CONCORRÊNCIA N.° 01/2015 - PROCESSO DE COMPRA N.º 07/2015

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para eventual execução parcelada de serviços de colocação, com fornecimento de materiais e mão de obra, de Pavimento Inter travado natural (Paver) 6x10x20 com 35 Mpa de resistência e Paver direcional 6x10x20 com 35 Mpa de resistência, nos passeios, praças, parque públicos, inclusive com a colocação de meio-fio onde se fizer necessário, conforme Termo de Referência constante no Anexo "I", do presente Edital.

CONTRATADO: KERBER PRÉ-MOLDADOS LTDA.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência a que se refere à Cláusula 07ª do Termo de Contrato n.° 0010/2015 (10) fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar 02/12/2016 e a terminar em 01/06/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57°, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória, 01 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:F1563B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR LICITAÇÃO DESERTA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 81/2016. PROCESSO LICITATÓRIO N.° 142/2015.

Às 14:00 hrs do dia 30 (trinta) do mês de novembro de 2016, nos termos da convocação de aviso de licitação, em horário preestabelecido, considerando que não apareceram empresas interessadas em participar do certame regido pelo presente Edital. O Pregoeiro declarou Licitação Deserta.

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:415024D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO Nº 073/2016 PROCESSO N.° 134/2016 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal em exercício, Jair Brugnago, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
OBJETO: Aquisição de aparelhos para as Unidades Básicas de saúde, sendo: Aparelhos de Ar Condicionado e Desfibrilador (DEA), com recursos do Programa de Qualificação de Atenção Primária APSUS - RESULUÇÃO SESA n° 604/2015.

CONTRATO Nº. 452/2016 SEQUENCIAL N° 3741
CONTRATADO (A): **ELTON TOMAS DOS SANTOS - ME**
ITEM - 01.
VALOR GLOBAL: R$ 19.899,96 (dezenove mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis),

CONTRATO Nº. 451/2016 SEQUENCIAL N° 3740.
CONTRATADO (A): **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA**
ITEM - 03
VALOR GLOBAL: R$ 17.360,00 (Dezessete mil trezentos e sessenta reais),

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/11/2016.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/11/2016.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 01 de dezembro de 2016

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:816C5770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO Nº 074/2016 PROCESSO N.° 135/2016 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal em exercício, Jair Brugnago, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
OBJETO: Aquisição de computadores para as unidades Básicas de Saúde com recursos do Programa de Qualificação de Atenção Primária APSUS - RESULUÇÃO SESA n° 604/2015.

CONTRATO Nº. 453/2016 - SEQUENCIAL N° 3749
CONTRATADO (A): **MAPPE BRASIL LTDA**
ITEM - 01.
VALOR GLOBAL: R$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais),

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/12/2016.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/12/2016.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 01 de dezembro de 2016

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:A01AF78E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO Nº 067/2016 PROCESSO N.° 127/2016
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal em exercício, Jair Brugnago, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
OBJETO: Aquisição de equipamentos, aparelhos e instrumentais hospitalares; Equipamentos Odontológicos; Mobiliários, utensílios e aparelhos eletrodomésticos para as Unidades Básicas de Saúde do Município de União da Vitória - Paraná, com recursos do Programa de Qualificação de Atenção Primária APSUS - RESULUÇÃO SESA n° 604/2015.

CONTRATO N° 450/2016 - SEQUENCIAL N° 3739/2016.
CONTRATADO (A): **ALVES E SARTOR LTDA.**
ITEM - 34.
VALOR GLOBAL: R$ 5.790,00 (Cinco mil setecentos e noventa reais),

CONTRATO N° 330/2016 - SEQUENCIAL N° 3719/2016.
CONTRATADO (A): **ARMAZENA INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**
ITEM - 01 - 08
VALOR GLOBAL: R$ 7.769,94(sete mil setecentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATO Nº. 331/2016 SEQUENCIAL N° 3720
CONTRATADO (A): **BETANIAMED COMERCIAL EIRELLI - EPP**
ITEM - 51
VALOR GLOBAL: R$ 22.680,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais),

CONTRATO Nº. 332/2016 SEQUENCIAL N° 3721
CONTRATADO (A): **CICARELLI INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA ME**
ITEM - 38
VALOR GLOBAL: R$ 1.002,99 (Mil e dois reais e noventa e nove centavos).

CONTRATO Nº. 334/2016 SEQUENCIAL N° 3723
CONTRATADO (A): **DUCA MÓVEIS LTDA - EPP**
ITEM - 07
VALOR GLOBAL: R$ 1.199,97 (nove mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos),

CONTRATO Nº. 335/2016 SEQUENCIAL N° 3724
CONTRATADO (A): **EKOMOB COMÉRCIO LTDA EPP**
ITEM - 06
VALOR GLOBAL: R$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais),

CONTRATO Nº. 336/2016 SEQUENCIAL N° 3725
CONTRATADO (A): **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**
ITEM - 50
VALOR GLOBAL - R$ 31.059,99 (trinta e um mil e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos),

CONTRATO Nº. 337/2016 SEQUENCIAL N° 3726
CONTRATADO (A): **J. C. F. MARANA - ME**
ITEM - 20 - 31.
VALOR GLOBAL - R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

CONTRATO Nº. 338/2016 SEQUENCIAL N° 3727
CONTRATADO (A): **JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. - ME**
ITEM: 19 - 25 - 29 - 45 - 49 - 52 - 53
VALOR GLOBAL: R$ 7.689,39 (sete mil seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos),

CONTRATO Nº. 339/2016 SEQUENCIAL N° 3728
CONTRATADO (A): **LUCADEMA CIENTÍFICA EIRELI - EPP**
ITEM: 03 - 27 - 30
VALOR GLOBAL: R$ 7.563,90 (sete mil quinhentos e sessenta e três reais e noventa centavos).

CONTRATO Nº. 441/2016 SEQUENCIAL N° 3730
CONTRATADO (A): **METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**
ITEM - 28
VALOR GLOBAL: R$ 129,00 (cento e vinte e nove reais).

CONTRATO Nº. 440/2016 SEQUENCIAL N° 3729
CONTRATADO (A): **M.H.M. DO COUTO – COMERCIAL ME**
ITEM - 16 - 47.
VALOR GLOBAL: R$ R$ 4.199,70 (quatro mil cento e noventa e nove reais e setenta centavos),

CONTRATO Nº. 442/2016 SEQUENCIAL N° 3731
CONTRATADO (A): **VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**
ITEM: 04 - 09 - 10
VALOR GLOBAL: R$ 12.857,70 (doze mil oitocentos e cinqüenta e sete reais e setenta centavos),

CONTRATO Nº. 333/2016 SEQUENCIAL N° 3722
CONTRATADO (A): **CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP**
ITEM: 11 -14 - 18 - 24 - 26 - 32 - 35 - 36- 37 - 39 - 41 - 48
VALOR GLOBAL: R$ 15.185,40 (quinze mil cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos),

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/11/2016.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/11/2016.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 01 de dezembro de 2016

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:B7524D1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 067/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4562/2016

Aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2016, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL**

DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO neste ato representadas pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF sob Nº 029.582.649-55, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representados pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Finanças e Orçamento** o Sr. **DICEZAR PERUSSOLO** inscrito no CPF/MF sob Nº 327.783.849-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas: **CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME**., **inscrita no CNPJ sob Nº 11.972.582/0001-94**, com sede a Rua João Opszynski, 57 Casa - CEP: 83040-505 - Bairro: Afonso Pena, São José dos Pinhais – PR, neste ato representada por **ERIVELTON MACHADO FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob Nº 021.844.889-92**, NEL PRINT SUPRIMENTOS LTDA EPP**., **inscrita no CNPJ sob Nº07.705.081/0001-74**, com sede a Rua Salomão Miguel Nasser, 307 A - CEP: 83060-230 - Bairro: Guatupê, São José dos Pinhais – PR, neste ato representada por **ROGERIO MARTINS**, inscrito no CPF/MF sob Nº 021.969.439-75**, SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA**., **inscrita no CNPJ sob Nº 17.165.238/0001-70**, com sede a Rua Prof. João Soares Barcelos , 2221 - CEP: 81670-080 - Bairro: Boqueirão, Curitiba – PR, neste ato representada por **SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA** , inscrito no CPF/MF sob Nº 054.095.719-40, **WP DO BRASIL LTDA.EPP**., **inscrita no CNPJ sob Nº 04.483.808/0001-28**, com sede a Av. Amazonas, 2270 - CEP: 86975-000 - Bairro: Centro, Mandaguari – PR, neste ato representada por **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, inscrito no CPF/MF sob Nº 024.538.179-14, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4562/2016**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 067/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"Fornecimento de toners para impressoras"**, abaixo especificados:

CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME.							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	5	3787	Cartucho de toner - Cartucho de toner amarelo genuíno: toner para impressora Brother MFC- 9460CDN - código: TN-315Y amarelo com rendimento aproximado de 3.500 páginas (carta/A4) cor: amarelo.	DSI	UN	60	596,00
1	6	3787	Cartucho de toner - Cartucho de toner ciano genuíno: toner para impressora Brother MFC- 9460CDN - código: TN-315C ciano com rendimento aproximado de 3.500 páginas (carta/A4) cor: ciano.	DSI	UN	60	596,00
1	7	3787	Cartucho de toner - Cartucho de toner magenta genuíno: toner para impressora Brother MFC- 9460CDN - código: TN-315M magenta com rendimento aproximado de 3.500 páginas (carta/A4) cor: magenta. Cartucho de toner - Cartucho de toner preto genuíno: toner para impressora Brother MFC-	DSI	UN	60	596,00
1	8	3787	Cartucho de toner – Cartucho de toner preto genuíno: toner para impressora Brother MFC-9460CDN - código: TN-315BK preto – com rendimento aproximado de 6.000 páginas (carta/A4) cor: preto.	DSI	UN	80	445,00
NEL PRINT SUPRIMENTOS LTDA EPP.							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço
1	18	3787	Cartucho de toner - HP Laserjet P1102W 85A.	Nel Print	UN	220	89,00
SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	9	3787	Cartucho de toner - HP Deskjet F4480 60 XL cor: preto.	SS do Brasil	UN	15	74,50
1	10	3787	Cartucho de toner - HP Deskjet F4480 60 XL cor: tricolor.	SS do Brasil	UN	15	84,00
1	12	3787	Cartucho de toner - HP Laserjet 1320 49A.	SS do Brasil	UN	20	99,50
1	13	3787	Cartucho de toner - HP Laserjet 4200N 38A.	SS do Brasil	UN	10	256,50
1	14	3787	Cartucho de toner - HP Laserjet M127 83A.	SS do Brasil	UN	55	109,00
1	15	3787	Cartucho de toner - HP Laserjet M1522 36A.	SS do Brasil	UN	10	89,00
1	16	3787	Cartucho de toner - HP Laserjet M401DNE 80A.	SS do Brasil	UN	100	109,50
1	17	3787	Cartucho de toner - HP Laserjet P1005 35A.	SS do Brasil	UN	10	89,00
1	19	3787	Cartucho de toner - HP Laserjet P2015 53A.	SS do Brasil	UN	5	119,50
1	20	3787	Cartucho de toner - Toner P/Samsung CTL C504S.	SS do Brasil	UN	30	450,00
1	21	3787	Cartucho de toner - Toner P/Samsung CTL K505S.	SS do Brasil	UN	10	360,00
1	22	3787	Cartucho de toner - Toner P/Samsung CTL M504S.	SS do Brasil	UN	10	360,00
1	23	3787	Cartucho de toner - Toner P/Samsung CTL Y504S.	SS do Brasil	UN	10	360,00
WP DO BRASIL LTDA.EPP.							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	3787	Cartucho de toner - Brother MFC L8600CDW TN- 319BK - cor: preto.	Chinamat	UN	8	214,29
1	2	3787	Cartucho de toner - Brother MFC L8600CDW TN- 319C - cor: ciano.	Chinamat	UN	6	214,29
1	3	3787	Cartucho de toner - Brother MFC L8600CDW TN- 319M - cor: magenta.	Chinamat	UN	6	214,29
1	4	3787	Cartucho de toner - Brother MFC L8600CDW TN- 319Y - cor: amarelo.	Chinamat	UN	6	214,29
1	11	3787	Cartucho de toner - HP Laserjet 1020 12A.	WP	UN	60	89,90

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de 12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 067/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O **pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme **Cláusula Primeira** (Termo de Referência), devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E LOCAL
a) O prazo de entrega dos objetos contratados **será de até 5 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho**;
b) Os produtos deverão ser entregues diretamente no Departamento de Informática no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas neste edital;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA;**
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA,** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.
Condições específicas:
a) Somente serão aceitos o fornecimento de produto novo, não recondicionado e seguindo as especificações originais do fabricante;
b) Todo produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado na Licitação;
c) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA** deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvida à **CONTRATADA**.
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas neste edital;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA;**
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA,** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.
Condições específicas:
a) Somente serão aceitos o fornecimento de produto novo, não recondicionado e seguindo as especificações originais do fabricante;
b) Todo produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado na Licitação;
c) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA** deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvida à **CONTRATADA**.
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;

b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital do Pregão Presencial Nº 067/2016 e/ou cláusula primeira desta Ata;

c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 067/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada **com antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do produto objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 067/2016 e a proposta das **CONTRATADAS, classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Contratante:
Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

Contratante:
Fundo Municipal de Saúde
Secret. Munic. Ass. Social
FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK

Contratante:
Secret. Munic. Administração
Secret. Munic. Ind. Com. Turismo
ADILSON PORTELA FRANCO

Contratante:
Secret. Munic. Agri. Meio Ambiente
JUCÉLIA LEAL FERREIRA

Contratante:
Secret. Munic. Fin. Orçam.
DICEZAR PERUSSOLO

Contratante:
Secret. Munic. Ed. Cult. Esp.
GLACI ANTONIA MERCHIORI

Contratante:
Secret. Munic. Obras
MARCIO MASSAO KAYANO

Contratada:
CAURÉ INF. SUPR. LTDA. ME.
CNPJ: 11.972.582/0001-94

Contratada:
NEL PRINT SUPR. LTDA EPP
CNPJ: 07.705.081/0001-74

Contratada:
SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA.
CNPJ: 17.165.238/0001-70

Contratada:
WP DO BRASIL LTDA. EPP
CNPJ: 04.483.808/0001-28

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D6F0832D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF- BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA - 5º BIM/2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.408.500,00	6.788.290,98	22.196.790,98	2.565.003,74	14.482.135,57	2.350.387,69	12.860.168,40	57,94	9.336.622,58
DESPESAS CORRENTES	14.228.350,00	1.894.206,26	16.122.556,26	1.938.728,39	11.466.284,56	1.981.804,26	11.033.777,87	68,44	5.088.778,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.123.006,25	555.000,00	6.678.006,25	843.224,55	4.498.575,51	843.224,55	4.498.575,51	67,36	2.179.430,74
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	25.000,00	125.000,00	15.385,32	100.206,79	15.385,32	100.206,79	80,17	24.793,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.005.343,75	1.314.206,26	9.319.550,01	1.080.118,52	6.867.502,26	1.123.194,39	6.434.995,57	69,05	2.884.554,44
DESPESAS DE CAPITAL	664.150,00	4.894.084,72	5.558.234,72	626.275,35	3.015.851,01	368.583,43	1.826.390,53	32,86	3.731.844,19
INVESTIMENTOS	564.150,00	4.894.084,72	5.458.234,72	603.908,41	2.932.188,41	346.216,49	1.742.727,93	31,93	3.715.506,79
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	100.000,00	0,00	100.000,00	22.366,94	83.662,60	22.366,94	83.662,60	83,66	16.337,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	516.000,00	0,00	516.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	516.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	516.000,00	0,00	516.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	516.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	891.500,00	79.000,00	970.500,00	113.675,70	547.593,93	113.675,70	547.593,93	56,42	422.906,07
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.300.000,00	6.867.290,98	23.167.290,98	2.678.679,44	15.029.729,50	2.464.063,39	13.407.762,33	57,87	9.759.528,65

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.300.000,00	6.867.290,98	23.167.290,98	2.678.679,44	15.029.729,50	2.464.063,39	13.407.762,33	57,87	9.759.528,65
SUPERÁVIT (XIII)	900.000,00	0,00	900.000,00	443.244,09	0,00	657.860,14	655.651,36	72,85	244.348,64
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.200.000,00	6.867.290,98	24.067.290,98	3.121.923,53	15.029.729,50	3.121.923,53	14.063.413,69	58,43	10.003.877,29

Publicado por:
Juliano Mexco
Código Identificador:974BD66B

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF - BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA - 5º BIM/2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	19.872.000,00	25.133.090,89	3.193.891,62	12,71	15.987.339,99	63,61	9.145.750,90
RECEITA TRIBUTÁRIA	526.000,00	526.000,00	190.607,52	36,24	410.397,64	78,02	115.602,36
IMPOSTOS	493.000,00	493.000,00	190.181,75	38,58	403.553,49	81,86	89.446,51
TAXAS	33.000,00	33.000,00	425,77	1,29	6.844,15	20,74	26.155,85
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	20.000,00	20.000,00	265,58	1,33	1.818,39	9,09	18.181,61
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	20.000,00	20.000,00	265,58	1,33	1.818,39	9,09	18.181,61
RECEITA PATRIMONIAL	211.100,00	274.801,18	261.757,95	95,25	374.227,19	136,18	(99.426,01)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	211.100,00	274.801,18	261.757,95	95,25	374.227,19	136,18	(99.426,01)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	22.000,00	22.000,00	600,00	2,73	47.643,00	216,56	(25.643,00)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.081.900,00	24.279.289,71	2.736.019,35	11,27	15.146.453,85	62,38	9.132.835,86
TRANSFERÊNCIAS	18.752.900,00	22.437.704,99	2.703.003,33	12,05	14.941.954,25	66,59	7.495.750,74
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	329.000,00	1.841.584,72	33.016,02	1,79	204.499,60	11,10	1.637.085,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.000,00	11.000,00	4.641,22	42,19	6.799,92	61,82	4.200,08
MULTAS JUROS DE MORA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	4.641,22	46,41	6.799,92	68,00	3.200,08
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	99.000,00	1.149.000,00	150.288,05	13,08	173.368,05	15,09	975.631,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.050.000,00	150.288,05	14,31	150.288,05	14,31	899.711,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	1.050.000,00	150.288,05	14,31	150.288,05	14,31	899.711,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	23.080,00	0,00	(23.080,00)
TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	23.080,00	0,00	(23.080,00)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.771.000,00)	(2.771.000,00)	(222.256,14)	8,02	(2.097.294,35)	75,69	(673.705,65)

RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.771.000,00)	(2.771.000,00)	(222.256,14)	8,02	(2.097.294,35)	75,69	(673.705,65)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.771.000,00)	(2.771.000,00)	(222.256,14)	8,02	(2.097.294,35)	75,69	(673.705,65)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	17.200.000,00	23.511.090,89	3.121.923,53	13,28	14.063.413,69	59,82	9.447.677,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	17.200.000,00	23.511.090,89	3.121.923,53	13,28	14.063.413,69	59,82	9.447.677,20
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.200.000,00	23.511.090,89	3.121.923,53	13,28	14.063.413,69	59,82	9.447.677,20
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	556.200,09	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexco
Código Identificador:2939AF7B

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF - DESPESA FUNÇÃO-SUB-FUNÇÃO - 5º BIM/2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	15.408.500,00	22.196.790,98	2.565.003,74	14.482.135,57	96,36	7.714.655,41	2.350.387,69	12.860.168,40	95,92	9.336.622,58
ESSENCIAL À JUSTIÇA	180.000,00	145.000,00	0,00	49.375,00	0,33	95.625,00	0,00	46.900,00	0,35	98.100,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	55.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	125.000,00	125.000,00	0,00	49.375,00	0,33	75.625,00	0,00	46.900,00	0,35	78.100,00
ADMINISTRAÇÃO	2.777.850,00	2.203.350,00	260.930,77	1.369.764,34	9,11	833.585,66	305.555,56	1.315.814,24	9,81	887.535,76
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.671.350,00	1.250.850,00	180.220,63	779.358,33	5,19	471.491,67	187.821,23	770.228,04	5,74	480.621,96
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	702.000,00	549.000,00	28.144,00	269.798,00	1,80	279.202,00	28.144,00	269.798,00	2,01	279.202,00
CONTROLE INTERNO	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	362.500,00	361.500,00	52.566,14	320.608,01	2,13	40.891,99	89.590,33	275.788,20	2,06	85.711,80
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.130.500,00	1.485.500,00	189.049,72	973.475,14	6,48	512.024,86	162.158,70	927.900,50	6,92	557.599,50
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	165.000,00	165.000,00	1.312,46	109.434,24	0,73	55.565,76	9.332,50	108.811,88	0,81	56.188,12
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	965.500,00	1.320.500,00	187.737,26	864.040,90	5,75	456.459,10	152.826,20	819.088,62	6,11	501.411,38
SAÚDE	3.828.881,25	4.904.881,25	754.539,87	3.489.891,45	23,22	1.414.989,80	599.168,15	3.103.456,47	23,15	1.801.424,78
ATENÇÃO BÁSICA	3.828.881,25	4.904.881,25	754.539,87	3.489.891,45	23,22	1.414.989,80	599.168,15	3.103.456,47	23,15	1.801.424,78
EDUCAÇÃO	4.212.843,75	6.597.087,59	573.629,30	3.524.111,55	23,45	3.072.976,04	617.027,02	3.477.391,31	25,94	3.119.696,28
ENSINO FUNDAMENTAL	4.094.843,75	5.179.087,59	533.854,97	3.411.989,88	22,70	1.767.097,71	575.014,54	3.368.486,90	25,12	1.810.600,69
EDUCAÇÃO INFANTIL	63.000,00	1.363.000,00	8.530,75	62.822,95	0,42	1.300.177,05	5.560,22	59.605,69	0,44	1.303.394,31
EDUCAÇÃO ESPECIAL	55.000,00	55.000,00	31.243,58	49.298,72	0,33	5.701,28	36.452,26	49.298,72	0,37	5.701,28
CULTURA	20.000,00	20.000,00	0,00	16.656,23	0,11	3.343,77	0,00	16.656,23	0,12	3.343,77
DIFUSÃO CULTURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	16.656,23	0,11	3.343,77	0,00	16.656,23	0,12	3.343,77
URBANISMO	880.650,00	2.288.150,00	244.328,17	1.909.486,24	12,70	378.663,76	193.868,20	919.474,46	6,86	1.368.675,54
INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.000,00	1.315.000,00	0,00	1.053.411,04	7,01	261.588,96	0,00	150.776,28	1,12	1.164.223,72
SERVIÇOS URBANOS	870.650,00	973.150,00	244.328,17	856.075,20	5,70	117.074,80	193.868,20	768.698,18	5,73	204.451,82
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	1.800.000,00	270.646,89	1.321.212,02	8,79	478.787,98	270.646,89	1.321.212,02	9,85	478.787,98
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	1.800.000,00	270.646,89	1.321.212,02	8,79	478.787,98	270.646,89	1.321.212,02	9,85	478.787,98
AGRICULTURA	642.500,00	855.547,14	67.330,53	670.076,38	4,46	185.470,76	69.069,13	661.146,18	4,93	194.400,96
ABASTECIMENTO	0,00	222.047,14	0,00	222.047,14	1,48	0,00	0,00	222.047,14	1,66	0,00
EXTENSÃO RURAL	642.500,00	633.500,00	67.330,53	448.029,24	2,98	185.470,76	69.069,13	439.099,04	3,27	194.400,96
TRANSPORTE	869.775,00	1.006.775,00	156.795,03	869.500,15	5,79	137.274,85	85.023,24	781.891,25	5,83	224.883,75
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	869.775,00	1.006.775,00	156.795,03	869.500,15	5,79	137.274,85	85.023,24	781.891,25	5,83	224.883,75
DESPORTO E LAZER	47.000,00	47.000,00	3.602,60	29.374,89	0,20	17.625,11	3.602,60	29.144,89	0,22	17.855,11
DESPORTO COMUNITÁRIO	47.000,00	47.000,00	3.602,60	29.374,89	0,20	17.625,11	3.602,60	29.144,89	0,22	17.855,11
ENCARGOS ESPECIAIS	302.500,00	327.500,00	44.150,86	259.212,18	1,72	68.287,82	44.268,20	259.180,85	1,93	68.319,15
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	200.000,00	225.000,00	37.752,26	183.869,39	1,22	41.130,61	37.752,26	183.869,39	1,37	41.130,61
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	102.500,00	102.500,00	6.398,60	75.342,79	0,50	27.157,21	6.515,94	75.311,46	0,56	27.188,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	516.000,00	516.000,00	0,00	0,00	0,00	516.000,00	0,00	0,00	0,00	516.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	516.000,00	516.000,00	0,00	0,00	0,00	516.000,00	0,00	0,00	0,00	516.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	891.500,00	970.500,00	113.675,70	547.593,93	3,64	422.906,07	113.675,70	547.593,93	4,08	422.906,07
TOTAL	16.300.000,00	23.167.290,98	2.678.679,44	15.029.729,50	100,00	8.137.561,48	2.464.063,39	13.407.762,33	100,00	9.759.528,65

Publicado por:
Juliano Mexco
Código Identificador:6680804D

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF - RECEITA-DESPESA MANUT ENSINO MDE - 5º BIM/2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	494.000,00	494.000,00	190.181,75	403.553,49	81,69
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	71.000,00	71.000,00	1.767,98	28.407,33	40,01
1.1.1 - IPTU	70.000,00	70.000,00	1.767,98	28.407,33	40,58
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	142.973,54	192.490,56	128,33
1.2.1 - ITBI	150.000,00	150.000,00	142.973,54	192.490,56	128,33
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	41.260,35	112.096,96	74,73
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	41.260,35	112.096,96	74,73
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	123.000,00	123.000,00	4.179,88	70.558,64	57,36
1.4.1 - IRRF	123.000,00	123.000,00	4.179,88	70.558,64	57,36
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	14.255.000,00	17.255.000,00	2.168.378,48	11.760.553,49	68,16
2.1 - Cota-parte FPM	9.150.000,00	9.150.000,00	1.041.955,50	6.245.958,40	68,26
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.750.000,00	8.750.000,00	1.041.955,50	6.245.958,40	71,38
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.625.000,00	7.625.000,00	910.726,86	5.036.123,20	66,05
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	30.000,00	30.000,00	7.834,26	39.199,11	130,66
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	11.433,75	54.058,45	90,10
2.5 - Cota-parte ITR	190.000,00	190.000,00	191.719,97	213.988,78	112,63
2.6 - Cota-parte IPVA	200.000,00	200.000,00	4.708,14	171.225,55	85,61
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	14.749.000,00	17.749.000,00	2.358.560,23	12.164.106,98	68,53
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	10.000,00	10.000,00	32,44	753,53	7,54
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	391.900,00	391.900,00	44.913,61	260.245,56	66,41
5.1 - Transferências do salário-educação	202.000,00	202.000,00	28.902,68	154.373,43	76,42
5.2 - Outras transferências do FNDE	179.900,00	179.900,00	15.884,98	101.758,72	56,56
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	125,95	4.113,41	41,13
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	165.100,00	1.465.100,00	33.564,95	162.399,71	11,08
6.1 - Transferências de convênios	160.000,00	1.427.584,72	33.016,02	148.572,10	10,41
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	5.100,00	37.515,28	548,93	13.827,61	36,86
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	577.000,00	1.877.000,00	78.511,00	423.398,80	22,56
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.771.000,00	2.771.000,00	222.256,14	2.097.294,35	75,69
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.750.000,00	1.750.000,00	0,00	1.001.336,43	57,22
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	925.000,00	925.000,00	183.128,76	1.032.930,03	111,67
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.000,00	6.000,00	783,42	5.483,88	91,40
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	12.000,00	12.000,00	0,00	1.269,92	10,58
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	38.000,00	38.000,00	38.343,96	42.797,67	112,63
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	0,00	13.476,42	33,69
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.414.000,00	2.414.000,00	239.008,82	1.586.665,17	65,82
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.400.000,00	2.400.000,00	237.596,12	1.579.657,48	65,82
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	14.000,00	14.000,00	1.412,70	7.007,69	50,05
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(371.000,00)	(371.000,00)	15.339,98	(517.636,87)	139,52
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.714.000,00	1.714.000,00	260.167,02	1.298.938,55	75,78
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.714.000,00	1.714.000,00	260.167,02	1.298.938,55	75,78
14 - OUTRAS DESPESAS	700.000,00	680.000,00	(27.024,74)	292.806,00	43,06
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

14.2 - Com ensino fundamental	700.000,00	680.000,00	(27.024,74)	292.806,00	43,06
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.414.000,00	2.394.000,00	233.142,28	1.591.744,55	66,49
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB					12.681,49
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					41,17
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)					12.722,66
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%					81,06
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					311,73
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO					311,73
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	3.687.250,00	4.437.250,00	589.640,06	3.041.026,74	68,53
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	63.000,00	63.000,00	5.560,22	59.605,69	94,61
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	63.000,00	63.000,00	5.560,22	59.605,69	94,61
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.015.843,75	4.935.843,75	514.362,22	2.821.110,12	57,16
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.414.000,00	2.394.000,00	233.142,28	1.591.744,55	66,49
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.601.843,75	2.541.843,75	308.846,67	1.504.915,16	59,21
24.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(27.626,73)	(275.549,59)	0,00
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	4.078.843,75	4.998.843,75	519.922,44	2.880.715,81	57,63
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					(517.636,87)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)					7.007,69
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					311,73
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					181.596,82
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)					(328.720,63)
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)					3.209.436,44
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %					26,38
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	212.000,00	262.000,00	51.200,19	205.771,10	78,54
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	345.000,00	1.795.243,84	77.231,66	393.608,18	21,93
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	557.000,00	2.057.243,84	128.431,85	599.379,28	29,14
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	4.635.843,75	7.056.087,59	648.354,29	3.480.095,09	49,32
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				78.572,69	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB					Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015					7.931,73
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					1.579.657,48
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					1.591.543,21
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					7.007,69
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL					3.053,69

Publicado por:
Juliano Mexco
Código Identificador:BDC0B3CD

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 5º BIM/2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	494.000,00	494.000,00	403.553,49	81,69
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	70.000,00	70.000,00	28.407,33	40,58
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	192.490,56	128,33
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	112.096,96	74,73
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	123.000,00	123.000,00	70.558,64	57,36
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.855.000,00	16.855.000,00	11.760.553,49	69,77
Cota-Parte FPM	8.750.000,00	8.750.000,00	6.245.958,40	71,38
Cota-Parte ITR	190.000,00	190.000,00	213.988,78	112,63
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	171.225,55	85,61

Cota-Parte ICMS	4.625.000,00	7.625.000,00	5.036.123,20	66,05
Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	54.058,45	90,10
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	30.000,00	30.000,00	39.199,11	130,66
Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	39.199,11	130,66
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	14.349.000,00	17.349.000,00	12.164.106,98	70,11

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.510.000,00	2.033.000,00	1.096.060,71	53,91
Provenientes da União	1.510.000,00	1.510.000,00	820.250,91	54,32
Provenientes dos Estados	0,00	115.000,00	275.809,80	239,83
Provenientes de Outros Municípios	0,00	408.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	100.000,00	112.000,00	250.025,00	223,24
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	168.000,00	168.000,00	34.287,61	20,41
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.778.000,00	2.313.000,00	1.380.373,32	59,68

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.705.731,25	4.347.731,25	3.201.723,45	73,64	3.059.566,29	70,37
Pessoal e encargos sociais	1.444.156,25	1.764.156,25	1.134.486,40	64,31	1.134.486,40	64,31
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.261.575,00	2.583.575,00	2.067.237,05	80,01	1.925.079,89	74,51
DESPESAS DE CAPITAL	314.150,00	788.150,00	415.259,95	52,69	170.982,13	21,69
Investimentos	314.150,00	788.150,00	415.259,95	52,69	170.982,13	21,69
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.019.881,25	5.135.881,25	3.616.983,40	70,43	3.230.548,42	62,90

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.558.000,00	2.113.000,00	1.331.176,30	36,80	1.040.988,91	32,22
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.498.000,00	1.633.000,00	923.615,35	25,54	877.705,78	27,17
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	60.000,00	480.000,00	407.560,95	11,27	163.283,13	5,05
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	3.879,90	0,11	3.879,90	0,12
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	143.850,95	3,98	143.850,95	4,45
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.558.000,00	2.113.000,00	1.478.907,15	40,89	1.188.719,76	36,80

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.138.076,25	59,11	2.041.828,66	63,20
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				16,79
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				217.212,61

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	4.019.881,25	5.135.881,25	3.616.983,40	100,00	3.230.548,42	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.019.881,25	5.135.881,25	3.616.983,40	100,00	3.230.548,42	100,00

Publicado por:
Juliano Mexco
Código Identificador:0325E342

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2016 - POR ITEM

2016
Classificação por Fornecedor
Pregão 74/2016

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 26508-0 AGNUS COMERCIO DE MÃQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA			CNPJ: 14.676.091/0001-94		Telefone: 4830490170		Status: Classificado	497,00	
Lote 033 - Lote 033								497,00	
001	18296	Espumado, bebê apoio descrição: espuma de alta densidade, revestida vinil, medidas 45x50x15 cm, peso 1kg	UN	5,00	Classificado	Peron 45x50x15	99,40	497,00	*
Fornecedor: 26843-7 ANDRE E.S. SCHILLING			CNPJ: 02.441.945/0001-74		Telefone: 5135633275		Status: Classificado	1.791,50	
Lote 020 - Lote 020								1.791,50	
001	6639	Colchonete 1,30x60x5cm - D28cm	UN	50,00	Classificado	SS ESPORTES GINÃ STICA	35,83	1.791,50	*
Fornecedor: 26199-8 BAGATOLI COMÃ‰RCIO DE MÃ“VEIS LTDA ME			CNPJ: 09.053.748/0001-27		Telefone: 4735621878		Status: Classificado	3.199,35	
Lote 014 - Lote 014								1.133,45	
001	18305	Cadeirinha para alimentação de bebê: assento, encosto e lateraisacolchoados em plástico laminado, bandeja e apoio para os pés e cinto de segurança de5 pontos - trava de segurança, desmontável.	UN	5,00	Classificado	galzerano standart	226,69	1.133,45	*
Lote 016 - Lote 016								789,96	
001	18355	Carrinho de bebê, certificado pelo INMETRO, 0 a 3 anos e suaestrutura suporta até 15 kg, desenvolvido com materiais de alta qualidade, 3 posições e 4 rodas, encosto regulável, cinto de segurança ajustável, apoio para os pés, cesto e porta objetos.	UN	2,00	Classificado	galzerano realy	394,98	789,96	*
Lote 030 - Lote 030								334,98	
001	18292	Espremedor de frutas, tamanho médio, copo ino xe base empolipropileno, automático, desmontável e o fio tem 1 metro de comprimento - voltagem bivolt.	UN	2,00	Classificado	arge starmix	167,49	334,98	*
Lote 040 - Lote 040								574,00	
001	18308	Forno elétrico 50 litros, 110v, autolimpante	UN	1,00	Classificado	best 60l	574,00	574,00	*
Lote 043 - Lote 043								173,96	
001	18310	Garrafa térmica, abertura superior com tampa de rosca, 1,5 litros	UN	2,00	Classificado	termolar	86,98	173,96	*
Lote 063 - Lote 063								193,00	
001	18306	Som portátil, com entrada pendrive, cartão SD, controle, 110v	UN	1,00	Classificado	multilaser sp178	193,00	193,00	*
Fornecedor: 26898-4 CENTURY COMERCIAL EIRELI -ME			CNPJ: 02.885.591/0001-57		Telefone: 1130620454		Status: Classificado	134,00	
Lote 001 - Lote 001								134,00	
001	18304	Aparelho DVD com entrada USB	UN	1,00	Classificado	CCE 560 USX	134,00	134,00	*
Fornecedor: 26903-4 GEFLEX INDUSTRIA E COMÃ‰RCEIO DE MÃ“VEIS LTDA ME			CNPJ: 14.643.102/0001-30		Telefone: 4335641488		Status: Classificado	3.072,00	
Lote 003 - Lote 003								1.776,00	
001	5697	Armário de Aço - duas portas, med. 1,98 x0,90x0,40, prof. com chaves	UN	4,00	Classificado	VEGEL	444,00	1.776,00	*
Lote 037 - Lote 037								1.050,00	
001	18293	Fogão industrial 4 bocas com forno, chama simples, 2 queimadoressimples e 2 duplos, acendimento manual, botões fixos e grades individuais, forno revestido com lã de vidro, alimentação a gás, largura 73cm/altura, 83cm/profundidade e 79cm/ peso 47 kg.	UN	1,00	Classificado	CEMAF	1.050,00	1.050,00	*
Lote 053 - Lote 053								246,00	
001	18309	Multiprocessador (processar, cortar, misturar, fatiar, ralar, picar,liquidificar e espremedor fruta), jarra do processador 1,2 litros, jarra do liquidificador com graudação no copo, 1,5 litros com capacidade máxima 2,2 litros, 2 velocidades + pulsar, 110 v.	UN	1,00	Classificado	PHILCO	246,00	246,00	*
Fornecedor: 26900-0 LBT COMÃ‰RCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS			CNPJ: 13.093.483/0001-68		Telefone: 4132562632		Status: Classificado	1.754,00	
Lote 005 - Lote 005								100,00	
001	18301	Bambolê em plástico	UN	50,00	Classificado	CEMAR CEMAR	2,00	100,00	*
Lote 026 - Lote 026								270,00	
001	18351	Conjunto paineis psicomotores KC/4, madeira 30x30cm	CJ	2,00	Classificado	BRINK MOBIL BRINK MOBIL	135,00	270,00	*
Lote 032 - Lote 032								498,00	
Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	18297	Espumado - colchonete trem área: espuma revestida em tecido impermeável, medidas 150x150x2cm, peso 6 kg	UN	2,00	Classificado	MASTERBRINK	249,00	498,00	*
Lote 055 - Lote 055								480,00	
001	18303	Passa minhoca, espuma revestida bagum, impermeável, colorida e resistente, 7 peças, medindo 200x60x60cm, fixadas com velcro.	UN	1,00	Classificado	MASTERBRINK	480,00	480,00	*
Lote 065 - Lote 065								298,00	
001	18295	Tapete multi-colorido, espuma alta densidade revestida corvin impermeável, área 150x150cm, peso 10kg	UN	2,00	Classificado	MASTERBRINK	149,00	298,00	*
Lote 069 - Lote 069								108,00	
001	18350	Torres multiformes, madeira 10x15x23cm	UN	4,00	Classificado	MASTERBRINK	27,00	108,00	*
Fornecedor: 26901-8 RECIMAR COLCHÃ•ES E ESPUMAS LTDA ME			CNPJ: 07.027.797/0001-60		Telefone: 4130857190		Status: Classificado	3.025,00	
Lote 019 - Lote 019								3.025,00	
001	18294	Colchão para berço, estrutura de espuma 100% poliéster, tratamento anti-ácaro, anti-alérgico e anti-mofo, medidas 70x130x12cm	UN	50,00	Classificado	RECIMAR PARIS D20	60,50	3.025,00	*
Fornecedor: 21694-1 REJANE COMÃ‰RCIO DE PRODUTOS PEDAGÃ“GICOS LTDA			CNPJ: 01.763.210/0001-02		Telefone: 5134701109		Status: Classificado	4.164,18	
Lote 002 - Lote 002								596,80	
001	18347	Aramados 2 de cada(espiral, triangular, ondular, montanha)	UN	8,00	Classificado	editora fundamental	74,60	596,80	*
Lote 006 - Lote 006								272,00	
001	18346	Bloco de espuma para bebe, material pluhs, colorido, dimensões 2,8x2,8x7,0x7,0cm	UN	4,00	Classificado	kit star	68,00	272,00	*
Lote 007 - Lote 007								286,68	
001	18349	Blocos cidade de gigante, c/ 16 bloco espuma	CJ	4,00	Classificado	bate bumbo	71,67	286,68	*
Lote 018 - Lote 018								181,00	
001	18343	Chocalhos, conjunto animal 4 pçs, lote cintur a + 2 pçs meias	CJ	5,00	Classificado	kit star	36,20	181,00	*
Lote 036 - Lote 036								94,00	
001	18342	Fantoches educativos animais feltro, medindo25 - 35cm altura, conforme personagem.	UN	10,00	Classificado	tika	9,40	94,00	*
Lote 046 - Lote 046								149,70	
001	18300	Jogo de panelinhas em plástico	JG	10,00	Classificado	cardoso	14,97	149,70	*
Lote 048 - Lote 048								136,00	
001	18352	Jogo quebra cabeça animais e frutas, madeira, tamanho grande	UN	10,00	Classificado	carlu	13,60	136,00	*
Lote 049 - Lote 049								144,00	
001	18298	Kit dinossauros 13 peças, emborrachados, medi da 6 a 9cm	UN	8,00	Classificado	imp	18,00	144,00	*
Lote 052 - Lote 052								936,00	
001	18348	Mochila plugando ideias MPI, 1000 pçs, tamanh o grande, 40x25x20cm	UN	6,00	Classificado	pinhais	156,00	936,00	*
Lote 060 - Lote 060								769,00	
001	6669	Quebra Cabeça bicharada maluca, madeira, cubos, 14x19x9cm, 580g	UN	10,00	Classificado	new art	76,90	769,00	*
Lote 062 - Lote 062								599,00	
001	18302	Sobe e desce, espuma revestida bagum imperme á vel colorida e resistente, 7 peças medindo 150x140x50cm, fixadas com velcro.	UN	1,00	Classificado	masterbrink	599,00	599,00	*

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 26848-8 S. M. CORREA ME		CNPJ: 12.450.655/0001-40		Telefone: 4491217336		Status:Classificado	2.775,04	
Lote 004 - Lote 004							38,40	
001	18317 Bacia para salada com tampa, 5 litros, plástico	UN	3,00	Classificado	PARAMOUNT	12,80	38,40	*
Lote 008 - Lote 008							203,80	
001	18354 Bola vinil 40cm	UN	20,00	Classificado	VALERAY	10,19	203,80	*
Lote 009 - Lote 009							248,00	
001	18353 Bolo de vôlei sintético 18 gomos	UN	10,00	Classificado	VALERAY	24,80	248,00	*
Lote 012 - Lote 012							102,00	
001	18312 Caçarola de aluminio, com tampa, 5 litros	UN	2,00	Classificado	INGA ALUMINIOS	51,00	102,00	*
Lote 013 - Lote 013							50,00	
001	18313 Caçarola de aluminio, com tampa, 8 litros	UN	1,00	Classificado	ABC	50,00	50,00	*
Lote 015 - Lote 015							128,99	
001	18307 Cafeteira 30 xícaras, filtro permanente, porta filtro, colher dosadora110v- vidro	UN	1,00	Classificado	BRITÃ,NIA	128,99	128,99	*
Lote 017 - Lote 017							80,00	
001	11814 Chaleira de aluminio - 3 litros	UN	2,00	Classificado	ABC	40,00	80,00	*
Lote 021 - Lote 021							13,20	
001	18323 Colher de mesa	UN	12,00	Classificado	GOLDEN INOX	1,10	13,20	*
Lote 022 - Lote 022							70,00	
001	18325 Colher de sobremesa	UN	50,00	Classificado	HERCULES	1,40	70,00	*
Lote 023 - Lote 023							35,00	
001	18319 Colher grande inox	UN	7,00	Classificado	GOLDEN INOX	5,00	35,00	*
Lote 024 - Lote 024							18,00	
001	18324 Concha pequena	UN	3,00	Classificado	GOLDEN INOX	6,00	18,00	*
Lote 027 - Lote 027							55,20	
001	18318 Copos de vidro, liso simples 300ml	UN	12,00	Classificado	NADIR	4,60	55,20	*
Lote 028 - Lote 028							65,00	
001	18334 Escorredor de louça aço inox	UN	1,00	Classificado	MADEFER	65,00	65,00	*
Lote 029 - Lote 029							61,98	
001	18333 Escorredor de macarrão aço inoxcom alça 31cm	UN	2,00	Classificado	KE HOME	30,99	61,98	*
Lote 031 - Lote 031							20,00	
001	18320 Espumadeira grande inox	UN	2,00	Classificado	KE HOME	10,00	20,00	*
Lote 034 - Lote 034							24,00	
001	18321 Faca de mesa	UN	12,00	Classificado	GOLDEN INOX	2,00	24,00	*
Lote 035 - Lote 035							30,00	
001	3752 Faca p/ cozinha (carnes grande)	UN	3,00	Classificado	MUNDIAL	10,00	30,00	*
Lote 038 - Lote 038							60,00	
001	18329 Forma bolo - assadeira retangular 40x28x6cm antiaderente	UN	3,00	Classificado	VISSOTEX	20,00	60,00	*
Lote 042 - Lote 042							24,00	
001	18322 Garfo de mesa	UN	12,00	Classificado	GOLDEN INOX	2,00	24,00	*
Lote 044 - Lote 044							57,90	
001	18332 Jarra plástica 3 litros	UN	6,00	Classificado	PLASMONT	9,65	57,90	*
Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 045 - Lote 045							74,50	
001	18299 Jogo de cafezinho plástico	UN	10,00	Classificado	BRINQUE ANJO	7,45	74,50	*
Lote 047 - Lote 047							54,00	
001	18316 Jogo potes para mantimentos contendo: 4 peças (1 pote 18x15cm, 4,5 lt, 1 pote 17x14cm, 3,6 lt, 1 pote 14x12cm, 1,6ml e 1 pote 900ml), composição plástico.	JG	3,00	Classificado	ERCAPLAST	18,00	54,00	*
Lote 050 - Lote 050							159,52	
001	18336 Lixeiro com pedal 50 litros, suporte p/ saco de lixo	UN	2,00	Classificado	PLASUTIL	79,76	159,52	*
Lote 054 - Lote 054							371,50	
001	18311 Panela de pressão aproximadamente 5 litros aluminio	UN	5,00	Classificado	PANELUX	74,30	371,50	*
Lote 057 - Lote 057							44,35	
001	18327 Pote plástico herméticos retangular 3 lt raso	UN	5,00	Classificado	PLASVALE	8,87	44,35	*
Lote 058 - Lote 058							19,52	
001	18326 Potes plásticos herméticos retangular, 3 litros fundo	UN	2,00	Classificado	PLASVALE	9,76	19,52	*
Lote 059 - Lote 059							54,00	
001	18331 Prato de vidro fundo	UN	12,00	Classificado	NADIR	4,50	54,00	*
Lote 061 - Lote 061							38,98	
001	18314 Ralador aço inox, 3 faces	UN	2,00	Classificado	KE HOME	19,49	38,98	*
Lote 064 - Lote 064							40,00	
001	18315 Tábua para carne em plástico 40x28cm	UN	2,00	Classificado	CINQUETTI	20,00	40,00	*
Lote 066 - Lote 066							76,00	
001	18335 Tigela plástica 2 litros	UN	4,00	Classificado	PARAMOUNT	19,00	76,00	*
Lote 067 - Lote 067							150,00	
001	18338 Toalha de banho 75x130cm, 100% algodão	UN	10,00	Classificado	CATARINENSE	15,00	150,00	*
Lote 068 - Lote 068							70,00	
001	18339 Toalha de rosto 48x80cm, 100% algodão	UN	10,00	Classificado	CATARINENSE	7,00	70,00	*
Lote 070 - Lote 070							158,00	
001	6638 Travesseiro 30x40cm, enchimento de fibra	UN	20,00	Classificado	PAPI TEXTIL	7,90	158,00	*
Lote 072 - Lote 072							79,20	
001	18328 Xícaras de vidro 200ml	UN	12,00	Classificado	NADIR	6,60	79,20	*
VALOR TOTAL:							20.412,07	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:2119FC0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 761/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Janaina Cardoso de Oliveira	Educador Infantil	10/2015 a 10/2016	05-12-2016 a 03-01-2017
Karen Ribeiro Granado	Educador Infantil	10/2015 a 10/2016	01-12-2016 a30-12-2016
Karina Rocha Barretos Soares	Educador Infantil	10/2015 a 20/2016	07-12-2016 a 05-01-2017
Lucimara Cadan	Educador Infantil	01/2015 a 01/2016	05-12-2016 a 03-01-2017
Juciéli de Souza	Educador Infantil	10/2015 a 10/2016	05-12-2016 a 03-01-2017
Juliana Ribeiro Tameirão Procópio	Educador Infantil	10/2015 a10/2016	05-12-2016 a 03-01-2017
Marcela Pinheiro Aparecido	Educador Infantil	10/2015 a 10/2016	01-12-2016 a 30-12-2016
Márcia Assis de Jesus	Educador Infantil	10/2015 a 10/2016	19-12-2016 a 17-01-2017
Maria Aparecida Bezerra Soares	Educador Infantil	10/2015 a 10/2016	05-12-2016 a 03-01-2017
Priscila Paula Cordeiro	Educador Infantil	10/2015 a 10/2016	05-12-2016 a 03-01-2017

CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:74989AD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 762/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Kátia Priscila da Rosa de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2015 a 07/2016	01-12-2016 a 30-12-2016
Leonice de Fátima de Araujo Dangio	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2015 a 07/2016	01-12-2016 a 30-12-2016
Pamela Suellen Salgado Sales	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2015 a 07/2016	02-12-2016 a 31-12-2016
Regina Cardoso Goveia da Silva	Educador Infantil	07/2015 a 07/2016	05-12-2016 a 03-01-2017
Rosemary de Souza Rodrigues	Educador Infantil	04/2015 a 04/2016	05-12-2016 a 03-01-2017
Rosiney Aguiar de Paula Dias	Auxiliar de Serviços Gerais	01/2015 a 01/2016	05-12-2016 a 03-01-2017
Selma Cristina de Sales	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2015 a 07/2016	01-12-2016 a 30-12-2016
Simone de Oliveira Miranda	Educador Infantil	10/2015 a 10/2016	05-12-2016 a 03-01-2017
Suellen Cristina Lopes de Almeida	Educador Infantil	10/2015 a 10/2016	05-12-2016 a 03-01-2017
Valquíria Aparecida Gomes de Oliveira	Educador Infantil	07/2015 a 07/2016	05-12-2016 a 03-01-2017

CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B3869D12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 764/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Carlos Roberto Araujo Thimóteo	Motorista	01/2013 a 01/2014	12-12-2016 a 10-01-2017
Cezar Douglas Naves de Souza	Psicólogo	05/2015 a 05/2016	26-12-2016 a 24-01-2017
Clemira Ribeiro dos Santos Limas	Auxiliar de Enfermagem	10/2015 a 10/2016	26-12-2016 a 24-01-2017
Eliza Morelli	Auxiliar de Enfermagem	02/2015 a 02/2016	01-12-2016 a 30-12-2016
Maria da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	02/2015 a 02/2016	01-12-2016 a 30-12-2016
Milian Alves Libarino	Auxiliar Serviços Gerais	07/2015 a 07/2016	16-12-2015 a 14-01-2016
Mônica Cristina Primo	Auxiliar Administrativo	10/2013 a 10/2014	30-12-2016 a 28-01-2017
Sanderson Macedo	Auxiliar de Enfermagem	05/2015 a 05/2016	01-12-2016 a 30-12-2016
Simone Guimarães Baldoino dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	04/2015 a 04/2016	26-12-´2016 a 24-01-2017

CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:84DB4651

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 382/2016 DATA: 01.12.2016

Ementa: homologa avaliação de servidores em Estágio Probatório para efeitos de efetivação de que trata a Lei nº 1.247, de 03.12.2003, artigo 24 § 2º, e artigos 32, 33 e 34 da Lei nº 1.246 de 03.12.2003, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nºs 166/2014 e 267/2014, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos das Leis nºs 1.246 e 1.247, ambas de 03.12.2003;

Considerando o processo de avaliação observadas às exigências da reorganização das carreiras funcionais dos servidores municipais de Guaíra;

Considerando o disposto nos artigos 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº 1246/2003, que estabelece a obrigatoriedade de ato específico do poder executivo para a estabilização do servidor em estágio probatório;

Considerando o memorando sob o nº 2013006224,

DECRETA:

Art. 1o Fica homologado o resultado da avaliação, e declarados estáveis no serviço público do poder executivo do Município de Guaíra, os servidores municipais a seguir nominados:

Matrícula	Nome	Admissão	Cargo	Identidade	Nota	Resultado	Data Efetivação
29203-1	Aretusa Franzon dos Santos	17/12/2013	Agente Comunitário de Saúde	12.578.270-1 SESPII/PR	303,50	APROVADO	17/12/2016
29173-1	Bruno Andrei Colcetta	02/12/2013	Engenheiro Civil	10.553.915-0 SESPII/PR	339	APROVADO	02/12/2016
29238-1	Heverton Berri	18//12/2013	Médico Generalista/Saúde da Família	6.963.475-3 SESPII/PR	377	APROVADO	18/12/2016

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo eficácia a partir da data de efetivação dos servidores, a qual está descrita na coluna da data de efetivação, da tabela do artigo 1º deste Decreto.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:45342119

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.000.000,00	8.859.671,61	36.859.671,61	4.256.884,33	23.821.700,87	4.373.792,72	23.564.601,90	63,93	13.295.069,71
DESPESAS CORRENTES	23.155.805,00	2.744.329,51	25.900.134,51	4.003.050,67	20.446.938,83	4.068.456,76	20.191.934,86	77,96	5.708.199,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.766.700,00	335.962,47	12.102.662,47	1.908.566,01	9.546.066,25	1.908.566,01	9.546.066,25	78,88	2.556.596,22
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	130.000,00	20.000,00	150.000,00	23.865,09	116.163,21	23.865,09	116.163,21	77,44	33.836,79
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.259.105,00	2.388.367,04	13.647.472,04	2.070.619,57	10.784.709,37	2.136.025,66	10.529.705,40	77,15	3.117.766,64
DESPESAS DE CAPITAL	4.694.195,00	6.115.342,10	10.809.537,10	253.833,66	3.374.762,04	305.335,96	3.372.667,04	31,20	7.436.870,06
INVESTIMENTOS	4.513.995,00	5.859.342,10	10.373.337,10	214.598,84	2.967.908,58	266.101,14	2.965.813,58	28,59	7.407.523,52
INVERSÕES FINANCEIRAS	200,00	216.000,00	216.200,00	0,00	216.000,00	0,00	216.000,00	99,91	200,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	180.000,00	40.000,00	220.000,00	39.234,82	190.853,46	39.234,82	190.853,46	86,75	29.146,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.000.000,00	8.859.671,61	36.859.671,61	4.256.884,33	23.821.700,87	4.373.792,72	23.564.601,90	63,93	13.295.069,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	28.000.000,00	8.859.671,61	36.859.671,61	4.256.884,33	23.821.700,87	4.373.792,72	23.564.601,90	63,93	13.295.069,71
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	156.763,80	0,00	413.862,77	0,00	(413.862,77)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	28.000.000,00	8.859.671,61	36.859.671,61	4.256.884,33	23.978.464,67	4.373.792,72	23.978.464,67	65,05	12.881.206,94

FABIO JOSE GRANISKA
Contador
CRC/PR 041180/O-1

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

AIRTON ADAO POSSOBON
Secretário de Finanças

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:28AB8FF9

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	32.356.600,00	33.403.964,82	4.308.924,38	12,90	26.132.049,27	78,23	7.271.915,55
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.381.600,00	1.526.200,00	160.607,32	10,52	1.305.889,19	85,56	220.310,81
IMPOSTOS	1.160.000,00	1.256.300,00	156.215,28	12,43	1.107.840,67	88,18	148.459,33
TAXAS	220.600,00	268.900,00	4.392,04	1,63	198.048,52	73,65	70.851,48
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	51.500,00	60.100,00	2.109,05	3,51	87.919,36	146,29	(27.819,36)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	51.500,00	60.100,00	2.109,05	3,51	87.919,36	146,29	(27.819,36)
RECEITA PATRIMONIAL	361.800,00	381.664,82	31.609,11	8,28	233.908,15	61,29	147.756,67
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	361.800,00	381.664,82	31.609,11	8,28	233.908,15	61,29	147.756,67
RECEITA DE SERVIÇOS	484.000,00	484.000,00	58.834,42	12,16	313.458,89	64,76	170.541,11
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.875.300,00	30.733.400,00	4.037.405,05	13,14	24.028.705,18	78,18	6.704.694,82
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	29.555.300,00	30.413.400,00	3.982.338,51	13,09	23.753.372,46	78,10	6.660.027,54
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	320.000,00	320.000,00	55.066,54	17,21	275.332,72	86,04	44.667,28
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	202.400,00	218.600,00	18.359,43	8,40	162.168,50	74,19	56.431,50
MULTAS JUROS DE MORA	54.700,00	56.900,00	10.675,26	18,76	51.166,08	89,92	5.733,92
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	32.200,00	32.200,00	0,00	0,00	15.685,57	48,71	16.514,43
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	115.500,00	129.500,00	7.684,17	5,93	95.316,85	73,60	34.183,15
RECEITAS DE CAPITAL	4.500,00	6.377.535,34	39.881,91	0,63	1.371.893,91	21,51	5.005.641,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.500,00	3.776.535,34	39.881,91	1,06	1.371.893,91	36,33	2.404.641,43
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.500,00	3.775.535,34	39.881,91	1,06	1.371.893,91	36,34	2.403.641,43
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(4.361.100,00)	(4.361.100,00)	(602.265,94)	13,81	(3.525.478,51)	80,84	(835.621,49)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(4.361.100,00)	(4.361.100,00)	(602.265,94)	13,81	(3.525.478,51)	80,84	(835.621,49)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(4.361.100,00)	(4.361.100,00)	(602.265,94)	13,81	(3.525.478,51)	80,84	(835.621,49)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	28.000.000,00	35.420.400,16	3.746.540,35	10,58	23.978.464,67	67,70	11.441.935,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	28.000.000,00	35.420.400,16	3.746.540,35	10,58	23.978.464,67	67,70	11.441.935,49
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(627.252,37)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	28.000.000,00	35.420.400,16	3.119.287,98	8,81	23.978.464,67	67,70	11.441.935,49
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.439.271,45	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

FABIO JOSE GRANISKA
Contador
CRC/PR 041180/O-1

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

AIRTON ADAO POSSOBON
Secretário de Finanças

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:7DC2DA3D

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	28.000.000,00	36.859.671,61	4.256.884,33	23.821.700,87	100,00	13.037.970,74	4.373.792,72	23.564.601,90	100,00	13.295.069,71
LEGISLATIVA	1.960.000,00	1.960.000,00	0,00	0,00	0,00	1.960.000,00	0,00	0,00	0,00	1.960.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.960.000,00	1.960.000,00	0,00	0,00	0,00	1.960.000,00	0,00	0,00	0,00	1.960.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.814.627,50	4.097.393,42	490.171,94	3.449.729,23	14,48	647.664,19	500.599,71	3.443.507,43	14,61	653.885,99
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	156.000,00	153.300,00	24.568,04	123.729,79	0,52	29.570,21	24.568,04	123.729,79	0,53	29.570,21
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.136.827,50	3.357.424,45	369.008,29	2.862.250,65	12,02	495.173,80	371.400,50	2.856.062,65	12,12	501.361,80
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	446.500,00	511.368,97	83.243,10	408.749,57	1,72	102.619,40	91.278,66	408.715,77	1,73	102.653,20
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	75.300,00	75.300,00	13.352,51	54.999,22	0,23	20.300,78	13.352,51	54.999,22	0,23	20.300,78
ASSISTÊNCIA SOCIAL	835.500,00	2.014.126,04	240.652,38	1.142.223,26	4,79	871.902,78	280.367,61	1.108.414,11	4,70	905.711,93
ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.100,00	15.427,37	2.669,57	14.338,15	0,06	1.089,22	2.896,94	14.338,15	0,06	1.089,22
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	33.600,00	37.000,00	7.000,00	30.338,35	0,13	6.661,65	7.000,00	30.338,35	0,13	6.661,65
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	406.300,00	715.184,24	78.600,75	370.207,10	1,55	344.977,14	91.675,78	363.961,65	1,54	351.222,59
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	378.500,00	1.246.514,43	152.382,06	727.339,66	3,05	519.174,77	178.794,89	699.775,96	2,97	546.738,47
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.100,00	5.100,00	682,96	3.414,80	0,01	1.685,20	682,96	3.414,80	0,01	1.685,20
PREVIDÊNCIA BÁSICA	5.100,00	5.100,00	682,96	3.414,80	0,01	1.685,20	682,96	3.414,80	0,01	1.685,20
SAÚDE	6.104.765,00	6.770.222,48	1.076.300,50	5.356.043,71	22,48	1.414.178,77	1.057.264,43	5.284.586,76	22,43	1.485.635,72
ADMINISTRAÇÃO GERAL	150.700,00	66.700,00	6.689,17	22.684,75	0,10	44.015,25	6.689,17	22.684,75	0,10	44.015,25
ATENÇÃO BÁSICA	5.600.465,00	6.314.922,48	1.047.517,89	5.181.345,14	21,75	1.133.577,34	1.036.433,63	5.117.895,00	21,72	1.197.027,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	293.100,00	328.100,00	22.093,44	151.903,82	0,64	176.196,18	14.141,63	143.952,01	0,61	184.147,99
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	38.500,00	38.500,00	0,00	110,00	0,00	38.390,00	0,00	55,00	0,00	38.445,00
EDUCAÇÃO	7.923.907,50	9.975.838,93	1.364.795,76	7.054.545,40	29,61	2.921.293,53	1.410.416,52	6.980.766,40	29,62	2.995.072,53
ENSINO FUNDAMENTAL	7.383.057,50	8.895.895,90	1.194.075,73	6.155.506,04	25,84	2.740.389,86	1.223.615,40	6.090.395,33	25,85	2.805.500,57
ENSINO SUPERIOR	150.000,00	239.100,00	45.232,00	177.042,67	0,74	62.057,33	45.232,00	177.042,67	0,75	62.057,33
EDUCAÇÃO INFANTIL	390.850,00	840.843,03	125.488,03	721.996,69	3,03	118.846,34	141.569,12	713.328,40	3,03	127.514,63
CULTURA	230.200,00	20.300,00	431,60	18.076,30	0,08	2.223,70	431,60	10.086,30	0,04	10.213,70
DIFUSÃO CULTURAL	230.200,00	20.300,00	431,60	18.076,30	0,08	2.223,70	431,60	10.086,30	0,04	10.213,70
URBANISMO	2.652.100,00	5.745.832,50	309.228,01	2.309.769,49	9,70	3.436.063,01	316.598,63	2.278.344,10	9,67	3.467.488,40
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.591.000,00	5.487.213,48	293.855,66	2.117.407,19	8,89	3.369.806,29	290.683,28	2.085.981,80	8,85	3.401.231,68
SERVIÇOS URBANOS	61.100,00	258.619,02	15.372,35	192.362,30	0,81	66.256,72	25.915,35	192.362,30	0,82	66.256,72
SANEAMENTO	233.000,00	21.600,00	0,00	0,00	0,00	21.600,00	0,00	0,00	0,00	21.600,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	233.000,00	21.600,00	0,00	0,00	0,00	21.600,00	0,00	0,00	0,00	21.600,00
GESTÃO AMBIENTAL	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
AGRICULTURA	736.300,00	856.658,00	102.891,52	684.383,20	2,87	172.274,80	108.487,52	683.716,90	2,90	172.941,10
EXTENSÃO RURAL	726.200,00	811.558,00	97.351,02	655.320,46	2,75	156.237,54	102.947,02	654.654,16	2,78	156.903,84
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	10.100,00	45.100,00	5.540,50	29.062,74	0,12	16.037,26	5.540,50	29.062,74	0,12	16.037,26
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	125.400,00	530.975,00	90.450,97	381.249,97	1,60	149.725,03	90.450,97	381.249,97	1,62	149.725,03
EXTENSÃO RURAL	125.400,00	530.975,00	90.450,97	381.249,97	1,60	149.725,03	90.450,97	381.249,97	1,62	149.725,03
INDÚSTRIA	151.100,00	14.700,00	0,00	12.769,00	0,05	1.931,00	0,00	12.769,00	0,05	1.931,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	151.100,00	14.700,00	0,00	12.769,00	0,05	1.931,00	0,00	12.769,00	0,05	1.931,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
TURISMO	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
TRANSPORTE	2.168.500,00	3.462.475,24	412.045,12	2.533.485,28	10,64	928.989,96	438.278,76	2.501.820,40	10,62	960.654,84
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.168.500,00	3.462.475,24	412.045,12	2.533.485,28	10,64	928.989,96	438.278,76	2.501.820,40	10,62	960.654,84
DESPORTO E LAZER	301.100,00	566.050,00	59.064,14	285.334,46	1,20	280.715,54	60.044,58	285.248,96	1,21	280.801,04
DESPORTO COMUNITÁRIO	300.100,00	565.050,00	59.064,14	285.334,46	1,20	279.715,54	60.044,58	285.248,96	1,21	279.801,04
LAZER	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	608.000,00	668.000,00	110.169,43	590.676,77	2,48	77.323,23	110.169,43	590.676,77	2,51	77.323,23
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	310.000,00	370.000,00	63.099,91	307.016,67	1,29	62.983,33	63.099,91	307.016,67	1,30	62.983,33
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	298.000,00	298.000,00	47.069,52	283.660,10	1,19	14.339,90	47.069,52	283.660,10	1,20	14.339,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	28.000.000,00	36.859.671,61	4.256.884,33	23.821.700,87	100,00	13.037.970,74	4.373.792,72	23.564.601,90	100,00	13.295.069,71

FABIO JOSE GRANISKA
Contador
CRC/PR 041180/O-1

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

AIRTON ADAO POSSOBON
Secretário de Finanças

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:CAABEF80

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.270.200,00	1.382.700,00	167.067,69	1.212.576,37	87,70
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	401.200,00	486.200,00	15.610,47	396.331,10	81,52
1.1.1 - IPTU	330.000,00	415.000,00	6.673,75	348.623,15	84,01
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	1.200,00	1.200,00	849,38	2.336,84	194,74
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	50.000,00	50.000,00	3.194,65	27.800,20	55,60
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	20.000,00	20.000,00	4.892,69	17.570,91	87,85
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	165.000,00	181.200,00	7.632,82	159.631,20	88,10
1.2.1 - ITBI	160.000,00	160.000,00	7.632,82	126.967,26	79,35
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	160,00	16,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	3.500,00	17.500,00	0,00	27.080,00	154,74
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	500,00	2.700,00	0,00	5.423,94	200,89
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	534.000,00	534.000,00	101.789,12	459.329,09	86,02
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	500.000,00	500.000,00	99.873,43	434.965,28	86,99
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	2.500,00	2.500,00	651,27	5.481,84	219,27
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	25.000,00	25.000,00	891,55	14.336,72	57,35
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	6.500,00	6.500,00	372,87	4.545,25	69,93
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	170.000,00	181.300,00	42.035,28	197.284,98	108,82
1.4.1 - IRRF	170.000,00	181.300,00	42.035,28	197.284,98	108,82
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	22.205.500,00	22.560.300,00	3.010.108,24	18.038.064,60	79,95
2.1 - Cota-parte FPM	13.140.000,00	13.165.000,00	1.736.592,50	10.492.955,69	79,70
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	12.740.000,00	12.765.000,00	1.736.592,50	10.081.146,43	78,97
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	400.000,00	400.000,00	0,00	411.809,26	102,95
2.2 - Cota-parte ICMS	7.811.500,00	7.811.500,00	1.130.943,89	6.262.617,26	80,17
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	66.000,00	66.000,00	9.717,94	48.588,95	73,62
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	132.000,00	452.000,00	16.506,52	83.677,71	18,51
2.5 - Cota-parte ITR	11.000,00	11.000,00	76.970,29	80.748,72	734,08
2.6 - Cota-parte IPVA	1.045.000,00	1.054.800,00	39.377,10	1.069.476,27	101,39
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	23.475.700,00	23.943.000,00	3.177.175,93	19.250.640,97	80,40

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	17.000,00	17.000,00	1.240,99	13.306,02	78,27
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	886.200,00	2.462.475,14	125.483,26	909.527,38	36,94
5.1 - Transferências do salário-educação	500.000,00	500.000,00	67.492,53	357.755,07	71,55
5.2 - Outras transferências do FNDE	375.000,00	1.951.275,14	56.359,36	538.855,02	27,62
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	11.200,00	11.200,00	1.631,37	12.917,29	115,33
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	326.600,00	326.600,00	55.968,58	280.021,83	85,74
6.1 - Transferências de convênios	321.000,00	321.000,00	55.066,54	275.332,72	85,77
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	5.600,00	5.600,00	902,04	4.689,11	83,73
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.229.800,00	2.806.075,14	182.692,83	1.202.855,23	42,87

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.361.100,00	4.361.100,00	602.265,94	3.525.478,51	80,84
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.548.000,00	2.548.000,00	347.318,43	2.016.212,57	79,13
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.562.300,00	1.562.300,00	226.188,74	1.252.523,30	80,17
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	13.200,00	13.200,00	1.943,58	9.717,75	73,62
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	26.400,00	26.400,00	3.134,87	16.569,13	62,76
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.200,00	2.200,00	15.394,03	16.149,62	734,07
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	209.000,00	209.000,00	8.286,29	214.306,14	102,54
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	4.382.600,00	4.382.600,00	592.813,73	3.548.884,93	80,97
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	4.361.100,00	4.361.100,00	591.517,87	3.531.019,92	80,97

11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	21.500,00	21.500,00	1.295,86	17.865,01	83,09
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	(10.748,07)	5.541,41	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.245.714,00	3.245.714,00	531.762,27	2.777.075,63	85,56
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	3.245.714,00	3.245.714,00	531.762,27	2.777.075,63	85,56
14 - OUTRAS DESPESAS	1.136.886,00	1.136.886,00	155.328,00	844.799,44	74,31
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.136.886,00	1.136.886,00	155.328,00	844.799,44	74,31
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	4.382.600,00	4.382.600,00	687.090,27	3.621.875,07	82,64

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	1.824,78
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	1.824,78
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	78,20
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	77.370,32
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	77.370,32

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	5.868.925,00	5.985.750,00	794.293,98	4.812.660,24	80,40

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	382.350,00	832.343,03	141.569,12	713.328,40	85,70
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	382.350,00	832.343,03	141.569,12	713.328,40	85,70
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.178.757,50	5.900.207,50	925.886,97	4.643.785,60	78,71
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.382.600,00	4.382.600,00	687.090,27	3.621.875,07	82,64
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.796.157,50	1.517.607,50	257.503,08	1.081.967,12	71,29
24.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(18.706,38)	(60.056,59)	0,00
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	150.000,00	239.100,00	45.232,00	177.042,67	74,05
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	6.711.107,50	6.971.650,53	1.112.688,09	5.534.156,67	79,38

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	5.541,41
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	17.865,01
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	77.370,32
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	103.999,67
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	204.776,41
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	5.152.337,59
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	26,76

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	502.000,00	502.100,00	110.508,60	361.209,87	71,94
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	710.800,00	2.502.088,40	168.513,45	1.025.343,27	40,98
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.212.800,00	3.004.188,40	279.022,05	1.386.553,14	46,15
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	7.923.907,50	9.975.838,93	1.391.710,14	6.920.709,81	69,37

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	43.008,03	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015	77.370,32
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.531.019,92
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.621.875,07
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	17.865,01
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	4.380,18

FABIO JOSE GRANISKA
Contador
CRC/PR 041180/O-1

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

AIRTON ADAO POSSOBON
Secretário de Finanças

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:93F1D08E

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.270.200,00	1.382.700,00	1.212.576,37	87,70
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	330.000,00	415.000,00	348.623,15	84,01
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	160.000,00	160.000,00	126.967,26	79,35
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	500.000,00	500.000,00	434.965,28	86,99
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	170.000,00	181.300,00	197.284,98	108,82
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.700,00	4.700,00	7.978,68	169,76
Dívida Ativa dos Impostos	78.500,00	92.500,00	69.216,92	74,83
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	27.000,00	29.200,00	27.540,10	94,32
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.805.500,00	22.160.300,00	17.626.255,34	79,54
Cota-Parte FPM	12.740.000,00	12.765.000,00	10.081.146,43	78,97
Cota-Parte ITR	11.000,00	11.000,00	80.748,72	734,08
Cota-Parte IPVA	1.045.000,00	1.054.800,00	1.069.476,27	101,39
Cota-Parte ICMS	7.811.500,00	7.811.500,00	6.262.617,26	80,17
Cota-Parte IPI-Exportação	132.000,00	452.000,00	83.677,71	18,51
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	66.000,00	66.000,00	48.588,95	73,62
Desoneração ICMS (LC 87/96)	66.000,00	66.000,00	48.588,95	73,62
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	23.075.700,00	23.543.000,00	18.838.831,71	80,02
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.667.200,00	1.856.900,30	1.479.820,68	79,69
Provenientes da União	1.038.200,00	1.065.200,00	863.893,65	81,10
Provenientes dos Estados	250.000,00	410.000,00	347.303,90	84,71
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	379.000,00	381.700,30	268.623,13	70,38
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	13.000,00	14.931,12	13.360,53	89,48
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.681.700,00	1.873.331,42	1.493.181,21	79,71

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	5.219.865,00	6.203.265,00	5.272.429,24	84,99	5.200.972,29	83,84
Pessoal e encargos sociais	1.925.200,00	2.108.950,00	1.892.008,53	89,71	1.892.008,53	89,71
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.294.665,00	4.094.315,00	3.380.420,71	82,56	3.308.963,76	80,82
DESPESAS DE CAPITAL	884.900,00	566.957,48	83.614,47	14,75	83.614,47	14,75
Investimentos	884.900,00	566.957,48	83.614,47	14,75	83.614,47	14,75
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.104.765,00	6.770.222,48	5.356.043,71	79,11	5.284.586,76	78,06
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.823.700,00	2.107.800,00	1.290.404,42	24,09	1.261.713,87	23,88
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.667.700,00	1.929.800,00	1.287.732,99	24,04	1.260.802,44	23,86
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	156.000,00	178.000,00	2.671,43	0,05	911,43	0,02
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	3.453,00	0,06	3.357,00	0,06
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	100.787,41	1,88	100.787,41	1,91
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	8.876,34	0,17	8.876,34	0,17
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	36.397,34	0,68	36.397,34	0,69
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.823.700,00	2.107.800,00	1.439.918,51	26,88	1.411.131,96	26,70
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			3.916.125,20	73,12	3.873.454,80	73,30
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						20,56
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						1.047.630,04
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE					RESTOS A PAGAR	
					Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	5.600.465,00	6.314.922,48	5.181.345,14	96,74	5.117.895,00	96,85
Assistência hospitalar e ambulatorial	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	293.100,00	328.100,00	151.903,82	2,84	143.952,01	2,72
Vigilância epidemiológica	38.500,00	38.500,00	110,00	0,00	55,00	0,00

Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	150.700,00	66.700,00	22.684,75	0,42	22.684,75	0,43
TOTAL	6.104.765,00	6.770.222,48	5.356.043,71	100,00	5.284.586,76	100,00

FABIO JOSE GRANISKA
Contador
CRC/PR 041180/O-1

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

AIRTON ADAO POSSOBON
Secretário de Finanças

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:E430959F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	45.011.141,00	49.300.487,49	5.814.083,19	32.339.314,19	100,00	16.961.173,30	5.476.359,59	29.334.933,00	100,00	19.965.554,49
LEGISLATIVA	936.071,00	936.071,00	59.946,37	609.366,06	1,88	326.704,94	59.946,37	609.366,06	2,08	326.704,94
Ação Legislativa	936.071,00	936.071,00	59.946,37	609.366,06	1,88	326.704,94	59.946,37	609.366,06	2,08	326.704,94
ADMINISTRAÇÃO	5.490.351,00	5.548.351,00	810.798,27	4.298.309,20	13,29	1.250.041,80	824.818,38	4.141.065,25	14,12	1.407.285,75
Controle Interno	108.600,00	108.600,00	17.762,68	91.345,67	0,28	17.254,33	17.762,68	91.345,67	0,31	17.254,33
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	1.060.400,00	1.070.400,00	140.902,39	630.182,93	1,95	440.217,07	137.175,19	595.268,34	2,03	475.131,66
Administração Geral	4.321.351,00	4.369.351,00	652.133,20	3.576.780,60	11,06	792.570,40	669.880,51	3.454.451,24	11,78	914.899,76
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.517.290,00	1.686.123,89	116.588,63	694.825,62	2,15	991.298,27	105.784,87	643.991,97	2,20	1.042.131,92
Formação de Recursos Humanos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Assistência Comunitária	1.274.740,00	1.353.123,12	98.596,77	619.241,15	1,91	733.881,97	93.128,84	591.826,43	2,02	761.296,69
Assistência à Criança a ao Adolescente	205.500,00	288.338,08	18.007,49	67.931,46	0,21	220.406,62	12.095,46	44.512,53	0,15	243.825,55
Assistência ao Portador de Deficiência	13.050,00	20.662,69	0,00	1.771,90	0,01	18.890,79	0,00	1.771,90	0,01	18.890,79
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	-15,63	5.881,11	0,02	14.118,89	560,57	5.881,11	0,02	14.118,89
PREVIDÊNCIA SOCIAL	352.200,00	352.200,00	60.126,04	298.044,07	0,92	54.155,93	60.126,04	298.044,07	1,02	54.155,93
Previdência do Regime Estatutário	352.200,00	352.200,00	60.126,04	298.044,07	0,92	54.155,93	60.126,04	298.044,07	1,02	54.155,93
SAÚDE	13.026.742,90	15.479.738,85	2.338.811,20	10.910.023,83	33,74	4.569.715,02	2.120.749,71	10.127.215,50	34,52	5.352.523,35
Formação de Recursos Humanos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Atenção Básica	6.832.670,40	8.458.657,45	1.442.082,36	6.128.246,84	18,95	2.330.410,61	1.285.126,65	5.632.200,28	19,20	2.826.457,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.634.817,50	5.970.894,74	873.065,16	4.491.696,18	13,89	1.479.198,56	812.566,98	4.205.640,01	14,34	1.765.254,73
Vigilância Sanitária	555.255,00	1.046.186,66	23.663,68	290.080,81	0,90	756.105,85	23.056,08	289.375,21	0,99	756.811,45
EDUCAÇÃO	10.682.589,00	11.794.485,65	1.370.805,98	9.019.864,50	27,89	2.774.621,15	1.358.366,74	7.643.073,92	26,05	4.151.411,73
Alimentação e Nutrição	238.305,00	437.305,00	102.162,01	400.680,00	1,24	36.625,00	79.392,55	338.285,08	1,15	99.019,92
Formação de Recursos Humanos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Ensino Profissional	100.000,00	125.000,00	24.382,80	114.271,30	0,35	10.728,70	24.382,80	114.271,30	0,39	10.728,70
Ensino Superior	450.000,00	718.000,00	111.077,20	519.293,70	1,61	198.706,30	111.077,20	519.293,70	1,77	198.706,30
Ensino Fundamental	7.895.084,00	8.305.188,12	843.795,90	6.401.149,79	19,79	1.904.038,33	850.906,20	5.117.961,35	17,45	3.187.226,77
Educação Infantil	1.840.500,00	2.050.292,53	281.588,51	1.527.273,42	4,72	523.019,11	284.808,43	1.496.066,20	5,10	554.226,33
Educação de Jovens e Adultos	150.700,00	150.700,00	7.799,56	57.196,29	0,18	93.503,71	7.799,56	57.196,29	0,19	93.503,71
CULTURA	485.400,00	499.400,00	65.608,53	203.147,08	0,63	296.252,92	43.208,73	175.845,58	0,60	323.554,42
Difusão Cultural	475.400,00	489.400,00	65.608,53	203.147,08	0,63	286.252,92	43.208,73	175.845,58	0,60	313.554,42
Assistência à Criança a ao Adolescente	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	108.400,00	108.400,00	17.426,15	86.017,93	0,27	22.382,07	17.943,00	83.079,61	0,28	25.320,39
Assistência à Criança a ao Adolescente	108.400,00	108.400,00	17.426,15	86.017,93	0,27	22.382,07	17.943,00	83.079,61	0,28	25.320,39
URBANISMO	3.380.731,00	3.712.344,24	323.950,47	2.039.596,39	6,31	1.672.747,85	339.854,31	1.908.086,70	6,50	1.804.257,54
Infra-Estrutura Urbana	194.000,00	339.508,21	4.988,00	103.664,42	0,32	235.843,79	3.028,00	90.696,42	0,31	248.811,79
Serviços Urbanos	3.186.731,00	3.372.836,03	318.962,47	1.935.931,97	5,99	1.436.904,06	336.826,31	1.817.390,28	6,20	1.555.445,75
HABITAÇÃO	514.048,00	514.048,00	0,00	0,00	0,00	514.048,00	0,00	0,00	0,00	514.048,00
Saneamento Básico Urbano	8.428,00	8.428,00	0,00	0,00	0,00	8.428,00	0,00	0,00	0,00	8.428,00
Habitação Urbana	505.620,00	505.620,00	0,00	0,00	0,00	505.620,00	0,00	0,00	0,00	505.620,00
SANEAMENTO	3.651.331,00	3.651.331,00	75.603,30	1.576.168,26	4,87	2.075.162,74	69.831,53	1.363.766,96	4,65	2.287.564,04
Administração Geral	3.651.331,00	3.651.331,00	75.603,30	1.576.168,26	4,87	2.075.162,74	69.831,53	1.363.766,96	4,65	2.287.564,04
GESTÃO AMBIENTAL	1.255.800,00	1.305.319,89	69.920,72	303.605,43	0,94	1.001.714,46	66.317,67	269.102,21	0,92	1.036.217,68
Preservação e Conservação Ambiental	1.255.800,00	1.305.319,89	69.920,72	303.605,43	0,94	1.001.714,46	66.317,67	269.102,21	0,92	1.036.217,68
AGRICULTURA	632.987,00	642.987,00	19.109,09	103.468,09	0,32	539.518,91	19.109,09	103.468,09	0,35	539.518,91
Extensão Rural	632.987,00	642.987,00	19.109,09	103.468,09	0,32	539.518,91	19.109,09	103.468,09	0,35	539.518,91
INDÚSTRIA	77.100,00	77.100,00	8.448,39	43.244,13	0,13	33.855,87	8.448,39	43.244,13	0,15	33.855,87
Promoção Industrial	77.100,00	77.100,00	8.448,39	43.244,13	0,13	33.855,87	8.448,39	43.244,13	0,15	33.855,87
TRANSPORTE	1.378.500,00	1.614.326,42	262.079,84	1.192.425,08	3,69	421.901,34	178.163,59	992.886,73	3,38	621.439,69
Transporte Rodoviário	1.378.500,00	1.614.326,42	262.079,84	1.192.425,08	3,69	421.901,34	178.163,59	992.886,73	3,38	621.439,69

DESPORTO E LAZER	388.600,00	423.760,45	71.286,70	216.214,45	0,67	207.546,00	60.117,66	201.872,50	0,69	221.887,95
Desporto Comunitário	378.600,00	413.760,45	62.880,70	206.368,24	0,64	207.392,21	51.282,66	192.026,29	0,65	221.734,16
Assistência à Criança a ao Adolescente	10.000,00	10.000,00	8.406,00	9.846,21	0,03	153,79	8.835,00	9.846,21	0,03	153,79
ENCARGOS ESPECIAIS	953.000,00	954.000,00	143.573,51	744.994,07	2,30	209.005,93	143.573,51	730.823,72	2,49	223.176,28
Outros Encargos Especiais	503.000,00	504.000,00	75.615,99	435.230,82	1,35	68.769,18	75.615,99	421.060,47	1,44	82.939,53
Serviço da Dívida Interna	450.000,00	450.000,00	67.957,52	309.763,25	0,96	140.236,75	67.957,52	309.763,25	1,06	140.236,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,10	500,10	0,00	0,00	0,00	500,10	0,00	0,00	0,00	500,10
Reserva de Contingência	180.000,10	500,10	0,00	0,00	0,00	500,10	0,00	0,00	0,00	500,10
TOTAL	45.011.141,00	49.300.487,49	5.814.083,19	32.339.314,19	100,00	16.961.173,30	5.476.359,59	29.334.933,00	100,00	19.965.554,49
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 29/nov/2016 as 09h e 33m.										

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:6DAAB314

GOVERNO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.119.810,00	44.437.148,50	4.768.358,43	10,73	27.792.649,35	62,54	16.644.499,15	
RECEITAS CORRENTES	37.378.890,00	40.301.993,09	4.613.311,49	11,45	26.691.415,43	66,23	13.610.577,66	
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.074.202,00	4.998.322,83	317.887,97	6,36	2.332.711,75	46,67	2.665.611,08	
Impostos	2.604.330,00	4.387.450,83	307.125,57	7,00	2.079.933,40	47,41	2.307.517,43	
Taxas	469.872,00	610.872,00	10.762,40	1,76	252.778,35	41,38	358.093,65	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	705.000,00	705.000,00	56.311,04	7,99	503.930,56	71,48	201.069,44	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Iluminação Pública	705.000,00	705.000,00	56.311,04	7,99	503.930,56	71,48	201.069,44	
RECEITA PATRIMONIAL	219.209,00	219.209,00	28.499,13	13,00	223.815,50	102,10	-4.606,50	
Receitas Imobiliárias	121.679,00	121.679,00	9.162,03	7,53	57.233,52	47,04	64.445,48	
Receitas de Valores Mobiliários	97.530,00	97.530,00	19.337,10	19,83	166.581,98	170,80	-69.051,98	
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	332.000,00	335.000,00	19.851,88	5,93	165.445,74	49,39	169.554,26	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.818.143,00	33.733.625,26	4.170.148,35	12,36	23.220.196,65	68,83	10.513.428,61	
Transferências Intergovernamentais	32.818.143,00	33.733.625,26	4.150.695,35	12,30	23.122.931,65	68,55	10.610.693,61	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Convênios	0,00	0,00	19.453,00	0,00	97.265,00	0,00	-97.265,00	
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	230.336,00	310.836,00	20.613,12	6,63	245.315,23	78,92	65.520,77	
Multas e Juros de Mora	96.986,00	142.486,00	13.918,28	9,77	109.548,20	76,88	32.937,80	
Indenizações e Restituições	5.500,00	5.500,00	145,45	2,64	6.252,61	113,68	-752,61	
Receita da Dívida Ativa	127.850,00	162.850,00	5.133,06	3,15	122.935,87	75,49	39.914,13	
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	1.416,33	0,00	6.578,55	0,00	-6.578,55	
RECEITAS DE CAPITAL	3.740.920,00	4.135.155,41	155.046,94	3,75	1.101.233,92	26,63	3.033.921,49	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	94.245,73	0,00	-94.245,73	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	94.245,73	0,00	-94.245,73	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	34.000,00	73.235,41	0,00	0,00	0,00	0,00	73.235,41	
Alienação de Bens Móveis	34.000,00	73.235,41	0,00	0,00	0,00	0,00	73.235,41	

Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.706.920,00	4.061.920,00	155.046,94	3,82	1.006.988,19	24,79	3.054.931,81
Transferências Intergovernamentais	0,00	355.000,00	155.046,94	43,68	956.988,19	269,57	-601.988,19
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	3.706.920,00	3.706.920,00	0,00	0,00	50.000,00	1,35	3.656.920,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.119.810,00	44.437.148,50	4.768.358,43	10,73	27.792.649,35	62,54	16.644.499,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	41.119.810,00	44.437.148,50	4.768.358,43	10,73	27.792.649,35	62,54	16.644.499,15
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	41.119.810,00	44.437.148,50	4.768.358,43	10,73	27.792.649,35	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	972.007,99	-	-	972.007,99	-	-
Superávit Financeiro	-	972.007,99	-	-	972.007,99	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.303.739,00	44.593.085,49	5.657.946,04	30.116.326,03	14.476.759,46	5.329.361,45	27.330.306,68	17.262.778,81	25.054.060,35
DESPESAS CORRENTES	34.897.168,90	38.221.446,03	5.532.133,15	27.723.717,19	10.497.728,84	5.167.716,32	26.171.928,34	12.049.517,69	24.056.189,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.168.988,90	21.444.567,98	3.054.714,65	15.471.483,99	5.973.083,99	3.054.714,65	15.471.483,99	5.973.083,99	15.211.776,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	21.856,73	111.772,31	38.227,69	21.856,73	111.772,31	38.227,69	111.752,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.578.180,00	16.626.878,05	2.455.561,77	12.140.460,89	4.486.417,16	2.091.144,94	10.588.672,04	6.038.206,01	8.732.660,48
DESPESAS DE CAPITAL	5.226.570,00	6.371.139,36	125.812,89	2.392.608,84	3.978.530,52	161.645,13	1.158.378,34	5.212.761,02	997.871,03
INVESTIMENTOS	4.717.581,00	5.862.150,36	65.643,11	2.075.593,74	3.786.556,62	101.475,35	841.363,24	5.020.787,12	680.855,93
INVERSÕES FINANCEIRAS	58.989,00	58.989,00	0,00	0,00	58.989,00	0,00	0,00	58.989,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	450.000,00	450.000,00	60.169,78	317.015,10	132.984,90	60.169,78	317.015,10	132.984,90	317.015,10
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,10	500,10	0,00	0,00	500,10	0,00	0,00	500,10	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.303.739,00	44.593.085,49	5.657.946,04	30.116.326,03	14.476.759,46	5.329.361,45	27.330.306,68	17.262.778,81	25.054.060,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	40.303.739,00	44.593.085,49	5.657.946,04	30.116.326,03	14.476.759,46	5.329.361,45	27.330.306,68	17.262.778,81	25.054.060,35
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	430.949,56	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	40.303.739,00	44.593.085,49	5.657.946,04	30.116.326,03	14.476.759,46	5.329.361,45	27.761.256,24	17.262.778,81	25.054.060,35
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 29/nov/2016 as 09h e 32m.									

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILV
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:1A8A1516

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RRPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo IV (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre	até o Bimestre

			2016	2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 29/nov/2016 as 09h e 38m.								

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILV
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:E43DC2B1

GOVERNO MUNICIPAL
RESULTADO PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	40.204.463,09	26.524.933,64	24.513.482,16
Receita Tributária	4.998.322,83	2.332.711,75	2.263.718,22
IPTU	2.023.612,62	619.356,39	544.870,72
ISS	1.258.008,21	707.917,71	736.799,27
ITBI	349.800,00	228.922,95	607.216,94
IRRF	756.030,00	605.868,63	443.141,84
Outras Receitas Tributárias	610.872,00	282.354,18	246.192,98
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	-111.708,11	-314.503,53
Receita de Contribuição	705.000,00	503.930,56	527.616,21
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	705.000,00	508.440,29	531.607,56
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	-4.509,73	-3.991,35
Receita Patrimonial Líquida	121.679,00	59.303,72	57.203,14
Receita Patrimonial	219.209,00	225.885,70	216.760,37
(-) Aplicações Financeiras	-97.530,00	-166.581,98	-159.557,23
Transferências Correntes	33.733.625,26	23.220.196,65	21.226.491,26
FPM	13.815.444,93	8.064.851,41	8.061.198,57
ICMS	15.080.500,00	10.908.754,23	9.649.481,36
Convênios	0,00	97.265,00	97.265,00
Outras Transferências Correntes	4.837.680,33	4.149.326,01	3.418.546,33
Demais Receitas Correntes	645.836,00	408.790,96	438.453,33
Dívida Ativa	162.850,00	123.002,73	106.860,85
Diversas Receitas Correntes	482.986,00	287.925,29	331.977,64
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-2.137,06	-385,16
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.135.155,41	1.101.233,92	1.420.737,51
Operações de Crédito (III)	0,00	94.245,73	457.930,78
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	73.235,41	0,00	296.592,00
Transferências de Capital	4.061.920,00	1.006.988,19	666.214,73
Convênios	3.706.920,00	50.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	355.000,00	956.988,19	666.214,73
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	4.061.920,00	1.006.988,19	666.214,73
RECEITAS PRIM?RIA TOTAL (VII) = (I + VI)	44.266.383,09	27.531.921,83	25.179.696,89

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o	Até o	Até o	Até o	Até o	Até o

		Bimestre/2016	Bimestre/2015	Bimestre/2016	Bimestre/2015	Bimestre/2016	Bimestre/2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	38.221.446,03	27.723.717,19	24.283.612,17	26.171.928,34	22.410.446,83	1.551.788,85	1.873.165,34
Pessoal e Encargos Sociais	21.444.567,98	15.471.483,99	13.333.462,51	15.471.483,99	13.322.332,99	0,00	11.129,52
Juros e Encargos da Dívida (IX)	150.000,00	111.772,31	96.482,73	111.772,31	96.482,73	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.626.878,05	12.140.460,89	10.853.666,93	10.588.672,04	8.991.631,11	1.551.788,85	1.862.035,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	38.071.446,03	27.611.944,88	24.187.129,44	26.060.156,03	22.313.964,10	1.551.788,85	1.873.165,34
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.371.139,36	2.392.608,84	2.040.959,64	1.158.378,34	1.604.209,31	1.234.230,50	436.750,33
Investimentos	5.862.150,36	2.075.593,74	1.741.730,72	841.363,24	1.304.980,39	1.234.230,50	436.750,33
Inversões Financeiras	58.989,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	58.989,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	450.000,00	317.015,10	299.228,92	317.015,10	299.228,92	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	5.921.139,36	2.075.593,74	1.741.730,72	841.363,24	1.304.980,39	1.234.230,50	436.750,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	500,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	43.993.085,49	29.687.538,62	25.928.860,16	26.901.519,27	23.618.944,49	2.786.019,35	2.309.915,67
RESULTADO PRIM?RIO (XIX) = (VII - XVIII)	273.297,60	-2.155.616,79	-749.163,27	630.402,56	1.560.752,40		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-987.107,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 29/nov/2016 as 09h e 48m.	

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILV
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:0B0A67AF

GOVERNO MUNICIPAL
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	96.757,64	2.016.604,17	1.787.033,51	34.574,86	291.753,44	498.464,00	1.536.488,33	1.470.582,32	1.383.440,97	153.142,73	498.368,63	790.122,07
EXECUTIVO												
02 - GOVERNO MUNICIPAL	943,41	11.116,83	11.116,83	943,41	0,00	0,00	8.201,17	6.143,96	5.767,67	0,00	2.433,50	2.433,50
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	17.233,65	338.845,41	327.191,10	7.445,31	21.442,65	7.966,70	103.610,98	91.802,73	91.802,73	4.266,76	15.508,19	36.950,84
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	7.586,74	60.403,59	52.415,07	6.186,74	9.388,52	0,00	100.176,27	97.776,27	97.776,27	2.400,00	0,00	9.388,52
05 - SECRETARIA DE VIAÇÃO	6.313,07	169.334,75	169.155,59	6.041,67	450,56	560,00	127.413,20	84.907,63	79.447,04	40.534,14	7.992,02	8.442,58
06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	683,91	70.321,66	70.321,66	0,00	683,91	12.732,21	276.659,32	154.518,61	154.518,61	5.000,00	129.872,92	130.556,83
07 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	320,60	0,00	0,00	0,00	320,60	1.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.620,00	1.940,60
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	16.226,82	459.534,14	441.968,32	8.569,25	25.223,39	25.135,39	313.961,70	281.825,61	259.586,89	7.563,96	71.946,24	97.169,63
09 - SECRETARIA DE ESPORTES	1.500,00	70.178,86	70.178,86	0,00	1.500,00	0,00	165.567,03	165.543,47	159.467,47	0,00	6.099,56	7.599,56
10 - SECRETARIA DE SAUDE	23.493,74	705.689,82	500.909,84	3.228,53	225.045,19	448.824,62	317.351,98	479.737,84	461.536,20	87.778,74	216.861,66	441.906,85
11 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	4.800,54	81.193,91	81.636,85	626,19	3.731,41	1.509,73	30.309,07	17.869,98	12.024,93	5.596,81	14.197,06	17.928,47
12 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA	0,00	790,83	790,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	16.878,26	47.906,73	59.939,52	878,26	3.967,21	0,00	93.237,61	90.340,87	61.397,81	2,32	31.837,48	35.804,69
15 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	776,90	1.287,64	1.409,04	655,50	0,00	115,35	0,00	115,35	115,35	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	96.757,64	2.016.604,17	1.787.033,51	34.574,86	291.753,44	498.464,00	1.536.488,33	1.470.582,32	1.383.440,97	153.142,73	498.368,63	790.122,07
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 29/nov/2016 as 09h e 51m.												

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:F1BB9930

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO ENSINO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.762.136,00	4.622.256,83	321.197,37	2.235.878,61	48,37
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	718.406,00	2.179.018,62	12.492,33	671.005,09	30,79
1.1.1- IPTU	598.000,00	2.023.612,62	6.469,05	619.356,39	30,61
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	568,60	2.738,94	54,78
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	80.000,00	115.000,00	3.426,40	74.227,97	64,55
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	35.406,00	35.406,00	2.028,28	33.948,73	95,88
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	-59.266,94	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	349.800,00	349.800,00	43.281,84	218.171,25	62,37
1.2.1- ITBI	349.800,00	349.800,00	43.399,75	228.922,95	65,44
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	-117,91	-10.751,70	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.014.900,00	1.337.408,21	127.634,68	740.833,64	55,39
1.3.1- ISS	977.500,00	1.258.008,21	125.549,68	707.917,71	56,27
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	33.000,00	75.000,00	7.791,33	39.059,76	52,08
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	2.750,00	2.750,00	214,70	4.415,60	160,57
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.650,00	1.650,00	42,49	1.599,14	96,92
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	-5.963,52	-12.158,57	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	679.030,00	756.030,00	137.788,52	605.868,63	80,14
1.4.1- IRRF	679.030,00	756.030,00	137.788,52	605.868,63	80,14
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.060.000,00	31.455.944,93	3.835.402,41	21.229.700,16	67,49
2.1- Cota-Parte FPM	13.995.000,00	14.310.444,93	1.389.274,00	8.394.298,84	58,66
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	13.500.000,00	13.815.444,93	1.389.274,00	8.064.851,41	58,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	495.000,00	495.000,00	0,00	329.447,43	66,56
2.2- Cota-Parte ICMS	15.000.000,00	15.080.500,00	1.970.783,26	10.908.754,23	72,34
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	146.250,00	146.250,00	16.934,48	84.672,67	57,90
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	218.750,00	218.750,00	30.893,90	146.994,31	67,20
2.5- Cota-Parte ITR	575.000,00	575.000,00	352.877,54	418.998,41	72,87
2.6- Cota-Parte IPVA	1.125.000,00	1.125.000,00	74.639,23	1.275.981,70	113,42
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.822.136,00	36.078.201,76	4.156.599,78	23.465.578,77	65,04

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	34.700,00	34.700,00	462,52	8.435,66	24,31
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	678.848,00	699.493,00	94.486,59	608.197,18	86,95
5.1- Transferências do Salário-Educação	432.000,00	452.000,00	64.475,22	341.449,87	75,54
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	246.848,00	247.493,00	29.213,94	258.903,48	104,61
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	797,43	7.843,83	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.508.800,00	1.508.800,00	20.317,30	104.302,71	6,91
6.1- Transferências de Convênios	1.500.000,00	1.500.000,00	19.453,00	97.265,00	6,48
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	8.800,00	8.800,00	864,30	7.037,71	79,97
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.232.348,00	2.252.993,00	115.266,41	720.935,55	32,00
FUNDEB					

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.113.000,00	6.113.000,00	767.080,44	4.180.050,24	68,38
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.700.000,00	2.700.000,00	277.854,74	1.612.969,99	59,74
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.000.000,00	3.000.000,00	394.156,63	2.181.750,69	72,73
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	29.250,00	29.250,00	3.386,88	16.934,46	57,90
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	43.750,00	43.750,00	6.178,79	29.398,90	67,20
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	115.000,00	115.000,00	70.575,49	83.799,61	72,87
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	225.000,00	225.000,00	14.927,91	255.196,59	113,42
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.736.600,00	4.852.600,00	589.647,63	3.528.128,48	72,71
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.725.600,00	4.841.600,00	589.410,61	3.518.541,66	72,67
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	11.000,00	11.000,00	237,02	9.586,82	87,15
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.387.400,00	-1.271.400,00	-177.669,83	-661.508,58	52,03
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.555.200,00	3.733.297,42	2.877.422,86	77,07	2.877.422,86	77,07	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.002.000,00	1.158.000,00	1.122.573,57	96,94	1.122.573,57	96,94	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.553.200,00	2.575.297,42	1.754.849,29	68,14	1.754.849,29	68,14	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.181.400,00	1.181.400,00	776.793,27	65,75	776.793,27	65,75	0,00
14.1- Com Educação Infantil	476.200,00	476.200,00	86.385,15	18,14	86.385,15	18,14	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	705.200,00	705.200,00	690.408,12	97,90	690.408,12	97,90	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.736.600,00	4.914.697,42	3.654.216,13	74,35	3.654.216,13	74,35	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	42.097,42
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	42.097,42
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	80,36
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	42.097,79
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	42.097,79

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	8.455.534,00	9.019.550,44	1.039.149,95	5.866.394,69	65,04

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.835.500,00	2.029.500,00	1.510.848,57	74,44	1.483.083,16	73,08	0,00
23.1 - Creche	1.835.500,00	2.029.500,00	1.510.848,57	74,44	1.483.083,16	73,08	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.478.200,00	1.634.200,00	1.208.958,72	73,98	1.208.958,72	73,98	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	357.300,00	395.300,00	301.889,85	76,37	274.124,44	69,35	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	6.002.784,00	6.325.170,10	4.647.029,53	73,47	4.539.599,75	71,77	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.258.400,00	3.280.497,42	2.445.257,41	74,54	2.445.257,41	74,54	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.744.384,00	3.044.672,68	2.242.975,36	73,67	2.127.180,76	69,87	0,00
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-41.203,24	0,00	-32.838,42	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	450.000,00	718.000,00	519.293,70	72,33	519.293,70	72,33	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	100.000,00	125.000,00	114.271,30	91,42	114.271,30	91,42	0,00
28- OUTRAS	96.657,00	239.657,00	203.628,32	84,97	192.484,72	80,32	11.143,60
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	8.484.941,00	9.437.327,10	6.995.071,42	74,12	6.848.732,63	72,57	11.143,60

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-661.508,58
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	9.586,82
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	42.097,79
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	44.476,06
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	393.657,04
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	7.005,92
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-164.684,95
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	6.187.367,86
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	26,37

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	387.000,00	387.000,00	343.113,74	88,66	320.107,36	82,72	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.661.000,00	1.764.510,55	1.443.424,42	81,80	295.595,15	16,75	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	2.048.000,00	2.151.510,55	1.786.538,16	83,04	615.702,51	28,62	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	10.532.941,00	11.588.837,65	8.781.609,58	75,78	7.464.435,14	64,41	11.143,60

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	431.685,85	7.005,92

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	42.097,79	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	3.518.541,66	0,00
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	3.584.985,09	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	3.584.985,09	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	9.586,82	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	-14.758,82	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 29/nov/2016 as 09h e 55m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILV
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:F261E391

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.762.136,00	4.622.256,83	2.235.878,61	48,37
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	598.000,00	2.023.612,62	560.134,38	27,68
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	349.800,00	349.800,00	218.171,25	62,37
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	977.500,00	1.258.008,21	695.759,14	55,31
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	679.030,00	756.030,00	605.868,63	80,14
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	38.000,00	80.000,00	41.798,70	52,25
Dívida Ativa dos Impostos	82.750,00	117.750,00	78.598,64	66,75
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	37.056,00	37.056,00	35.547,87	95,93
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.565.000,00	30.960.944,93	20.900.252,73	67,51
Cota-Parte FPM	13.500.000,00	13.815.444,93	8.064.851,41	58,38
Cota-Parte ITR	575.000,00	575.000,00	418.998,41	72,87
Cota-Parte IPVA	1.125.000,00	1.125.000,00	1.275.981,70	113,42
Cota-Parte ICMS	15.000.000,00	15.080.500,00	10.908.754,23	72,34
Cota-Parte IPI-Exportação	218.750,00	218.750,00	146.994,31	67,20
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	146.250,00	146.250,00	84.672,67	57,90
Desoneração ICMS (LC 87/96)	146.250,00	146.250,00	84.672,67	57,90
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	33.327.136,00	35.583.201,76	23.136.131,34	65,02
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.049.855,00	2.603.280,45	2.430.266,82	93,35
Provenientes da União	1.408.355,00	1.503.780,45	1.300.887,54	86,51
Provenientes do Estado	330.000,00	785.000,00	954.188,01	121,55
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	311.500,00	314.500,00	175.191,27	55,70
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	700.000,00	700.000,00	56.679,61	8,10
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	8.880,00	13.954,96	11.710,45	83,92
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.758.735,00	3.317.235,41	2.498.656,88	75,32

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	12.273.742,90	14.096.101,80	10.531.205,36	74,71	9.766.250,03	69,28
Pessoal e Encargos Sociais	7.110.887,90	8.146.469,56	5.797.559,04	71,17	5.797.559,04	71,17

Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.162.855,00	5.949.632,24	4.733.646,32	79,56	3.968.690,99	66,70
DESPESAS DE CAPITAL	749.000,00	1.379.637,05	378.818,47	27,46	360.965,47	26,16
Investimentos	749.000,00	1.379.637,05	378.818,47	27,46	360.965,47	26,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	13.022.742,90	15.475.738,85	10.910.023,83	70,50	10.127.215,50	65,44

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.753.855,00	4.034.550,95	2.393.998,01	21,94	2.271.099,94	22,43
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.829.855,00	2.774.783,71	1.963.525,46	18,00	1.855.201,39	18,32
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	924.000,00	1.259.767,24	430.472,55	3,95	415.898,55	4,11
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	974,96	0,01	125,38	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	499.109,98	4,57	499.109,98	4,93
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	10.326,67	0,09	10.326,67	0,10
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.753.855,00	4.034.550,95	2.904.409,62	26,62	2.780.661,97	27,46
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	10.268.887,90	11.441.187,90	8.005.614,21	73,38	7.346.553,53	72,54
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						31,75
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						3.876.133,83

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Exercício 2013	0,00	2.578,53	-2.578,53
Exercício 2014	0,00	650,00	-650,00
Exercício 2015	0,00	7.098,14	-7.098,14
TOTAL (VIII)	0,00	10.326,67	-10.326,67
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	6.832.670,40	8.458.657,45	6.128.246,84	56,17	5.632.200,28	55,61
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.634.817,50	5.970.894,74	4.491.696,18	41,17	4.205.640,01	41,53
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	555.255,00	1.046.186,66	290.080,81	2,66	289.375,21	2,86
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.026.742,90	15.479.738,85	10.910.023,83	100,00	10.127.215,50	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 29/nov/2016 as 10h e 05m.						

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILV
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:A982EF74

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.016

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		2016 No	Até o (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
(VI) = (IV) / (V)											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 29/nov/2016 as 10h e 07m.											
Nota:											

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:E1C0E6D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
BALANCO ORCAMENTARIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016										
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	11.908.994,00	832.600,81	12.741.594,81	1.823.047,32	9.282.422,09	1.762.761,72	9.086.146,35	71,31	3.655.448,46
DESPESAS CORRENTES	11.338.694,00	226.741,81	11.565.435,81	1.689.613,93	8.668.294,70	1.695.085,27	8.561.577,09	74,03	3.003.858,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.458.000,00	(13.600,00)	6.444.400,00	1.002.797,66	5.201.201,19	1.002.797,66	5.201.201,19	80,71	1.243.198,81
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	5.000,00	(4.600,00)	400,00	0,00	333,40	0,00	333,40	83,35	66,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.875.694,00	244.941,81	5.120.635,81	686.816,27	3.466.760,11	692.287,61	3.360.042,50	65,62	1.760.593,31
DESPESAS DE CAPITAL	451.200,00	605.859,00	1.057.059,00	133.433,39	614.127,39	67.676,45	524.569,26	49,63	532.489,74
INVESTIMENTOS	321.200,00	605.859,00	927.059,00	111.743,99	502.827,82	45.987,05	413.269,69	44,58	513.789,31
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	130.000,00	0,00	130.000,00	21.689,40	111.299,57	21.689,40	111.299,57	85,62	18.700,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	119.100,00	0,00	119.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.100,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	119.100,00	0,00	119.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.100,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	11.908.994,00	832.600,81	12.741.594,81	1.823.047,32	9.282.422,09	1.762.761,72	9.086.146,35	71,31	3.655.448,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	11.908.994,00	832.600,81	12.741.594,81	1.823.047,32	9.282.422,09	1.762.761,72	9.086.146,35	71,31	3.655.448,46
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	11.908.994,00	832.600,81	12.741.594,81	1.823.047,32	9.282.422,09	1.762.761,72	9.086.146,35	71,31	3.655.448,46

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:F3963B2A

LICITAÇÃO
BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	14.105.270,00	14.559.331,00	1.741.394,08	11,96	10.191.647,78	70,00	4.367.683,22
RECEITA TRIBUTÁRIA	284.135,00	284.135,00	109.271,85	38,46	354.738,41	124,85	(70.603,41)
IMPOSTOS	206.800,00	206.800,00	108.696,06	52,56	320.303,34	154,89	(113.503,34)
TAXAS	69.085,00	69.085,00	575,79	0,83	34.435,07	49,84	34.649,93
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	8.250,00	8.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.250,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	10.890,00	10.890,00	4.842,25	44,47	12.640,88	116,08	(1.750,88)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	10.890,00	10.890,00	4.842,25	44,47	12.640,88	116,08	(1.750,88)
RECEITA PATRIMONIAL	11.400,00	16.539,00	10.786,56	65,22	58.007,37	350,73	(41.468,37)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	11.400,00	16.539,00	10.786,56	65,22	58.007,37	350,73	(41.468,37)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	62.000,00	62.000,00	4.452,50	7,18	24.198,14	39,03	37.801,86
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.668.630,00	14.117.552,00	1.610.951,43	11,41	9.732.125,26	68,94	4.385.426,74
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	13.639.130,00	14.088.052,00	1.604.668,51	11,39	9.700.710,68	68,86	4.387.341,32
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	29.500,00	29.500,00	6.282,92	21,30	31.414,58	106,49	(1.914,58)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	68.215,00	68.215,00	1.089,49	1,60	9.937,72	14,57	58.277,28
MULTAS JUROS DE MORA	31.415,00	31.415,00	167,18	0,53	920,17	2,93	30.494,83
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	24.700,00	24.700,00	922,31	3,73	9.017,55	36,51	15.682,45
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	43.000,00	190.198,00	0,00	0,00	63.147,32	33,20	127.050,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000,00	148.198,00	0,00	0,00	63.147,32	42,61	85.050,68
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	66.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.975,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000,00	81.223,00	0,00	0,00	63.147,32	77,75	18.075,68
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.239.276,00)	(2.239.276,00)	(260.141,81)	11,62	(1.502.542,65)	67,10	(736.733,35)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.239.276,00)	(2.239.276,00)	(260.141,81)	11,62	(1.502.542,65)	67,10	(736.733,35)

DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.239.276,00)	(2.239.276,00)	(260.141,81)	11,62	(1.502.542,65)	67,10	(736.733,35)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	11.908.994,00	12.510.253,00	1.481.252,27	11,84	8.752.252,45	69,96	3.758.000,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	11.908.994,00	12.510.253,00	1.481.252,27	11,84	8.752.252,45	69,96	3.758.000,55
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(281.509,45)	0,00	(333.893,90)	0,00	333.893,90
TOTAL (VII) = (V + VI)	11.908.994,00	12.510.253,00	1.199.742,82	9,59	8.418.358,55	67,29	4.091.894,45
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	855.559,05	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:E30949BF

LICITAÇÃO
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS - SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016							
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI							
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS		
					Até o bimestre (b)	% (b/a)	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			239.150,00	239.150,00	327.043,03	136,75	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			55.000,00	55.000,00	59.408,96	108,02	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			66.000,00	66.000,00	144.953,28	219,63	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			19.800,00	19.800,00	45.008,90	227,32	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			66.000,00	66.000,00	70.932,20	107,47	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			7.200,00	7.200,00	178,73	2,48	
Dívida Ativa dos Impostos			17.300,00	17.300,00	6.019,93	34,80	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			7.850,00	7.850,00	541,03	6,89	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			11.196.380,00	11.196.380,00	7.512.670,88	67,10	
Cota-Parte FPM			9.329.480,00	9.329.480,00	6.048.638,59	64,83	
Cota-Parte ITR			12.100,00	12.100,00	38.226,74	315,92	
Cota-Parte IPVA			132.000,00	132.000,00	193.567,33	146,64	
Cota-Parte ICMS			1.670.000,00	1.670.000,00	1.206.551,75	72,25	
Cota-Parte IPI-Exportação			33.000,00	33.000,00	16.323,60	49,47	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências			19.800,00	19.800,00	9.362,87	47,29	
Constitucionais							
Desoneração ICMS (LC 87/96)			19.800,00	19.800,00	9.362,87	47,29	
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			11.435.530,00	11.435.530,00	7.839.713,91	68,56	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS		
					Até o bimestre (d)	% (d/c)x100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			695.900,00	865.400,00	720.537,15	83,26	
Provenientes da União			507.100,00	513.600,00	392.277,19	76,38	
Provenientes dos Estados			163.800,00	326.800,00	313.412,70	95,90	
Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS			25.000,00	25.000,00	14.847,26	59,39	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			1.650,00	5.650,00	27.021,71	478,26	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			697.550,00	871.050,00	747.558,86	85,82	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100	
DESPESAS CORRENTES	3.064.879,50	3.331.179,50	2.563.093,27	76,94	2.549.599,79	76,54	
Pessoal e encargos sociais	1.319.000,00	1.442.300,00	1.180.603,19	81,86	1.180.603,19	81,86	
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas correntes	1.745.879,50	1.888.879,50	1.382.490,08	73,19	1.368.996,60	72,48	
DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	219.500,00	22.795,38	10,39	22.795,38	10,39	
Investimentos	60.000,00	219.500,00	22.795,38	10,39	22.795,38	10,39	
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.124.879,50	3.550.679,50	2.585.888,65	72,83	2.572.395,17	72,45	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)	
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	697.550,00	903.850,00	572.368,94	22,13	562.102,26	21,85	
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	647.550,00	840.350,00	524.014,98	20,26	516.274,78	20,07	

Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	50.000,00	63.500,00	48.353,96	1,87	45.827,48	1,78
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	441,10	0,02	441,10	0,02
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	83.761,24	3,24	83.761,24	3,26
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	6.055,80	0,23	6.055,80	0,24
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	697.550,00	903.850,00	662.627,08	25,62	652.360,40	25,36
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV- V)			1.923.261,57	74,38	1.920.034,77	74,64
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						24,49
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						744.077,68

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	637.550,00	834.850,00	494.461,43	19,12	487.210,77	18,94
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.292.000,00	2.505.000,00	1.965.486,58	76,01	1.959.733,30	76,18
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	107.000,00	122.500,00	69.407,14	2,68	68.917,60	2,68
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	85.329,50	85.329,50	56.533,50	2,19	56.533,50	2,20
TOTAL	3.124.879,50	3.550.679,50	2.585.888,65	100,00	2.572.395,17	100,00

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:AC25091C

LICITAÇÃO
DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	11.908.994,00	12.741.594,81	1.823.047,32	9.282.422,09	100,00	3.459.172,72	1.762.761,72	9.086.146,35	100,00	3.655.448,46
LEGISLATIVA	426.000,00	355.000,00	59.479,87	285.422,68	3,07	69.577,32	56.079,87	282.022,68	3,10	72.977,32
AÇÃO LEGISLATIVA	426.000,00	355.000,00	59.479,87	285.422,68	3,07	69.577,32	56.079,87	282.022,68	3,10	72.977,32
ESSENCIAL À JUSTIÇA	166.000,00	166.000,00	21.429,58	121.969,34	1,31	44.030,66	21.429,58	121.969,34	1,34	44.030,66
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	166.000,00	166.000,00	21.429,58	121.969,34	1,31	44.030,66	21.429,58	121.969,34	1,34	44.030,66
ADMINISTRAÇÃO	2.170.050,00	2.082.250,00	258.639,24	1.426.120,15	15,36	656.129,85	280.073,94	1.380.762,78	15,20	701.487,22
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.835.050,00	1.745.250,00	210.965,58	1.180.919,84	12,72	564.330,16	232.400,28	1.135.562,47	12,50	609.687,53
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	274.000,00	276.000,00	40.640,26	215.320,91	2,32	60.679,09	40.640,26	215.320,91	2,37	60.679,09
CONTROLE INTERNO	61.000,00	61.000,00	7.033,40	29.879,40	0,32	31.120,60	7.033,40	29.879,40	0,33	31.120,60
ASSISTÊNCIA SOCIAL	616.400,00	529.200,00	69.796,30	325.974,18	3,51	203.225,82	65.120,20	321.148,03	3,53	208.051,97
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	306.000,00	319.000,00	38.252,70	200.694,89	2,16	118.305,11	38.252,76	200.544,90	2,21	118.455,10
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	310.400,00	210.200,00	31.543,60	125.279,29	1,35	84.920,71	26.867,44	120.603,13	1,33	89.596,87
SAÚDE	3.124.879,50	3.550.679,50	534.162,83	2.585.888,65	27,86	964.790,85	535.668,63	2.572.395,17	28,31	978.284,33
ADMINISTRAÇÃO GERAL	85.329,50	85.329,50	10.686,07	56.533,50	0,61	28.796,00	10.686,07	56.533,50	0,62	28.796,00
ATENÇÃO BÁSICA	637.550,00	834.850,00	137.695,51	494.461,43	5,33	340.388,57	131.123,03	487.210,77	5,36	347.639,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.292.000,00	2.505.000,00	378.130,22	1.965.486,58	21,17	539.513,42	386.398,06	1.959.733,30	21,57	545.266,70
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	107.000,00	122.500,00	7.651,03	69.407,14	0,75	53.092,86	7.461,47	68.917,60	0,76	53.582,40
EDUCAÇÃO	3.209.074,50	3.593.442,50	505.415,03	2.765.082,65	29,79	828.359,85	495.313,40	2.730.701,21	30,05	862.741,29
ENSINO FUNDAMENTAL	3.197.074,50	3.581.442,50	505.415,03	2.765.082,65	29,79	816.359,85	495.313,40	2.730.701,21	30,05	850.741,29
EDUCAÇÃO INFANTIL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
CULTURA	74.000,00	39.900,00	162,28	5.085,79	0,05	34.814,21	162,28	5.085,79	0,06	34.814,21
DIFUSÃO CULTURAL	74.000,00	39.900,00	162,28	5.085,79	0,05	34.814,21	162,28	5.085,79	0,06	34.814,21
URBANISMO	691.090,00	774.590,00	125.882,31	564.678,08	6,08	209.911,92	124.845,04	560.699,81	6,17	213.890,19
SERVIÇOS URBANOS	691.090,00	774.590,00	125.882,31	564.678,08	6,08	209.911,92	124.845,04	560.699,81	6,17	213.890,19
GESTÃO AMBIENTAL	101.500,00	231.157,81	7.532,98	183.357,32	1,98	47.800,49	7.532,98	183.357,32	2,02	47.800,49
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	101.500,00	231.157,81	7.532,98	183.357,32	1,98	47.800,49	7.532,98	183.357,32	2,02	47.800,49
TRANSPORTE	868.900,00	940.875,00	183.275,91	720.097,21	7,76	220.777,79	115.031,81	632.290,18	6,96	308.584,82
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	868.900,00	940.875,00	183.275,91	720.097,21	7,76	220.777,79	115.031,81	632.290,18	6,96	308.584,82
DESPORTO E LAZER	104.000,00	126.000,00	22.118,01	107.285,07	1,16	18.714,93	26.351,01	104.253,07	1,15	21.746,93
DESPORTO COMUNITÁRIO	104.000,00	126.000,00	22.118,01	107.285,07	1,16	18.714,93	26.351,01	104.253,07	1,15	21.746,93
ENCARGOS ESPECIAIS	238.000,00	233.400,00	35.152,98	191.460,97	2,06	41.939,03	35.152,98	191.460,97	2,11	41.939,03
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	238.000,00	233.400,00	35.152,98	191.460,97	2,06	41.939,03	35.152,98	191.460,97	2,11	41.939,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	119.100,00	119.100,00	0,00	0,00	0,00	119.100,00	0,00	0,00	0,00	119.100,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	119.100,00	119.100,00	0,00	0,00	0,00	119.100,00	0,00	0,00	0,00	119.100,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TOTAL	11.908.994,00	12.741.594,81	1.823.047,32	9.282.422,09	100,00	3.459.172,72	1.762.761,72	9.086.146,35	100,00	3.655.448,46

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:90648841

LICITAÇÃO
RECEITA DESPESA MANUTENCAO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	239.150,00	239.150,00	109.594,70	327.043,03	136,75
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	78.900,00	78.900,00	1.763,45	66.016,52	83,67
1.1.1 - IPTU	55.000,00	55.000,00	898,45	59.408,96	108,02
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	2.400,00	2.400,00	41,79	46,60	1,94
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	15.500,00	15.500,00	764,52	6.019,93	38,84
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	6.000,00	6.000,00	58,69	541,03	9,02
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	68.400,00	68.400,00	87.280,00	144.953,28	211,92
1.2.1 - ITBI	66.000,00	66.000,00	87.280,00	144.953,28	219,63
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	25.850,00	25.850,00	8.014,45	45.141,03	174,63
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	19.800,00	19.800,00	7.980,81	45.008,90	227,32
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	2.400,00	2.400,00	33,64	132,13	5,51
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	1.850,00	1.850,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	66.000,00	66.000,00	12.536,80	70.932,20	107,47
1.4.1 - IRRF	66.000,00	66.000,00	12.536,80	70.932,20	107,47
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	11.471.380,00	11.718.380,00	1.300.709,81	7.759.756,45	66,22
2.1 - Cota-parte FPM	9.604.480,00	9.851.480,00	1.041.955,50	6.295.724,16	63,91
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.329.480,00	9.329.480,00	1.041.955,50	6.048.638,59	64,83
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	275.000,00	522.000,00	0,00	247.085,57	47,33
2.2 - Cota-parte ICMS	1.670.000,00	1.670.000,00	217.916,92	1.206.551,75	72,25
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	19.800,00	19.800,00	1.872,52	9.362,87	47,29
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	33.000,00	33.000,00	3.416,02	16.323,60	49,47
2.5 - Cota-parte ITR	12.100,00	12.100,00	25.694,82	38.226,74	315,92
2.6 - Cota-parte IPVA	132.000,00	132.000,00	9.854,03	193.567,33	146,64
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	11.710.530,00	11.957.530,00	1.410.304,51	8.086.799,48	67,63
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	253,17	1.020,61	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	124.500,00	156.922,00	28.624,37	153.046,61	97,53
5.1 - Transferências do salário-educação	95.000,00	95.000,00	15.086,56	79.988,64	84,20
5.2 - Outras transferências do FNDE	29.500,00	61.922,00	13.396,83	71.266,89	115,09
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	140,98	1.791,08	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	31.500,00	112.862,00	6.770,27	97.403,48	86,30
6.1 - Transferências de convênios	30.500,00	110.723,00	6.282,92	94.561,90	85,40
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.000,00	2.139,00	487,35	2.841,58	132,85
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	176.000,00	289.784,00	35.647,81	251.470,70	86,78
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.239.276,00	2.239.276,00	260.141,81	1.502.542,65	67,10
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.865.896,00	1.865.896,00	208.391,03	1.209.727,46	64,83
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	334.000,00	334.000,00	43.583,34	241.310,17	72,25
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.960,00	3.960,00	187,25	1.685,31	42,56
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	6.600,00	6.600,00	683,18	3.264,63	49,46
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.420,00	2.420,00	5.326,21	7.832,56	323,66
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	26.400,00	26.400,00	1.970,80	38.722,52	146,68
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.020.000,00	1.020.000,00	144.635,93	864.329,56	84,52
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.017.800,00	1.017.800,00	144.115,79	860.227,76	84,52
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	2.200,00	2.200,00	520,14	4.101,80	186,45
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.221.476,00)	(1.221.476,00)	(116.026,02)	(642.314,89)	52,59
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	910.000,00	870.000,00	127.876,44	668.435,34	76,83
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

13.2 - Com ensino fundamental	910.000,00	870.000,00	127.876,44	668.435,34	76,83
14 - OUTRAS DESPESAS	110.000,00	206.000,00	32.512,98	196.684,51	95,48
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	110.000,00	206.000,00	32.512,98	196.684,51	95,48
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.020.000,00	1.076.000,00	160.389,42	865.119,85	80,40
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					(5.812,71)
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)					(5.812,71)
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%					78,01
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					14.779,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO					14.779,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	2.927.632,50	2.989.382,50	352.576,13	2.021.699,87	67,63
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.002.074,50	3.176.374,50	465.219,16	2.462.249,26	77,52
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.020.000,00	1.076.000,00	160.389,42	865.119,85	80,40
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.982.074,50	2.100.374,50	304.829,74	1.597.129,41	76,04
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	3.014.074,50	3.188.374,50	465.219,16	2.462.249,26	77,23
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					(642.314,89)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)					4.101,80
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					14.779,00
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					36.395,46
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)					(587.038,63)
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)					3.049.287,89
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %					37,71
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	95.000,00	150.000,00	8.932,68	104.769,66	69,85
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	80.000,00	235.068,00	21.161,56	163.682,29	69,63
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	175.000,00	385.068,00	30.094,24	268.451,95	69,72
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	3.189.074,50	3.573.442,50	495.313,40	2.730.701,21	76,42
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB					Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015					35.492,20
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					860.227,76
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					769.434,74
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					4.101,80
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL					130.387,02

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:19615D87

LICITAÇÃO
RESTOS PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016									
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2015	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2015							
EXECUTIVO									
Município de Miraselva	78.707,25	228.275,42	0,00	227.817,29	79.165,38	22.576,03	0,00	0,00	22.576,03
	1.874,93	0,00	0,00	0,00	1.874,93	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	4.596,16	0,00	4.596,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GOVERNO MUNICIPAL	13.968,86	18.669,20	0,00	18.669,20	13.968,86	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	28.612,73	42.026,62	0,00	41.968,49	28.670,86	136,69	0,00	0,00	136,69
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	45,32	4.706,51	0,00	4.706,51	45,32	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,56	8.225,64	0,00	8.225,64	0,56	50,50	0,00	0,00	50,50
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14.490,49	36.716,55	0,00	36.716,55	14.490,49	2.209,25	0,00	0,00	2.209,25
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	8.640,92	57.553,70	0,00	57.553,70	8.640,92	565,00	0,00	0,00	565,00
DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	8.763,07	20.462,55	0,00	20.062,55	9.163,07	19.614,59	0,00	0,00	19.614,59

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	320,00	30.066,07	0,00	30.066,07	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA	1.990,37	5.252,42	0,00	5.252,42	1.990,37	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	78.707,25	228.275,42	0,00	227.817,29	79.165,38	22.576,03	0,00	0,00	22.576,03

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:2DA77D34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO DA PORTARIA Nº 247 DE 02 DE MAIO DE 2016 - FERIAS DE MAIO

ANEXO DA PORTARIA Nº 247 / 2016				
SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL				
MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO
2063-1	DANIEL RAMOS MACENO	15.05.2015 a 14.05.2016	15	15.06.2016
2722-1	IVONE DA SILVA MACHADO	24.05.2015 a 23.05.2016	30	01.06.2016
				20.07.2016
5077-1	JOSÉ ADENILSON FAGUNDES	04.04.2013 a 03.04.2014	30	16.05.2016
9423-1	THAÍS CRISTINE CANETE	07.05.2015 a 06.05.2016	30	20.06.2016
5692-1	WANELY CRISTINE TIBILETE	02.05.2012 a 01.05.2013	15	18.07.2016
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES				
7847-2	DARLAN JANES MACEDO SILVA	03.05.2015 a 02.05.2016	30	01.06.2016
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO				
10117-1	DAYANNY PIRES DE OLIVEIRA	11.05.2015 a 10.05.2016	30	16.05.2016
8038-1	LILIAN MISSAE UYETAQUI	30.06.2013 a 29.06.2014	30	12.05.2016
5131	MARLENE DOS SANTOS MENDES	18.04.2015 a 17.04.2016	30	01.06.2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
5227-1	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	09.05.2015 a 08.05.2016	15	16.09.2016
5187-1	EDINA CÉLIA F.GOMES BENKENDORF	02.05.2015 a 01.05.2016	15	15.06.2016
4520-1	IZABEL ALVES CHRISTAKIS	31.05.2015 a 30.05.2016	30	16.06.2016
				17.10.2016
2691-1	MARIA LUCIA PIRES	02.05.2015 a 01.05.2016	30	19.10.2016
				02.12.2016
6910-2	ROBERTO ABRANTES	01.07.2013 a 30.06.2014	15	01.06.2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
7808-1	MARIZE DE OLIVEIRA SANTOS	04.05.2015 a 03.05.2016	30	01.08.2016
7851-2	NUBIA ABALEM	03.05.2014 a 02.05.2015	30	06.06.2016
				18.07.2016
				08.09.2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,ORÇAMENTO E GESTÃO				
5182-1	CLAUDIO ROBERTO MARIANO	02.05.2014 a 01.05.2015	15	14.07.2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS				
10881-1	ANDREIA SOARES DA SILVA	14.07.2014 a 13.07.2015	30	02.05.2016
				08.06.2016
				12.09.2016
11606-1	DIEGO DE SOUZA	31.01.2015 a 30.01.2016	15	01.06.2016
672-1	MAELI DAMACENO MENDES SANTOS	14.04.2015 a 13.04.2016	15	02.05.2016
2692-1	MARA RUBIA G. RODRIGUES	02.05.2015 a 01.05.2016	15	01.06.2016
4447-1	MIRIAM PEREIRA FARIAS DE MATTOS	02.03.2015 a 01.03.2016	15	02.05.2016
6090-1	WAGNER FANINI	03.06.2013 a 02.06.2014	30	15.06.2016
				26.12.2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO				
9582-2	ADELSON JOSÉ MARTINS VIEIRA	30.09.2014 a 29.09.2015	30	01.06.2016
3596-1	AFRODITE MYLONAS DE CARVALHO	22.04.2015 a 21.04.2016	30	02.06.2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO				
11536-1	ALAN GLAISON DOS SANTOS MOZER	22.01.2015 a 21.01.2016	30	01.08.2016
				21.11.2016
9370-1	JACI RICARDO LEAL PASSOS	17.03.2014 a 16.03.2015	30	01.06.2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,PESCA E ABASTECIMENTO				
5163-1	ALESSANDRA VERSÃO MIRANDA	02.05.2015 a 01.05.2016	15	01.06.2016
1				
6286-1	ARNALDO RIBEIRO	03.06.2015 a 02.06.2016	30	01.06.2016
10076-1	EDIVAL DOS SANTOS	06.04.2015 a 05.04.2016	24	01.05.2016
7860-1	LIDIANE PIRES MACHADO	03.05.2015 a 02.05.2016	30	15.06.2016
				15.07.2016
4807-1	MARCOS AGOSTINHO FARIAS	08.03.2014 a 07.03.2015	30	01.06.2016
450-1	ODELY GONÇALVES ROZALINSKI	04.12.2013 a 03.12.2014	30	01.06.2016
				01.07.2016
7768-1	SIMONE RAINERTE MENDONÇA	31.03.2015 a 30.03.2016	30	01.06.2016
4716-1	VALDIR DA COSTA AGOSTINHO	08.03.2013 a 07.03.2014	30	01.06.2016
5639-1	VERA LUCIA ALVES DA SILVA	02.04.2015 a 01.04.2016	15	01.06.2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				
7472-1	ANDREIA MORAIS TAVARES	31.08.2013 a 30.08.2014	30	01.06.2016
				09.08.2016
				20.09.2016
9776-1	DARCI LUIZ OTÁVIO	12.02.2015 a 11.02.2016	30	02.06.2016
7222-1	EDILSON ACHE	09.02.2014 a 08.02.2015	30	20.06.2016
5016-1	JOSÉ ALVES DA SILVA	11.03.2014 a 10.03.2015	30	04.07.2016
12335-1	MARIZA RAMOS DA SILVA	13.03.2015 a 12.02.2016	30	01.06.2016
7067-1	NAIR RAMOS RAINERTE	10.02.2015 a 09.02.2016	30	01.06.2016
1139-1	SILVIO RENATO PEREIRA DE MELLO	12.06.2014 a 11.06.2015	30	01.06.2016
				01.12.2016
12522-1	TABATA KRUGER DOS SANTOS	25.04.2015 a 24.04.2016	30	27.06.2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS				

2458-1	ALMIR FERREIRA	02.11.2013 a 01.11.2014	30	06.06.2016
1321-1	ANTONIO CARLOS NUNES	22.12.2014 a 21.12.2015	30	09.05.2016
5155-1	ARIOLANDO BENEDITO GASKA	01.05.2015 a 30.04.2016	18	01.07.2016
354-1	CARLOS EDUARDO X. ZACARIAS	01.05.2015 a 30.04.2016	15	06.06.2016
8695-2	DANILO CORRÊA DE FREITAS	06.02.2015 a 05.02.2016	30	01.06.2016
9774-3	DÉBORA TEMPORÃO AGUIAR RAMOS	04.02.2013 a 03.02.2014	30	16.06.2016
9065-1	DIRCEU SANTANA GONÇALVES	26.12.2013 a 25.12.2014	30	01.06.2016
410-1	IZALITA CORRÊA	14.05.2014 a 13.05.2015	15	03.06.2016
8018-1	JOÃO LUIZ SAMPAIO CORRÊA	17.06.2014 a 16.06.2015	30	01.06.2016
8555-1	JOCIMAR JOSÉ SANTOS	01.05.2015 a 30.04.2016	30	01.07.2016
5114-1	JOSÉ CARDOSO ANGELO	04.04.2015 a 03.04.2016	30	06.06.2016
9373-1	JOSIEL RODRIGUES DA SILVA	03.03.2015 a 02.03.2016	30	01.06.2016
				01.07.2016
9059-1	LUCIANO SABINO MADEIRA	31.05.2015 a 30.05.2016	30	01.06.2016
				01.07.2016
7902-1	MAYARA ALVES	31.05.2015 a 30.05.2016	30	03.10.2016
				07.11.2016
9586-1	MIGUEL MAYER FILHO	01.10.2014 a 30.09.2015	30	16.06.2016
7378-1	NARCISO CLAUDIO SANTOS BAIAK	30.06.2012 a 29.06.2013	24	01.06.2016
9061-1	NESTOR JOÃO DA SILVA	31.05.2015 a 30.05.2016	30	01.06.2016
5632-1	OZIEL RODRIGUES MARTINS	02.04.2015 a 01.04.2016	15	06.06.2016
4877-1	ROBERTO BISCOTTO	09.03.2015 a 08.03.2016	30	06.06.2016
				04.07.2016
4974-1	ROGÉRIO MACEDO DA ROSA	14.03.2014 a 13.03.2015	30	01.06.2016
				01.07.2016
9071-1	VALDOMIRO HENRIQUE	31.05.2015 a 30.05.2016	30	01.06.2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO				
9935-1	ANDRÉ CRISTIANO BATISTA	17.03.2015 a 16.03.2016	30	01.06.2016
2572-1	ROSÂNGELA REGINA R. AMARO	02.02.2015 a 01.02.2016	30	21.06.2016
				01.08.2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA				
11168-1	ADALBERTO LUIZ BARBOSA JUNIOR	01.08.2014 a 31.07.2015	30	01.06.2016
2				
10775-1	ADRIANA BOZI RICARDO	29.05.2015 a 28.05.2016	15	16.06.2016
6918-1	ALESSANDRO ALMINDO LACERDA	01.09.2014 a 31.08.2015	24	01.06.2016
10776-1	AMAURI JOSÉ PONTES	29.05.2014 a 28.05.2015	30	15.06.2016
10830-2	CARLOS DAVID GUIMARÃES SILVA	25.01.2015 a 24.01.2016	18	15.06.2016
11169-1	CLEONICE VEIGA DE SOUZA	01.08.2014 a 31.07.2015	24	15.06.2016
11170-1	CLEVERSON AMOEDO DOS SANTOS	01.08.2014 a 31.07.2015	30	01.06.2016
6555-1	CLODOALDO ALVES LEANDRO	14.01.2015 a 13.01.2016	15	01.06.2016
10475-1	EDILBERTO ÁLVARO SOARES	17.11.2014 a 16.11.2015	30	01.06.2016
7717-1	EDSON ALVES MARCELINO	31.03.2015 a 30.03.2016	12	15.12.2016
7716-1	EDUARDO CALAZANS	05.04.2014 a 04.04.2015	30	15.05.2016
6577-1	FELIPE CHEMURE NETO	12.01.2015 a 11.01.2016	15	01.06.2016
8601-1	GEZIEL XAVIER	31.07.2014 a 30.07.2015	30	06.05.2016
5267-2	GILMAR ALVES	14.06.2013 a 13.06.2014	30	15.06.2016
1647-1	GIOMAR ALVES CRUZ	08.03.2015 a 07.03.2016	30	15.06.2016
10149-2	GIULLIANO TANGREDI	02.06.2012 a 01.06.2013	30	15.06.2016
11164-1	JONATHAN MAICKON GARCIA SILVA	01.08.2014 a 31.07.2015	24	15.06.2016
2067-1	JOSÉ LUIZ CORRÊA	19.05.2014 a 18.05.2015	30	01.06.2016
11165-1	JOSIAS DELFINO ALVES	01.08.2014 a 31.07.2015	24	01.06.2016
8353-1	JUAREZ ADELINO MARQUES	31.03.2014 a 30.03.2015	15	15.06.2016
10785-1	LEANDRO BARBOSA DO ROSÁRIO	06.06.2015 a 05.06.2016	30	10.06.2016
				10.07.2016
				10.08.2016
10796-1	LUIZ CARLOS BARBOSA	12.06.2014 a 11.06.2015	30	15.06.2016
6936-1	LUIZ CARLOS SANTOS	12.12.2014 a 11.12.2015	30	01.06.2016
				01.07.2016
				01.08.2016
10838-1	MARCOS TAVARES DE RAMOS	15.06.2014 a 14.06.2015	24	01.06.2016
10465-1	MIRIAM DO ROCIO R. C. ALVES	10.11.2014 a 09.11.2015	15	01.06.2016
11070-1	PAULO PATRICIO TEIXEIRA	20.05.2015 a 19.05.2016	12	01.07.2016
10794-1	RAFAEL DE FREITAS MACENO	09.06.2014 a 08.06.2015	24	15.06.2016
10789-1	RAFAEL LACERDA NASCIMENTO	09.06.2014 a 08.06.2015	30	15.06.2016
10854-1	SANDRO MIRANDA GONÇALVES	19.06.2014 a 18.06.2015	12	15.06.2016
5415-1	WAGNER LUIZ GONÇALVES NUNES	03.01.2013 a 02.01.2014	15	04.07.2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
7218-1	ALMIR JAQUES	10.02.2013 a 09.02.2014	18	16.06.2016
4720-1	ANDRÉ LUIZ PIRES MACHADO	08.03.2014 a 07.03.2015	30	01.06.2016
4666-1	AVELINO GONÇALVES	07.03.2015 a 06.03.2016	30	01.06.2016
4818-1	CLAUDIO ALVES MARTINS	08.03.2014 a 07.03.2015	24	01.06.2016
5152-1	ELOIR BARBOSA	02.05.2014 a 01.05.2015	30	15.06.2016
4765-1	GILMAR CAETANO DA SILVA	08.03.2014 a 07.03.2015	30	15.06.2016
2173-1	IVANILDO PONTES	02.04.2015 a 01.04.2016	30	01.06.2016
1836-1	JOÃO MIRANDA DAS NEVES	04.03.2014 a 03.03.2015	30	01.06.2016
4914-1	JOSÉ CARNEIRO DE SOUZA	15.03.2013 a 14.03.2014	30	16.06.2016
6525-1	LUIZ CEZAR ALVES LOPES	04.12.2014 a 03.12.2015	24	16.06.2016
2220-1	MARIA LUCIANA NASCIMENTO	28.02.2014 a 27.02.2015	30	01.06.2016
11293-1	MARCIO AURÉLIO RODRIGUES	25.09.2013 a 24.09.2014	30	01.06.2016
2716-1	ORLI GONÇALVES DA CRUZ	07.05.2013 a 06.05.2014	30	15.06.2016
6518-1	WALGIR CORDEIRO	04.12.2013 a 03.12.2014	30	13.06.2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS				
8017-1	JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA NASCIMENTO	17.06.2015 a 16.06.2016	30	01.06.2016
6280-1	PRESCILIANO L.P.RODRIGUES JR	30.05.2014 a 29.05.2015	30	01.06.2016
				01.07.2016
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES				
2070-1	CYRO ABALEM JUNIOR	01.05.2013 a 30.04.2014	30	01.06.2016
2392-1	OSIRES CORDEIRO	24.08.2014 a 23.08.1015	15	01.06.2016
4523-1	ZÉLIA ELIAS PAIXÃO	05.05.2014 a 04.05.2015	15	01.06.2016

3				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
8004-1	ALESSANDRO MICHAELIS	01.01.2014 a 31.12.2014	30	27.06.2016
8004-2	ALESSANDRO MICHAELIS	17.06.2013 a 16.03.2014	30	27.06.2016
10139-1	ANDRIELLE TEIXEIRA PINTO	19.05.2014 a 18.05.2015	30	23.05.2016
				04.07.2016
5826-1	AURINEIA DA LUZ ALVES PIRES	06.08.2014 a 05.08.2015	15	01.06.2016
7596-1	CLAUDIO RICARDO DIAS	08.01.2015 a 07.01.2016	15	01.06.2016
9944-1	DELAIR RIBEIRO DA SILVA	10.03.2015 a 09.03.2016	30	15.06.2016
7872-1	ELISÂNGELA GOMES DA SILVA	03.05.2015 a 02.05.2016	24	04.07.2016
4226-1	ELIZETE COSTA DA SILVEIRA	03.08.2014 a 02.08.2015	30	06.06.2016
				04.07.2016
				01.08.2016
10429-1	EMANUELLE MOSCA CARDOSO	26.09.2014 a 25.09.2015	30	01.06.2016
9015-1	EZEQUIEL DOS SANTOS ARAUJO	04.06.2014 a 03.06.2015	30	20.06.2016
6152-3	INDIA NARA RODRIGUES	04.06.2013 a 03.06.2014	15	02.05.2016
10214-2	JACQUELINE DA COSTA PEREIRA	01.08.2014 a 31.07.2015	30	19.06.2016
10123-1	JEISON HEBERT LAUREANO G.GRAÇA	17.05.2014 a 16.05.2015	30	06.06.2016
				04.07.2016
3756-1	JULIO CEZAR DA SILVA	28.03.2013 a 27.03.2014	30	01.06.2016
6201-1	JULIO SILES CHAVES	07.06.2014 a 06.06.2015	30	01.06.2016
				01.09.2016
8999-1	KARLA VANESSA LOSI	03.06.2015 a 02.06.2016	24	01.06.2016
10765-3	LEZIANI NASCIMENTO CORRÊA	26.04.2015 a 25.04.2016	30	20.06.2016
				08.08.2016
				12.09.2016
11146-1	LIGIA MARCIA TOLEDO F. VICENTE	07.08.2014 a 06.08.2015	30	16.06.2016
908-1	LOIZE MARY NUNES	08.05.2015 a 07.05.2016	30	06.06.2016
7791-2	MARCIO LUIZ ZOLDAN	03.05.2014 a 02.05.2015	30	01.06.2016
3749-1	MARIA CRISTINA F.M.BERTONHA	28.03.2015 a 27.03.2016	30	16.06.2016
				11.07.2016
10095-2	MARIA DO PILAR MOTTA C.SILVA	15.04.2015 a 14.04.2016	30	20.05.2016
3939-1	MARIA SALETE DE ALMEIDA	10.07.2014 a 09.07.2015	30	02.05.2016
6409-1	MARIA TEREZA DA SILVA	31.07.2014 a 30.07.2015	30	16.05.2016
				11.07.2016
				16.11.2016
6144-1	MARIANA AMATES FRANÇA COELHO	03.06.2015 a 02.06.2016	30	02.05.2016
5384-1	MARIZE CARDOSO	01.12.2012 a 30.11.2013	30	09.05.2016
				20.06.2016
8371-1	NORBERTO FERREIRA COUTINHO JR	31.03.2014 a 30.03.2015	30	16.05.2016
				03.11.2016
6146-1	PAULA DANTAS MARTINS	03.06.2014 a 02.06.2015	30	16.05.2016
				11.07.2016
				02.01.2017
3333-1	PEDRO LUIZ GARCIA	31.08.2012 a 30.08.2013	30	01.06.2016
11558-1	RANGEL LIRA DA COSTA	23.01.2014 a 22.01.2015	30	02.05.2016
7257-1	SILVANA MARINHO DA SILVA	19.02.2015 a 18.02.2016	30	02.06.2016
9162-3	TAYANA MISSAU GALVÃO	07.01.2014 a 06.01.2015	30	06.06.2016
				03.10.2016
7405-2	VANDARA DINA VILABLANCA PINA	30.06.2013 a 29.06.2014	30	11.05.2016
				06.07.2016
6603-1	VIVIANE DO ROCIO JACINTO	31.01.2014 a 30.01.2015	30	15.06.2016
6313-1	WAGNER MARTINS MODESTO	03.06.2015 a 02.06.2016	30	01.06.2016
3651-1	ZULEIDE DA SILVA GONÇALVES	16.08.2014 a 15.08.2015	30	06.06.2016
7988-1	ZULEIKA MICHAUD DE FREITAS DIAS	17.06.2013 a 16.03.2014	30	01.06.2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL				
2656-1	ACIR CLARO GONÇALVES	11.04.2014 a 10.04.2015	24	15.05.2016
4				
3599-1	ANA VALDEREZ C.SCHWARZBACH	25.04.2015 a 24.04.2016	30	04.01.2016
7880-1	ANDREIA CONSTANTE RODRIGUES	03.05.2015 a 02.05.2016	30	04.01.2016
				02.05.2016
10103-1	ANDREIA GONÇALVES MARTINS	30.04.2015 a 29.04.2016	30	01.05.2016
6895-1	DELCIMAR ANTONIO DE PAULA	01.05.2015 a 30.04.2016	30	02.05.2016
6852-1	DINORAH COGROSSI MOREIRA	31.03.2015 a 30.03.2016	30	04.01.2016
9283-1	ELAINE DA SILVA TAVARES TIGRE	03.03.2015 a 02.03.2016	30	01.07.2016
2605-1	EVA DO NASCIMENTO PEREIRA	14.03.2015 a 13.03.2016	30	15.03.2016
9304-1	ILCE CRISTINA ZIEMBA	03.03.2015 a 02.03.2016	30	04.01.2016
3431-1	ILONA ILSE IURK	26.04.2015 a 25.04.2016	30	02.05.2016
2154-1	JAIR COSTA	12.04.2014 a 11.04.2015	30	01.05.2016
7879-1	JOSIANE MARTINS FERREIRA	03.05.2015 a 02.05.2016	30	04.01.2016
7849-1	JUSIANE DE OLIVEIRA WASSÃO	03.05.2015 a 02.05.2016	30	01.03.2016
				12.09.2016
7863-2	LILIAN ANDREA CORRÊA SAMPAIO	03.05.2015 a 02.05.2016	30	04.05.2016
2700-1	MARIA DO ROCIO AMARAL BRASÍLIO	01.05.2015 a 30.04.2016	30	02.01.2016
5242-1	NEIVA DO PILAR PEREIRA	23.05.2015 a 22.05.2016	30	04.01.2016
7776-1	ROSANA LISBOA RODRIGUES	02.05.2015 a 01.05.2016	30	04.01.2016
7889-1	ROSANGEMARI APARECIDA MANFRE	03.05.2015 a 02.05.2016	30	04.01.2016
7853-4	ROSELI ROSA JOSÉ	03.05.2015 a 02.05.2016	30	04.01.2016
2724-1	RUBENS AURÉLIO MARTINS XAVIER	01.05.2015 a 30.04.2016	30	04.01.2016
8948-2	SANDRO JUNIOR S. GONÇALVES	31.03.2015 a 30.03.2016	30	01.05.2016
7295-1	SILVANA COZER DE PINA	03.03.2015 a 02.03.2016	30	04.01.2016
9316-1	SOELI DE FÁTIMA S. KURYAMA	03.03.2015 a 02.03.2016	30	04.01.2016
5012-1	SONIA COZER DE SOUZA	04.04.2013 a 03.04.2014	24	04.01.2016
10271-1	THIMÓTEO ALVES MARINHO NETO	30.09.2014 a 29.09.2015	30	15.05.2016
5				

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:72F71A95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.916.694,00	1.039.280,56	18.955.974,56	2.194.266,24	13.446.611,84	2.560.112,07	13.385.831,15	70,62	5.570.143,41
DESPESAS CORRENTES	13.978.734,81	205.675,07	14.184.409,88	1.981.704,13	10.863.147,09	1.989.779,91	10.853.427,83	76,52	3.330.982,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.602.291,99	514.783,77	7.117.075,76	1.190.946,84	5.843.901,71	1.190.946,84	5.843.901,71	82,11	1.273.174,05
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	140.000,00	(91.000,00)	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.236.442,82	(218.108,70)	7.018.334,12	790.757,29	5.019.245,38	798.833,07	5.009.526,12	71,38	2.008.808,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.717.959,19	833.605,49	4.551.564,68	212.562,11	2.583.464,75	570.332,16	2.532.403,32	55,64	2.019.161,36
INVESTIMENTOS	3.688.959,19	684.105,49	4.373.064,68	172.506,81	2.412.843,36	530.276,86	2.361.781,93	54,01	2.011.282,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	(6.500,00)	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	19.000,00	156.000,00	175.000,00	40.055,30	170.621,39	40.055,30	170.621,39	97,50	4.378,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.916.694,00	1.039.280,56	18.955.974,56	2.194.266,24	13.446.611,84	2.560.112,07	13.385.831,15	70,62	5.570.143,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	17.916.694,00	1.039.280,56	18.955.974,56	2.194.266,24	13.446.611,84	2.560.112,07	13.385.831,15	70,62	5.570.143,41
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.916.694,00	1.039.280,56	18.955.974,56	2.194.266,24	13.446.611,84	2.560.112,07	13.385.831,15	70,62	5.570.143,41

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:16AD17CE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	18.791.897,60	19.081.481,28	1.597.050,70	8,37	12.402.123,50	65,00	6.679.357,78
RECEITA TRIBUTÁRIA	458.040,00	458.040,00	22.443,71	4,90	274.918,89	60,02	183.121,11
IMPOSTOS	402.040,00	402.040,00	20.133,58	5,01	211.801,01	52,68	190.238,99
TAXAS	56.000,00	56.000,00	2.310,13	4,13	63.117,88	112,71	(7.117,88)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	61.000,00	61.000,00	4.985,76	8,17	26.561,97	43,54	34.438,03
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	61.000,00	61.000,00	4.985,76	8,17	26.561,97	43,54	34.438,03
RECEITA PATRIMONIAL	179.958,00	195.639,20	7.306,14	3,73	107.388,33	54,89	88.250,87
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	179.958,00	195.639,20	7.306,14	3,73	107.388,33	54,89	88.250,87
RECEITA DE SERVIÇOS	25.855,00	25.855,00	100,00	0,39	810,00	3,13	25.045,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.997.044,60	18.270.947,08	1.558.191,00	8,53	11.959.281,06	65,46	6.311.666,02
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	17.947.044,60	18.220.947,08	1.555.860,41	8,54	11.846.305,75	65,01	6.374.641,33
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	50.000,00	50.000,00	2.330,59	4,66	112.975,31	225,95	(62.975,31)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.000,00	70.000,00	4.024,09	5,75	33.163,25	47,38	36.836,75
MULTAS JUROS DE MORA	20.000,00	20.000,00	1.429,82	7,15	13.029,89	65,15	6.970,11
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	62,69	0,00	(62,69)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	50.000,00	50.000,00	2.594,27	5,19	20.070,67	40,14	29.929,33
RECEITAS DE CAPITAL	1.842.500,00	2.048.787,31	0,00	0,00	469.226,58	22,90	1.579.560,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	642.500,00	848.787,31	0,00	0,00	469.226,58	55,28	379.560,73
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	642.500,00	848.787,31	0,00	0,00	469.226,58	55,28	379.560,73
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.717.703,60)	(2.717.703,60)	(266.406,61)	9,80	(1.788.760,76)	65,82	(928.942,84)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.717.703,60)	(2.717.703,60)	(266.406,61)	9,80	(1.788.760,76)	65,82	(928.942,84)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.717.703,60)	(2.717.703,60)	(266.406,61)	9,80	(1.788.760,76)	65,82	(928.942,84)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	17.916.694,00	18.412.564,99	1.330.644,09	7,23	11.082.589,32	60,19	7.329.975,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	17.916.694,00	18.412.564,99	1.330.644,09	7,23	11.082.589,32	60,19	7.329.975,67
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(1.229.467,98)	0,00	(2.303.241,83)	0,00	2.303.241,83
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.916.694,00	18.412.564,99	101.176,11	0,55	8.779.347,49	47,68	9.633.217,50
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	549.656,67	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:EF960E60

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPESAS FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	17.916.694,00	18.955.974,56	2.194.266,24	13.446.611,84	100,00	5.509.362,72	2.560.112,07	13.385.831,15	100,00	5.570.143,41
LEGISLATIVA	432.143,00	381.143,00	57.071,71	296.853,89	2,21	84.289,11	57.071,71	296.853,89	2,22	84.289,11
AÇÃO LEGISLATIVA	432.143,00	381.143,00	57.071,71	296.853,89	2,21	84.289,11	57.071,71	296.853,89	2,22	84.289,11
JUDICIÁRIA	39.500,00	39.500,00	6.272,54	30.362,85	0,23	9.137,15	6.272,54	30.362,85	0,23	9.137,15
ADMINISTRAÇÃO GERAL	39.500,00	39.500,00	6.272,54	30.362,85	0,23	9.137,15	6.272,54	30.362,85	0,23	9.137,15
ADMINISTRAÇÃO	3.124.668,14	2.598.720,14	360.224,76	2.068.040,45	15,38	530.679,69	360.224,76	2.068.040,45	15,45	530.679,69
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.119.668,14	2.593.720,14	360.224,76	2.068.040,45	15,38	525.679,69	360.224,76	2.068.040,45	15,45	525.679,69
ASSISTÊNCIA SOCIAL	852.393,00	864.516,37	93.973,25	572.628,49	4,26	291.887,88	94.172,66	569.423,49	4,25	295.092,88
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	50.000,00	50.000,00	0,00	49.439,80	0,37	560,20	0,00	49.439,80	0,37	560,20
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	235.393,00	245.964,00	34.143,31	176.118,37	1,31	69.845,63	34.226,72	176.118,37	1,32	69.845,63
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	567.000,00	568.552,37	59.829,94	347.070,32	2,58	221.482,05	59.945,94	343.865,32	2,57	224.687,05
SAÚDE	4.550.802,99	5.256.062,30	855.143,50	4.085.876,54	30,39	1.170.185,76	917.597,55	4.046.172,11	30,23	1.209.890,19
ADMINISTRAÇÃO GERAL	402.000,00	344.995,00	79.431,68	313.395,72	2,33	31.599,28	79.431,68	313.395,72	2,34	31.599,28
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.000,00	7.000,00	0,00	750,00	0,01	6.250,00	0,00	750,00	0,01	6.250,00
ATENÇÃO BÁSICA	1.509.000,00	1.850.253,00	286.165,90	1.342.144,79	9,98	508.108,21	330.449,90	1.342.144,79	10,03	508.108,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.473.648,99	2.665.134,30	425.698,98	2.082.979,23	15,49	582.155,07	443.869,03	2.043.274,80	15,26	621.859,50
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	131.654,00	364.180,00	53.509,64	333.408,90	2,48	30.771,10	53.509,64	333.408,90	2,49	30.771,10
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	27.500,00	24.500,00	10.337,30	13.197,90	0,10	11.302,10	10.337,30	13.197,90	0,10	11.302,10
EDUCAÇÃO	3.039.572,57	3.549.044,95	499.034,15	2.544.762,13	18,92	1.004.282,82	499.107,44	2.536.595,03	18,95	1.012.449,92
ENSINO FUNDAMENTAL	2.509.072,57	2.985.544,95	396.137,85	2.040.555,17	15,18	944.989,78	396.211,14	2.032.388,07	15,18	953.156,88
EDUCAÇÃO INFANTIL	530.500,00	563.500,00	102.896,30	504.206,96	3,75	59.293,04	102.896,30	504.206,96	3,77	59.293,04
CULTURA	478.000,00	406.500,00	0,00	0,00	0,00	406.500,00	0,00	0,00	0,00	406.500,00
DIFUSÃO CULTURAL	478.000,00	406.500,00	0,00	0,00	0,00	406.500,00	0,00	0,00	0,00	406.500,00
URBANISMO	1.661.114,30	1.520.052,16	157.686,00	1.113.679,81	8,28	406.372,35	157.686,00	1.113.679,81	8,32	406.372,35
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.587.614,30	1.446.552,16	155.366,00	1.101.166,81	8,19	345.385,35	155.366,00	1.101.166,81	8,23	345.385,35
SERVIÇOS URBANOS	73.500,00	73.500,00	2.320,00	12.513,00	0,09	60.987,00	2.320,00	12.513,00	0,09	60.987,00
HABITAÇÃO	52.000,00	125.200,00	0,00	75.102,21	0,56	50.097,79	0,00	75.102,21	0,56	50.097,79
HABITAÇÃO URBANA	52.000,00	125.200,00	0,00	75.102,21	0,56	50.097,79	0,00	75.102,21	0,56	50.097,79
GESTÃO AMBIENTAL	90.000,00	300.300,00	5.487,82	222.824,24	1,66	77.475,76	5.487,82	222.824,24	1,66	77.475,76
CONTROLE AMBIENTAL	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECURSOS HÍDRICOS	44.000,00	254.300,00	5.487,82	222.824,24	1,66	31.475,76	5.487,82	222.824,24	1,66	31.475,76
AGRICULTURA	13.000,00	47.520,00	0,00	44.520,00	0,33	3.000,00	0,00	44.520,00	0,33	3.000,00
EXTENSÃO RURAL	3.000,00	47.520,00	0,00	44.520,00	0,33	3.000,00	0,00	44.520,00	0,33	3.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
INDÚSTRIA	910.000,00	1.431.718,00	0,00	620.788,31	4,62	810.929,69	0,00	620.788,31	4,64	810.929,69
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	900.000,00	1.421.718,00	0,00	620.788,31	4,62	800.929,69	0,00	620.788,31	4,64	800.929,69
PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSPORTE	1.897.500,00	1.574.884,98	95.555,49	1.331.250,97	9,90	243.634,01	398.674,57	1.321.546,81	9,87	253.338,17
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.897.500,00	1.574.884,98	95.555,49	1.331.250,97	9,90	243.634,01	398.674,57	1.321.546,81	9,87	253.338,17
DESPORTO E LAZER	232.000,00	231.002,18	7.537,80	157.663,56	1,17	73.338,62	7.537,80	157.663,56	1,18	73.338,62
DESPORTO COMUNITÁRIO	232.000,00	231.002,18	7.537,80	157.663,56	1,17	73.338,62	7.537,80	157.663,56	1,18	73.338,62
ENCARGOS ESPECIAIS	319.000,00	404.810,48	56.279,22	282.258,39	2,10	122.552,09	56.279,22	282.258,39	2,11	122.552,09
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	319.000,00	404.810,48	56.279,22	282.258,39	2,10	122.552,09	56.279,22	282.258,39	2,11	122.552,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.916.694,00	18.955.974,56	2.194.266,24	13.446.611,84	100,00	5.509.362,72	2.560.112,07	13.385.831,15	100,00	5.570.143,41

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:5ADAF6CE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITA DESPESAS MANUTENÇÃO DESENV ENSINO

CONSOLIDADO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	449.140,00	449.140,00	22.268,40	232.857,44	51,85
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	125.000,00	125.000,00	2.756,50	118.299,87	94,64
1.1.1 - IPTU	84.000,00	84.000,00	865,65	100.648,97	119,82
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	66,35	713,64	71,36
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	30.000,00	30.000,00	1.318,76	11.543,07	38,48
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	10.000,00	10.000,00	505,74	5.394,19	53,94
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	173.340,00	173.340,00	7.277,07	54.039,33	31,18
1.2.1 - ITBI	173.040,00	173.040,00	7.277,07	54.039,33	31,23
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	60.800,00	60.800,00	12.234,83	60.518,24	99,54
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	55.000,00	55.000,00	11.990,86	57.112,71	103,84
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	123,54	2.005,16	200,52
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	4.500,00	4.500,00	71,37	876,18	19,47
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	300,00	300,00	49,06	524,19	174,73
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1 - IRRF	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	13.979.964,62	13.979.964,62	1.322.033,49	9.180.891,49	65,67
2.1 - Cota-parte FPM	9.711.594,75	9.711.594,75	1.041.955,50	6.295.724,16	64,83
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.320.150,00	9.320.150,00	1.041.955,50	6.048.638,59	64,90
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	391.444,75	391.444,75	0,00	247.085,57	63,12
2.2 - Cota-parte ICMS	3.675.009,47	3.675.009,47	255.052,73	2.466.507,36	67,12
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	31.322,93	31.322,93	2.093,60	18.842,07	60,15
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	59.049,66	59.049,66	3.713,67	32.732,25	55,43
2.5 - Cota-parte ITR	156.950,90	156.950,90	12.209,55	74.196,30	47,27
2.6 - Cota-parte IPVA	346.036,91	346.036,91	7.008,44	292.889,35	84,64
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	14.429.104,62	14.429.104,62	1.344.301,89	9.413.748,93	65,24
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	10.000,00	10.000,00	13,92	631,88	6,32
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	227.000,00	288.131,48	17.176,82	239.514,80	83,13
5.1 - Transferências do salário-educação	155.000,00	155.000,00	11.342,71	121.375,68	78,31
5.2 - Outras transferências do FNDE	67.000,00	128.131,48	5.730,19	116.065,98	90,58
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	103,92	2.073,14	41,46
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	51.000,00	51.000,00	2.619,88	27.032,87	53,01
6.1 - Transferências de convênios	50.000,00	50.000,00	2.330,59	20.975,31	41,95
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.000,00	1.000,00	289,29	6.057,56	605,76
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	288.000,00	349.131,48	19.810,62	267.179,55	76,53
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.717.703,60	2.717.703,60	266.406,61	1.788.760,76	65,82
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.864.030,00	1.864.030,00	210.391,03	1.211.727,49	65,01
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	735.001,59	735.001,59	51.010,52	493.301,31	67,12
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.264,55	6.264,55	418,72	3.768,39	60,15
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	11.809,94	11.809,94	742,74	6.546,47	55,43
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	31.390,14	31.390,14	2.441,91	14.839,23	47,27
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	69.207,38	69.207,38	1.401,69	58.577,87	84,64
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.674.000,00	1.674.431,86	102.238,87	1.120.528,89	67,02
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.665.000,00	1.665.000,00	102.055,46	1.115.923,70	67,02
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	9.000,00	9.431,86	183,41	4.605,19	48,83
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.052.703,60)	(1.052.703,60)	(164.351,15)	(672.837,06)	63,92
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.173.500,00	1.220.500,00	239.396,85	1.215.539,99	99,59

13.1 - Com educação infantil	475.000,00	508.000,00	102.896,30	504.206,96	99,25
13.2 - Com ensino fundamental	698.500,00	712.500,00	136.500,55	711.333,03	99,84
14 - OUTRAS DESPESAS	500.500,00	500.500,00	0,00	32.003,59	6,39
14.1 - Com educação infantil	55.500,00	55.500,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	445.000,00	445.000,00	0,00	32.003,59	7,19
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.674.000,00	1.721.000,00	239.396,85	1.247.543,58	72,49

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	98.331,01
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	98.331,01
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	99,70

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	6.170,95
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	6.170,95

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	3.607.276,16	3.607.276,16	336.075,47	2.353.437,23	65,24

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	530.500,00	563.500,00	102.896,30	504.206,96	89,48
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	530.500,00	563.500,00	102.896,30	504.206,96	89,48
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.231.072,57	2.470.586,12	319.162,26	1.621.070,14	65,61
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.143.500,00	1.157.500,00	136.500,55	743.336,62	64,22
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.087.572,57	1.313.086,12	222.730,37	1.050.053,20	79,97
24.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(40.068,66)	(172.319,68)	0,00
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	2.761.572,57	3.034.086,12	422.058,56	2.125.277,10	70,05

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(672.837,06)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	4.605,19
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	6.170,95
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	138.995,55
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	218.519,86
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	(304.545,51)
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	2.429.822,61
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	25,81

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	160.000,00	176.883,29	10.186,95	25.485,31	14,41
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	118.000,00	338.075,54	26.793,27	213.512,94	63,16
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	278.000,00	514.958,83	36.980,22	238.998,25	46,41
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	3.039.572,57	3.549.044,95	459.038,78	2.364.275,35	66,62

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	195.121,34	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015	31.630,10
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.115.923,70
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.247.543,58
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.605,19
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	(95.384,59)

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:C23088D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Contrato 2016	Contratada (o)	Processo	Objeto	Data de Homologação	Data de assinatura	Vigência	Valor total – R$
103	BANCO BRADESCO S/A	PREGÃO Nº. 42/2016	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS RELATIVOS AO PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES ATIVOS	25/10/2016	25/10/2016	08/11/2021	R$ 337.631,67

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:89F89EA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.366, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 89.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº. 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
02.01.04.122.00022.004	192	3.1.90.16	000	4.000,00
05.06.28.843.00000.003	1083	4.6.90.71	000	85.000,00
TOTAL				**89.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.13.08.241.00102.55	3498	4.4.90.51	000	89.000,00
TOTAL				**89.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº. 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de aplicação de Recursos no valor de **R$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
02.01	3.1	000	Novembro	4.000,00
05.06	4.6	000	Novembro	85.000,00
TOTAL				**89.000,00**

Art. 4º - Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
10.13	4.4	000	Novembro	89.000,00
TOTAL				**89.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ,** aos 29 de NOVEMBRO de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:5A28EA50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2016. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2016

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI – ME**

OBJETO;- Rescisão do Contrato Administrativo n.º 039/2016, referente à contratação da empresa acima qualificada para o fornecimento de forma parcelada de materiais de consumo (para uso de enfermagem), para a Secretaria Municipal de Saúde, itens 02, 03, 10, 11, 19, 20, 21, 22, 30, 31, 38, 40 e 55 conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA, sendo esta rescisão realizada de acordo com a quantidade pendente de fornecimento, conforme especificado abaixo, totalizando o valor de R$ 11.200,25 (onze mil, e duzentos reais e vinte e cinco centavos).

Item	Código Sistema PMS/ Descrição do produto	Marca	Qtd Contratada	Qtde Pendente de Fornecimento	Preço Unitário R$	Valor total da Rescisão R$
2	5178 AGULHA 12X40	DESCARPACK	6	2	7,84	15,68
3	39 AGULHA 25X8	DESCARPACK	200	150	7,35	1102,50
10	5235 ATADURA CREPE 10CMX4,50 M	ANDREONI	4.320	1208	0,49	591,92
11	41 ATADURA CREPE 15 X 4,50 CM	ANDREONI	5.280	800	0,72	576,00
19	136 ESPARADRAPO 10 CM X 4,5	MISSNER	250	35	6,05	211,75
30	487 FRALDA GERIATRICA EG	DESCARPACK	1.416	576	10,9	6278,40
31	488 FRALDA GERIATRICA G	DESCARPACK	240	48	10,9	523,20
38	76 LENÇOL DESCARTAVEL 50CMX50M	CLEAN	200	60	7,68	460,80
55	2026 SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML	DESCARPACK	6.200	3000	0,48	1440,00

DISTRATO:- Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.
FUNDAMENTO:- inciso II do §2º da Cláusula Décima Terceira do contrato supracitado e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
DATA DA RESCISÃO: - 23/11/2016
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 01 de Dezembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:FC37DBD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.197.000,00	43.697.000,00	5.366.644,26	12,28	31.166.523,20	71,32	12.530.476,80
RECEITAS CORRENTES	41.197.000,00	41.197.000,00	5.366.644,26	13,03	30.604.026,98	74,29	10.592.973,02
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.265.000,00	4.265.000,00	651.514,69	15,28	3.339.723,73	78,31	925.276,27
IMPOSTOS	3.976.000,00	3.976.000,00	591.687,10	14,88	3.112.009,48	78,27	863.990,52
TAXAS	289.000,00	289.000,00	59.827,59	20,70	227.714,25	78,79	61.285,75
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	162.000,00	162.000,00	0,00	0,00	2.545,93	1,57	159.454,07
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	162.000,00	162.000,00	0,00	0,00	2.545,93	1,57	159.454,07
RECEITA PATRIMONIAL	21.000,00	21.000,00	42.831,06	203,96	161.142,55	767,35	-140.142,55
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	21.000,00	21.000,00	42.831,06	203,96	161.142,55	767,35	-140.142,55
RECEITA DE SERVIÇOS	6.000,00	6.000,00	7.170,73	119,51	32.172,91	536,22	-26.172,91
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.378.200,00	34.378.200,00	4.615.877,21	13,43	26.792.575,78	77,93	7.585.624,22
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	34.378.200,00	34.378.200,00	4.542.752,21	13,21	26.425.785,36	76,87	7.952.414,64
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	73.125,00	0,00	366.790,42	0,00	-366.790,42
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.364.800,00	2.364.800,00	49.250,57	2,08	275.866,08	11,67	2.088.933,92
MULTAS E JUROS DE MORA	762.000,00	762.000,00	16.057,92	2,11	80.121,32	10,51	681.878,68
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	1.581.800,00	1.581.800,00	32.505,79	2,05	158.680,27	10,03	1.423.119,73
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	686,86	0,00	37.064,49	0,00	-37.064,49
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	562.496,22	22,50	1.937.503,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	239.000,00	9,56	2.261.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	239.000,00	9,56	2.261.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	323.496,22	0,00	-323.496,22
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	323.496,22	0,00	-323.496,22
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.197.000,00	43.697.000,00	5.366.644,26	12,28	31.166.523,20	71,32	12.530.476,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	41.197.000,00	43.697.000,00	5.366.644,26	12,28	31.166.523,20	71,32	12.530.476,80
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	2.610.545,18	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	41.197.000,00	43.697.000,00	5.366.644,26	12,28	33.777.068,38	77,30	9.919.931,62
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	375.700,00	—	—	375.700,00	—	—
Superávit Financeiro	—	375.700,00			375.700,0		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	—	—	0,0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.010.000,00	57.489.795,95	8.105.317,46	38.106.594,93	19.383.201,02	6.126.544,03	32.803.085,44	24.686.710,51	26.356.296,57
DESPESAS CORRENTES	34.183.800,00	47.085.567,43	5.042.989,28	32.234.034,69	14.851.532,74	5.731.341,81	30.051.629,38	17.033.938,05	23.720.586,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.996.500,00	23.604.000,00	3.187.178,85	15.761.666,84	7.842.333,16	3.187.178,85	15.761.666,84	7.842.333,16	14.158.276,00
JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA	90.000,00	150.785,05	26.025,79	125.810,84	24.974,21	26.025,79	125.810,84	24.974,21	125.810,84
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.097.300,00	23.330.782,38	1.829.784,64	16.346.557,01	6.984.225,37	2.518.137,17	14.164.151,70	9.166.630,68	9.436.499,74
DESPESAS DE CAPITAL	3.493.200,00	10.071.228,52	3.062.328,18	5.872.560,24	4.198.668,28	395.202,22	2.751.456,06	7.319.772,46	2.635.709,99
INVESTIMENTOS	2.673.200,00	9.251.228,52	2.972.886,69	5.153.792,46	4.097.436,06	265.709,42	2.070.376,51	7.180.852,01	1.981.766,99
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	820.000,00	820.000,00	89.441,49	718.767,78	101.232,22	129.492,80	681.079,55	138.920,45	653.943,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	333.000,00	333.000,00	0,00	0,00	333.000,00	0,00	0,00	333.000,00	0,00
RESERVADE CONTINGÊNCIA	333.000,00	333.000,00	0,00	0,00	333.000,00	0,00	0,00	333.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.487.000,00	1.522.000,00	196.332,50	973.982,94	548.017,06	196.332,50	973.982,94	548.017,06	562.033,69
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.497.000,00	59.011.795,95	8.301.649,96	39.080.577,87	19.931.218,08	6.322.876,53	33.777.068,38	25.234.727,57	26.918.330,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	39.497.000,00	59.011.795,95	8.301.649,96	39.080.577,87	19.931.218,08	6.322.876,53	33.777.068,38	25.234.727,57	26.918.330,26
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	39.497.000,00	59.011.795,95	8.301.649,96	39.080.577,87	—	6.322.876,53	33.777.068,38	—	26.918.330,26

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	1.487.000,00	1.522.000,00	196.332,50	973.982,94	548.017,06	196.332,50	973.982,94	548.017,06	562.033,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.487.000,00	1.522.000,00	196.332,50	973.982,94	548.017,06	196.332,50	973.982,94	548.017,06	562.033,69
FONTE:									

Publicado por:
Marcos Valério Cruz
Código Identificador:3EB502B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.010.000,00	57.489.795,95	8.105.317,46	38.106.594,93	97,51	19.383.201,02	6.126.544,03	32.803.085,44	97,12	24.686.710,51
Administração	5.815.000,00	7.202.936,90	865.924,03	5.051.913,77	12,93	2.151.023,13	1.032.148,80	4.739.217,56	14,03	2.463.719,34
Administração Geral	3.763.000,00	4.879.315,06	590.761,22	3.300.783,37	8,45	1.578.531,69	645.530,24	3.176.216,82	9,40	1.703.098,24
Administração Financeira	2.052.000,00	2.323.621,84	275.162,81	1.751.130,40	4,48	572.491,44	386.618,56	1.563.000,74	4,63	760.621,10
Assistência Social	2.260.000,00	4.068.428,57	468.056,76	2.555.008,41	6,54	1.513.420,16	519.281,46	2.463.390,79	7,29	1.605.037,78
Assistência ao Idoso	163.500,00	163.500,00	7.575,51	30.367,39	0,08	133.132,61	4.220,29	26.251,17	0,08	137.248,83
Assistência à Criança e ao Adolescente	282.700,00	786.891,78	25.706,44	449.929,13	1,15	336.962,65	25.964,04	447.319,12	1,32	339.572,66
Assistência Comunitária	1.813.800,00	3.118.036,79	434.774,81	2.074.711,89	5,31	1.043.324,90	489.097,13	1.989.820,50	5,89	1.128.216,29
Previdência Social	1.716.500,00	1.716.500,00	0,00	0,00	0,00	1.716.500,00	0,00	0,00	0,00	1.716.500,00
Previdência do Regime Estatutário	1.716.500,00	1.716.500,00	0,00	0,00	0,00	1.716.500,00	0,00	0,00	0,00	1.716.500,00
Saúde	8.715.000,00	14.560.861,78	1.406.027,56	11.730.258,15	30,02	2.830.603,63	1.539.963,18	10.522.961,76	31,15	4.037.900,02
Atenção Básica	8.715.000,00	14.560.861,78	1.406.027,56	11.730.258,15	30,02	2.830.603,63	1.539.963,18	10.522.961,76	31,15	4.037.900,02
Educação	10.502.500,00	16.174.090,48	1.892.237,58	10.872.760,76	27,82	5.301.329,72	2.149.564,98	10.243.373,51	30,33	5.930.716,97
Ensino Fundamental	9.724.500,00	14.718.270,72	1.942.864,47	9.960.963,52	25,49	4.757.307,20	1.865.322,20	9.385.290,04	27,79	5.332.980,68
Educação Infantil	643.000,00	1.265.550,00	-50.626,89	791.669,89	2,03	473.880,11	257.925,34	756.985,22	2,24	508.564,78
Educação de Jovens e Adultos	7.000,00	17.000,00	0,00	14.857,59	0,04	2.142,41	0,00	13.373,45	0,04	3.626,55
Educação Especial	128.000,00	173.269,76	0,00	105.269,76	0,27	68.000,00	26.317,44	87.724,80	0,26	85.544,96
Cultura	501.000,00	521.543,60	61.053,63	345.984,41	0,89	175.559,19	64.862,09	341.061,62	1,01	180.481,98
Difusão Cultural	501.000,00	521.543,60	61.053,63	345.984,41	0,89	175.559,19	64.862,09	341.061,62	1,01	180.481,98
Urbanismo	5.313.000,00	8.604.929,14	2.973.827,57	5.318.867,17	13,61	3.286.061,97	549.010,53	2.802.801,16	8,30	5.802.127,98
Infra-Estrutura Urbana	5.313.000,00	8.604.929,14	2.973.827,57	5.318.867,17	13,61	3.286.061,97	549.010,53	2.802.801,16	8,30	5.802.127,98
Agricultura	1.241.000,00	1.778.846,88	55.105,13	375.094,78	0,96	1.403.752,10	71.988,81	355.402,31	1,05	1.423.444,57
Promoção da Produção Agropecuária	1.241.000,00	1.778.846,88	55.105,13	375.094,78	0,96	1.403.752,10	71.988,81	355.402,31	1,05	1.423.444,57

Comércio e Serviços	1.273.000,00	2.188.658,60	333.204,49	1.671.595,61	4,28	517.062,99	160.940,36	1.190.641,07	3,52	998.017,53
Promoção Comercial	1.273.000,00	2.188.658,60	333.204,49	1.671.595,61	4,28	517.062,99	160.940,36	1.190.641,07	3,52	998.017,53
Desporto e Lazer	450.000,00	450.000,00	49.880,71	185.111,87	0,47	264.888,13	38.783,82	144.235,66	0,43	305.764,34
Lazer	450.000,00	450.000,00	49.880,71	185.111,87	0,47	264.888,13	38.783,82	144.235,66	0,43	305.764,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	223.000,00	223.000,00	0,00	0,00	0,00	223.000,00	0,00	0,00	0,00	223.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.487.000,00	1.522.000,00	196.332,50	973.982,94	2,49	548.017,06	196.332,50	973.982,94	2,88	548.017,06
Administração	135.000,00	135.000,00	13.302,14	65.015,27	0,17	69.984,73	13.302,14	65.015,27	0,19	69.984,73
Administração Geral	97.000,00	97.000,00	10.433,56	51.436,32	0,13	45.563,68	10.433,56	51.436,32	0,15	45.563,68
Administração Financeira	38.000,00	38.000,00	2.868,58	13.578,95	0,03	24.421,05	2.868,58	13.578,95	0,04	24.421,05

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.487.000,00	1.522.000,00	196.332,50	973.982,94	2,49	548.017,06	196.332,50	973.982,94	2,88	548.017,06
Assistência Social	130.000,00	130.000,00	19.852,49	94.675,74	0,24	35.324,26	19.852,49	94.675,74	0,28	35.324,26
Assistência Comunitária	130.000,00	130.000,00	19.852,49	94.675,74	0,24	35.324,26	19.852,49	94.675,74	0,28	35.324,26
Previdência Social	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
Previdência do Regime Estatutário	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
Saúde	580.000,00	367.500,00	52.313,07	262.320,64	0,67	105.179,36	52.313,07	262.320,64	0,78	105.179,36
Atenção Básica	580.000,00	367.500,00	52.313,07	262.320,64	0,67	105.179,36	52.313,07	262.320,64	0,78	105.179,36
Educação	377.500,00	651.000,00	91.863,29	457.642,35	1,17	193.357,65	91.863,29	457.642,35	1,35	193.357,65
Ensino Fundamental	377.500,00	651.000,00	91.863,29	457.642,35	1,17	193.357,65	91.863,29	457.642,35	1,35	193.357,65
Cultura	35.000,00	29.000,00	1.930,72	9.644,07	0,02	19.355,93	1.930,72	9.644,07	0,03	19.355,93
Difusão Cultural	35.000,00	29.000,00	1.930,72	9.644,07	0,02	19.355,93	1.930,72	9.644,07	0,03	19.355,93
Urbanismo	140.000,00	140.000,00	14.107,75	70.544,12	0,18	69.455,88	14.107,75	70.544,12	0,21	69.455,88
Infra-Estrutura Urbana	140.000,00	140.000,00	14.107,75	70.544,12	0,18	69.455,88	14.107,75	70.544,12	0,21	69.455,88
Agricultura	39.000,00	19.000,00	1.383,48	6.730,77	0,02	12.269,23	1.383,48	6.730,77	0,02	12.269,23
Promoção da Produção Agropecuária	39.000,00	19.000,00	1.383,48	6.730,77	0,02	12.269,23	1.383,48	6.730,77	0,02	12.269,23
Comércio e Serviços	37.000,00	37.000,00	1.579,56	7.409,98	0,02	29.590,02	1.579,56	7.409,98	0,02	29.590,02
Promoção Comercial	37.000,00	37.000,00	1.579,56	7.409,98	0,02	29.590,02	1.579,56	7.409,98	0,02	29.590,02
TOTAL (III) = (I + II)	39.497.000,00	59.011.795,95	8.301.649,96	39.080.577,87	100,00	19.931.218,08	6.322.876,53	33.777.068,38	100,00	25.234.727,57
FONTE:										

Publicado por:
Marcos Valério Cruz
Código Identificador:015C8122

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO- OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	6.290.800,00	6.290.800,00	630.617,90	3.290.340,34	52,30
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.446.000,00	1.446.000,00	53.827,71	345.073,83	23,86
1.1.1- IPTU	710.000,00	710.000,00	39.955,68	225.132,32	31,71
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	55.000,00	55.000,00	1.047,17	1.842,60	3,35
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	585.000,00	585.000,00	8.656,05	82.582,35	14,12
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	96.000,00	96.000,00	4.168,81	35.516,56	37,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	301.400,00	301.400,00	77.794,75	426.484,97	141,50
1.2.1- ITBI	292.000,00	292.000,00	58.450,75	404.469,09	138,52
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	2.300,00	2.300,00	528,00	2.808,19	122,10
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	3.800,00	3.800,00	16.800,00	17.099,00	449,97
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	3.300,00	3.300,00	2.016,00	2.108,69	63,90
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.219.400,00	4.219.400,00	451.203,22	2.192.577,63	51,96
1.3.1- ISS	2.650.000,00	2.650.000,00	445.488,45	2.156.204,16	81,37
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	225.000,00	225.000,00	5.334,74	22.925,93	10,19
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	990.000,00	990.000,00	269,52	10.513,71	1,06
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	354.400,00	354.400,00	110,51	2.933,83	0,83
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	324.000,00	324.000,00	47.792,22	326.203,91	100,68
1.4.1- IRRF	324.000,00	324.000,00	47.792,22	326.203,91	100,68
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.010.000,00	28.010.000,00	3.422.219,75	19.703.772,03	70,35
2.1- Cota-Parte FPM	14.700.000,00	14.700.000,00	1.736.592,50	10.492.873,56	71,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	_	14.700.000,00	1.736.592,50	10.081.064,28	68,58
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	_	0,00	0,00	411.809,28	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.150.000,00	11.150.000,00	1.379.313,35	7.635.485,62	68,48
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	200.000,00	200.000,00	11.852,12	59.260,87	29,63
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	565.000,00	565.000,00	21.622,06	101.611,48	17,98

2.5- Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	216.152,64	285.511,04	356,89
2.6- Cota-Parte IPVA	1.315.000,00	1.315.000,00	56.687,08	1.129.029,46	85,86
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.300.800,00	34.300.800,00	4.052.837,65	22.994.112,37	67,04
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	1.000,00	1.000,00	676,76	4.200,52	420,05
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	8.499.000,00	8.499.000,00	1.240.164,69	7.577.375,51	89,16
5.1- Transferências do Salário-Educação	616.000,00	616.000,00	102.112,23	543.659,26	88,26
5.2- Outras Transferências do FNDE	7.882.000,00	7.882.000,00	1.136.100,74	7.015.947,30	89,01
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.000,00	1.000,00	1.951,72	17.768,95	1.776,90
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	522,37	2.522,49	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	522,37	2.522,49	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	2.500.000,00	0,00	239.000,00	9,56
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	8.500.000,00	11.000.000,00	1.241.363,82	7.823.098,52	71,12
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.616.000,00	5.616.000,00	684.443,87	3.858.392,16	68,70
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.950.000,00	2.950.000,00	347.318,43	2.016.212,57	68,35
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.240.000,00	2.240.000,00	275.862,64	1.527.096,94	68,17
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	40.000,00	40.000,00	2.370,42	11.852,16	29,63
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	110.000,00	110.000,00	4.324,42	20.322,32	18,47
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	16.000,00	16.000,00	43.230,51	57.102,10	356,89
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	260.000,00	260.000,00	11.337,45	225.806,07	86,85
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.496.000,00	6.496.000,00	971.029,37	5.797.687,70	89,25
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.491.000,00	6.491.000,00	968.187,08	5.780.444,40	89,05
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	2.842,29	17.243,30	344,87
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	875.000,00	875.000,00	283.743,21	1.922.052,24	219,66
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	875.000,00	875.000,00	283.743,21	1.922.052,24	219,66
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.898.000,00	5.249.500,00	51.754,30	3.560.444,90	67,82
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.898.000,00	5.249.500,00	51.754,30	3.560.444,90	67,82
14- OUTRAS DESPESAS	2.598.000,00	2.693.000,00	22.713,96	1.729.697,59	64,23
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.598.000,00	2.693.000,00	22.713,96	1.729.697,59	64,23
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.496.000,00	7.942.500,00	74.468,26	5.290.142,49	66,61
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NAREMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					61,41
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 ²					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO–DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	8.575.200,00	8.575.200,00	1.013.209,41	5.748.528,09	67,04
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	402.000,00	857.000,00	211.509,99	522.342,02	60,95
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	402.000,00	857.000,00	211.509,99	522.342,02	60,95
24- ENSINO FUNDAMENTAL	8.470.000,00	12.841.269,76	1.560.958,54	7.821.931,40	60,91
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.496.000,00	7.942.500,00	74.468,26	5.290.142,49	66,61
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.974.000,00	4.898.769,76	1.721.748,72	3.155.722,79	64,42
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	0,00	0,00	-235.258,44	-623.933,88	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	8.872.000,00	13.698.269,76	1.772.468,53	8.344.273,42	60,91
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					1.922.052,24
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					17.243,30
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4					1.863.550,49
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					3.802.846,03
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					4.541.427,39
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					19,75
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VINCULADOS AO ENSINO					
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	617.000,00	788.050,00	23.589,43	509.197,11	64,61
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.391.000,00	2.181.220,72	174.061,87	1.154.642,85	52,94
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.008.000,00	2.969.270,72	197.651,30	1.663.839,96	56,04
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	10.880.000,00	16.667.540,48	1.970.119,83	10.008.113,38	60,05

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.051.596,02	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	15.131,08
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.780.444,40
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	17.243,30
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	5.812.818,78

Publicado por:
Marcos Valério Cruz
Código Identificador:2392FECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.290.800,00	6.290.800,00	3.290.340,34	52,30
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	710.000,00	710.000,00	225.132,32	31,71
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	292.000,00	292.000,00	404.469,09	138,52
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.650.000,00	2.650.000,00	2.156.204,16	81,37
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	324.000,00	324.000,00	326.203,91	100,68
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	282.300,00	282.300,00	27.576,72	9,77
Dívida Ativa dos Impostos	1.578.800,00	1.578.800,00	110.195,06	6,98
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	453.700,00	453.700,00	40.559,08	8,94
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.010.000,00	28.010.000,00	19.291.962,75	68,88
Cota-Parte FPM	14.700.000,00	14.700.000,00	10.081.064,28	68,58
Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	285.511,04	356,89
Cota-Parte IPVA	1.315.000,00	1.315.000,00	1.129.029,46	85,86
Cota-Parte ICMS	11.150.000,00	11.150.000,00	7.635.485,62	68,48
Cota-Parte IPI-Exportação	565.000,00	565.000,00	101.611,48	17,98
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	200.000,00	200.000,00	59.260,87	29,63
Desoneração ICMS (LC 87/96)	200.000,00	200.000,00	59.260,87	29,63
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	34.300.800,00	34.300.800,00	22.582.303,09	65,84
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.010.000,00	2.010.000,00	2.699.961,53	134,33
Provenientes da União	2.004.000,00	2.004.000,00	2.699.784,19	134,72
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	6.000,00	6.000,00	177,34	2,96
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	2.245,12	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.010.000,00	2.010.000,00	2.702.206,65	134,44

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	9.169.000,00	13.021.500,00	10.971.524,53	84,26	9.935.196,15	76,30
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.614.000,00	5.614.000,00	4.204.568,86	74,89	4.204.568,86	74,89
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.555.000,00	7.407.500,00	6.766.955,67	91,35	5.730.627,29	77,36
DESPESAS DE CAPITAL	126.000,00	1.906.861,78	1.021.054,26	53,55	850.086,25	44,58
Investimentos	126.000,00	1.906.861,78	1.021.054,26	53,55	850.086,25	44,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	126.000,00	1.906.861,78	1.021.054,26	53,55	850.086,25	44,58
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.295.000,00	14.928.361,78	11.992.578,79	80,33	10.785.282,40	72,25
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%

			(h)	(h/IVf)*100	(i)	(i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	60.557,58	0,50	57.445,08	0,53
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	3.269.692,76	27,26	3.269.692,76	30,32
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	3.330.250,34	27,77	3.327.137,84	30,85
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	9.295.000,00	14.928.361,78	8.662.328,45	52,56	7.458.144,56	41,40
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						33,03
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-4.070.799,10

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º			RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
			SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26			LIMITE NÃO CUMPRIDO		
			SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2016			0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	9.295.000,00	14.928.361,78	11.992.578,79	100,00	10.785.282,40	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.295.000,00	14.928.361,78	11.992.578,79	100,00	10.785.282,40	100,00

Publicado por:
Marcos Valério Cruz
Código Identificador:A287F4FB



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.015 A 10/2.016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	11 / 2.015	12 / 2.015	1 / 2.016	2 / 2.016	3 / 2.016	4 / 2.016	5 / 2.016	6 / 2.016	7 / 2.016	8 / 2.016	9 / 2.016	10 / 2.016		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.851.632,58	3.985.558,00	3.506.790,53	3.395.393,84	3.572.938,09	3.065.144,04	3.936.377,84	3.015.742,37	2.967.334,69	3.241.443,57	2.543.995,94	2.771.252,60	38.853.604,09	46.103.993,09
Receita Tributária	173.735,69	274.845,14	187.906,75	161.460,35	295.459,21	406.109,61	497.811,41	220.296,49	207.958,73	230.035,87	209.409,94	89.711,95	2.954.741,14	4.981.028,83
IPTU	14.582,55	21.390,50	14.216,08	19.287,47	109.115,16	207.286,37	203.295,03	52.151,33	33.345,73	19.815,59	9.649,60	655,88	704.791,29	1.919.018,62
ISS	83.364,50	76.654,96	91.574,79	68.369,88	73.429,89	59.839,45	83.947,43	66.212,84	82.379,91	87.444,77	104.288,85	9.442,43	886.949,70	1.337.408,21
ITBI	14.901,48	45.229,87	22.382,76	7.602,92	11.909,14	22.685,37	54.018,86	15.436,51	5.318,96	35.534,89	15.677,88	10.684,78	261.383,42	349.800,00
IRRF	51.883,74	110.155,05	51.077,46	54.832,53	58.093,40	54.487,70	55.651,45	53.766,23	67.908,06	72.263,28	69.817,46	67.971,06	767.907,42	756.030,00
Outras Receitas Tributárias	9.003,42	21.414,76	8.655,66	11.367,55	42.911,62	61.810,72	100.898,64	32.729,58	19.006,07	14.977,34	9.976,15	957,80	333.709,31	618.772,00
Receita de Contribuições	126.435,01	63.928,13	6.389,35	68.847,22	73.873,64	94.781,14	80.332,44	15.712,41	2.801,51	116.939,02	56.507,51	37,60	706.584,98	712.150,00
Receita Patrimonial	27.763,69	13.177,24	24.038,78	26.086,27	28.269,25	25.277,23	26.224,84	24.008,05	22.563,19	23.244,57	15.243,33	2.862,07	258.758,51	219.209,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	155.223,87	193.107,16	167.436,00	156.632,17	179.737,60	155.805,83	171.518,41	181.667,37	158.830,09	160.798,92	19.851,88	0,00	1.700.609,30	335.000,00
Transferências Correntes	2.362.614,85	3.433.388,50	3.116.884,65	2.974.595,91	2.990.794,86	2.378.472,16	3.155.170,33	2.563.602,84	2.569.898,09	2.707.349,26	2.240.000,91	2.678.477,88	33.171.250,24	39.846.625,26
Cota-Parte do FPM	791.077,66	909.648,53	864.240,61	1.081.904,29	657.168,80	781.232,55	1.038.850,74	858.259,00	622.247,84	771.673,58	627.524,79	761.749,21	9.765.577,60	13.815.444,93
Cota-Parte do ICMS	895.320,41	1.330.695,16	951.944,90	1.034.781,34	1.410.530,71	930.885,17	1.327.891,18	1.056.776,64	925.664,92	1.299.496,11	1.031.524,21	939.259,05	13.134.769,80	15.080.500,00
Cota-Parte do IPVA	26.869,70	46.973,00	532.145,02	226.255,32	216.433,45	79.476,37	57.010,22	29.426,11	32.966,58	27.629,40	25.883,10	48.756,13	1.349.824,40	1.125.000,00
Cota-Parte do ITR	42.704,87	30.429,39	26.446,19	358,19	23.892,72	426,59	2.317,21	953,31	7.599,26	4.127,40	9.539,61	343.337,93	492.132,67	575.000,00
Transferências LC 87/1996	7.739,89	7.739,89	8.467,33	8.467,33	8.467,33	8.467,24	8.467,24	8.467,24	8.467,24	8.467,24	8.467,24	8.467,24	100.152,45	146.250,00
Transferências LC 61/1989	14.831,10	14.644,81	18.085,48	14.757,32	14.407,79	14.783,62	16.787,99	9.989,61	13.573,10	13.715,50	15.019,30	15.874,60	176.470,22	218.750,00
Transferências do FUNDEB	301.085,31	420.776,77	400.520,78	400.112,87	453.859,78	305.481,61	357.898,81	366.656,96	272.968,66	371.631,58	294.759,32	294.651,29	4.240.403,74	4.841.600,00
Outras Transferências Correntes	282.985,91	672.480,95	315.034,34	207.959,25	206.034,28	257.719,01	345.946,94	233.073,97	686.410,49	210.608,45	227.283,34	266.382,43	3.911.919,36	4.044.080,33
Outras Receitas Correntes	5.859,47	7.111,83	4.135,00	7.771,92	4.803,53	4.698,07	5.320,41	10.455,21	5.283,08	3.075,93	2.982,37	163,10	61.659,92	9.980,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	355.708,67	468.026,07	480.265,88	473.304,72	466.180,16	363.054,28	490.264,88	392.774,34	322.103,76	425.021,78	343.591,63	423.488,81	5.003.784,98	6.113.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	355.708,67	468.026,07	480.265,88	473.304,72	466.180,16	363.054,28	490.264,88	392.774,34	322.103,76	425.021,78	343.591,63	423.488,81	5.003.784,98	6.113.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	2.495.923,91	3.517.531,93	3.026.524,65	2.922.089,12	3.106.757,93	2.702.089,76	3.446.112,96	2.622.968,03	2.645.230,93	2.816.421,79	2.200.404,31	2.347.763,79	33.849.819,11	39.990.993,09

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:195B7909

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
FEVEREIRO DE 2015 A JANEIRO DE 2016
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2016
	02/2015	03/2015	04/2015	05/2015	06/2015	07/2015	08/2015	09/2015	10/2015	11/2015	12/2015	01/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	971.857,54	865.337,51	1.016.925,82	1.074.532,63	1.220.395,94	877.460,76	924.632,57	863.870,68	889.084,26	908.888,92	1.444.194,41	1.057.228,40	12.114.409,44	14.105.270,00
Receita tributária	18.988,76	38.892,71	39.853,60	35.257,37	22.789,14	37.789,05	16.332,30	73.605,89	20.134,39	11.860,57	39.739,09	5.254,49	360.497,36	337.250,00
IPTU	1.165,53	11.718,72	16.203,05	15.050,77	5.900,82	2.893,82	2.635,46	485,26	704,52	676,16	2.946,32	284,33	60.664,76	78.900,00
ISS	1.765,43	2.032,28	1.856,99	4.752,30	3.546,55	9.133,52	4.472,46	6.197,19	3.863,64	1.638,02	18.771,88	1.226,38	59.256,64	25.850,00
ITBI	6.260,00	2.400,00	8.000,00	5.460,00	3.540,00	18.860,00	2.300,00	60.076,19	9.048,96	8.200,00	2.400,00	3.480,00	130.025,15	68.400,00
IRRF	24,67	8.504,42	5.563,18	4.990,74	4.967,86	4.526,16	5.583,65	5.093,59	5.317,70	38,17	14.218,70	15,15	58.843,99	66.000,00
Outras receitas tributárias	9.773,13	14.237,29	8.230,38	5.003,56	4.833,91	2.375,55	1.340,73	1.753,66	1.199,57	1.308,22	1.402,19	248,63	51.706,82	98.100,00
Receita de contribuições	538,04	211,26	1.090,06	205,91	99,68	62,44	18,10	22,02	9,47	13,11	142,21	289,18	2.701,48	12.090,00
Receita patrimonial	4.070,89	5.560,44	5.261,57	6.112,12	7.126,11	10.575,42	9.947,34	9.680,87	7.943,18	7.013,01	7.077,94	4.478,76	84.847,65	11.400,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	2.422,25	4.558,33	70,50	1.901,96	5.386,40	3.615,21	2.214,32	2.952,41	3.316,39	4.338,61	10.391,08	1.843,18	43.010,64	62.000,00
Transferências correntes	945.837,60	816.114,77	970.650,09	1.031.055,27	1.184.994,61	825.418,64	895.820,51	777.609,49	857.486,66	885.663,62	1.386.844,09	1.045.362,79	11.622.858,14	13.668.630,00
Cota parte do FPM	760.622,14	553.219,05	597.624,47	734.911,37	639.447,42	473.490,76	553.780,54	461.690,29	525.480,08	593.308,23	682.878,65	648.180,45	7.224.633,45	9.329.480,00
Cota parte do ICMS	86.430,62	125.251,69	111.072,36	108.228,94	120.489,73	112.582,17	92.285,04	147.831,28	119.600,98	104.757,55	155.698,86	105.573,84	1.389.803,06	1.670.000,00
Cota parte do IPVA	3.146,25	11.475,07	70.754,05	27.719,39	27.342,68	8.326,41	4.049,55	6.368,27	5.580,80	2.952,65	5.296,34	76.772,32	249.783,78	132.000,00
Cota parte do ITR	47,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.117,03	22.893,43	4.480,19	5.565,29	3.404,15	39.507,68	12.100,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	3.622,44	905,61	905,61	905,61	905,61	905,61	905,61	905,61	1.325,60	936,35	12.223,66	19.800,00
Transferências da LC 61/1989	1.521,82	1.492,75	1.563,47	1.763,78	1.680,00	1.547,61	1.646,72	1.642,07	1.904,96	1.735,30	1.713,35	2.069,75	20.281,58	33.000,00
Transferências do FUNDEF	65.517,63	71.826,41	117.673,43	87.667,76	83.099,20	81.952,51	65.650,55	91.450,68	80.297,39	72.370,16	100.625,91	97.858,59	1.015.990,22	1.017.800,00
Outras transferências correntes	28.551,55	52.849,80	68.339,87	69.858,42	312.029,97	146.613,57	177.502,50	64.604,26	100.823,41	105.153,93	433.740,09	110.567,34	1.670.634,71	1.454.450,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	194,17	0,00	0,00	0,00	494,17	13.900,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	170.353,61	138.390,43	156.927,29	174.705,74	158.309,01	119.370,46	130.533,43	124.310,86	135.273,03	141.627,85	170.495,74	167.387,32	1.787.684,77	2.239.276,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	170.353,61	138.390,43	156.927,29	174.705,74	158.309,01	119.370,46	130.533,43	124.310,86	135.273,03	141.627,85	170.495,74	167.387,32	1.787.684,77	2.239.276,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	801.503,93	726.947,08	859.998,53	899.826,89	1.062.086,93	758.090,30	794.099,14	739.559,82	753.811,23	767.261,07	1.273.698,67	889.841,08	10.326.724,67	11.865.994,00

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:D018BF2A